SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

Associação Mineira de Municípios

Minas Gerais , 01 de Abril de 2020 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO XII | Nº 2727

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Diretoria Biênio 2019/2021

Presidente – Julvan Rezende Araújo Lacerda – Moema
1º Vice-Presidente – Rui Gomes Nogueira Ramos – Pirajuba
2º Vice-Presidente – Marcos Vinicius da Silva Bizarro – Coronel Fabriciano
3º Vice-Presidente – Leandro Ramos Santana – Ponto dos Volantes
1º Secretário – Rodrigo Aparecido Lopes – Andradas
2º Secretária – Soraia Vieira de Queiroz – Guidoval
1º Tesoureiro – Geraldo Martins Godoy – Periquito
2º Tesoureiro – Hideraldo Henrique Silva – Boa Esperança

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNCÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO AÇO

SETOR DE LICITAÇÕES
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO AÇO - CIMVA - EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO: 017/2019 - PREGÃO PRESENCIAL: 005/2019 -Ata de Registro de Preços nº 001/2020. PARTES SIGNATARIAS: Consorcio Intermunicipal Multifinalitario do Vale do Aço – CIMVA, CNPJ 21.466.841/0001-69 e Vivver Sistemas Ltda. CNPJ: 03.381.389/0001-50. Valor: R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais). Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO de especializada para a prestação de serviços de licenciamento por prazo determinado (locação) de soluções de softwares prontas, aplicações para o ambiente web, que compreendem módulos que integram um sistema de software para gestão da saúde pública, acompanhados dos serviços de implantação; suporte técnico e operacional; capacitação; atualização corretiva e evolutiva, assim como de serviços de hospedagem (hosting) das soluções de softwares em centros de dados (datacenter) que proverão o seu acesso via internet pública, para atender a demanda dos municípios integrantes CIMVA. Vigência: 05/03/2020 a 04/03/2021. Data da assinatura 05/03/2020. Assinam: Pelo CIMVA - Ailton Silveira Dias e pela Vivver Sistemas Ltda – Antônio Márcio de Lima.

Publicado por:
Joel Avelino Souto
Código Identificador:5B27BBAE

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
TERMO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2020

PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 001/2020

2ª CHAMADA

REGISTRO DE PREÇOS

TIPO FECHAMENTO ABERTO

TERMO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL

I- O horário de início do recebimento da proposta deverá constar correto como:

DIA/HORÁRIOS:

DATA E HORA DO INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:
01.04.2020- 09:00 horas

II- O Item 6.1.6 do edital deverá constar corretamente como:

6.1.6 - conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de maior percentual de desconto.

III- O Item 11.6 do edital deverá constar como correto:

11.6 - O Sistema eletrônico informará as propostas de maior percentual desconto participante imediatamente após o encerramento da etapa de lances.

IV- O Item 12.4 do edital deverá constar como correto:

12.4 - Se a proposta ou lance de maior percentual de desconto não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital.

Publique-se, notifique-se.

Caxambu, 31 de março de 2020.

ADRIANO JOSÉ SENADOR
Pregoeiro do CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:B4F6C72F

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CISTRI - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 012/2020

EDITAL Nº 012/2020

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA PROVIMENTO DE EMPREGOS PÚBLICOS PARA O SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU 192 – MACRORREGIÃO TRIÂNGULO DO NORTE.

O Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Macrorregião Triângulo do Norte – CISTRI, através do seu Presidente, CARLOS ALVES DE OLIVEIRA, de acordo com o Edital nº 001 de 20/11/2015 e a Lista Geral de Classificação no Processo Seletivo Público Simplificado para Provimento de Empregos Públicos para o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192 - CISTRI – Macrorregião Triângulo do Norte, **NOMEIA E CONVOCA** os candidatos relacionados no Anexo I deste Edital,

aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2015 para, no período **de 01 a 10 de abril de 2020,** apresentar a documentação constante nas cláusulas 8.3, 8.3.1, 8.3.2, 8.3.3, 8.3.4, 8.3.5, 8.3.6, 8.3.7, 8.3.8, 8.3.9, 8.3.10, 8.3.11, 8.3.12, 8.3.13 e 8.3.14 do Edital do Processo Seletivo Público Simplificado para Provimento de Empregos Públicos para o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192 - CISTRI – Macrorregião Triângulo do Norte – Edital 001, de 20/11/2015 e fotocópia do cartão de vacinação atualizado - **para fins de contratação temporária no respectivo emprego público,** junto ao Serviço de Administração de Recursos Humanos do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Macrorregião Triângulo do Norte – CISTRI, localizado na Av. dos Eucaliptos, nº 800, Jardim Patrícia, Uberlândia/MG – CEP : 38414-123, no horário de 8h00 às 11h00 e de 13h00 às 17h00.
O Candidato que deixar de apresentar a documentação no prazo previsto neste Edital, perderá o direito à nomeação.

Uberlândia-MG, 31 de março de 2020.

CARLOS ALVES DE OLIVEIRA
Presidente
Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Macrorregião Triângulo do Norte – CISTRI

ANEXO I
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA PROVIMENTO DE EMPREGO PÚBLICO PARA O SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA – SAMU 192 – MACRORREGIÃO TRIÂNGULO DO NORTE – EDITAL 001 DE 20/11/2015. UBERLÂNDIA – MG

NOME	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
LINDAURA APARECIDA DIAS DOS SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO I	Nº 100

Uberlândia-MG, 31 de março de 2020.

CARLOS ALVES DE OLIVEIRA
Presidente
Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Macrorregião Triângulo do Norte – CISTRI

Publicado por:
Cristiani Borges de Oliveira
Código Identificador:166BB820

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CISTRI - ATO ADMINISTRATIVO Nº 006/2020

ATO ADMINISTRATIVO Nº. 006, DE 31 DE MARÇO DE 2020
O Presidente do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Macrorregião do Triângulo do Norte – CISTRI, Último Bitencourt de Freitas, no uso de suas atribuições previstas no Inc. I, II e VI do art. 44 do Estatuto do CISTRI, e CONSIDERANDO a existência de vagas ociosas do Proc. Seletivo 001/2015.
CONSIDERANDO a necessidade de funcionários para a prestação do serviço público cuja urgência e emergência é inerente.
CONSIDERANDO a admissibilidade de candidatos assumirem vagas ociosas em cidade diversa da qual foi aprovado nos termos da alínea C da cláusula 4.4.12 do edital.
RESOLVE:
Art. 1º. Ficam todos os candidatos aprovados no Proc. Seletivo 001/2015, **CONVOCADOS** a se apresentarem no CISTRI, caso haja interesse, no prazo de 3 dias, para assumirem vaga em cidade diversa da optada no ato da inscrição no processo seletivo.
Art. 2º. O candidato que assumir a vaga ociosa, não terá direito a remoção para a cidade onde optou ao se inscrever no concurso, salvo se houver interesse do CISTRI.
Art. 3º. As vagas ociosas estão relacionadas no Anexo I do presente Ato.
Anexo I:

MUNICÍPIO	CARGO	QUANT. VAGAS
ITUIUTABA	MÉDICO	01

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Uberlândia, 31 de março de 2020.

CARLOS ALVES DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Cristiani Borges de Oliveira
Código Identificador:918A9AEE

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE CONTRATO DE PROGRAMA Nº 01/2020 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITUIUTABA – MG E O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA – CIDES - ANO 2020

Contrato de Programa firmado entre o Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba, inscrito no CNPJ n. 19.526.155/0001-94 e o município de Ituiutaba, inscrito no CNPJ sob o n. 18.457.218/0001-35 firmado em 03/03/2020. Base Legal: Lei Federal nº 11.107 de 06/04/2005 e ao Decreto Federal nº 6.017 de 17/01/2007. Objeto: O contrato tem por objeto, a gestão associada de serviço público, através do desenvolvimento de atividades, pelo **CIDES**, inerentes ao Serviço de Inspeção Municipal CIDES – SIMC e com vistas a promover a adesão ao Sistema de Inspeção de Produtos de Origem Animal – SISBI na forma do Serviço de Inspeção CIDES. Vigência: de 03/03/2020 a 31/12/2020. Valor: a contribuição do município sede do serviço de inspeção municipal (SIMC), Ituiutaba, aprovado na 12ª A.G.E e ratificado pelo convênio n. 11/2019 será a cessão de quatro (04) servidores exclusivamente para o SIMC, espaço físico (sala exclusiva para o SIMC) e carros para atuação da equipe, nos casos em que se fizer necessário, até a aquisição de carros pelo SIMC. Publicado na íntegra no link: www.cides.com.br

Uberlândia, 03 de março de 2020

LINDOMARA AMARO BORGES
Presidente do CIDES

Publicado por:
Bianca Christianes Dias
Código Identificador:2D591FF0

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE CONTRATO DE PROGRAMA Nº 02/2020 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PRATA – MG E O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA – CIDES - ANO 2020

Contrato de Rateio firmado entre o Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba, inscrito no CNPJ n. 19.526.155/0001-94 e o município de Prata, inscrito no CNPJ sob o n. 18.260.505/0001-50 firmado em 17/02/2020. Base Legal: Lei Federal nº 11.107 de 06/04/2005 e ao Decreto Federal nº 6.017 de 17/01/2007. Objeto: O contrato tem por objeto, a gestão associada de serviço público, através do desenvolvimento de atividades, pelo **CIDES**, inerentes ao Serviço de Inspeção Municipal CIDES – SIMC e com vistas a promover a adesão ao Sistema de Inspeção de Produtos de Origem Animal – SISBI na forma do Serviço de Inspeção CIDES. Vigência: de 17/02/2020 a 31/12/2020. Valor R$ 75.209,22. Publicado na íntegra no link: www.cides.com.br

Uberlândia, 17 de fevereiro de 2020

LINDOMAR AMARO BORGES
Presidente do CIDES

Publicado por:
Bianca Christianes Dias
Código Identificador:F3873FB1

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTRI - EXTRATO DO CONTRATO Nº 17/2020

PROCESSO N° 005/2020 - ADESÃO N°01/2020 - **Contratante**: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO DO NORTE – CISTRI, CNPJ nº 19.455.924/0001-00. **Contratada**: CONCEITOS COMÉRCIO DE ARTIGOS DE USO COMERCIAL LTDA, CNPJ: 08.583.629/0001-13. Objeto: ADESÃO A ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2019 REALIZADA PELO CIS-URG PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES, BENS DURÁVEIS (EQUIPAMENTOS MÉDICOS), SANEANTES E CONGÊNERES, PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CISTRI-SAMU192, CUJO CRITÉRIO DE JULGAMENTO É MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO NO CATÁLOGO DE PREÇOS DA REVISTA SIMPRO. Valor Contratado: R$ 35.109,20 (trinta e cinco mil, cento e nove reais e vinte centavos). Vigência: 24/03/2020 a 31/12/2020. Info: (34) 2589-1710

Publicado por:
Cristiani Borges de Oliveira
Código Identificador:292B1C75

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
DECRETO LEGISLATIVO N° 250/2020

DECRETO LEGISLATIVO N° 250, DE 31 DE MARÇO DE 2020.

Dispõe sobre a suspensão do prazo previsto no Art.72, VIIi, da Lei Orgânica do município de curvelo, para apresentação da prestação de contas anuais degoverno e degestão, pelo prefeito, À CÂMARA MUNICIPal de curvelo, referentes ao exercício de 2019.

Art. 1º. Fica suspenso, no período de 30 de março a 30 de abril de 2020, o prazo previsto no Art. 72, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal, para apresentação, pelo Prefeito à Câmara Municipal de Curvelo, das contas anuais degovernoe degestão, referentes o exercício de 2019.
§ 1º. A suspensão autorizada no caput deste Artigo alcança os prazos de envio obrigatório de informações ao Legislativo Curvelano.
§ 2°. A suspensão de que trata este Decreto Legislativo poderá ser renovada, de ofício, pelo Presidente do Legislativo Curvelano, no caso de eventual prorrogação dos prazos previstos na Portaria n° 20/PRES/2020, expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Sessões, 31 de março de 2020.

JOSÉ RAFAEL COSTA
Presidente

Publicado por:
Maria Marlene Diniz
Código Identificador:23301DC3

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2020

HOMOLOGAÇÃO

A Câmara Municipal de Curvelo, através do Pregoeiro designado pela Portaria n° 448/2020, torna público o resultado do Processo Licitatório n° 10/2020 – Pregão Presencial n° 04/2020.
OBJETO: Registro de preços para futuras e parceladas aquisições de gêneros de padaria (pão e leite) para atender à demanda da Câmara Municipal de Curvelo, conforme especificações contidas no Termo de Referência, Anexo I, do Edital.
EMPRESA VENCEDORA: **BEL PÃO LTDA – CNPJ Nº 19.990.068/0001-93**.

HOMOLOGO o resultado proferido pelo Pregoeiro, no processo acima mencionado, em favor da empresa vencedora.

Curvelo, 31 de março de 2020.

VEREADOR JOSÉ RAFAEL COSTA
Presidente da Câmara Municipal de Curvelo

Publicado por:
Paulo Henrique G. Olavo
Código Identificador:2BF088E6

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO
RESOLUÇÃO Nº 003/2020

RESOLUÇÃO Nº 003/2020

AUTORIZA A DEVOLUÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS NO VALOR DE R$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS) À PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO, ESTADO DE MINAS GERAIS.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Ouro Fino, Estado de Minas Gerais, nos termos regimentais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e promulga a seguinte **RESOLUÇÃO:**

Art. 1º – Fica a Presidência desta Casa, autorizada a efetuar a devolução de recursos financeiros no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) à Prefeitura Municipal de Ouro Fino - MG.

Art. 2º – Para a devolução financeira do valor mencionado no artigo anterior, serão, também, deduzidas as seguintes rubricas das dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO	*FICHA*	*VALOR*
01.01.01.031.0002.3.001 – REFORMA/AMPLIACAO DA SEDE CAMARA MUNICIPAL		
4490 51 – Obras e Instalações	*1*	*70.000,00*
4490 52 – Equipamentos e Material Permanente	*2*	*80.000,00*
TOTAL		*150.000,00*

Art. 3º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões "Vereador Antônio Olinto Alves", em 31 de março de 2020.

JOSÉ MARIA DE PAULA	***PAULO LUIZ DE CANTUÁRIA***	***ANTÔNIO RICARDO ALVES***
Presidente	Vice-Presidente	Secretário

Publicado por:
Marcos Aurélio dos Santos
Código Identificador:5DF08507

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO
INDICAÇÕES Nº 10, 11 E 12

INDICAÇÃO Nº. 010/2020

Nos termos do art. 186 e seguintes do Regimento Interno, apresentamos a presente indicação, para que após apresentada em Plenário, seja encaminhada ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, **sugerindo que o Sr. Chefe do Executivo adote a seguinte**

providência enquanto perdurar o Estado de Emergência em Saúde pública decorrente da pandemia do Coronavírus (2019nCOv):

- Que os gêneros alimentícios já adquiridos pela municipalidade e que serviriam as escolas municipais sejam destinados as famílias de baixa renda.

Considerando que nosso Município faz aquisições anuais de gêneros alimentícios para compor a merenda escolar de nossas escolas municipais;
Considerando que atualmente as escolas estão de portas fechadas por se tratar de medida de enfrentamento da pandemia decorrente do COVID-19;
Considerando a recomendação as pessoas para que fiquem em casa para evitar o contágio e proliferação do vírus;
Considerando que muitas pessoas são trabalhadoras avulsas e estão impossibilitadas de trabalhar, e que outras estão perdendo seus empregos, tendo em vista a paralisação no mercado de trabalho;
Considerando o dever de nosso Município no que diz respeito a contribuição assistencial para que famílias tenham o que comer e não fiquem desassistidas nesta situação de calamidade a qual estamos vivenciando,
Sugerimos que os gêneros alimentícios adquiridos pelo Município e que seriam utilizados para a merenda escolar sejam todos destinados as famílias que comprovadamente necessitarem.
Pelos justos motivos e dada a relevância e urgência da ação que ora propomos, contamos com o acolhimento e execução das medidas aqui sugeridas.
Sala das Sessões Ver. Antônio Olinto Alves, em 27 de março de 2020.

Vereadores subscritores Indicação n.º 010/2020:

ANTÔNIO CARLOS FRANCELI	*APARECIDO RODRIGUES*	*ANTÔNIO RICARDO ALVES*
ISRAEL MODESTO BARBOSA	*JOSÉ MARIA DE PAULA*	*MARIA BERNADETE SIMÕES*
MÁRCIO DANIEL IGÍDIO	*PAULO LUIZ DE CANTUÁRIA*	*RAFAEL FRANCISCO DA SILVA*
ROSÂNGELA TONON	*VANDERLEI CÂNDIDO DE ALMEIDA*	

INDICAÇÃO Nº. 011/2020

Nos termos do art. 186 e seguintes do Regimento Interno, apresentamos a presente indicação, para que após apresentada em Plenário, seja encaminhada ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, **sugerindo que o Sr. Chefe do Executivo adote a seguinte providência em razão do Estado de Emergência em Saúde pública decorrente da pandemia do Coronavírus (2019nCOv):**
- Que seja postergado o pagamento das parcelas do IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano) para o segundo semestre do ano corrente.
Preocupados com as dificuldades que os comerciantes, trabalhadores e empresários estão enfrentando neste momento, devido ao enfrentamento da pandemia do Coronavírus, propomos a presente indicação para que, sendo acolhida pelo Sr. Chefe do Poder Executivo, possamos asseguram aos nossos munícipes uma medida de apoio a redução do impacto financeiro neste momento emergencial onde necessárias medidas de restrição foram adotadas pela Prefeitura.
Pelos justos motivos e dada a relevância e urgência da ação que ora propomos, contamos com o acolhimento da postergação ora sugerida.

Sala das Sessões Ver. Antônio Olinto Alves, em 27 de março de 2020.

ANTÔNIO CARLOS FRANCELI	*APARECIDO RODRIGUES*	*ANTÔNIO RICARDO ALVES*
ISRAEL MODESTO BARBOSA	*JOSÉ MARIA DE PAULA*	*MARIA BERNADETE SIMÕES*
MÁRCIO DANIEL IGÍDIO	*PAULO LUIZ DE CANTUÁRIA*	*RAFAEL FRANCISCO DA SILVA*
ROSÂNGELA TONON	*VANDERLEI CÂNDIDO DE ALMEIDA*	

INDICAÇÃO Nº. 012/2020

Nos termos do art. 186 e seguintes do Regimento Interno, apresentamos a presente indicação, para que após apresentada em Plenário, seja encaminhada ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, **sugerindo que o Sr. Chefe do Executivo adote a seguinte providência enquanto perdurar o Estado de Emergência em Saúde pública decorrente da pandemia do Coronavírus (2019nCOv):**

- Que juntamente com o Departamento Municipal Autônomo de Água e Esgoto de Ouro Fino- DMAAE, sejam realizados estudos voltados a verificação da possibilidade de concessão de isenção da tarifa de água aos munícipes de baixa renda.

Devido aos impactos da pandemia do novo coronavírus (Covid-19), estamos sugerindo ao Sr. Chefe do Poder Executivo que juntamente com o DMAAE, isentem as famílias de baixa renda do pagamento da tarifa de água enquanto perdurar o estado emergencial a qual vivenciamos.
Trata-se de medida justa e que merece total atenção e acolhimento por parte de nosso município, uma vez que as medidas de contenção do avanço da pandemia têm impacto direto na renda das famílias, sendo a desoneração de custos água, portanto, uma das maneiras mais eficazes de auxiliar pessoas impedidas de exercerem suas atividades laborais em decorrência de decretação de quarentena.
Pelos justos motivos e dada a relevância e urgência da ação que ora propomos, contamos com o acolhimento e execução das medidas aqui sugeridas.

Sala das Sessões Ver. Antônio Olinto Alves, em 27 de março de 2020.

Vereadores subscritores Indicação n.º 012/2020:

ANTÔNIO CARLOS FRANCELI	*APARECIDO RODRIGUES*	*ANTÔNIO RICARDO ALVES*
ISRAEL MODESTO BARBOSA	*JOSÉ MARIA DE PAULA*	*MARIA BERNADETE SIMÕES*
MÁRCIO DANIEL IGÍDIO	*PAULO LUIZ DE CANTUÁRIA*	*RAFAEL FRANCISCO DA SILVA*
ROSÂNGELA TONON	*VANDERLEI CÂNDIDO DE ALMEIDA*	

Publicado por:
Marcos Aurélio dos Santos
Código Identificador:D01C062E

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO
PORTARIA Nº. 010/2020

PORTARIA Nº. 010/2020

"DEFINE A PRORROGAÇÃO DA SUSPENSÃO DO EXPEDIENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO."

JOSÉ MARIA DE PAULA, Presidente da Câmara Municipal de Ouro Fino, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais:
CONSIDERANDO a suspensão das atividades da Câmara Municipal de Ouro Fino pelo período de 17 a 31 de março de 2020, fixada pela Portaria nº 005/2020, alterada pela Portaria n.º 006/2020;
CONSIDERANDO o agravamento da crise gerada pela propagação do COVID-19 no âmbito nacional;
CONSIDERANDO o dever institucional de zelar pela preservação das condições de saúde de vereadores, servidores, prestadores de serviços e público em geral que frequenta a Câmara Municipal;
RESOLVE:
Art. 1º Fica prorrogada a suspensão do expediente da Câmara Municipal de Ouro Fino, no período de 01 de abril a 09 de abril de 2020, ressalvadas as atividades essenciais à manutenção das atividades administrativas estabelecidas pela Portaria n.º 007/2020.
Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Vereador Antônio Olinto Alves, em 31 de março de 2020.

JOSÉ MARIA DE PAULA
Presidente
Câmara Municipal de Ouro Fino (MG)

Publicado por:
Marcos Aurélio dos Santos
Código Identificador:14E48717

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE RUBELITA

CÂMARA DE RUBELITA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Rubelita, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, torna-se público a **HOMOLOGAÇÃO** do(a) julgamento/adjudicação pelo Pregoeiro desta Câmara, relativo à licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020, para aquisição, com entrega parcelada, de combustíveis para veículo da Câmara Municipal de Rubelita/MG**, a favor da empresa POSTO RUBELITA LTDA, CNPJ 04.673.478/0001-33, cujo valor global é de R$ 24.200,00 (vinte e quatro mil e duzentos reais).

Rubelita/MG, 30 de março de 2020.

SEBASTIÃO FERREIRA SOUZA
Presidente da Camara Municipal.

Publique-se.

Publicado por:
Franciele Junine Almeida Guimarães
Código Identificador:943B7480

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA

GABINETE/PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 011/2020

"Altera o art.12 da Portaria nº 009/2020 e dá outras providências".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA - MG, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, especialmente o disposto no artigo 261 do Regimento Interno;

CONSIDERANDO:

A manutenção das circunstâncias e do contexto vigentes acerca da Infecção Humana causada pelo novo Coronavírus (COVID-19);

Que as medidas de isolamento social e restrições à circulação, segundo a Organização Mundial de Saúde, são as melhores alternativas contra a propagação do novo coronavírus;

A ampliação das restrições impostas ao funcionamento das instituições públicas e privadas do município de Santa Bárbara, contidas nos decretos expedidos pelo prefeito municipal, especialmente o Decreto Municipal de nº 4327/2020.

RESOLVE:

Art. 1º- Ficam prorrogadas por tempo indeterminado às disposições contidas na Portaria de nº 009/2020, enquanto mantidas as circunstâncias e contexto do COVID-19.

Art. 2º- O retorno da normalidade institucional da câmara municipal será retomado quando cessar a atual pandemia instalada, sendo essa situação condicionada a manifestação das autoridades federais e locais competentes que atuam no setor de saúde, especialmente quando forem eliminadas as atuais restrições existentes em função do cenário mundial.

Art. 3º- Presentes as condições descritas no artigo anterior, o presidente editará nova portaria dispondo sobre o tema.

Art. 4º- Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MOISÉS CARDOSO SANCHES
Presidente da Câmara Municipal de Santa Bárbara - MG

Publicado por:
Vera Lúcia de Prados Luz
Código Identificador:994D35C5

GABINETE/PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 012/2020

"Dispõe sobre o cancelamento da Medalha do Mérito Legislativo em sua edição 2020, revoga a Portaria de nº 001/2020 e dá outras providências".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA - MG, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, especialmente o disposto no artigo 261 do Regimento Interno;

CONSIDERANDO:

O atual cenário vigente relativo ao COVID-19, e sobretudo as providências já adotadas pela Câmara Municipal de Santa Bárbara - MG, consubstanciadas nas portarias de nº 009, 010 e 011;

A necessidade de suspender todos os atos e eventos que possam resultar na aglomeração de pessoas, visando a proteção e garantia da saúde pública e impedir o agravamento da pandemia;

RESOLVE:

Art. 1º- Fica cancelada a Medalha do Mérito Legislativo em sua edição 2020, prevista para ocorrer no dia 19 de junho de 2020 perante a Câmara Municipal de Santa Bárbara - MG.

Art. 2º- Como consequência do cancelamento previsto no artigo anterior, fica expressamente revogada a Portaria de nº 001/2020, juntamente com as disposições, prazos e procedimentos nela contidos.

Art. 3º- Tão Logo que possível, a Câmara fará a notificação de todos os envolvidos e legitimados para indicação dos agraciados, bem como aos integrantes do Conselho Deliberativo da Medalha do Mérito Legislativo.

Parágrafo único- Em função do atual cenário, será priorizada a comunicação do disposto nessa portaria pela via eletrônica ou telefônica, sendo a via pessoal e escrita a última hipótese, que somente se efetivará na circunstância de restarem frustradas as demais tentativas.

Art. 4º- Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Bárbara, 31 de março de 2020.

MOISÉS CARDOSO SANCHES
Presidente da Câmara Municipal de Santa Bárbara - MG

Publicado por:
Vera Lúcia de Prados Luz
Código Identificador:4F67E7B5

ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PIRANGA - IPREMPI

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PIRANGA - IPREMPI
PORTARIA IPREMPI ADM Nº 0005/2020

PORTARIA IPREMPI ADM Nº 0005/2020 DE 31 DE MARÇO DE 2020

"Dispõe sobre o funcionamento do Instituto de Previdência Municipal de Piranga em decorrência da disseminação do novo Coronavírus (2019-nCoV).".

O Diretor Executivo do Instituto de Previdência Municipal de Piranga - IPREMPI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar 006/2007 e do Regimento Interno,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 3.021/2020 que decretou situação de emergência em saúde pública no Município de Piranga/MG, em razão da disseminação do novo Coronavírus (2019-nCoV);

CONSIDERANDO a premente necessidade de dificultar a propagação do novo Coronavírus (2019-nCoV), bem como zelar pela integridade física dos servidores públicos, prestadores de serviços, aposentados e pensionistas;

CONSIDERANDO a Portaria IPREMPI ADM nº 0003/2020 de 19 de março de 2020;
RESOLVE:

Art.1º Ficam suspensos entre os dias 01/04/2020 a 06/04/2020 os atendimentos presenciais ao público no IPREMPI, em decorrência da disseminação do novo Coronavírus (2019-nCoV), bem como da decretação da situação de emergência em saúde pública no Município, conforme Decreto nº 3021/2020.

§1º. Os requerimentos de solicitação de aposentadoria e pensões, e respectivos documentos, poderão ser encaminhados, em caráter excepcional, durante o período mencionado no *caput* através do endereço eletrônico: iprempimg@gmail.com.

§2º. Os segurados terão à disposição o atendimento telefônico pelo aplicativo whatsapp através no número (31) 3746-2180 e por meio dos e-mails: iprempimg@gmail.com ou iprempimg@yahoo.com.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Piranga, 31 de março de 2020.

LUIZ GUSTAVO MARTINS LANNA
Diretor Executivo

Publicado por:
Luiz Gustavo Martins Lanna
Código Identificador:C78A24AC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ÁGUA COMPRIDA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
ERRATA - HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 006/2020

No uso das atribuições legais como Prefeito Municipal, após conhecer o resultado do julgamento do processo licitatório 007.07/2020 de **pregão eletrônico 006/20**, objetivando aquisição de equipamentos permanentes visando atender Depto de Saúde (proposta MS 12647.550000/1180-01), resolvo **HOMOLOGAR** a licitação adjudicada às empresas: **a)** Automatiza Brasil Ltda, CNPJ 13.833.079/0001-83 com valor global de R$ 6.448,00 (seis mil quatrocentos e quarenta e oito reais); **b)** Betaniamed Comercial Eireli, CNPJ 09.560.267/0001-08 com valor global de R$ 1.582,99 (mil quinhentos e oitenta e dois reais e noventa e nove centavos); **c)** Conectamed Comércio e Distribuição Ltda, CNPJ 28.843.702/0001-56 com valor global de R$ 1.869,98 (mil seiscentos e sessenta e nove reais e noventa e oito centavos); **d)** D&D Empreendimentos Comerciais Eireli, CNPJ 07.994.516/0001-48 com valor global de R$ 7.785,00 (sete mil setecentos e oitenta e cinco reais); **e)** Distribuidora de Produtos GCR Eireli, CNPJ 08.108.696/0001-86 com valor global de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais); **f)** Farmashopping Distribuidora de Cosméticos e Medicamentos Eireli, CNPJ 21.879.362/0001-74 com valor global de R$ 1.560,00 (mil quinhentos e sessenta reais); **g)** Health Santa Luzia Ltda, CNPJ 27.602.134/0001-39 com valor global de R$ 2.398,00 (dois mil trezentos e noventa e oito reais**); h)** KCR Comércio de Equipamentos Ltda EPP, CNPJ 08.251.627/0001-90 com valor global de R$ 1.798,00 (mil setecentos e noventa e oito reais**); i)** KM Indústria e Comércio de Móveis Eireli, CNPJ 17.344.993/0001-11 com valor global de R$ 2.495,27 (dois mil quatrocentos e noventa e cinco reais e vinte e sete centavos); **j)** Master Eletrodoméstico Eireli, CNPJ 33.859.616/0001-71 com valor global de R$ 12.000,00 (doze mil reais); **l)** Patos Distribuidora Ltda, CNPJ 21.719.710/0001-46 com valor global de R$ 12.613,00 (doze mil seiscentos e treze reais), **m)** Prime Distribuidora Ltda ME, CNPJ 29.153.321/0001-08 com valor global de R$ 4.977,00 (quatro mil novecentos e setenta e sete reais); **n)** Protec Informática de Olimpia Eireli, CNPJ 61.130.340/0001-21 com valor global de R$ 1.039,12 (mil e trinta e nove reais e doze centavos), conforme constante nos termos de adjudicação e homologação gerado pelo sistema de pregão eletrônico.

Proceda-se com o feito. Registre-se, cumpre-se e publique-se.

Água Comprida - MG, 31 de março de 2020.

GUSTAVO DE ALMEIDA GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Ribeiro Silva
Código Identificador:0360C829

LICITAÇÕES E CONTRATOS
SUSPENSÃO DAS LICITAÇÕES PRESENCIAIS

MUNICÍPIO DE ÁGUA COMPRIDA –MG, por meio do Departamento de Licitações e Contratos, torna público que em virtude do Decreto Municipal 016/2020 que, em razão da pandemia do Covid-19, suspendeu por temo indeterminado as sessões presenciais para realização de licitações, o convite 001/2020 cuja sessão foi marcado para dia 06/04/2020 as 09:00 h e o pregão presencial 002/2020 cuja sessão foi marcado para dia 06/04/2020 as 13:00 h ficam **suspensa**enquanto vigorar referido Decreto. Sendo agendada novas datas, após encerramento da pandemia serãoas mesmas devidamente publicadasno Diário Oficial do Município.

Água Comprida, 31 de março de 2020.

BRUNO RIBEIRO SILVA
Diretor do Depto de Licitações

Publicado por:
Bruno Ribeiro Silva
Código Identificador:57793840

MUNICÍPIO DE ÁGUA COMPRIDA
DECRETO N°. 014/2020.

Aprova o Loteamento de Chácaras denominado "Águas Claras", situado no perímetro urbano do Município de Água Comprida-MG, de propriedade de Lanci Empreendimentos Imobiliários LTDA, e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Água Comprida, Estado de Minas Gerais, Sr. Gustavo de Almeida Gonçalves, no uso de suas atribuições legais e conforme artigo 98, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO, o regramento legal, conforme disposição da Lei Municipal nº. 0908/2018, acerca do Plano de Expansão Urbana Municipal;
CONSIDERANDO, a necessidade de apresentação de projeto complementares, como: Projeto de iluminação pública, Projeto de esgotamento sanitário, Projeto de abastecimento de água potável,

Projeto de energia elétrica pública e domiciliar, ficando substanciado conforme Anexo I - Termo de Compromisso, que segue em anexo;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o loteamento de Chácaras denominado "Águas Claras" de propriedade de Lanci Empreendimentos Imobiliários LTDA, situado no perímetro urbano do município de Água Comprida-MG, na margem da Represa Volta Grande, antiga Fazenda da Mata e Quatis – Área 2, no terreno com área de 485.700,00 metros quadrados, descrito na matrícula 59.346, do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Uberaba-MG.

Art. 2º - O projeto ora aprovado, sob a responsabilidade técnica do Engenheiro Civil Carlo Henrique Scalon CREA-MG 16328/D, compreende o parcelamento da seguinte forma:

I – Área Total Loteada: 485.700,00 metros quadrados;

II – Área das Chácaras (vendável) 01 quadra identificada por "A", subdividida em 99 (noventa e nove) Chácaras, com a área de 428.838,73 metros quadrados;

III – Áreas Públicas: 56.861,27 metros quadrados, sendo da seguinte forma:

Área Institucional: 25.553,13 metros quadrados;

Sistema Viário: 31.308,14 metros quadrados;

Parágrafo Único – Ás áreas públicas relacionadas neste artigo passarão a integrar o domínio do Município de Água Comprida-MG, a partir do registro do loteamento.

Art. 3º - Para a garantia de execução de obras de infraestrutura e serviços a serem implantados no loteamento, a empresa deverá providenciar a outorgada da escritura pública de hipoteca das Chácaras 01 e 04, com as áreas de 8.039,77 metros quadrados e 17.085,79 metros quadrados, respectivamente, avaliadas em R$ 338.200,00 (trezentos e trinta e oito mil e duzentos reais), a qual será registrada juntamente com o loteamento, sob pena de sua revogação automática, independente de quaisquer interpretação.

Art. 4º - O Loteamento mencionado neste Decreto, será de interesse exclusivamente particular, compreendendo a finalidade de lazer.

Art. 5º - A infraestrutura do loteamento, correspondem a implantação de arruamento, encascalhamento, poço artesiano, caixa-dágua métrica e rede de energia elétrica, que serão de exclusiva responsabilidade da empresa loteadora, Lanci Empreendimentos Imobiliários LTDA, que disporá do prazo máximo de 02 (dois) anos para a sua conclusão, iniciando-se a partir da data da publicação deste Decreto, e de conformidade com os projetos, memoriais e cronogramas de obras apresentado junto a Prefeitura Municipal de Água Comprida-MG.

Art. 6º - Em caso de não cumprimento das obrigações estabelecidas pela empreendedora, à administração pública municipal executará os imóveis deixados como garantia e empregará os valores levantados nos serviços que se fizerem necessários no empreendimento denominado loteamento Náutico Água Claras.

Parágrafo Único. Caso os imóveis deixados pela empreendedora como caução, não sejam suficientes para o cumprimento das obrigações constante no artigo 5º desse Decreto, os proprietários da empresa Lanci Empreendimentos Imobiliários, será acionados por meio de Ação Judicial competente, para que possa garantir a execução do cumprimento do Cronograma de Infra estrutura.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º - Revogam-se as disposições em contrário.

Água Comprida – M.G., 06 de Março de 2.020.

GUSTAVO DE ALMEIDA GONÇALVES
Prefeito Municipal

MÔNICA RODRIGUES DE MELO
Dir. Deptº Adm. e Gestão Pública

ANEXO I - TERMO DE COMPROMISSO

Lanci Empreendimentos Imobiliários, sociedade empresária limitada, com sede à Rua Nacib Cury, nº. 232, sala 02, Bairro: Mercês, CEP. 38.060-380, Uberaba – Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o nº. 12572240/0001-40, com o seu contrato social registrado na JUCEMG, sob o nº. 3120893421-4, em 23/09/2010 e sua última alteração Contratual registrada na mesma Junta, sob o nº. 6313351 em 28/07/2017, representada por seus sócios, Luiz Augusto Cipriani Coelho – CPF nº. 182.096.296-20, Juliana Matos Pinheiro de Andrade – CPF nº. 073.138.636-16, e de outro lado o Município de Água Comprida – Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº. 18428953/0001-10, representado por seu Prefeito Municipal Sr. Gustavo de Almeida Gonçalves, brasileiro, casado, servidor público municipal, inscrito no CPF nº. 013.822.306-80, e portador do RG. MG - nº. 12.494.710, com gabinete à Praça Carolina de Almeida, nº. 06, Bairro: Centro, CEP. 38.110-000, no qual a empresa Lanci Empreendimentos Imobiliários, se compromete com as seguintes Cláusulas e condições:

Cláusula 1ª - A Empresa Lanci Empreendimentos Imobiliários, se compromete a estar apresentando os seguintes Projetos de iluminação pública, Projeto de esgotamento sanitário, Projeto de abastecimento de água potável, Projeto de energia elétrica pública e domiciliar, antes do início das respectivas obras.

Cláusula 2ª - Os Projetos técnicos elencados no caput do artigo anterior deverão, estar sendo apresentados junto a administração municipal, tendo em vista que a expedição do Decreto de Aprovação do Loteamento de Chácaras denominado Água Claras, deu-se afim do solucionamento de questões burocráticas junto a Cartórios e Repartições públicas estadual e federal.

Cláusula 3ª – Em caso de não cumprimento do estabelecido na Cláusula 1ª, o Decreto de nº. 014/2020 será imediatamente revogado e consequentemente haverá o embargo de todas as atividades da área mencionada no respectivo Decreto, além das responsabilizações, civis, penal e administrativa por parte da Empresa Lanci Empreendimentos Imobiliários.

Cláusula 4ª – As partes elegem o foro da Comarca de Uberaba – MG, para estar solucionando eventuais conflitos, que vierem surgir.

Assim, assinam as partes envolvidas de comum acordo o presente Termo de Compromisso, em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Água Comprida-MG, 06 de Março de 2.020.

MUNICÍPIO DE ÁGUA COMPRIDA – MG.
CNPJ - 18.428.953/0001-10.

GUSTAVO DE ALMEIDA GONÇALVES
Prefeito Municipal

LANCI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS
CNPJ Sob o Nº. 12572240/0001-40

LUIZ AUGUSTO CIPRIANI COELHO
CPF Nº. 182.096.296-20

JULIANA MATOS PINHEIRO DE ANDRADE
CPF Nº. 073.138.636-16

Publicado por:
Bruno Ribeiro Silva
Código Identificador:EFCD3150

MUNICÍPIO DE ÁGUA COMPRIDA
DECRETO N°. 015/2020

Aprova o Loteamento Residencial e Comercial denominado "Walter Paulo Detoni", situado no perímetro urbano do Município de Água Comprida-MG, de propriedade de Detoni Empreendimentos Imobiliários LTDA, e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Água Comprida, Estado de Minas Gerais, Sr. Gustavo de Almeida Gonçalves, no uso de suas atribuições legais e conforme artigo 98, inciso IX da Lei Orgânica Municipal

CONSIDERANDO, o regramento legal, conforme disposição da Lei Municipal nº. 0908/2018, acerca do Plano de Expansão Urbana Municipal;

CONSIDERANDO, a necessidade de apresentação de projeto complementares, como: Projeto de iluminação pública, Projeto de esgotamento sanitário, Projeto de abastecimento de água potável, Projeto de energia elétrica pública e domiciliar, ficando substanciado conforme Anexo I - Termo de Compromisso, que segue em anexo;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o loteamento denominado "Walter Paulo Detoni" de propriedade de Detoni Empreendimentos Imobiliários LTDA, situado no perímetro urbano do município de Água Comprida-MG, no terreno com área de 37.448.02 metros quadrados, descrito na matrícula 76.351, do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Uberaba-MG.
Art. 2º - O projeto ora aprovado, sob a responsabilidade técnica do Engenheiro Civil Sérgio Luiz Silva Cavalcanti CFT-BR 140404985-1, compreende o parcelamento da seguinte forma:
I – Área Total Loteada: 37.448,02 metros quadrados;
II – Área de imóveis (vendável) 109 (cento e nove) lotes, com a área de 23.075,82 metros quadrados;
III – Áreas Públicas: 56.861,27 metros quadrados, sendo da seguinte forma:
Área Institucional: 1.872,50 metros quadrados;
Sistema Viário: 8.754,82 metros quadrados;
Parágrafo Único – Ás áreas públicas relacionadas neste artigo passarão a integrar o domínio do Município de Água Comprida-MG, a partir do registro do loteamento.
Art. 3º - O Loteamento mencionado neste Decreto, será de interesse exclusivamente particular, compreendendo a finalidade de venda de terrenos para a construção de moradias.
Art. 4º - A infraestrutura do loteamento, correspondem a implantação de arruamento por meio de asfalto, abastecimento de água potável, esgotamento sanitário, rede de energia elétrica pública, que serão de exclusiva responsabilidade da empresa loteadora, Detoni Empreendimentos Imobiliários LTDA, que disporá do prazo máximo de 02 (dois) anos para a sua conclusão, iniciando-se a partir da data da publicação deste Decreto, e de conformidade com os projetos, memoriais e cronogramas de obras apresentado junto a Prefeitura Municipal de Água Comprida-MG.
Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Água Comprida – M.G., 18 de Março de 2.020.

GUSTAVO DE ALMEIDA GONÇALVES
Prefeito Municipal

MÔNICA RODRIGUES DE MELO
Dir. Deptº Adm. e Gestão Pública

ANEXO I - TERMO DE COMPROMISSO

Detoni Empreendimentos Imobiliários, sociedade empresária limitada, com sede à Rua Frutal, nº. 81, Bairro: São Benedito, CEP. 38.020-420, Uberaba – Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.975.542/0001-45, representada por seu sócio, Ricardo Delfino – CPF nº. 025.035.946-46, e de outro lado o Município de Água Comprida – Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº. 18428953/0001-10, representado por seu Prefeito Municipal Sr. Gustavo de Almeida Gonçalves, brasileiro, casado, servidor público municipal, inscrito no CPF nº. 013.822.306-80, e portador do RG. MG - nº. 12.494.710, com gabinete à Praça Carolina de Almeida, nº. 06, Bairro: Centro, CEP. 38.110-000, no qual a empresa Detoni Empreendimentos Imobiliários, se compromete com as seguintes Cláusulas e condições:
Cláusula 1ª - A Empresa Detoni Empreendimentos Imobiliários, se compromete a estar apresentando os seguintes Projetos de iluminação pública, Projeto de esgotamento sanitário, Projeto de abastecimento de água potável, Projeto de energia elétrica pública e domiciliar, antes do início das respectivas obras.
Cláusula 2ª - Os Projetos técnicos elencados no caput do artigo anterior deverão, estar sendo apresentados junto a administração municipal, tendo em vista que a expedição do Decreto de Aprovação do Loteamento denominado Walter Paulo Detoni, deu-se afim do solucionamento de questões burocráticas junto a Cartórios e Repartições públicas estadual e federal.
Cláusula 3ª – Em caso de não cumprimento do estabelecido na Cláusula 1ª, o Decreto de nº. 015/2020 será imediatamente revogado e consequentemente haverá o embargo de todas as atividades da área mencionada no respectivo Decreto, além das responsabilizações, civis, penal e administrativa por parte da Empresa Detoni Empreendimentos Imobiliários.
Cláusula 4ª – As partes elegem o foro da Comarca de Uberaba – MG, para estar solucionando eventuais conflitos, que vierem surgir.
Assim, assinam as partes envolvidas de comum acordo o presente Termo de Compromisso, em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Água Comprida-MG, 18 de Março de 2.020.

Município de água Comprida – MG.
CNPJ - 18.428.953/0001-10.
GUSTAVO DE ALMEIDA GONÇALVES
Prefeito Municipal

DETONI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS
CNPJ Sob o Nº. 18.975.542/0001-45

RICARDO DELFINO
CPF Nº. 025.035.946-46

Publicado por:
Bruno Ribeiro Silva
Código Identificador:FFF3F57E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE PUBLICAÇÃO DISPENSA N° 015/2020

TERMO DE PUBLICAÇÃO
PROCESSO Nº 044/2020
DISPENSA Nº 015/2020

OBJETO: Aquisição de materiais (Filtros Provox Xtraimost e Adesivos Provox Flexiderm Oval) em atendimento ao paciente Ernani José Firmino, processo n° 5001566-50-2019-8-13-0015.

Despacho do Exmo. Sr. Prefeito Municipal Miguel Belmiro de Souza Junior em 31 de março de 2020:

***"RATIFICO** aquisição de materiais (Filtros Provox Xtraimost e Adesivos Provox Flexiderm Oval) em atendimento ao paciente Ernani José Firmino, processo n° 5001566-50-2019-8-13-0015, diretamente com a(s) empresa(s) Equipex Comércio de Materiais Médico Hospitalares Ltda - ME, CNPJ 08.719.179/0001-43, no valor de R$ 31.644,00 (trinta e um mil seiscentos e quarenta e quatro reais), totalizando R$ 31.644,00 (trinta e um mil seiscentos e quarenta e quatro reais), considerando a manifestação favorável da Procuradoria Jurídica do Município, nos termos e efeito do art. 26 da Lei 8666/93, por se enquadrar na hipótese de Dispensa de Licitação, com base no art. 24, inciso IV da Lei Licitações e Contratos Administrativos e publique-se o presente ato, por força da Lei Municipal 3.282, de 23/12/2014, Decreto Municipal 4.967, de 07/01/2015 no Diário Oficial dos Municípios de Minas Gerais em atendimento ao estabelecido no art. 26 da já citada lei, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida."*

Certifico que o presente foi publicado por afixação na sede da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, nos termos do art. 123 da Lei orgânica Municipal, no Diário Oficial dos Municípios de Minas Gerais, conforme Lei Municipal 3.282, de 23/12/2014 e Decreto Municipal 4.967, de 07/01/2015 e no site da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, www.alemparaiba.mg.gov.br conforme determina Decreto 3.799/08.

Em 31/03/2020

PAULO HENRIQUE MARINHO GOLDSTEIN
Secretário de Saúde

Publicado por:
Thaiane Silva Santos
Código Identificador:E740DB49

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE PUBLICAÇÃO DISPENSA N° 016/2020

TERMO DE PUBLICAÇÃO
PROCESSO Nº 045/2020
DISPENSA Nº 016/2020

OBJETO: Contratação de procedimento médico + aplicação de injeções intra ocular de antiogênico Ranibizumabe ou Aflibecept em olho direito em atendimento a paciente Luciana Barreto Barcelos, processo n° 500089.55.2020.8.13.0015.

Despacho do Exmo. Sr. Prefeito Municipal Miguel Belmiro de Souza Junior em 31 de março de 2020:

"RATIFICO Contratação de procedimento médico + aplicação de injeções intra ocular de antiogênico Ranibizumabe ou Aflibecept em olho direito em atendimento a paciente Luciana Barreto Barcelos, processo n° 500089.55.2020.8.13.0015, diretamente com a(s) empresa(s) Clínica e Cirurgia de Olhos Mayrink Ltda , CNPJ 05.041.719/0001-94, no valor de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais), totalizando R$ 18.000,00 (dezoito mil reais), considerando a manifestação favorável da Procuradoria Jurídica do Município, nos termos e efeito do art. 26 da Lei 8666/93, por se enquadrar na hipótese de Dispensa de Licitação, com base no art. 24, inciso IV da Lei Licitações e Contratos Administrativos e publique-se o presente ato, por força da Lei Municipal 3.282, de 23/12/2014, Decreto Municipal 4.967, de 07/01/2015 no Diário Oficial dos Municípios de Minas Gerais em atendimento ao estabelecido no art. 26 da já citada lei, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida."

Certifico que o presente foi publicado por afixação na sede da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, nos termos do art. 123 da Lei orgânica Municipal, no Diário Oficial dos Municípios de Minas Gerais, conforme Lei Municipal 3.282, de 23/12/2014 e Decreto Municipal 4.967, de 07/01/2015 e no site da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, www.alemparaiba.mg.gov.br conforme determina Decreto 3.799/08.

Em 31/03/2020

PAULO HENRIQUE MARINHO GOLDSTEIN
Secretário de Saúde

Publicado por:
Thaiane Silva Santos
Código Identificador:2EB95FC2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE PUBLICAÇÃO DISPENSA N° 017/2020

TERMO DE PUBLICAÇÃO
PROCESSO Nº 046/2020
DISPENSA Nº 017/2020

OBJETO: Aquisição de Insulina Glargina ou Asparte – frasco 10 ml, para paciente Nair Maria Delgado Moraes, processo n° 5001838-44.2019.8.13.0015, em atendimento á determinação judicial, pelo período de 90 dias.
Despacho do Exmo. Sr. Prefeito Municipal Miguel Belmiro de Souza Junior em 31 de março de 2020:

***"RATIFICO** Aquisição de Insulina Glargina ou Asparte – frasco 10 ml, para paciente Nair Maria Delgado Moraes, processo n° 5001838-44.2019.8.13.0015, em atendimento á determinação judicial, pelo período de 90 dias, diretamente com a(s) empresa(s) Total Farma de Muriaé Ltda - ME, CNPJ 12.817.080/0001-51, no valor de R$ 2.151,00 (dois mil cento e cinquenta e um reais) totalizando R$ 2.151,00 (dois mil cento e cinquenta e um reais), considerando a manifestação favorável da Procuradoria Jurídica do Município, nos termos e efeito do art. 26 da Lei 8666/93, por se enquadrar na hipótese de Dispensa de Licitação, com base no art. 24, inciso IV da Lei Licitações e Contratos Administrativos e publique-se o presente ato, por força da Lei Municipal 3.282, de 23/12/2014, Decreto Municipal 4.967, de 07/01/2015 no Diário Oficial dos Municípios de Minas Gerais em atendimento ao estabelecido no art. 26 da já citada lei, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida."*

Certifico que o presente foi publicado por afixação na sede da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, nos termos do art. 123 da Lei orgânica Municipal, no Diário Oficial dos Municípios de Minas Gerais, conforme Lei Municipal 3.282, de 23/12/2014 e Decreto Municipal 4.967, de 07/01/2015 e no site da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, www.alemparaiba.mg.gov.br conforme determina Decreto 3.799/08.

Em 31/03/2020

PAULO HENRIQUE MARINHO GOLDSTEIN
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Thaiane Silva Santos
Código Identificador:E2AA16E4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE PUBLICAÇÃO DISPENSA Nº 018/2020

TERMO DE PUBLICAÇÃO
PROCESSO Nº 047/2020
DISPENSA Nº 018/2020

OBJETO: Aquisição de medicamentos em atendimento á determinação judicial, em nome da paciente Nair Maria Delgado Moraes, processo n° 5001838-544.2019.8.13.0015.
Despacho do Exmo. Sr. Prefeito Municipal Miguel Belmiro de Souza Junior em 31 de março de 2020:

***"RATIFICO** aquisição de medicamentos em atendimento á determinação judicial, em nome da paciente Nair Maria Delgado Moraes, processo n° 5001838-544.2019.8.13.0015, diretamente com a(s) empresa(s) Aliança Hospitalar Eireli – EPP, CNPJ 21.368.399/0001-38, no valor de R$ 39,60 (trinta e nove reais e sessenta centavos) e Drogaria Rosa de Além Paraíba Ltda - ME, CNPJ 18.602.099/0001-67, no valor de R$ 824,40 (oitocentos e vinte e quatro reais e quarenta centavos) totalizando R$ 864,00 (oitocentos e sessenta e quatro reais), considerando a manifestação favorável da Procuradoria Jurídica do Município, nos termos e efeito do art. 26 da Lei 8666/93, por se enquadrar na hipótese de Dispensa de Licitação, com base no art. 24, inciso IV da Lei Licitações e Contratos Administrativos e publique-se o presente ato, por força da Lei Municipal 3.282, de 23/12/2014, Decreto Municipal 4.967, de 07/01/2015 no Diário Oficial dos Municípios de Minas Gerais em atendimento ao estabelecido no art. 26 da já citada lei, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida."*

Certifico que o presente foi publicado por afixação na sede da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, nos termos do art. 123 da Lei orgânica Municipal, no Diário Oficial dos Municípios de Minas Gerais, conforme Lei Municipal 3.282, de 23/12/2014 e Decreto Municipal 4.967, de 07/01/2015 e no site da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, www.alemparaiba.mg.gov.br conforme determina Decreto 3.799/08.

Em 31/03/2020

PAULO HENRIQUE MARINHO GOLDSTEIN
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Thaiane Silva Santos
Código Identificador:BD50A671

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE PUBLICAÇÃO DISPENSA N° 019/2020

TERMO DE PUBLICAÇÃO
PROCESSO Nº 048/2020
DISPENSA Nº 019/2020

OBJETO: Contratação de procedimentos cirúrgicos de nefrolitotripsia percutânea em rim direito e uretrolitotripsia flexível com laser em rim esquerdo, em atendimento a Determinação Judicial, processo n°5002128-59-2019-8-13-0015, para paciente Francisco Carlos dos Santos.

Despacho do Exmo. Sr. Prefeito Municipal Miguel Belmiro de Souza Junior em 31 de março de 2020:

"RATIFICO Contratação de procedimentos cirúrgicos de nefrolitotripsia percutânea em rim direito e uretrolitotripsia flexível com laser em rim esquerdo, em atendimento a Determinação Judicial, processo n°5002128-59-2019-8-13-0015, para paciente Francisco Carlos dos Santos, diretamente com a(s) empresa(s) Climed – Costa e Costa Ltda - ME, CNPJ 21.659.997/0001-66, no valor global de R$ 12.400,00 (doze mil e quatrocentos reais), totalizando R$ 12.400,00 (doze mil e quatrocentos reais), considerando a manifestação favorável da Procuradoria Jurídica do Município, nos termos e efeito do art. 26 da Lei 8666/93, por se enquadrar na hipótese de Dispensa de Licitação, com base no art. 24, inciso IV da Lei Licitações e Contratos Administrativos e publique-se o presente ato, por força da Lei Municipal 3.282, de 23/12/2014, Decreto Municipal 4.967, de 07/01/2015 no Diário Oficial dos Municípios de Minas Gerais em atendimento ao estabelecido no art. 26 da já citada lei, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida."

Certifico que o presente foi publicado por afixação na sede da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, nos termos do art. 123 da Lei orgânica Municipal, no Diário Oficial dos Municípios de Minas Gerais, conforme Lei Municipal 3.282, de 23/12/2014 e Decreto Municipal 4.967, de 07/01/2015 e no site da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, www.alemparaiba.mg.gov.br conforme determina Decreto 3.799/08.

Em 31/03/2020

PAULO HENRIQUE MARINHO GOLDSTEIN
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Thaiane Silva Santos
Código Identificador:B6166CB8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTAS - TP 002/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA-MG - PROCESSO Nº 024/2020 – TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2020.
OBJETO: Contratação empresa para execução de serviços de engenharia de Cobertura metálica para quadra poliesportiva, com fornecimento de mão de obra e material, no bairro Terra do Santo, neste município.).
Torna público abertura do envelope "PROPOSTA" às 13h do dia 02/02/2020 em sua sede.
Maiores informações, através do telefone (32) 3462-6733, ramal 240.

Além Paraíba, 31/03/2020.

ROBERTA FILGUEIRAS BARROCA
Presidente da Comissão Permanente de Licitações de Obras e Serviços de Engenharia.

Publicado por:
Roberta Filgueiras Barroca Faria
Código Identificador:8AFCC260

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE PUBLICAÇÃO DISPENSA N° 020/2020

TERMO DE PUBLICAÇÃO
PROCESSO Nº 049/2020
DISPENSA Nº 020/2020

OBJETO: Contratação de Procedimento cirúrgico de Nefrolitotripsia Percutânea – Hidronefrose Moderada, em atendimento á determinação judicial para atender paciente Antônio José Braz , processo n° 5001770-94-2019-8-13-0015.

Despacho do Exmo. Sr. Prefeito Municipal Miguel Belmiro de Souza Junior em 31 de março de 2020:

***"RATIFICO** Contratação de Procedimento cirúrgico de Nefrolitotripsia Percutânea – Hidronefrose Moderada , em atendimento á determinação judicial para atender paciente Antônio José Braz , processo n° 5001770-94-2019-8-13-0015, diretamente com a(s) empresa(s) Climed Costa e Costa Ltda - ME, CNPJ 21.659.997/0001-66, no valor global de R$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais), totalizando R$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais), considerando a manifestação favorável da Procuradoria Jurídica do Município, nos termos e efeito do art. 26 da Lei 8666/93, por se enquadrar na hipótese de Dispensa de Licitação, com base no art. 24, inciso IV da Lei Licitações e Contratos Administrativos e publique-se o presente ato, por força da Lei Municipal 3.282, de 23/12/2014, Decreto Municipal 4.967, de 07/01/2015 no Diário Oficial dos Municípios de Minas Gerais em atendimento ao estabelecido no art. 26 da já citada lei, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida."*

Certifico que o presente foi publicado por afixação na sede da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, nos termos do art. 123 da Lei orgânica Municipal, no Diário Oficial dos Municípios de Minas Gerais, conforme Lei Municipal 3.282, de 23/12/2014 e Decreto Municipal 4.967, de 07/01/2015 e no site da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, www.alemparaiba.mg.gov.br conforme determina Decreto 3.799/08.

Em 31/03/2020

PAULO HENRIQUE MARINHO GOLDSTEIN
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Thaiane Silva Santos
Código Identificador:3E544FAF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE PUBLICAÇÃO DISPENSA N° 021/2020

TERMO DE PUBLICAÇÃO
PROCESSO Nº 050/2020
DISPENSA Nº 021/2020

OBJETO: Contratação de Procedimento cirúrgico de Uretroplastia peniana, para atender paciente Hamilton Carlos Ferreira Cesar, em atendimento á determinação judicial, processo n° 5001627-08-2019-8-13-0015.

Despacho do Exmo. Sr. Prefeito Municipal Miguel Belmiro de Souza Junior em 31 de março de 2020:

***"RATIFICO** Contratação de Procedimento cirúrgico de Uretroplastia peniana, para atender paciente Hamilton Carlos Ferreira Cesar, em atendimento á determinação judicial, processo n° 5001627-08-2019-8-13-0015, diretamente com a(s) empresa(s) Climed Costa e Costa Ltda - ME, CNPJ 21.659.997/0001-66, no valor de R$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais), totalizando R$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais), considerando a manifestação favorável da Procuradoria Jurídica do Município, nos termos e efeito do art. 26 da Lei 8666/93, por se enquadrar na hipótese de Dispensa de Licitação, com base no art. 24, inciso IV da Lei Licitações e Contratos Administrativos e publique-se o presente ato, por força da Lei Municipal 3.282, de 23/12/2014, Decreto Municipal 4.967, de 07/01/2015 no Diário Oficial dos Municípios de Minas Gerais em atendimento ao estabelecido no art. 26 da já citada lei, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida."*

Certifico que o presente foi publicado por afixação na sede da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, nos termos do art. 123 da Lei orgânica Municipal, no Diário Oficial dos Municípios de Minas Gerais, conforme Lei Municipal 3.282, de 23/12/2014 e Decreto

Municipal 4.967, de 07/01/2015 e no site da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, www.alemparaiba.mg.gov.br conforme determina Decreto 3.799/08.

Em 31/03/2020

PAULO HENRIQUE MARINHO GOLDSTEIN
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Thaiane Silva Santos
Código Identificador:4FCBD5D4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE PUBLICAÇÃO DISPENSA N° 022/2020

TERMO DE PUBLICAÇÃO
PROCESSO Nº 051/2020
DISPENSA Nº 022/2020

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços e transportes em ambulância Tipo D, UTI Móvel, para locomoção do paciente Adalvair Silva do Hospital São Paulo, em Muriaé para o Hospital São Salvador, em Além Paraíba.

Despacho do Exmo. Sr. Prefeito Municipal Miguel Belmiro de Souza Junior em 31 de março de 2020:

"RATIFICO Contratação de empresa especializada para prestação de serviços e transportes em ambulância Tipo D, UTI Móvel, para locomoção do paciente Adalvair Silva do Hospital São Paulo, em Muriaé para o Hospital São Salvador, em Além Paraíba, no valor total de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), considerando a manifestação favorável da Procuradoria Jurídica do Município, nos termos e efeito do art. 26 da Lei 8666/93, por se enquadrar na hipótese de Dispensa de Licitação, com base no art. 24, inciso IV da Lei Licitações e Contratos Administrativos e publique-se o presente ato, por força da Lei Municipal 3.282, de 23/12/2014, Decreto Municipal 4.967, de 07/01/2015 no Diário Oficial dos Municípios de Minas Gerais em atendimento ao estabelecido no art. 26 da já citada lei, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida."

Certifico que o presente foi publicado por afixação na sede da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, nos termos do art. 123 da Lei orgânica Municipal, no Diário Oficial dos Municípios de Minas Gerais, conforme Lei Municipal 3.282, de 23/12/2014 e Decreto Municipal 4.967, de 07/01/2015 e no site da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, www.alemparaiba.mg.gov.br conforme determina Decreto 3.799/08.

Em 31/03/2020

PAULO HENRIQUE MARINHO GOLDSTEIN
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Thaiane Silva Santos
Código Identificador:BDDF2011

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA
AVISO DE ANULAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 086/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA-MG - PROCESSO Nº 141/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 086/2020, Às vistas da análise jurídica do pedido de impugnação fica o presente processo licitatório ANULADO. Maiores informações, através do telefone (32) 3462-6733, ramal 212.

Além Paraíba 30/03/2020.

MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Hércules Fontanella Júnior
Código Identificador:D4E15946

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÇUAÍ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ AVISO DE LICITAÇÃO PAL 034/2020 PP 023/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ- MG, TORNA PÚBLICO NOS TERMOS DAS LEIS 8.666/93 E 10.520/02, PAL 034/2020 PREGÃO PRESENCIAL 023/2020. OBJETO: CONSTITUI OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL PARA SEREM ENTREGUES AS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE, DURANTE A CALAMIDADE PÚBLICA, DECORRENTE AO COVID-19. ABERTURA 15/04/2020, ÀS 09:00 HORAS. MAIORES INFORMAÇÕES (33) 3731-3362 DE 12:00 AS 17:30 HORAS E-MAIL: licitacao@aracuai.mg.gov.br

Publicado por:
Tacony Ramos Costa
Código Identificador:8DC81772

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÚJOS

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
AVISO DE LICITAÇÃO: PROCESSO

Prefeitura Municipal de Araújos/MG – Aviso de licitação: Processo 028/2020 – Pregão Presencial 018/2020 – Tipo: Menor Preço Global – Objeto: Contratação de Empresa para serviços de telecomunicações para a implementação, operação e manutenção de 16 links de acesso, na velocidade de 50 Mbps – Fibra Óptica, e um dedicado à internet, na velocidade de 100Mbps – Fibra Óptica Full Duplex – Entrega dos Envelopes: Dia 14 de abril de 2020 às 14h00min – Abertura dos envelopes: Dia 14 de abril de 2020 às 14h15min – Informações completas com a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Araújos/MG – Fone (37) 3288-3010, no horário de 13h00min as 16h00min – e-mail: licitacao@araujos.mg.gov.br – O edital encontra-se disponível no site www.araujos.mg.gov.br

Publicado por:
Adimelia Xavier Garcia
Código Identificador:4A164826

DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS
AVISO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Araújos/MG – Aviso de licitação: Processo 009/2020 – Pregão Presencial 007/2020 – Tipo: Menor Preço Por Item – Objeto: Registro de Preços para Serviços de Reformas e/ou Construções Prediais por Equipe/Dia – Entrega dos Envelopes: Dia 16 de abril de 2020 às 10h00min – Abertura dos envelopes: Dia 16 de abril de 2020 às 10h15min – Informações completas com a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Araújos/MG – Fone (37) 3288-3010, no horário de 13h00min as 16h00min – Site Oficial: www.araujos.mg.gov.br

Publicado por:
Adimelia Xavier Garcia
Código Identificador:94548751

DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS
AVISO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Araújos/MG – Aviso de licitação: Processo 016/2020 – Pregão Presencial 009/2020 – Tipo: Menor Preço Por Item – Objeto: Registro de Preços para Serviços de Serralheria e Solda – Entrega dos Envelopes: Dia 16 de abril de 2020 às 13h00min – Abertura dos envelopes: Dia 16 de abril de 2020 às 13h15min – Informações completas com a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Araújos/MG – Fone (37) 3288-3010, no

horário de 13h00min as 16h00min – Site Oficial: www.araujos.mg.gov.br

Publicado por:
Adimelia Xavier Garcia
Código Identificador:78C553F6

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Araújos/MG – Aviso de licitação: Processo 019/2020 – Pregão Presencial 012/2020 – Tipo: Menor Preço Global – Objeto: Contratação de Empresa para Serviços de Cópias Reprográficas, Impressões e Digitalização de Documentos com Fornecimento de Equipamentos e Softwares – Entrega dos Envelopes: Dia 14 de abril de 2020 às 09h00min – Abertura dos envelopes: Dia 14 de abril de 2020 às 09h15min – Informações completas com a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Araújos/MG – Fone (37) 3288-3010, no horário de 13h00min as 16h00min – e-mail: licitacao@araujos.mg.gov.br – O edital encontra-se disponível no site www.araujos.mg.gov.br

Publicado por:
Adimelia Xavier Garcia
Código Identificador:0CB15A91

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO MUNICIPAL 5546/2020

DECRETO municipal Nº 5.546 – 30/03/2020

ACRESCENTA e altera DISPOSITivOs dO DECRETO MUNICIPAL Nº 5.532, de 19 de março de 2020 e DECRETO MUNICIPAL Nº 5.538, DE 23 DE MARÇO DE 2020.

O Senhor Denilson Francisco Teixeira, Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, em conformidade com o artigo 68, inciso XXXIX da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - O artigo 11 do Decreto Municipal nº 5.538/2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 11 - As determinações constantes nos artigos 4º e 5º do Decreto Municipal n° 5.532/2020 ficam prorrogadas até o dia 13/04/2020."

Art. 2º - O item I do artigo 4º do Decreto Municipal nº 5.532/2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

"I - Agências bancárias, agências dos Correios, padarias, supermercados, mercearias, açougues, varejões, casas lotéricas, farmácias, drogarias, laboratórios de análises clínicas, postos de combustíveis, comércio de insumos agrícolas e agropecuários, consultórios e clínicas médicas deverão controlar o fluxo de clientes, evitando aglomerações ou proximidade entre os usuários, devendo restringir o número de pessoas a serem atendidas, para garantia de segurança sanitária, ficando proibido o consumo de alimentos dentro dos estabelecimentos."

Art. 3º - O item II do artigo 4º do Decreto Municipal nº 5.532/2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

"II - Indústrias deverão apresentar plano de contingência para emergência em Saúde Pública, no prazo de 24hs, podendo ser enviado para o e-mail jpaulo@arcos.mg.gov.br."

Art. 4º - O item VII do artigo 4º do Decreto Municipal nº 5.532/2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

"VII - Ficam suspensos todos os alvarás de funcionamento de restaurantes, bares, lanchonetes, sorveterias e afins (inclusive os caminhões de comida – food trucks), podendo funcionar na modalidade de entrega em domicílio (delivery), não sendo obrigatório o cumprimento do regime definido no artigo 1º do Decreto Municipal nº 5.538/2020, podendo funcionar até às 00:00horas.

Parágrafo único – As empresas citadas no *caput* deste artigo poderão adotar o sistema disk e busque, até as 19:00hs, devendo manter as normas de segurança prevista na Orientação Técnica 001 / VISA Arcos."

Art. 5º - O artigo 5º do Decreto Municipal nº 5.538/2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5º - Os estabelecimentos que comercializam materiais de construção, casa de peças automotivas, poderão funcionar na modalidade de entrega em domicílio (delivery)."

Art. 6º - Ficam acrescentados os itens XXIX, XXX ao artigo 4º do Decreto Municipal nº 5.532/2020, com a seguinte redação:

XXIX – Os empreendimentos que comercializam produtos relacionados à comemoração da Páscoa, podendo funcionar na modalidade de entrega em domicílio (delivery), e poderão adotar o sistema disk e busque, até as 19:00hs, devendo manter as normas de segurança.

XXX – Os profissionais prestadores de serviços essenciais tais como, eletricista, encanador, pedreiro e afins, poderão atender as chamadas em situações emergenciais.

Art. 7º - Fica revogado o artigo 3º do Decreto Municipal nº 5.538/2020.

Art. 8º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 30 de março de 2020.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:BAC22762

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PORTARIA 096/2020

PORTARIA Nº 096 – 30/03/2020

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO QUE MENCIONA.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, em conformidade com o artigo 135,inciso II, da Lei Orgânica Municipal e,
Considerando a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19);
Considerando o Decreto Municipal nº 5.532, de 19 de março de 2020, que implementou situação de emergência em saúde pública no Município de Arcos/MG, decorrente da pandemia causada pelo novo Coronavírus (Covid-19) e,
Considerando o Decreto Estadual nº 47.891, de 20 de março de 2020, que reconheceu o Estado de Calamidade Pública no Estado de Minas Gerais em razão da pandemia causada pelo agente Coronavírus (Covid-19),
RESOLVE:
Art. 1º - Fica autorizado o recebimento via e-mail, pela Procuradoria Geral do Município de Arcos/MG, de notificações e mandados judiciais de caráter de urgência, podendo os mesmos serem encaminhados ao endereço eletrônico: procuradoria@arcos.mg.gov.br.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 30 de março de 2020.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:5CE6291B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO MUNICIPAL 5522/2020

DECRETO MUNICIPAL nº 5.522 – 05/03/2020

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal Complementar nº 017, de 10/12/2019,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos às dotações especificadas neste Decreto, de acordo com os valores e as unidades orçamentárias nele indicado, os seguintes créditos suplementares:

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

02.01.06.181.9005.2.300.000.3.3.90.39 ..... R$ 949,79

PROCURADORIA JURÍDICA

02.03.02.061.9007.2.311.000.3.3.90.91..... R$ 8.500,00
02.03.02.061.9007.2.31.2000.3.3.90.39 ..... R$ 4.100,00
Sub-total ..... R$12.600,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

02.05.04.122.9009.1.145.000.4.4.90.52 ..... R$ 772,00

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.06.12.122.9010.2.405.000.3.3.90.39..... R$ 3.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

02.08.15.452.9019.2.326.000.3.3.90.39 ..... R$15.000,00
02.08.04.122.9019.2.324.000.3.3.90.39 ..... R$ 300,00
02.08.04.122.9019.2.324.000.3.3.90.93 ..... R$ 1.047,26
Sub-total ..... R$16.347,26

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.13.10.303.9016.2.379.0003.3.90.14 ..... R$ 640,00

TOTAL: .....R$34.309,05

Art. 2º - Constituem recursos à abertura dos créditos mencionados neste Decreto, a redução de dotações conforme abaixo indicada, na forma do disposto na Lei Complementar n° 101/2000:

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

02.01.06.181.9005.2.300.000.3.3.90.30 ..... R$ 949,79

PROCURADORIA JURÍDICA

02.03.02.061.9007.2.311.000.3.1.90.91. ..... R$12.600,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

02.04.04.122.9008.2.313.000.3.3.90.93 ..... R$15.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

02.05.04.121.9009.2.321.000.3.3.90.39 ..... R$ 772,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.06.12.122.9010.2.405.000.3.3.90.36 .....R$ 3.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

02.08.15.452.9019.2.327.000.3.3.90.30 ..... R$ 300,00
02.08.15.451.9019.1.149.000.4.4.90.51 ..... R$ 1.047,26
Sub-total ..... R$ 1.347,26

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.09.10.122.9015.2.358.000.3.3.90.36 ..... R$ 640,00

TOTAL: ..... R$34.309,05

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 05 de março de 2020.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, certifica, para efeito do que determina a Lei Complementar nº 101, que:

A) A suplementação prevista no Decreto nº 5.522 de 05/03/2020 está de acordo com o que determina a Lei Municipal Complementar nº 017/2019.

B) Não houve expansão da despesa pública, não havendo aumento do orçamento aprovado para o exercício.

C) A suplementação prevista no Decreto não provocou aumento de despesa pública e que tem adequação orçamentária e financeira.

Por ser verdade, firmo o presente.

Arcos, 05 de março de 2020.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:578AB309

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO MUNICIPAL 5525/2020

DECRETO MUNICIPAL nº 5.525 – 13/03/2020

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal Complementar nº 017, de 10/12/2019,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos às dotações especificadas neste Decreto, de acordo com os valores e as unidades orçamentárias nele indicado, os seguintes créditos suplementares:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.06.12.365.9011.2.416.000.3.3.90.30..... R$ 4.200,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E INTEGRAÇÃO SOCIAL

02.07.04.122.9021.2.388.000.3.3.90.39..... R$ 7.000,00
02.07.08.243.9021.2.390.000.3.3.90.30
..... R$ 300,00
Sub-total ..... R$ 7.300,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

02.08.04.122.9019.2.324.000.3.3.90.39..... R$ 1.500,00
02.08.15.452.9019.2.326.000.3.3.90.39..... R$ 1.600,00
Sub-total ..... R$ 3.100,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.13.10.302.9016.2.373.000.3.3.90.32 ..... R$ 500,00

TOTAL: ..... R$15.100,00

Art. 2º - Constituem recursos à abertura dos créditos mencionados neste Decreto, a redução de dotações conforme abaixo indicada, na forma do disposto na Lei Complementar n° 101/2000:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.06.12.122.9010.2.405.000.3.3.90.36..... R$ 4.200,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E INTEGRAÇÃO SOCIAL

02.07.04.122.9021.2.388.000.3.3.90.30..... R$ 7.000,00
02.07.08.243.9021.2.390.000.3.3.90.36..... R$ 300,00
Sub-total ..... R$ 7.300,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

02.08.22.662.9019.2.335.000.3.3.90.39
..... R$ 1.600,00
02.08.15.452.9019.2.327.000.3.3.90.30
..... R$ 1.500,00
Sub-total ..... R$ 3.100,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.13.10.301.9016.2.362.000.3.3.90.30 ..... R$ 500,00

TOTAL: ..... R$15.100,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 13 de março de 2020.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, certifica, para efeito do que determina a Lei Complementar nº 101, que:

A) A suplementação prevista no Decreto nº 5.525 de 13/03/2020 está de acordo com o que determina a Lei Municipal Complementar nº 017/2019.

B) Não houve expansão da despesa pública, não havendo aumento do orçamento aprovado para o exercício.

C) A suplementação prevista no Decreto não provocou aumento de despesa pública e que tem adequação orçamentária e financeira.

Por ser verdade, firmo o presente.

Arcos, 13 de março de 2020.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:FA849C4F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO MUNICIPAL 5528/2020

DECRETO MUNICIPAL nº 5.528 – 13/03/2020

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal Complementar nº 017, de 10/12/2019,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos às dotações especificadas neste Decreto, de acordo com os valores e as unidades orçamentárias nele indicado, os seguintes créditos suplementares:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.06.12.365.9011.2.416.000.3.3.90.93..... R$ 68,74

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.13.10.302.9016.2.379.000.3.3.90.32..... R$ 31.608,13
02.13.10.122.9016.1.145.000.4.4.90.52 ..... R$ 2.388,00
02.13.10.122.9016.2.222.000.3.3.90.30 ..... R$ 3.406,30
02.13.10.301.9016.1.145.000.4.4.90.52 ..... R$ 10.325,00
02.13.10.301.9016.2.362.000.3.3.90.30 ..... R$ 16.420,20
02.13.10.302.9016.2.370.000.3.3.90.30 ..... R$ 12.782,00
02.13.10.302.9016.2.379.000.3.3.90.32 ..... R$ 56.248,26
02.13.10.305.9016.2.380.000.3.3.90.30 ..... R$ 1.980,00
02.13.10.305.9016.2.380.000.3.3.90.39 ..... R$ 1.350,00
Sub-total ..... R$136.507,89

TOTAL: ..... R$136.576,63

Art. 2º - Constituem recursos à abertura do crédito mencionado neste Decreto, o superávit financeiro no valor de R$136.576,63 (cento e trinta e seis mil, quinhentos e setenta e seis reais e sessenta e três centavos).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 13 de março de 2020.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, certifica, para efeito do que determina a Lei Complementar nº 101, que:

A) A suplementação prevista no Decreto nº 5.528 de 13/03/2020 está de acordo com o que determina a Lei Municipal Complementar nº 017/2019.

B) Não houve expansão da despesa pública, não havendo aumento do orçamento aprovado para o exercício.

C) A suplementação prevista no Decreto não provocou aumento de despesa pública e que tem adequação orçamentária e financeira.

Por ser verdade, firmo o presente.

Arcos, 13 de março de 2020.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:A8EFC961

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO MUNICIPAL 5531/2020

DECRETO MUNICIPAL nº 5.531 - 16/03/2020

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal Complementar nº 009, de 08/07/2019, que fixou em até R$400.000,00 a possibilidade de utilização da Reserva de Contingência em situações emergenciais;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 5.493, de 14/02/2020, que declarou situação de emergência no Município de Arcos/MG em decorrência das chuvas e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal Complementar nº 017, de 10/12/2019 – LOA,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos às dotações especificadas neste Decreto, de acordo com os valores e as unidades orçamentárias nele indicado, os seguintes créditos suplementares:

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

02.08.15.452.9019.2.326.000.3.3.90.39..... R$ 7.500,00
02.08.26.782.9019.2.331.000.3.3.90.30..... R$50.000,00

TOTAL: .....R$57.500,00

Art. 2º - Constitui recurso à abertura do crédito mencionado neste Decreto, a redução de dotação de Reserva de Contingência, conforme abaixo indicada, na forma do disposto na Lei Complementar nº 101/2000.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

02.04.99.999.9999.9.999.000.9.9.99.99 ..... R$57.500,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 16 de março de 2020.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, certifica, para efeito do que determina a Lei Complementar nº 101, que:

A) A suplementação prevista no Decreto nº 5.531 de 16/03/2020 está de acordo com o que determina a Lei Municipal Complementar nº 017/2019.

B) Não houve expansão da despesa pública, não havendo aumento do orçamento aprovado para o exercício.

C) A suplementação prevista no Decreto não provocou aumento de despesa pública e que tem adequação orçamentária e financeira.

Por ser verdade, firmo o presente.

Arcos, 16 de março de 2020.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:1D7297B2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO MUNICIPAL 5535/2020

DECRETO MUNICIPAL nº 5.535 – 20/03/2020

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal Complementar nº 017, de 10/12/2019,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos às dotações especificadas neste Decreto, de acordo com os valores e as unidades orçamentárias nele indicado, os seguintes créditos suplementares:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

02.04.04.122.9008.2.313.000.3.3.90.39 ..... R$10.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.06.12.365.9011.2.416.000.3.3.90.93 ..... R$ 0,17

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.09.08.244.9021.2.423.000.3.3.90.39 ..... R$ 5.015,96

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.13.10.302.9016.1.145.000.4.4.90.52 ..... R$ 4.629,17

TOTAL: .....R$19.645,30

Art. 2º - Constituem recursos à abertura dos créditos mencionados neste Decreto, a redução de dotações conforme abaixo indicada, na forma do disposto na Lei Complementar n° 101/2000:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

02.04.04.122.9008.2.313.000.3.3.90.93 ..... R$10.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.06.12.365.9011.2.416.000.3.1.90.11. ..... R$ 0,17

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.13.10.301.9016.2.362.000.3.3.90.30 ..... R$ 9.645,13

TOTAL: .....R$19.645,30

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 20 de março de 2020.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, certifica, para efeito do que determina a Lei Complementar nº 101, que:

A) A suplementação prevista no Decreto nº 5.535 de 20/03/2020 está de acordo com o que determina a Lei Municipal Complementar nº 017/2019.

B) Não houve expansão da despesa pública, não havendo aumento do orçamento aprovado para o exercício.

C) A suplementação prevista no Decreto não provocou aumento de despesa pública e que tem adequação orçamentária e financeira.

Por ser verdade, firmo o presente.

Arcos, 20 de março de 2020.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:8E9C4895

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO MUNICIPAL 5536/2020

DECRETO MUNICIPAL nº 5.536 – 20/03/2020

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal Complementar nº 017, de 10/12/2019,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos às dotações especificadas neste Decreto, de acordo com os valores e as unidades orçamentárias nele indicado, os seguintes créditos suplementares:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.06.12.361.9010.2.412.000.3.3.90.93..... R$ 19,21

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.13.10.301.9016.2.362.000.3.3.90.30..... R$ 8.568,60
02.13.10.305.9016.2.380.000.3.3.90.30 ..... R$ 3.828,50
02.13.10.305.9016.2.380.000.3.3.90.39 ..... R$ 526,49
Sub-total ..... R$12.923,59

TOTAL: ..... R$12.942,80

Art. 2º - Constituem recursos à abertura do crédito mencionado neste Decreto, o superávit financeiro no valor de R$12.942,80 (doze mil, novecentos e quarenta e dois reais e oitenta centavos).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 20 de março de 2020.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, certifica, para efeito do que determina a Lei Complementar nº 101, que:

A) A suplementação prevista no Decreto nº 5.536 de 20/03/2020 está de acordo com o que determina a Lei Municipal Complementar nº 017/2019.

B) Não houve expansão da despesa pública, não havendo aumento do orçamento aprovado para o exercício.

C) A suplementação prevista no Decreto não provocou aumento de despesa pública e que tem adequação orçamentária e financeira.

Por ser verdade, firmo o presente.

Arcos, 20 de março de 2020.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:290BE1DE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS-ADJUDICAÇÃO-PL-082-2020

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 82/2020

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2020

Adjudico o objeto do Processo Licitatório em epígrafe, com fundamento na legislação que rege a matéria, cujo objeto é Aquisição de pá carregadeira, à(s) licitante(s) vencedora(s), a(s) empresa(s) abaixo:

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Total
HYUNDAI HEAVY INDUSTRIES BRASIL INDUSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE CONSTRUÇÃO S.A	1	1	352.779,2800
HYUNDAI HEAVY INDUSTRIES BRASIL INDUSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE CONSTRUÇÃO S.A	2	1	7.220,7200

Classificação Geral	
Fornecedor	**Valor Total**
HYUNDAI HEAVY INDUSTRIES BRASIL INDUSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE CONSTRUÇÃO S.A	360.000,0000
Valor Total Adjudicado	**360.000,00**

Arcos, 18 de março de 2020.

SORÁYA DE MELO NOGUEIRA
Pregoeira

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 082/2020

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2020

Objeto: Aquisição de pá carregadeira

Pelo presente termo, homologo o Procedimento Licitatório nº 82/2020 Pregão nº 36/2020, e seu julgamento, adjudicando-se o objeto desta licitação aos licitantes vencedores abaixo, para que produza seus efeitos jurídicos legais, na forma da lei.

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Unit.	Vlr. Total
HYUNDAI HEAVY INDUSTRIES BRASIL INDUSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE CONSTRUÇÃO S.A	1	1	352.779,28	352.779,28
HYUNDAI HEAVY INDUSTRIES BRASIL INDUSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE CONSTRUÇÃO S.A	2	1	7.220,72	7.220,72

Classificação Geral	
Fornecedor	**Valor Total**
HYUNDAI HEAVY INDUSTRIES BRASIL INDUSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE CONSTRUÇÃO S.A	360.000,00

Arcos, 18 de março de 2020.

DENÍLSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:65412024

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS-ADJUDICAÇÃO-HOMOLOGAÇÃO-PL-129-2020

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 129/2020

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/2020

Adjudico o objeto do Processo Licitatório em epígrafe, com fundamento na legislação que rege a matéria, cujo objeto é Contratação de serviços de castração/especialização de animais (cães e gatos)por clinica veterinária especializada, à(s) licitante(s) vencedora(s), a(s) empresa(s) abaixo:

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Total
VETERINARIA SAO FRANCISCO DE ASSIS LTDA	1	1	70.668,0000

Classificação Geral	
Fornecedor	**Valor Total**
VETERINARIA SAO FRANCISCO DE ASSIS LTDA	70.668,0000
Valor Total Adjudicado	**70.668,00**

Arcos, 31 de março de 2020.

SORÁYA DE MELO NOGUEIRA
Pregoeira

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 129/2020

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2020

Objeto: Contratação de serviços de castração/especialização de animais (cães e gatos)por clinica veterinária especializada
Pelo presente termo, homologo o Procedimento Licitatório nº 129/2020 Pregão nº 46/2020, e seu julgamento, adjudicando-se o objeto desta licitação aos licitantes vencedores abaixo, para que produza seus efeitos jurídicos legais, na forma da lei.

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Unit.	Vlr. Total
VETERINARIA SAO FRANCISCO DE ASSIS LTDA	1	1	117,00	70.668,00

Classificação Geral	
Fornecedor	**Valor Total**
VETERINARIA SAO FRANCISCO DE ASSIS LTDA	70.668,00

Arcos, 31 de março de 2020.

DENÍLSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:57ADA2FB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARGIRITA

GABINETE
PUBLICAÇÃO DE LEI

Rua Joaquim Barbosa de Castro, 22 Centro
Tel.: (0xx32) 3445-1288 Fax: (0xx32) 3445-1207
CEP: 36710-000 ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 17.730.011/0001-20

Lei N° 193/2020

"Abre Crédito Especial no Valor de R$ 774.528,00à seguinte dotação do Município de ARGIRITA."

Art. 1 - Fica aberto Crédito Especial no valor de R$ 774.528,00 (setecentos e setenta e quatro mil e quinhentos e vinte e oito reais) à seguinte dotação do Municipio de ARGIRITA.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA Unidade 02 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA 12 - EDUCAÇÃO
12.361 - ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.015– MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO
12.361.015.1.0080 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA O TRANSPORTE ESCOLAR
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS EMATERIALPERMANENTE - - - -- R$ 774.528,00
Total daSub-Unidade00 - - -774.528,00

Total daUnidade02 - - - - - - - - - - -- R$ 774.528,00

Total daInstituição02 - - - - - - - - - - - - - -- R$ 774.528,00

TotalGeralAcrescido - - - - - - - - - - --R$ 774.528,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, serão utilizadas como fontes de recursos: o EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, referente a fonte de recursos 146 – Outras Transferências de Recursos do FNDE, no valor de R$ 759.600,00 (setecentos e cinquenta e nove e seiscentos reais) e a anulação parcial da seguinte dotação vigente no orçamento do Município de Argirita, na forma do paragrafo 1°, incisos I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320:

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA Unidade 02 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA 12 - EDUCAÇÃO
12.361 - ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.015 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO
12.361.015.2.0017 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.13.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS - - - -- R$ 14.928,00
Total daSub-Unidade00 - -- - - - - - - -- R$ 14.928,00

Total daUnidade02 - - - - - - - - -- R$ 14.928,00

Total daInstituição02 - - -- - - - - - - -- R$ 14.928,00

TotalGeralAnulado - - - - - - - - - --R$ 14.928,00

Art. 3 – A dotação orçamentária de que trata esse projeto de decreto especial poderá ser suplementada até o limite de 30% (trinta por cento) do seu valor total.

Art. 4 – Está lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de ARGIRITA, 31 de Março de 2020

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal
CPF: 954.861.436-7231

Publicado por:
Arthur do Carmo Medina
Código Identificador:F4655A7D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARÃO DO MONTE ALTO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 011/2020

Prefeitura Municipal de Barão do Monte Alto-MG torna público Edital de Pregão Presencial 011/2020 – Registro de Preços para eventual contratação de empresas para o fornecimento de fralda e material de higiene para distribuição a pessoas carentes do município. Abertura dia 16/04/2020, às 08:00 horas na Rua Antônio Afonso Ferreira, 269, Centro – Barão do Monte Alto/MG. Edital disponível na sede da instituição a partir do dia 01/04/2020. Informações (32) 3727-1308 ou e-mail: licitabarao@yahoo.com.br - e site www.baraodomontealto.mg.gov.br -

ALEXANDRE PEREIRA MOREIRA NERES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marco José Campos de Paula
Código Identificador:51391E84

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA

LICITAÇÕES E PREGÕES
RESULTADO DE LICITAÇÃO

Pelo presente, informo o **RESULTADO** do Processo de Licitação – Pregão Presencial nº 25/2020 que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO FUTURO E PARCELADO DE HERBICIDA GLIFOSATO PARA ELIMINAÇÃO DE MATOS E ERVAS DANINHAS, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE. Empresa (s) vencedora (s):

EMPRESA: SANIGRAN LTDA					
Item	**Descrição**	**Unid.**	**Quantidade**	**Preço Unitário**	**Preço Total**
1	HERBICIDA GLIFOSATO 20 LT 16890 - **Marca: SHADOW ALBAUGH**	GL	24,00	298,00	7.152,00
Total Geral:					**R$ 7.152,00**
(Sete mil cento e cinquenta e dois reais)					

Boa Esperança, 30 de março de 2020.

PAULO CÉSAR LOREDO
Pregoeiro Oficial do Município

Publicado por:
Rosilene Maria da Silva Santos
Código Identificador:4D6654CC

LICITAÇÕES E PREGÕES
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 56/2020

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA E **SANIGRAN LTDA. OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO FUTURO E PARCELADO DE HERBICIDA GLIFOSATO PARA ELIMINAÇÃO DE MATOS E ERVAS DANINHAS, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE. **Valor:** R$ 7.152,00 (sete mil cento e cinquenta e dois reais). **DATA DA ASSINATURA DA ATA**: 30/03/2020. **VIGÊNCIA**: 12 MESES. **FUNDAMENTO LEGAL:** Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial **nº 25/2020.**

Publicado por:
Rosilene Maria da Silva Santos
Código Identificador:9D26BA0D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOM REPOUSO

DECRETOS
DECRETO Nº 00528/2020

DECRETO Nº 00528, de 21 de março de 2020

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Bom Repouso, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com os artigos 40 e 46 da Lei nº 4.320/64, inciso I do art. 21 e inciso IX do art. 87 da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com a autorização contida no art. 2º da Lei Municipal nº 865, de 16 de Dezembro de 2019, e inciso I do art. 30 da Constituição Federal.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2020 o (s) seguinte (s) crédito (s) suplementar (es) para reforço da (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s).R$ 1.473,88 (um mil quatrocentos e setenta e três reais e oitenta e oito centavos)

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.05.02.12.365.0005.2.024 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA PRE-ESCOLA - FUNDEB				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	254	FEB.60	218	1.473,88
TOTAL DE CRÉDITOS	**1.473,88**			

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a(s) seguinte(s):

RECURSO(S)	
SUPERÁVIT FINANCEIRO	**1.473,88**
TOTAL DE RECURSOS	**1.473,88**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Bom Repouso, 21 de março de 2020.

MESSIAS CRISPIM BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Honoria de Freitas
Código Identificador:FFE5ED26

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRASILÂNDIA DE MINAS

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO RESULTADO TP 03_2020

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2020

O Município de Brasilândia de Minas MG torna público aos interessados o Resultado da licitação modalidade Tomada de Preços nº 03/2020. Processo nº: 18/2020. Tipo de Licitação: Menor preço, regime de execução empreitada por preço global. Objeto: Execução de pavimentação asfáltica em CBUQ=2,5cm – concreto betuminoso

usinado a quente – em vias públicas do Município de Brasilândia de Minas MG, com recursos oriundos de financiamento junto ao BDMG – BDMG Municípios 2019, programa BDMG Urbaniza, de acordo com o Edital e seus anexos. Empresa Vencedora: Paesan Pavimentação Engenharia e Saneamento Eireli. Valor: R$ 2.000.000,00.

Brasilândia de Minas MG, 20 de março de 2020.

CAMILA SANTANA ALVES
Presidente Comissão Permanente Licitação.

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:E2CC032B

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO ATA TP 03_2020

ATA DA ABERTURA DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 18/2020 TOMADA DE PREÇO 03/2020.
LOCAL: Edifício sede da Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG
LICITAÇÃO: Nº Processo: 18/2020 TOMADA DE PREÇO 03/2020 – HORÁRIO 14h30min.
Às 14h30min do dia 20 de março de 2020, reuniram-se na sede da prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas-MG, a comissão permanente de licitações, instituída pela portaria 01/2020, constituída pela senhora Camila Santana Alves, Eliene Ribeiro de Oliveira, Wesley do Couto Resende e o pregoeiro oficial Sr Paulo Ferreira Machado para abertura dos envelopes de documentação e propostas do processo licitatório TOMADA DE PREÇO 03/2020, que objetiva a Empreitada Global (mão de obra e materiais) nos termos da Lei 8666/93 suas alterações e demais legislações aplicáveis, objetivando a contratação empresa para execução de pavimentação asfáltica em CBUQ=2,5cm – concreto betuminoso usinado a quente – em vias públicas do Município de Brasilândia de Minas MG, com recursos oriundos de financiamento junto ao BDMG – BDMG Municípios 2019, programa BDMG Urbaniza.
DO CREDENCIAMENTO.
Enviou representante para a Tomada de Preço a seguinte empresa: **PAESAN PAVIMENTAÇÃO ENGENHARIA E SANEAMENTO EIRELI, CNPJ – 03.691.134/0001-94 representada pelo senhor Vinícius Caixeta Vida, portador do CPF-099.694.926-75 e IDENTIDADE CREA 174.307/D** aquém confere amplos poderes para representar perante o Município de Brasilândia de Minas MG, sendo que a empresa está devidamente credenciada para este certame.
OCORRENCIA DA FASE DE CREDENCIAMENTO.
Não houve ocorrência na fase de credenciamento
FASE DE HABILITAÇÃO E JULGAMENTO
Iniciou-se a fase de documentação com a abertura do envelope 01, após rubrica pelos presentes. A empresa apresentou todas as documentações exigidas pelo edital e foi considerada habilitada pela comissão. Perguntado se iria impetrar recursos nessa fase, não houve manifestação. Ato contínuo passou-se a fase de julgamento da proposta comercial sendo aberto o envelope número 02 da empresa sendo apresentado pela empresa **PAESAN PAVIMENTAÇÃO ENGENHARIA E SANEAMENTO EIRELI, CNPJ – 03.691.134/0001-94 representada pelo senhor Vinícius Caixeta Vida, portador do CPF-099.694.926-75 e IDENTIDADE CREA 174.307/D** a proposta comercial com o valor de R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais)**,** sendo considerada vencedora do certame a empresa **PAESAN PAVIMENTAÇÃO ENGENHARIA E SANEAMENTO EIRELI, CNPJ – 03.691.134/0001-94 representada pelo senhor Vinícius Caixeta Vida, portador do CPF-099.694.926-75 e IDENTIDADE CREA 174.307/D**. Perguntado se haveria manifestação quanto à fase de julgamento de preços, não houve manifestação.
DO ENCERRAMENTO.
Nada mais havendo a tratar foi encerrada a sessão às 15h24min do dia 20 de março de 2020, sendo lavrado a presente ata que será assinada pelos presentes.

CAMILA SANTANA ALVES
Presidente da CPL – Portaria 01/2020

WESLEY DO COUTO RESENDE
Membro

ELIENE RIBEIRO DE OLIVEIRA
Membro

PAULO FERREIRA MACHADO
Membro

Empresa:
PAESAN Pavimentação Engenharia e Saneamento EIRELI
CNPJ – 03.691.134/0001-94
VINÍCIUS CAIXETA VIDA
CPF-099.694.926-75 e Identidade CREA 174.307/D

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:A935F681

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 02_2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS-MG, Edital do Pregão Eletrônico nº 02/2020, a Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas MG, torna público que no dia 15 de abril de 2020, a partir das 09h30min, será realizada a sessão relativa à licitação na modalidade Pregão Eletrônico do tipo "menor preço unitário", para registro de preços, cujo objeto é a aquisição de equipamentos elétricos, móveis, eletrodomésticos, material permanente e outros. Maiores informações poderão ser obtidas pelos tels. 41-3557.2301, 41-99138.8666 e 38-35621202, internet: www.bnc.org.br, e-mail – licitação@brasilandiademinas.mg.gov.br ou no edifício sede da Prefeitura.

Brasilândia de Minas MG, 31 de março de 2020,

PAULO FERREIRA MACHADO
Pregoeiro Oficial – Portaria 002/2020.

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:D690194F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRAÚNAS

DIVISAO DE MATERIAIS, PATRIMONIOS E SERVIÇOS GERAIS
AVISO DE REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO 008/2020

Pregão Presencial nº 008/2020. Objeto: Aquisição parcelada de gêneros alimentícios para lanche, com fornecimento diário dos itens de panificação, bem como fornecimento de recargas de gás GLP P-13, destinadas às diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Braúnas, com recursos próprios.

A Prefeitura Municipal de Braúnas vem por meio deste, COMUNICAR a todos os interessados que a sessão pública do Pregão Presencial nº 008/2020, foi REMARCADA para o dia 16 de abril de 2020 às 09h30min. Edital encontra-se disponível para download no site https://braunas.mg.gov.br/transparencia/licitacoes.

Maiores Informações através do tel: (33) 3425-1155, das 08 às 13 horas, em dias úteis, conforme determinado no Decreto 008/2020 (COVID-19).

Braúnas/MG, 31 de março de 2020.

JOSUÉ CARLOS SANTANA
Pregoeiro

Publicado por:
Giesley Coelho dos Santos
Código Identificador:A1C88A18

DIVISAO DE MATERIAIS, PATRIMONIOS E SERVIÇOS GERAIS
AVISO DE REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2020.

Pregão Presencial nº 009/2020. Objeto: aquisição de 01 veículo, novo, tipo Pick-up, 0 Km, para atender a Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos, com recursos próprios.

A Prefeitura Municipal de Braúnas vem por meio deste, COMUNICAR a todos os interessados que a sessão pública do Pregão Presencial nº 008/2020, foi REMARCADA para o dia 17 de abril de 2020 às 09h30min. Edital encontra-se disponível para download no site https://braunas.mg.gov.br/transparencia/licitacoes.

Maiores Informações através do tel: (33) 3425-1155, das 08 às 13 horas, em dias úteis, conforme determinado no Decreto 008/2020 (COVID-19).

Braúnas/MG, 31 de março de 2020.

JOSUÉ CARLOS SANTANA
Pregoeiro

Publicado por:
Giesley Coelho dos Santos
Código Identificador:F43B6B0F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BUENO BRANDÃO

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. Aviso de cancelamento de licitação. Processo Licitatório nº 050/2020. Pregão Presencial nº 013/2020. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestar os serviços técnicos de análise tributária e fiscal, no tocante à redução da dívida previdenciária e/ou recuperação de créditos previdenciários do Município de Bueno Brandão, junto ao INSS (Receita Federal), em consonância com as necessidades do Município. Em decorrência da pandemia do Novo Coronavírus, fica cancelada a abertura do processo licitatório em epígrafe.

Bueno Brandão, 31 de Março de 2020.

SÍLVIO ANTÔNIO FÉLIX
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Coutinho Barbosa
Código Identificador:89CA5E10

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BURITIS

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS – MG - AVISO DE RESULTADO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS – MG - AVISO DE RESULTADO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2020. Objeto: Contratação de empresa especializada em Reforma de Quadra Poliesportiva. Empresa Vencedora: Mappa Engenharia LTDA. Com o valor total de R$ 256.422,78 (duzentos e cinquenta e seis mil, quatrocentos e vinte e dois reais e setenta e oito centavos).

Buritis – MG. Buritis, 31 de março de 2020.

SÉRGIO AUGUSTO VIEIRA DA SILVA.
Pregoeiro Titular.

Publicado por:
Sergio Augusto Vieira da Silva
Código Identificador:A27F2855

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS – MG - AVISO DE RESULTADO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS – MG - AVISO DE RESULTADO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2020. Objeto: Contratação de empresa especializada em Construção de Vestiário. Empresa Vencedora: Mappa Engenharia LTDA. Com o valor total de R$ 193.855,16 (cento e noventa e três mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e dezesseis centavos).

Buritis – MG. Buritis, 31 de março de 2020.

SÉRGIO AUGUSTO VIEIRA DA SILVA.
Pregoeiro Titular.

Publicado por:
Sergio Augusto Vieira da Silva
Código Identificador:3DB8890D

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS – MG - AVISO DE RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS – MG - AVISO DE RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2020. Objeto: Aquisição de Materiais para Reforma de Centro de Reabilitação. Empresas Vencedoras: Clerio Marcos de oliveira e Cia LTDA, com o valor de R$ 12.399,80. Construfácil Buritis com. De Mat. De Construção LTDA – ME., com o valor de R$ 34.022,20. Costa e Pinheiro Materiais Para Construção LTDA – ME, com o valor R$ 15.550,15. Ferro Líder Buritis LTDA, com o valor de R$ 12.830,70. Valor Total do Processo R$ 74.802,85. Buritis – MG.

Buritis, 31 de março de 2020.

SÉRGIO AUGUSTO VIEIRA DA SILVA.
Pregoeiro Titular.

Publicado por:
Sergio Augusto Vieira da Silva
Código Identificador:64C06E92

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – INEXIGIBILIDADE Nº 006/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – INEXIGIBILIDADE Nº 006/2020. O Município de Buritis - MG, através do Prefeito Municipal, declara que haverá Inexigibilidade de Licitação, Repasse de Recurso (MROSC), da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE., no valor de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais), com fundamento no Art. 25. Inciso II da Lei Federal n° 8.666/93.

Buritis - MG, 31 de março de 2020.

VÂNIA FERREIRA DA COSTA.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Sergio Augusto Vieira da Silva
Código Identificador:2FC69774

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 006/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 006/2020. O Município de Buritis - MG, através do Prefeito Municipal, RATIFICA Inexigibilidade de

Licitação n° 006/2020, Repasse de Recurso (MROSC), da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE., no valor de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais). Despesas Ordenadas Pela Dotação Orçamentária Ficha: 240.

Buritis - MG, 31 de março de 2020.

KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sergio Augusto Vieira da Silva
Código Identificador:775532B2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL N.º 015/2020

Processo Administrativo Licitatório n° 016/2020
Modalidade: Pregão Presencial n° 015/2020
Forma: PRESENCIAL – Menor Preço por item

EMPRESAS VENCEDORAS (conforme MAPA DE APURAÇÃO DOS VENCEDORES e ATA REGISTRO DE PREÇO anexado no processo):

BRUNO ANDRADE DE CASTRO - CNPJ: 32.156.477/0001-57 - A licitante foi vencedora dos itens: **1, 2 e 3,** no valor total de **R$ 45.400,00** (Quarenta e cinco mil e quatrocentos reais).

Objeto: Formação de registro de preços para contratação de empresa para fornecimento de refeições à vontade e lanches na cidade de Unaí, para atender às necessidades da **Prefeitura Municipal de Cabeceira Grande, Secretarias Municipais vinculadas, Fundo Municipal da Saúde e Caixas Escolares.**

Data da Adjudicação: 18/03/2020.

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:A01DA95A

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 059/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 016/2020
PREGÃO PRESENCIAL – SRP N.º 015/2020

CONTRATADA: BRUNO ANDRADE DE CASTRO - CNPJ: 32.156.477/0001-57 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal De Cabeceira Grande CNPJ: 01.603.707/0001-55
Valor do Contrato: R$ 45.400,00 (Quarenta e cinco mil e quatrocentos reais)
Objeto: Formação de registro de preços para contratação de empresa para fornecimento de refeições à vontade e lanches na cidade de Unaí, para atender às necessidades da **Prefeitura Municipal de Cabeceira Grande, Secretarias Municipais vinculadas, Fundo Municipal da Saúde e Caixas Escolares.**

Vigência: 10 (dez) meses – 01/04/2020 a 01/01/2021

Data da Assinatura do Contrato: 01/04/2020

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:E08007BC

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 020/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 016/2020
PREGÃO PRESENCIAL – SRP N.º 015/2020

CONTRATADA: BRUNO ANDRADE DE CASTRO - CNPJ: 32.156.477/0001-57 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal De Cabeceira Grande CNPJ: 01.603.707/0001-55
Valor do Contrato: R$ 45.400,00 (Quarenta e cinco mil e quatrocentos reais)
Objeto: Formação de registro de preços para contratação de empresa para fornecimento de refeições à vontade e lanches na cidade de Unaí, para atender às necessidades da **Prefeitura Municipal de Cabeceira Grande, Secretarias Municipais vinculadas, Fundo Municipal da Saúde e Caixas Escolares.**

Vigência: 10 (dez) meses – 01/04/2020 a 01/01/2021

Data da Assinatura da Ata: 01/04/2020

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:D1593040

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
DESPACHO HOMOLOGATÓRIO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 016/2020

PREGÃO PRESENCIAL N.º 015/2020

Fica homologado o resultado do certame licitatório nos termos da ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO **PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATORIO N.º 016/2020,** modalidade **PREGÃO PRESENCIAL - SRP N.º 015/2020** cujo objeto é a **formação de registro de preços para contratação de empresa para fornecimento de refeições à vontade e lanches na cidade de Unaí,** para atender às necessidades da **Prefeitura Municipal de Cabeceira Grande, Secretarias Municipais vinculadas, Fundo Municipal da Saúde e Caixas Escolares**, conforme discriminação:

Homologo os itens: **1, 2 e 3,** no valor total de **R$ 45.400,00** (Quarenta e cinco mil e quatrocentos reais), a empresa **BRUNO ANDRADE DE CASTRO - CNPJ: 32.156.477/0001-57.**

Publique-se o resumo deste despacho homologatório na forma legal.

Encaminhe-se o respectivo processo à **Secretaria Municipal da Administração** para o controle, acompanhamento e fiscalização do processo.

Cabeceira Grande-MG, 18 de março de 2020.

ODILON DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:4F644D24

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

O Município de Cachoeira de Minas torna público: A Ratificação do ***Processo Licitatório n.º 066/2020 – Dispensa n.º 004 /2020***, cujo objeto refere-se à aquisição de materiais de consumo médico-hospitalar e de higiene e limpeza para enfrentamento a COVID-19, que cogita as pessoas jurídicas ***SUPRISOLDAS LTDA -ME***, inscrita no CNPJ n.º 10.972.584/0001-10, no valor total de R$ 22.625,00 (Vinte e Dois Mil, Seiscentos e Vinte e Cinco Reais) e ***MED CENTER COMERCIAL LTDA***, inscrita no CNPJ n.º 00.874.929/0001-40, no valor total de R$ 3.311,00 (Três Mil e Trezentos e Onze Reais); perfazendo o valor total do processo em R$ 25.936,00 (Vinte e Cinco Mil, Novecentos e Trinta e Seis Reais). Embasamento Legal: Art. 24, Inciso IV da Lei 8.666/93 e o Decreto Municipal n.º 4.012/2020.

Cachoeira de Minas, 31 de Março de 2020.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gilmara Aparecida Peixoto
Código Identificador:5BF74B44

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

O Município de Cachoeira de Minas torna público: A Ratificação do ***Processo Licitatório n.º 067/2020 – Dispensa n.º 005/2020***, cujo objeto refere-se à *contratação de serviço de revisão de 100 horas do Trator Agrícola LS80, utilizado nos serviços de manutenção das estradas vicinais deste município*, que cogita a pessoa jurídica ***TERRA CAFE LTDA***, inscrita no CNPJ n.º 14.332.298/0002-22, no valor total de R$ 1.765,75 (Um Mil, Setecentos e Sessenta e Cinco Reais e Setenta e Cinco Centavos). Embasamento Legal: Art. 24, Inciso XVII da Lei 8.666/93.

Cachoeira de Minas, 31 de Março de 2020.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gilmara Aparecida Peixoto
Código Identificador:CDB1D055

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPESTRE

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PROCESSO LICITATÓRIO 018/2020- TOMADA DE PREÇO 001/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG. - Extrato de Contrato- Processo Licitatório 018/2020- Tomada de Preço 001/2020. Objeto: Contratação de empresa para realizar a instalação e adequação do sistema de prevenção e combate a incêndio na Praça de Esportes (Centro Poliesportivo) de Campestre/MG, de acordo com o memorial descritivo, planilha orçamentária de custos e projetos, sendo que, todo o material empregado e mão de obra utilizada para os respectivos serviços correrão por conta da licitante contratada. Contratada: SL 019/2020 RAMOS PREVENÇÃO E COMBATE A INCENDIO E PÂNICO EIRELI, inscrita no CNPJ n° 15.250.675/0001-66, no valor total de R$ 245.692,92 (duzentos e quarenta e cinco mil, seiscentos e noventa e dois reais e noventa e dois centavos). Vigência: o presente contrato terá validade da sua assinatura, 24/03/2020, até o fim de execução da obra, prevista para 24/09/2020.

NIVALDO DONIZETE MUNIZ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:EC11B85F

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS-
PROCESSO LICITATÓRIO 010/2020- PREGÃO PRESENCIAL 008/2020- SRP 007/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG. - Extrato de Atas de Registro de Preços- Processo Licitatório 010/2020- Pregão Presencial 008/2020- SRP 007/2020. Objeto: Registro de preços de materiais esportivos, que serão destinados às aulas de Educação Física, atividades do Setor de Esportes, oficinas do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV e à Secretaria Municipal de Saúde. Contratadas: ARP_SL 041/2020_Sport Stancia Comércio de Materiais Esportivos Ltda., inscrita no CNPJ nº 07.393.559/0001-78, no valor total R$ 41.217,0000 (quarenta e um mil duzentos e dezessete reais); ARP_SL 042/2020_Aquarela Comércio E Serviços Eireli-EPP, inscrita no CNPJ 18.905.288/0001-09, no valor total R$ 34.254,1500 (trinta e quatro mil duzentos e cinquenta e quatro reais e quinze centavos); ARP_SL 043/2020_ Rodrigo Tolosa Rico, inscrita no CNPJ 00.868.882/0001-01, no valor total R$33.813,0500 (trinta e três mil, oitocentos e treze reais e cinco centavos); ARP_SL 044/2020_Rodrigo de M. Melo Comércio de Materiais Esportivos EPP, inscrita no CNPJ 22.777.164/0001-30, no valor total R$ 31.521,3000 (trinta e um mil quinhentos e vinte um reais e trinta centavos). Vigência: As atas de registro de preços terão validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura dia 11/03/2020 a 10/03/2021.

NIVALDO DONIZETE MUNIZ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:00F9DE9E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 518/2020

DECRETO Nº 518/2020

Dispõe sobre exoneração de Servidor do Cargo de provimento em comissão.

O Prefeito Municipal de Campos Altos, no uso de suas atribuições que lhes são legalmente conferidas na Lei Orgânica no inciso III do Art. 68, e na Lei Municipal nº 563/2013 de 07/06/2013, **DECRETA:**

Art. 1º: Fica exonerado a pedido do próprio Servidor a partir do dia 31 de março de 2020 o Sr. **CIL FARNEY DE OLIVEIRA, inscrito no CPF: 488.774.926-00,** filho de Conceição Maria de Oliveira e de Hermam Brix de Oliveira do Cargo de Provimento em Comissão de **Assessor de Gestão Financeira**, na Secretaria Municipal da Fazenda, desta Prefeitura Municipal de Campos Altos.

Art. 2º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos nos termos do art. 1º..

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG, 31 de março de 2020

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:1A08B177

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAPITÃO ANDRADE

LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL - RETIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ANDRADE, comunica a RETIFICAÇÃO do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2020, modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2020, para Registro de Preço, menor preço por lote, o objeto do referido edital permanece o mesmo. Foi retificado as denominações dos lotes: 12, 13, 15 e 20. Onde se lê: A abertura será dia 14 de abril de 2020, às 08:00 horas; Leia-se: A abertura será dia 16 de abril de 2020, às 08:00 horas. Onde se lê: O Edital poderá ser lido e obtido no período de 26 de março a 13 de abril de 2020, das 07:00 às 13:00 horas; Leia-se: O Edital poderá ser lido e obtido no período de 01 de abril a 15 de abril de 2020, das 07:00 às 13:00 horas. Informações no e-mail: licitacaoca@hot.com ou pelo Portal da Transparência (https://www.transparencia.capitaoandrade.mg.gov.br/licitacoes/), com César da Rocha Fernandes – Pregoeiro.

Publicado por:
Cesar da Rocha Fernandes
Código Identificador:A6CB7190

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARLOS CHAGAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
ETRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS – MG, Pregão Presencial nº. 066/2019 – Processo Licitatório nº. 405/2019 - Extrato da Homologação. Objeto: **Registro de Preços para aquisição eventual e futura de alimentos nutricionais, fórmulas e suplementos hipercalóricos destinados à pacientes em condições especiais.** Contratante: Município de Carlos Chagas. Favorecidos: BH MED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA – EPP, RIOS E MATOS COMÉRCIO DE PRODUTOS DE DIETA LTDA e ORTHONEWS CIRURGICOS E ORTOPEDICOS LTDA – ME. Data da Homologação: 26 de março de 2020.

HERRNES FERREIRA SOUTO NETO
Prefeito Municipal em Exercício.

Publicado por:
Mara Rúbia G. Bitencourt Santos
Código Identificador:E89A2BAA

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATOS DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS – MG, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 066/2019 - Extrato de Ata de Registro de Preços de Processo. Contratante: Município de Carlos Chagas. Favorecidos: **BH MED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA – EPP, RIOS E MATOS COMÉRCIO DE PRODUTOS DE DIETA LTDA e ORTHONEWS CIRURGICOS E ORTOPEDICOS LTDA – ME**. Processo N°. 405/2019 – referente ao Registro de Preços para eventual e futura aquisição de materiais de expediente, para atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Carlos Chagas/MG – Ata de Registro de Preços Nº. 001/2020– BH MED Distribuidora Hospitalar Ltda – EPP; Ata de Registro de Preços Nº. 002/2020 – Rios e Matos Comércio de Produtos de dieta Ltda e Ata de Registro de Preços Nº. 003/2020 - ORTHONEWS Cirúrgicos e ortopédicos Ltda – ME. Data da Assinatura: 26/03/2020. Vigência: 01 (um) ano a contar da data da assinatura – Data da Homologação: 26 de março de 2020.

HERRNES FERREIRA SOUTO NETO
Prefeito Municipal em Exercício.

Publicado por:
Mara Rúbia G. Bitencourt Santos
Código Identificador:47759182

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DA MATA

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
PORTARIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA-MG - PORTARIA 005/2020 - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 1° da Lei Municipal 1.482 de 03 de dezembro de 2015, que dispõe sobre a Constituição do Serviço de Inspeção Municipal - S.I.M. e os procedimentos de inspeção sanitária, do processo de produção de bebidas e alimentos de origem animal e/ou vegetal, destinados ao consumo humano no Município de Carmo da Mata: **RESOLVE:** Art. 1° - Fica concedido o Registro de Número 352 no Serviço de Inspeção Municipal – S.I.M. – ao estabelecimento denominado Arte Leite, situado na Comunidade dos Campos, sn – Zona Rural, no Município de Carmo da Mata, Minas Gerais, representado legalmente pela Sra. Carla Maria Ferreira Silva, por possuir as condições higiênico-sanitárias para proceder com a produção de Leite e derivados. Art. 2° - O Registro a que se refere o artigo 1° desta Portaria encontra-se vinculado ao fiel cumprimento dos preceitos instituídos na Lei Municipal 1.482 de 03 de dezembro de 2015 e alterações posteriores. Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo da Mata, 25 de março de 2020

NATHÁLIA RESENDE
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Sandra Machado Ferreira Freire
Código Identificador:E8A73B4B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DO CAJURU

SAAE
SERVIÇO AUTÁRQUICO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DO CAJURU – MG - TERMO ADITIVO

3° TERMO ADITIVO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 30/2018, CREDENCIAMENTO N° 09/2018
OBJETO: Constitui objeto da presente licitação Contratação de empresa especializada para publicidade em tabloide com formato de página acima de 25 cm x 38 cm, de conteúdo informativo, com tiragem mínima entre 04(quatro) e 05(cinco) mil exemplares, periodicidade mensal. Para atender o presente termo aditivo, o contrato passa a ser de R$10.820,90 (Dez mil oitocentos e vinte reais e noventa centavos), devido ao reajuste de acordo com INPC de 4,4816% para a empresa: **GUSTAVO ABIB BECHELANI MEIRELES MEI,** CNPJ nº 13.807.203/0001-36, localizada na Rua Bahia, nº 211, Centro, Carmo do Cajuru - MG, CEP: 35.557-000. Data da vigência: 02/03/2021

Publicado por:
Fabio Rabelo de Melo
Código Identificador:24247A00

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARNEIRINHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DO PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 24/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO/MG. PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **24/2020.** Menor Preço por Lote. O Município de Carneirinho/MG, através da Pregoeira Oficial vem tornar público a abertura do certame para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS MOTOS, LEVES, MÉDIOS, PESADOS, TRATORES E MÁQUINAS, COMPONENTES DA FROTA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO/MG E CONVENIADOS, E AINDA DAS CARRIOLAS E DOS CARRINHOS DE GARI, DO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE, OBTIDO POR MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE OS PREÇOS FIXADOS NA TABELA DE PREÇOS OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO-MG, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I DO EDITAL. Credenciamento: 15/04/2020, a partir das 08:30 hs. Data/hora de abertura dos Envelopes: 14/04/2020, às 08:45 hs. Local de retirada do Edital: Av. Ambraulino Leandro Barbosa, n° 284, Centro, Carneirinho-MG. Fone: (34) 3454-0200 ou através do endereço eletrônico: http://www.carneirinho.mg.gov.br/licitacoes-e-contratos.

Carneirinho-MG, 31/03/2020.

CLAUDIA APARECIDA DE ALMEIDA OLIVEIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:6F914BAF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CÁSSIA

MUNICÍPIO DE CÁSSIA
REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E DE HIGIENIZAÇÃO PARA A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Cássia/MG PL 178/20 – PREG PRES 020/20 - REGISTRO DE PREÇOS 009/20 A Prefeitura de Cássia/MG torna público para o conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, a fim de selecionar propostas para Registro de Preços, em Sessão Pública em sua sede, na Rua Argentina, nº 150, Jardim Alvorada, na sala da Seção de Licitações e Contratos, às 8h do dia 15 de Abril de 2020, quando serão recebidos os credenciamentos, envelopes de proposta comercial (nº 01) e documentos para habilitação (nº 02), tendo como objeto a "Registro de Preço para Futura e Eventual Aquisição de Material de Limpeza e de Higienização para a Manutenção das Atividades da Administração Municipal", cujo critério de julgamento será o de "Menor Preço por Item" conforme anexos I e II. O Edital do Pregão de nº 020/2020, está disponível através do link https://www.cassia.mg.gov.br/portal/editais/1 *(copie e cole este link em seu navegador)* – informações pelo tel. (0**35) 3541-5700 Ramal 5710 ou pelos e-mails alessandro.andrade@cassia.mg.gov.br ou daniela.sampaio@cassia.mg.gov.br para tirar dúvidas técnicas pelo e-mail gabriel.borges@cassia.mg.gov.br

Cássia/MG, 01 de Abril de 2020.

ALESSANDRO ANDRADE DA CRUZ
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Alessandro Andrade da Cruz
Código Identificador:5D728C4A

MUNICÍPIO DE CÁSSIA
FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, VERDURAS, LEGUMES E FRUTAS PARA A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Cássia/MG PL 0179/20 – PREG PRES 021/20 - REGISTRO DE PREÇOS 010/20 A Prefeitura de Cássia/MG torna público para o conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, a fim de selecionar propostas para Registro de Preços, em Sessão Pública em sua sede, na Rua Argentina, nº 150, Jardim Alvorada, na sala da Seção de Licitações e Contratos, às 8h do dia 17 de Abril de 2020, quando serão recebidos os credenciamentos, envelopes de proposta comercial (nº 01) e documentos para habilitação (nº 02), tendo como objeto a "Futura e Eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios, Verduras, Legumes e Frutas para a Manutenção das Atividades da Administração Municipal", cujo critério de julgamento será o de "Menor Preço por Item" conforme anexos I e II. O Edital do Pregão Presencial de nº020/2020 está à disponível através do site www.cassia.mg.gov.br, clicando em Publicações Oficiais e, em seguida, Licitações – informações pelo tel. (0**35) 3541-5709, para dúvidas e/ou esclarecimentos sobre o edital pelos e-mails alessandro.andrade@cassia.mg.gov.br ou daniela.sampaio@cassia.mg.gov.br e/ou para tirar dúvidas técnicas pelo e-mail gabriel.borges@cassia.mg.gov.br e/ou ana.silva@cassia.mg.gov.br .

Cássia 01 de Abril de 2020

ALESSANDRO ANDRADE DA CRUZ
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Alessandro Andrade da Cruz
Código Identificador:92E06366

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
EXTRATO 2º TERMO ADITIVO

EXTRATO 2º TERMO ADITIVO

Prc. 093/2019 – Tomada de Preços nº 001/2019. Contratante: Município de Catas Altas. Contratada: Steios de Minas Construtora Eireli. Objeto: prorrogação de prazo de execução da obra do Contrato nº 046/2019, para a restauração arquitetônica simplificada da Igreja Nossa Senhora da Conceição, em razão da demora na resposta do IPHAN acerca da alteração da cor da parte interna das esquadrias do segundo pavimento e de acréscimo de itens em quantitativo insuficiente de serviços previstos e a execução de serviços não previstos na planilha orçamentária. Prazos: Fica prorrogado para 26/04/2020 o prazo de execução dos serviços do objeto e a vigência contratual mantida até 19/05/2020. Fund. legal: artigo 57, §1º, V e artigo 65, inciso I, alíneas "a" e "b", da Lei Federal nº 8.666/1993.

Catas Altas, 31 de março de 2020.

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito.

Publicado por:
Katia Araujo Figueiredo Rodrigues
Código Identificador:EA52D76F

DEPARTAMENTO PESSOAL
RESULTADO FINAL - EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 01/2020

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 01/2020
RESULTADO FINAL

MÉDICO DE DEMANDA				
CANDIDATO	**TÍTULOS**	**ENTREVISTA**	**TOTAL**	**CLASSIFICAÇÃO**
NATÁLIA PATROCÍNIO FARIA DE FREITAS	0,0	8,0	8,0	1º CLASSIFICADO
CLAYTON MARCOS DOS SANTOS	0,0	7,0	7,0	2º CLASSIFICADO

MÉDICO DO TRABALHO
NÃO HOUVE CANDIDATOS INTERESSADOS.

Catas Altas, 31 de março de 2020.

COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO

Publicado por:
Paula Cristina Franco Rocha
Código Identificador:EECF3FC3

DEPARTAMENTO PESSOAL
HOMOLOGAÇÃO - EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 01/2020

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 01/2020
HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, decorridos os prazos legais, HOMOLOGA a classificação final do Edital de Chamamento Nº 01/2020.

MÉDICO DE DEMANDA				
CANDIDATO	**TÍTULOS**	**ENTREVISTA**	**TOTAL**	**CLASSIFICAÇÃO**
NATÁLIA PATROCÍNIO FARIA DE FREITAS	0,0	8,0	8,0	1º CLASSIFICADO
CLAYTON MARCOS DOS SANTOS	0,0	7,0	7,0	2º CLASSIFICADO

MÉDICO DO TRABALHO

NÃO HOUVE CANDIDATOS INTERESSADOS.

Catas Altas, 31 de março de 2020.

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito

Publicado por:
Paula Cristina Franco Rocha
Código Identificador:F20AC45A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CÔNEGO MARINHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÔNEGO MARINHO
PORTARIA N° 020, DE 31 DE MARÇO DE 2020

EXONERA SERVIDOR PÚBLICO MENCIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Cônego Marinho – Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 93 e demais disposições contidas na Lei Orgânica Municipal;
RESOLVE:
Art. 1º - EXONERAR no cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS de provimento em comissão, o Senhor ROBERTO DE OLIVEIRA GUEDES, inscrito no CPF nº 276.402.598-00, e portador do RG Nº 10.595.267 – SSP/MG.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cônego Marinho/MG, 31 de março de 2020.

AGIDÊ ALVES SANTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:518077BB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÔNEGO MARINHO
PORTARIA N° 021, DE 31 DE MARÇO DE 2020

EXONERAR SERVIDOR PÚBLICO MENCIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Cônego Marinho - Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 93 e demais disposições contidas na Lei Orgânica Municipal;
RESOLVE:
Art. 1º – EXONERAR o Senhor JOSÉ DO CARMO JUSTINIANO FERNANDE no cargo de Secretário Municipal de Meio Ambiente, de provimento em comissão, inscrito no CPF: 093.332.068-09 e portador do RG Nº 20.413.551-5 – SSP/SP.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cônego Marinho/MG, Gabinete do Prefeito, 31 de março de 2020.

AGIDÊ ALVES SANTANA
Prefeito Municipa

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:DA0BDAEB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÔNEGO MARINHO
PORTARIA N° 022, DE 31 DE MARÇO DE 2020

EXONERAR SERVIDOR PÚBLICO MENCIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Cônego Marinho - Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 93 e demais disposições contidas na Lei Orgânica Municipal;
RESOLVE:
Art. 1º – EXONERAR o Senhor JOSÉ CARDOSO DOS SANTOS no cargo de Secretário Municipal de Educação, de provimento em comissão, inscrito no CPF: 011.433.158-80 e portador do RG Nº 124.272.393 – SSP/SP.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cônego Marinho/MG, Gabinete do Prefeito, 31 de março de 2020.

AGIDÊ ALVES SANTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:8CE6D3DF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÔNEGO MARINHO
PORTARIA N° 023, DE 31 DE MARÇO DE 2020

EXONERAR SERVIDOR PÚBLICO MENCIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Cônego Marinho - Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 93 e demais disposições contidas na Lei Orgânica Municipal;
RESOLVE:
Art. 1º – EXONERAR o Senhor CARLOS EDUARDO TUPINÁ MARINHO no cargo de Secretário Municipal de Planejamento, Administração Geral e Finanças, de provimento em comissão, inscrito no CPF: 070.699.656-99 e portador do RG Nº MG 10.335.625 – SSP/MG.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cônego Marinho/MG, Gabinete do Prefeito, 31 de março de 2020.

AGIDÊ ALVES SANTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:06496563

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÔNEGO MARINHO
PORTARIA N° 024, DE 31 DE MARÇO DE 2020

EXONERAR SERVIDOR PÚBLICO MENCIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Cônego Marinho - Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 93 e demais disposições contidas na Lei Orgânica Municipal;
RESOLVE:
Art. 1º – EXONERAR o Senhor MOUZER DOS SANTOS MARINHO no cargo de Secretário Municipal de Esporte e Cultura, de provimento em comissão, inscrito no CPF nº 074.369.356-66, e portador do RG: 14.006.841 - SSP/MG.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cônego Marinho/MG, Gabinete do Prefeito, 31 de março de 2020.

AGIDÊ ALVES SANTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:FE8C33CB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório nº036/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2020

RATIFICAÇÃO

No uso de minhas atribuições "ratifico**"** a situação de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2020**, com base no artigo 24, inciso lV, da Lei Federal 8.666/93, objetivando a contratação das empresas**: DROGAN DROGARIAS LTDA – R$ 4.041,95 (**quatro mil, quarenta e um reais e noventa e cinco centavos) e **RPL DROGARIA E PERFUMARIA EIRELI– R$ 2.673,42 (dois mil, seiscentose setenta e três reais e quarenta e dois centavos** novecentos e setenta e oito reais e trinta centavos**),** perfazendo um valor total de **R$6.715,37 (**seis mil, setecentos e quinze reais e trinta e sete centavos) para **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, EM CARÁTER DE URGÊNCIA, PARA PACIENTES USUÁRIOS DO SUS MUNICIPAL, EM ATENDIMENTO À DETERMINAÇÃO JUDICIAL ANEXA AO PROCESSO**. Tendo em vista a cotação de preços realizada pelo Departamento de Compras desta Prefeitura atendendo assim as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Registre-se, cumpra-se e publique-se. Autua-se o processo.

Conquista/MG, 31 de março de 2020.

VALDILENE ROCHA COSTA ALVES
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Marilia Isabel Galis de Sousa
Código Identificador:A616C815

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TRANSFERENCIA DE RECURSOS EM SAUDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONQUISTA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Para aplicação constitucional de publicidade e controle social da administração pública em cumprimento ao disposto na lei federal nº 9452/97 e o inciso XXI do art. 12 do Decreto estadual nº 43.635/2003, faço notificar através do presente edital, a quem possa interessar e especialmente aos partidos políticos, aos sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, instituições estas sediadas no município, que a Secretaria Municipal de Saúde de Conquista – MG recebeu recursos financeiros federais e estaduais na forma abaixo descrita:

Data	Origem	Ag.	Conta	Valor
18/03/20	INC APS Cap Ponderada	1686	624.020-0	R$ 768,33

Conquista – MG, 31 de Março de 2020

SILVIO ARTUR DAIOLA
Gestor Financeiro de Saúde

Publicado por:
Silvio Artur Daiola
Código Identificador:E2A66FA9

TESOURARIA
RECURSOS FINANCEIROS

SETOR FINANCEIRO
RECURSOS FINANCEIROS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA – EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
Para aplicação constitucional e controle social da administração pública em cumprimento ao disposto na lei federal nº 9452/97 e o Decreto Estadual nº 46.319/2013, faço notificar através do presente edital, a quem possa interessar e especialmente aos partidos políticos, aos sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, instituições estas sediadas no município, que a prefeitura municipal de Conquista recebeu recursos financeiros e estaduais na forma abaixo descrita:

30/03/2020	Fundo de Participação dos Municípios	04553	26.967-0	R$ 266.097,43
30/03/2020	Cota Parte IMP. Prop. T. - ITR	04553	29.803-4	R$ 6.403,08
30/03/2020	Cota Parte Imposto Circ. M. - ICMS	04553	14.049-x	R$ 205.437,16
30/03/2020	Cota Parte IPM- IPI	04553	13.988-2	R$ 1.524,56
27/03/2020	FUNDEB	04553	21.542-2	R$ 143,54
30/03/2020	FUNDEB	04553	21.542-2	R$24.494,14
27/03/2020	Transferência Simples Nacional	04553	9736-5	R$ 0,20
30/03/2020	Transferência Simples Nacional	04553	9736-5	R$ 12,14
27/03/2020	Cota Parte IPVA	04553	14051-1	R$ 911,24
30/03/2020	Cota Parte IPVA	04553	14051-1	R$24.148,07

Conquista, 30 de março de 2020.

Publicado por:
Simone Aparecida Pereira de Castro
Código Identificador:0040997E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COQUEIRAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
APOSTILAMENTO DE DOTAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
PROCESSO LICITATÓRIO: 83/2019 - MODALIDADE: Pregão 28/2019

OBJETO: Aquisição de produtos de limpeza , utensílios domésticos e gás GLP 13kg para manutenção da Casa Lar e CRAS (Centro de Referência de Assistência Social), e ainda, aquisição de materiais de limpeza para Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Obras.

DOTAÇÃO: 02.06.00-3390.30.00-10.301.0005-4.006 - RED: 374 FONTE: 259.01

COQUEIRAL, 31 DE MARÇO DE 2020.

RAFAELA GAMA REIS MARQUES.
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Paloma Dias Vilas Bôas
Código Identificador:9DC6FCF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
APOSTILAMENTO DE DOTAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
PROCESSO LICITATÓRIO: 83/2019 - MODALIDADE: Pregão 28/2019

OBJETO: Aquisição de produtos de limpeza , utensílios domésticos e gás GLP 13kg para manutenção da Casa Lar e CRAS (Centro de Referência de Assistência Social), e ainda, aquisição de materiais de limpeza para Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Obras.

DOTAÇÃO: 02.05.00-3390.30.00-08.244.0125-2.044 - RED: 336 FONTE: 229.99

COQUEIRAL, 31 DE MARÇO DE 2020.

LILIAN REIS PELOSO LARSEN.
Secretária de Ação Social.

Publicado por:
Paloma Dias Vilas Bôas
Código Identificador:1E37A5D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
APOSTILAMENTO DE DOTAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
PROCESSO LICITATÓRIO: 02/2019 - MODALIDADE: Pregão 01/2019

OBJETO: Constitui objeto do presente processo a seleção de proposta mais vantajosa tipo menor preço por item no sistema de registro de precos; para futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de combustíveis : gasolina comum; óleo diesel s10 e arla 32, objetivando o abastecimento da frota municipal da Prefeitura Municipal de Coqueiral-MG.

DOTAÇÃO: 02.04.00-3390.30.00-12.361.1208-2.076 - RED: 184 FONTE: 145

COQUEIRAL, 31 DE MARÇO DE 2020.

DELMA DOS ANJOS VILELA FERREIRA.
Secretária de Educação e Cultura.

Publicado por:
Paloma Dias Vilas Bôas
Código Identificador:15606402

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
APOSTILAMENTO DE DOTAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
PROCESSO LICITATÓRIO: 84/2019 - MODALIDADE: Pregão 29/2019

OBJETO: Contratação de empresa especializada para produções audiovisuais e veiculações, dentre elas: pílulas informativas de 1 a 2 minutos, pílulas informativas veiculadas indoor, impulsionamento de redes sociais, pílulas informativas veiculadas nas redes sociais e divulgação de artes nas redes sociais, transmissão ao vivo e webtv.

DOTAÇÃO: 02.01.00-3390.39.00-04.131.0052-2.017 - RED: 37 FONTE: 100

COQUEIRAL, 31 DE MARÇO DE 2020.

ROSSANO DE OLIVEIRA.
Gabinete e Assessorias.

Publicado por:
Paloma Dias Vilas Bôas
Código Identificador:69502C5C

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
APOSTILAMENTO DE DOTAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
PROCESSO LICITATÓRIO: 06/2019 - MODALIDADE: Pregão 03/2019

OBJETO: Registro de preços para o fornecimento futuro e parcelado de materiais de construção , incluso o frete da origem até a sede do município de Coqueiral - MG,conforme Termo de Referência e demais anexos do Edital. O sistema de registro de preços desta Prefeitura Municipal tem como objeto manter na entidade o registro de propostas vantajosas e,segundo sua conveniência,promover as contratações dos licitantes vencedores do pregão.

DOTAÇÃO: 02.03.00-3390.30.00-27.812.0720-2.062 - RED: 106 FONTE: 100

COQUEIRAL, 31 DE MARÇO DE 2020.

Publicado por:
Paloma Dias Vilas Bôas
Código Identificador:AFCFCAFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
APOSTILAMENTO DE DOTAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
PROCESSO LICITATÓRIO: 06/2019 - MODALIDADE: Pregão 03/2019

OBJETO: Registro de preços para o fornecimento futuro e parcelado de materiais de construção , incluso o frete da origem até a sede do município de Coqueiral - MG,conforme Termo de Referência e demais anexos do Edital. O sistema de registro de preços desta Prefeitura Municipal tem como objeto manter na entidade o registro de propostas vantajosas e,segundo sua conveniência,promover as contratações dos licitantes vencedores do pregão.

DOTAÇÃO: 02.07.00-3390.30.00-08.244.0515-1.140 - RED: 476 FONTE: 100
02.07.00-3390.30.00-26.782.0710-2.024 RED: 592 FONTE: 100

COQUEIRAL, 31 DE MARÇO DE 2020.

DANIELLE PATRICIA FERREIRA MARQUES PELOSO
Secretária de Obras.

Publicado por:
Paloma Dias Vilas Bôas
Código Identificador:B7814705

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
APOSTILAMENTO DE DOTAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
PROCESSO LICITATÓRIO: 86/2018 - MODALIDADE: Pregão 43/2018

OBJETO: Seleção de proposta mais vantajosa tipo menor preço hora trabalhada por item no sistema de registro de preços; para futura e eventual contratação de empresas especializadas na prestação de serviços elétricos contínuos de manutenção preventiva e corretiva, para frota do município de Coqueiral/MG;

DOTAÇÃO: 02.04.00-3390.39.00-12.362.1208-2.029 - RED: 194 FONTE: 145
02.04.00-3390.39.00-12.361.1208-2.076 RED: 187 FONTE:106

COQUEIRAL, 31 DE MARÇO DE 2020.

DELMA DOS ANJOS VILELA FERREIRA.
Secretária de Educação e Cultura.

Publicado por:
Paloma Dias Vilas Bôas
Código Identificador:EAD7E773

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
APOSTILAMENTO DE DOTAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
PROCESSO LICITATÓRIO: 86/2018 - MODALIDADE: Pregão 43/2018

OBJETO: Seleção de proposta mais vantajosa tipo menor preço hora trabalhada por item no sistema de registro de preços; para futura e eventual contratação de empresas especializadas na prestação de serviços elétricos contínuos de manutenção preventiva e corretiva, para frota do município de Coqueiral/MG;

DOTAÇÃO: 02.06.00-3390.39.00-10.301.0005-4.023 - RED: 389 FONTE: 102
02.06.00-3390.39.00-10.301.0005-4.006 RED: 377 FONTE:159.01

02.06.00-3390.39.00-10.302.0016-4.005 RED: 435 FONTE: 259.99

COQUEIRAL, 31 DE MARÇO DE 2020.

RAFAELA GAMA REIS MARQUES.
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Paloma Dias Vilas Bôas
Código Identificador:C54D000A

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
APOSTILAMENTO DE DOTAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
PROCESSO LICITATÓRIO: 86/2018 - MODALIDADE: Pregão 43/2018

OBJETO: Seleção de proposta mais vantajosa tipo menor preço hora trabalhada por item no sistema de registro de preços; para futura e eventual contratação de empresas especializadas na prestação de serviços elétricos contínuos de manutenção preventiva e corretiva, para frota do município de Coqueiral/MG;

DOTAÇÃO: 02.07.00-3390.39.00-26.782.0710-2.058 - RED: 600 FONTE: 100

COQUEIRAL, 31 DE MARÇO DE 2020.

DANIELLE PATRICIA FERREIRA MARQUES PELOSO
Secretária de Obras.

Publicado por:
Paloma Dias Vilas Bôas
Código Identificador:CC502FF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
APOSTILAMENTO DE DOTAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
PROCESSO LICITATÓRIO: 06/2020 - MODALIDADE: Pregão 05/2020

OBJETO: Seleção de proposta mais vantajosa tipo menor preço por item no SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS; para futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de combustíveis "gasolina comum" e "óleo diesel s10" , objetivando o abastecimento da frota municipal (que deverá ser realizado na bomba da licitante vencedora, no perímetro urbano deste município e diretamente nos veículos autorizados), através das secretarias municipais do município de coqueiral, estado de minas gerais, fundos e convênios, conforme descrição deste termo de referência.

DOTAÇÃO: 02.05.00-3390.30.00-08.244.0125-2.044 - RED: 336 FONTE: 129.99

COQUEIRAL, 31 DE MARÇO DE 2020.

LILIAN REIS PELOSO LARSEN.
Secretária de Ação Social.

Publicado por:
Paloma Dias Vilas Bôas
Código Identificador:81689CB5

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
APOSTILAMENTO DE DOTAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
PROCESSO LICITATÓRIO: 06/2020 - MODALIDADE: Pregão 05/2020

OBJETO: Seleção de proposta mais vantajosa tipo menor preço por item no SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS; para futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de combustíveis "gasolina comum" e "óleo diesel s10" , objetivando o abastecimento da frota municipal (que deverá ser realizado na bomba da licitante vencedora, no perímetro urbano deste município e diretamente nos veículos autorizados), através das secretarias municipais do município de coqueiral, estado de minas gerais, fundos e convênios, conforme descrição deste termo de referência.

DOTAÇÃO: 02.06.00-3390.30.00-10.122.0013-4.008 - RED: 360 FONTE: 102
02.06.00-3390.30.00-10.301.0005-4.006 - RED: 374 FONTE: 159.01
02.06.00-3390.30.00-10.301.0005-4.023 - RED: 386 FONTE: 102

COQUEIRAL, 31 DE MARÇO DE 2020.

RAFAELA GAMA REIS MARQUES.
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Paloma Dias Vilas Bôas
Código Identificador:170611C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
APOSTILAMENTO DE DOTAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
PROCESSO LICITATÓRIO: 06/2020 - MODALIDADE: Pregão 05/2020

OBJETO: Seleção de proposta mais vantajosa tipo menor preço por item no SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS; para futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de combustíveis "gasolina comum" e "óleo diesel s10" , objetivando o abastecimento da frota municipal (que deverá ser realizado na bomba da licitante vencedora, no perímetro urbano deste município e diretamente nos veículos autorizados), através das secretarias municipais do município de coqueiral, estado de minas gerais, fundos e convênios, conforme descrição deste termo de referência.

DOTAÇÃO: 02.07.00-3390.30.00-20.122.0052-2.022 - RED: 574 FONTE: 100
02.07.00-3390.30.00-15.122.0052-2.050 - RED: 485 FONTE: 100

COQUEIRAL, 31 DE MARÇO DE 2020.

DANIELLE PATRICIA FERREIRA MARQUES PELOSO
Secretária de Obras.

Publicado por:
Paloma Dias Vilas Bôas
Código Identificador:A8D96930

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
APOSTILAMENTO DE DOTAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
PROCESSO LICITATÓRIO: 06/2020 - MODALIDADE: Pregão 05/2020

OBJETO: Seleção de proposta mais vantajosa tipo menor preço por item no SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS; para futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de combustíveis "gasolina comum" e "óleo diesel s10" , objetivando o abastecimento da frota municipal (que deverá ser realizado na bomba da licitante vencedora, no perímetro urbano deste município e diretamente nos veículos autorizados), através das secretarias municipais do município de coqueiral, estado de minas gerais, fundos e convênios, conforme descrição deste termo de referência.

DOTAÇÃO: 02.04.00-3390.30.00-12.364.0435-2.087- RED: 201 FONTE: 100

COQUEIRAL, 31 DE MARÇO DE 2020.

DELMA DOS ANJOS VILELA FERREIRA.
Secretária de Educação e Cultura.

Publicado por:
Paloma Dias Vilas Bôas
Código Identificador:064365EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
APOSTILAMENTO DE DOTAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
PROCESSO LICITATÓRIO: 06/2020 - MODALIDADE: Pregão 05/2020

OBJETO: Seleção de proposta mais vantajosa tipo menor preço por item no SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS; para futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de combustíveis "gasolina comum" e "óleo diesel s10" , objetivando o abastecimento da frota municipal (que deverá ser realizado na bomba da licitante vencedora, no perímetro urbano deste município e diretamente nos veículos autorizados), através das secretarias municipais do município de coqueiral, estado de minas gerais, fundos e convênios, conforme descrição deste termo de referência.

DOTAÇÃO: 02.05.00-3390.30.00-08.244.0125-2.044- RED: 336 FONTE: 229.99

COQUEIRAL, 31 DE MARÇO DE 2020.

LILIAN REIS PELOSO LARSEN.
Secretária de Ação Social.

Publicado por:
Paloma Dias Vilas Bôas
Código Identificador:F9EFB488

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
APOSTILAMENTO DE DOTAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
PROCESSO LICITATÓRIO: 22/2019 - MODALIDADE: Pregão 10/2019

OBJETO: Seleção de proposta mais vantajosa tipo maior desconto percentual tabela por item no sistema de registro de preços; para futura e eventual contratação de empresas especializadas de fornecimento medicamentos genéricos; similares e éticos de a-z de maneira parcelada constantes da tabela CEMED em vigor, objetivando o abastecimento da Secretaria Municipal de Saúde de Coqueiral, da Farmácia de Minas, Unidade Básica de Saúde, Pronto Atendimento Municipal, as pessoas assistidas pela Assistência Social e outras demandas.

DOTAÇÃO: 02.06.00-3390.30.00-10.301.0005-4.006 - RED: 374 FONTE: 259.01
02.06.00-3390.30.00-10.301.0005-4.006 - RED: 374 FONTE: 159.01
02.06.00-3390.30.00-10.302.0016-4.005 - RED: 432 FONTE: 259.99
02.06.00-3390.32.00-10.303.0004-4.005 - RED: 447 FONTE: 259.60
02.06.00-3390.32.00-10.303.0004-4.005 - RED: 447 FONTE: 159.60

COQUEIRAL, 31 DE MARÇO DE 2020.

RAFAELA GAMA REIS MARQUES.
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Paloma Dias Vilas Bôas
Código Identificador:B0A473DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
APOSTILAMENTO DE DOTAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
PROCESSO LICITATÓRIO: 55/2018 - MODALIDADE: Pregão 23/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CONCENTRADORES DE OXIGÊNIO E APARELHO RESPIRATÓRIO CONFORME INDICAÇÃO MÉDICA COM RELATÓRIO E PROTOCOLO MUNICIPAL.

DOTAÇÃO: 02.06.00-3390.39.00-10.301.0005-4.006- RED: 377 FONTE: 159.01
02.06.00-3390.39.00-10.301.0005-4.002 - RED: 371 FONTE: 259.01

COQUEIRAL, 31 DE MARÇO DE 2020.

RAFAELA GAMA REIS MARQUES.
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Paloma Dias Vilas Bôas
Código Identificador:DC5020A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
APOSTILAMENTO DE DOTAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
PROCESSO LICITATÓRIO: 78/2019 - MODALIDADE: Pregão 26/2019

OBJETO: Aquisição de alimentos, hortifrutigranjeiro, carnes, pães e leite, para atender a demanda da Casa Lar e CRAS (Centro de Referência de Assistência Social) e ainda, aquisição de pó de café e açúcar para Secretaria de Planejamento e Finanças e Secretaria De Saúde.

DOTAÇÃO: 02.02.00-3390.30.00-04.122.0052-2.015 - RED: 52 FONTE: 100

COQUEIRAL, 31 DE MARÇO DE 2020.

ROSSANO DE OLIVEIRA.
Gabinete e Assessorias.

Publicado por:
Paloma Dias Vilas Bôas
Código Identificador:8A9856DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
APOSTILAMENTO DE DOTAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
PROCESSO LICITATÓRIO: 78/2019 - MODALIDADE: Pregão 26/2019

OBJETO: Aquisição de alimentos, hortifrutigranjeiro, carnes, pães e leite, para atender a demanda da Casa Lar e CRAS (Centro de Referência de Assistência Social) e ainda, aquisição de pó de café e açúcar para Secretaria de Planejamento e Finanças e Secretaria De Saúde.

DOTAÇÃO: 02.05.00-3390.30.00-08.243.0122-4.035 - RED: 307 FONTE: 100

COQUEIRAL, 31 DE MARÇO DE 2020.

LILIAN REIS PELOSO LARSEN.
Secretária de Ação Social

Publicado por:
Paloma Dias Vilas Bôas
Código Identificador:06E34F80

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
APOSTILAMENTO DE DOTAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
PROCESSO LICITATÓRIO: 83/2019 - MODALIDADE: Pregão 28/2019

OBJETO: Aquisição de produtos de limpeza , utensílios domésticos e gás GLP 13kg para manutenção da Casa Lar e CRAS (Centro de Referência de Assistência Social), e ainda, aquisição de materiais de limpeza para Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Obras.

DOTAÇÃO: 02.06.00-3390.30.00-10.301.0005-4.006 - RED: 374 FONTE: 259.01
02.05.00-3390.30.00-08.244.0125-2.044 - RED: 336 FONTE: 229.99

COQUEIRAL, 31 DE MARÇO DE 2020.

LILIAN REIS PELOSO LARSEN.
Secretária de Ação Social.

Publicado por:
Paloma Dias Vilas Bôas
Código Identificador:D3118AC0

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
APOSTILAMENTO DE DOTAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
PROCESSO LICITATÓRIO: 83/2019 - MODALIDADE: Pregão 28/2019

OBJETO: Aquisição de produtos de limpeza , utensílios domésticos e gás GLP 13kg para manutenção da Casa Lar e CRAS (Centro de Referência de Assistência Social), e ainda, aquisição de materiais de limpeza para Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Obras.

DOTAÇÃO: 02.06.00-3390.30.00-10.301.0005-4.023 - RED: 386 FONTE: 255.00
02.06.00-3390.30.00-10.301.0005-4.023 - RED: 386 FONTE: 159.02

COQUEIRAL,31 DE MARÇO DE 2020.

RAFAELA GAMA REIS MARQUES.
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Paloma Dias Vilas Bôas
Código Identificador:E3A06941

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2020, PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2020, SRP Nº 0005/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2020, PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2020, SRP Nº 0005/2020.A PMC através da CPL que celebrou o**2º ADITIVO DE REEQUILÍBRIO,**Os combustíveis ora contratados passaram a ter o seguinte reequilíbrio de redução:**GASOLINA COMUM**valor atual contratado por litro de**R$ 4,69**(quatro reais e sessenta nove centavos),**reajustado / redução c/ desconto**para o valor de**R$ 4,49**(quatro reais e quarenta nove centavos), no percentual aproximado de (-)**4,6%**(quatro vírgula seis) por cento.**DIESEL S10**valor atual contratado por litro de**R$ 3,65**(três reais e sessenta cinco centavos),**reajustado / redução c/ desconto**para o valor de**R$ 3,47**(três reais e quarenta sete centavos), no percentual aproximado de (-)**5,1%**(cinco vírgula um) por cento.A licitação, para a seleção de proposta mais vantajosa tipo menor preço por item no sistema de registro de preços; para futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de combustíveis "Gasolina Comum", e "Óleo Diesel S10", objetivando o abastecimento da frota municipal (que deverá ser realizado na bomba da licitante vencedora, no perímetro urbano deste município e diretamente nos veículos autorizados), através das Secretarias Municipais do Município de Coqueiral, Estado de Minas Gerais, Fundos e Convênios cujas especificações discriminadas no Anexo I – Termo de Referência e anexos que farão parte integrante do processo licitatório. Justificativa: A aquisição de combustíveis faz-se necessária para o abastecimento da frota municipal de veículos da Prefeitura de Coqueiral/MG, para atender a demanda junto as Secretarias do Poder Executivo e Convênios, proporcionando assim a continuidade e a ampliação na prestação dos serviços públicos essenciais ao Município e para deslocamento dos servidores ou para atendimento à população com objetivo de cumprir suas atividades finalísticas. Considerações: a aquisição de combustíveis faz-se necessária para o abastecimento da frota municipal de veículos da Prefeitura de Coqueiral/MG, para atender a demanda junto as Secretarias do Poder Executivo e Convênios, proporcionando assim a continuidade e a ampliação na prestação dos serviços públicos essenciais ao Município e para deslocamento dos servidores ou para atendimento à população com objetivo de cumprir suas atividades finalísticas. A eminente aquisição faz-se necessária para garantir o pronto atendimento de necessidades decorrentes das ações realizadas por essa Prefeitura Municipal, fundos municipais e seus departamentos afins. As quantidades relacionadas visam à manutenção dos serviços respectivos durante o período de 12 (doze) meses, evitando a manutenção de estoques elevados ou o não atendimento de requisições por falta de materiais nos estoques, pelo que o registro de preços se mostra como a ferramenta mais adequada à celeridade nas aquisições e ao controle regular dos gastos orçamentários durante o exercício. A fixação da área de localização do estabelecimento comercial para abastecimento da frota municipal (que deverá ser realizado na bomba da licitante vencedora, no perímetro urbano deste município e diretamente nos veículos autorizados), é indispensável, evitando prejuízos econômicos, visto que sua localização em distância superior a territorialidade do município (percurso de ida e volta) encarece o custo final da contratação, ensejando também perda de tempo. A presente processo licitatório não será destinado exclusivamente para Microempresa e Empresas de Pequeno Porte, tendo em vista que nesta região não tem o mínimo de três possíveis licitantes em condições de executar o objeto licitado, como dispõe o Inciso II, do artigo 49, da Lei Complementar nº 123/2006 e posteriores alterações.AAta de Registro de Preçosnº**010/2020**, Contrato Administrativo nº**012/2020,**c/a sociedade empresária denominada**FCJ PEREIRA COMBUSTÍVEL LTDA**, inscrita no CNPJ nº**20.393.955/0001-63**, situada à Rua Tiradentes, nº 55, na cidade de Coqueiral, Estado de Minas Gerais, Cep: 37.235-000. Celebrado em**30/03/2020.**Vigência a partir de**01/04/2020**. Todos os atos praticados pela CPL serão publicados no sitewww.coqueiral.mg.gov.br.

Coqueiral, 30 de março de 2020.

ROMERO CÉSAR VILELA
Presidente CPL.

ROSSANO DE OLIVEIRA
Prefeito.

Publicado por:
Cristina de Jesus Marques
Código Identificador:6809B8F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2020, PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2020, SRP Nº 012/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2020, PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2020, SRP Nº 012/2020. A PMC através da CPL que **FORMALIZOU** a licitação, para a seleção de proposta mais vantajosa tipo menor preço por item no sistema de registro de preços; para futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de pneus, câmaras de ar e protetores, para manutenção dos veículos da frota municipal, através das Secretarias Municipais. Justificativa: A aquisição do objeto deste processo licitatório se faz necessária para atendimento das necessidades das Secretarias Municipais e Convênios, para manutenção dos veículos pertencentes ao município e dar continuidade nas atividades e serviços executados pela frota municipal. A presente proposição de contratação tomou como base o princípio da teoria de livre mercado, no qual os fornecedores concorrem na busca de oferecer o maior percentual de desconto, sem com isso, comprometer a qualidade, a confiabilidade e continuidade, dos produtos. Tal princípio trará benefícios e economia substanciais ao serviço público, cujas políticas e diretrizes devem estar orientadas para garantir e maximizar a qualidade e a quantidade da prestação de seus serviços à população, ao menor preço possível. O processo licitatório não será destinado exclusivamente para Micro Empresa e Empresas de Pequeno Porte, tendo em vista que nesta região não tem o mínimo de três possíveis licitantes em condições de executar o objeto licitado, como dispõe o Inciso II, do artigo 49, da Lei Complementar nº 123/2006 e posteriores alterações. Homologado / Adjudicado em **31/03/2020.** Celebrou Ata de Registro de Preços nº **027/2020**, Contrato Administrativo nº **042/2020,** c/ a sociedade empresária denominada **LUCAS LORENZO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº **21.035.519/0001-85**, com sede na Rua Poços de Caldas, nº 426, Bairro Minerlandia, no município de Volta Redonda, Estado do Rio de Janeiro, Cep: 27.264-160, no valor estimado de **R$ 285.900,02** (duzentos oitenta cinco mil, novecentos reais e dois centavos). Firmados em **31/03/2020.** Vigência **31/03/2020** a **30/03/2021**. Todos os atos praticados pela CPL serão publicados no site www.coqueiral.mg.gov.br.

Coqueiral, 31 de março de 2020.

ROMERO CÉSAR VILELA
Presidente CPL.

ROSSANO DE OLIVEIRA
Prefeito.

Publicado por:
Cristina de Jesus Marques
Código Identificador:0943FD97

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
RETIFICAÇÃO CONTRATO 016/2020

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE COQUEIRAL-MG
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO DIA 26/03/2020
ALTERA O NÚMERO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO
Contrato nº 016/2020
Processo Administrativo nº 40/2020
Modalidade: Inexigibilidade de Licitação nº 001/2020
O SAAE- Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Coqueiral-MG e o Escritório Pontes e Matos Sociedade de Advogados resolvem celebrar contrato administrativo de prestação de serviços a partir do dia 03/03/2020.
Objeto:
_ Prestação de Serviços Jurídicos especializados de Consultoria, Assessoria e Auditoria.
Prazo: Seis (6) meses. **Valor:** R$ 8.100,00 mensais.

Coqueiral-MG, 31 de Março de 2020.

JOSÉ WALTER PEREIRA
Administrador Geral do SAAE

Publicado por:
Carlos Roberto Lima
Código Identificador:9970F759

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 013/2020

A Pref. Munic. de Coração de Jesus/MG torna público o Pregão Presencial nº 0013/2020, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FRUTAS, VERDURAS E AFINS, DESTINADOS AS DIVERSAS SECRETARIAIS DESTE MUNICÍPIO. Horário/Data: 07:30:00 de terça-feira, 14 de Abril de 2020. Edital disponível no site www.coracaodejesus.mg.gov.br ou e-mail: licitacoracao@yahoo.com.br. Maiores informações através do telefone: (38)3228-2282.

EGUIMÉRCIO ANTUNES EVANGELISTA
Pregoeiro

Publicado por:
Eguimercio Antunes Evangelista
Código Identificador:E7C35F29

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO
EXTRATO DE ADITIVO 001/2020 À ARP Nº 001/2019.

ADITIVO Nº 001/2020 À ATA Nº 001/2019
TIPO DE ADITIVO - REEQUILÍBRIO
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA O HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO.
FORNECEDOR: CIRÚRGICA JOÃO PROD. MEDICO HOSPITALARES LTDA
VALOR DO ADITIVO: R$ 311.130,60.
DESCRIÇÃO DO MATERIAL: CEFALOTINA 1G - CX C/100 FRASCO AMPOLAS. QUANT. ATA: 400. VALOR ANTERIOR: R$ 616,00. SALDO REAJUSTADO: 374. VALOR REAJUSTADO: 1.447,90. DIFERENÇA: R$ 311.130,60.

CORAÇÃO DE JESUS, 27 DE MARÇO DE 2020.

SÍLVIO VASCONCELOS GALIZA
Diretor Geral

Publicado por:
Claudio de Jesus
Código Identificador:BA944D7A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORONEL XAVIER CHAVES

PREFEITURA MUNICIPAL
TOMADA DE PREÇOS

Publicação

AVISO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves/MG. **Aviso deLicitação- Processo Licitatório 18/2020, Tomada de Preços 01/2020, do tipoMenor Preço Global. Objeto:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR SERVIÇO DE REFORMA DO SALAO DOS OLHOS D AGUA SITUADO NA ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE CORONEL XAVIER CHAVES.** Abertura:**17/04/2020 às 8h00min.**O edital esta disponível no Site -"www.coronelxavierchaves.mg.gov.br", informaçõesna prefeitura municipal à Rua Padre Reis, 84, Centro Coronel Xavier Chaves, MG. no horário de 08h00min as 11h00min e de 13h00min as 16h00min. Tel.:(32) 3357-1235.

Coronel Xavier Chaves, 31 de março de 2020.

EMANUEL PEREIRA DE ANDRADE
Presidente da CPL.

Publicado por:
Emanuel Pereira de Andrade
Código Identificador:7BD372E3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORREGO DANTA

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 1.098, DE 31 DE MARÇO DE 2020

"CONCEDE LICENÇA MÉDICA AOS SERVIDORES PÚBLICOS QUE MENCIONA"

O Prefeito Municipal de Córrego Danta - MG, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e tendo em vista o disposto no Artigo 93 da Lei 801/1999, Artigos 92 e 204 da Lei 550/1992,
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Médica aos servidores:
- *Aparecida Angélica Teixeira de Alvarenga – 60 dias*
- *Dalila Mara Silva – 06 dias*
- *Danusa de Carvalho Costa – 01, 01 dia*
- *Dayane Pedro da Silva Martins – 40 dias*
- *Geralda Caetano de Oliveira Gonçalves – 01 dia*
- *Gilmar dos Reis Almeida – 04 dias*
- *Gerinha das Graças Leite Rosa – 01 dia*
- *Hilda Aparecida de Mesquita – 01 dia*
- *Ivanda Maria de Oliveira – 01 dia*
- *Irlene Maria de Carvalho – 02 dias*
- *José de Assis Caetano – 01 dia*
- *klaus Walz Rocha – 02 dias*
- *Lázara Aparecida Souza Brito – 01, 01, 01 dia*
- *Lorena Lúcia dos reis Cruz – 01 dia*
- *Lucas Nogueira dos Santos – 05, 05 dias*
- *Luís Alves Correia – 01, 15, 15 dias*
- *Maria Leila de Oliveira Campos – 01 dia*
- *Marília Bernardes Afonso de Faria – 01 dia*
- *Maria das Dores Malaquias – 07 dias*
- *Maria Izabel dos Reis Silva – 01,01 dia*
- *Maria Rejane Moreira Belletti – 01 dia*
- *Marta Helena Rosa – 01 dia*
- *Paulo Henrique da Silva – 02 dias*
- *Ronaldo Fialho Miguel Junior – 07 dias*
- *Simone Maria de Carvalho Sousa – 01 dia*
- *Sheila Maria Pinto Souza – 07 dias*
- *Shirlei Aparecida Capanema Costa – 01 dia*
- *Silvia Pimenta Costa Silva – 01 dia*
- *Thais Cristina Oliveira Fialho – 01 dia*
- *Thiago Sidnei Silva – 07, 15 dias*
- *Verônica Auxiliadora da Silva Pereira – 01*
- *Welber de Carvalho Junior – 30 dias*

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, 31 de março de 2020.

REGINALDO SATURNINO CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:BB762EF1

ASSESSORIA JURIDICA
DECRETO N° 561 DE 31 DE MARÇO DE 2020

"PROCEDE À SUBSTITUIÇÃO DE MEMBRO DO CONSELHO TUTELAR DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE CÓRREGO DANTA PELO MOTIVO QUE ESPECIFICA"

O Prefeito Municipal de Córrego Danta, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO a nomeação dos Membros do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente para o mandato que se iniciou em 2020;

CONSIDERANDO o falecimento do Conselheiro Tutelar Elielton Alvarenga Silva;

CONSIDERANDO a necessidade de se proceder à substituição do Conselheiro Tutelar falecido pela sua Suplente, de forma a completar o quadro de titularidade para o mandato em vigência,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada membro do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente, em substituição ao Conselheiro falecido Elielton Alvarenga Silva, a suplente Paula Júnia de Oliveira Garcia, CPF 019.903.806-62, a qual completará o prazo remanescente do mandato em curso.
Parágrafo único - A nomeação da Suplente para o cargo Titular de Conselheira se dá a partir de 1º de abril de 2020.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta, 31 de março de 2020.

REGINALDO S. CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:F7A5014F

ASSESSORIA JURIDICA
DECRETO N° 562, DE 31 DE MARÇO DE 2020

"ALTERA DISPOSITIVOS QUE MENCIONA DO DECRETO Nº 557 QUE DISPÕE SOBRE A IMPLEMENTAÇÃO DE PROCEDIMENTOS PREVENTIVOS DE EMERGÊNCIA A SEREM ADOTADOS PELO PODER EXECUTIVO E SEUS SERVIDORES PELOS MOTIVOS QUE ESPECIFICA"

O**Prefeito do Município de Córrego Danta, Estado de Minas Gerais**, no uso das atribuições legais lhe conferidas pela Lei Orgânica Municipal, nos incisos IX e XII, do seu art. 87,
CONSIDERANDO a manutenção das ações de combate e de contingenciamento da pandemia provocada pelo novo Coronavírus (COVID-19), no âmbito do Município de Córrego Danta;

CONSIDERANDO a necessidade de se prorrogar prazos e de se rever atos descritos no Decreto nº 557/2020, de modo a se manter aquelas ações preventivas e de contingenciamento,

DECRETA:

Art. 1º. Fica prorrogado por tempo indeterminado o horário excepcional de funcionamento dos serviços realizados na sede administrativa da Prefeitura Municipal, a que alude o art. 4º, do Decreto nº 557/2020.

Art. 2º. Em razão do disposto no artigo anterior, o art. 4º, do Decreto nº 557/2020, passa a ter a seguinte redação:

Art. 4º. Fica implantado horário especial de funcionamento da Administração Pública Municipal, por prazo indeterminado, da seguinte forma:
I - de segunda a sexta-feira, de 07h às 13 hs, com expediente para todos os servidores municipais lotados na área administrativa;

II - atendimento ao público em geral pelos servidores municipais lotados na área administrativa no horário previsto no inciso anterior, por via remota, através do telefone 37.3424.1010 ou pelo endereço eletrônico da Prefeitura Municipal contato@corregodanta.mg.gov.br, excepcionado atendimento pessoal em casos urgentes.

Art. 3º. Fica autorizada a antecipação das férias aos servidores municipais que contam com idade a partir de 60 (sessenta) anos.
Parágrafo único - Caso não seja possível a antecipação das férias deverá o servidor realizar suas atividades através do sistema de teletrabalho, caso a natureza do cargo assim o permita.

Art. 4º. Em razão do disposto no artigo anterior, o inciso I, do art. 6º, do Decreto nº 557/2020, passa a ter a seguinte redação:

Art. 6º. Os órgãos municipais avaliarão a quais servidores será recomendado o sistema de teletrabalho, desde que possa ser realizado de forma remota e não haja prejuízo ao serviço público, observando-se as seguintes condições:
I - servidores com 60 (sessenta) anos de idade ou mais;

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta, 31 de março de 2020.

REGINALDO S. CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:138AB70A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 001/2020

Extrato de Ata de Registro de Preços nº. **001/2020**. Pregão nº 003/2020. Processo nº. 014/2020. Objeto: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS, ÁGUA MINERAL E RECARGA DE GAS GLP 13 KG PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL E DEMAIS SETORES. Detentora**: 2 M DISTRIBUIDORA, portadora do CNPJ sob o nº 28.232.626/0001-42**. Valor R$ 144.208,00.
Assinatura: 04/03/2020
Vigência: 12 MESES

JOSÉ MARCOS ALVES GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carmem Lúcia Ferreira Rocha
Código Identificador:5A8D7A3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 002/2020

Extrato de Ata de Registro de Preços nº. **002/2020**. Pregão nº 003/2020. Processo nº. 014/2020. Objeto: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS, ÁGUA MINERAL E RECARGA DE GAS GLP 13 KG PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL E DEMAIS SETORES. Detentora **ANTONIO LOPES DOS SANTOS 03406233651, portadora do CNPJ sob o nº 14.292.702/0001-09**. Valor R$ 33.900,00.
Assinatura: 04/03/2020
Vigência: 12 MESES

JOSÉ MARCOS ALVES GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carmem Lúcia Ferreira Rocha
Código Identificador:E141066A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 003/2020

Extrato de Ata de Registro de Preços nº. **003/2020**. Pregão nº 003/2020. Processo nº. 014/2020. Objeto: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS, ÁGUA MINERAL E RECARGA DE GAS GLP 13 KG PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL E DEMAIS SETORES. Detentora **MARCILIO HENRIQUE ROCHA SANTOS, portadora do CNPJ sob o nº 05.962.794/0001-98**. Valor R$ 105.814,80.
Assinatura: 04/03/2020
Vigência: 12 MESES

JOSÉ MARCOS ALVES GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carmem Lúcia Ferreira Rocha
Código Identificador:AD7F267A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 004/2020

Extrato de Ata de Registro de Preços nº. **004/2020**. Pregão nº 004/2020. Processo nº. 015/2020. Objeto: AQUISIÇAÕ DE PRODUTOS DE PADARIA PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL E DEMAIS SETORES. Detentora **MARCIO CLEI MOREIRA, portadora do CNPJ sob o nº 22.887.818/0001-00**. Valor R$ 53.271,00.
Assinatura: 04/03/2020
Vigência: 12 MESES

JOSÉ MARCOS ALVES GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carmem Lúcia Ferreira Rocha
Código Identificador:7CF3E873

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 005/2020

Extrato de Ata de Registro de Preços nº. **005/2020**. Pregão nº 004/2020. Processo nº. 015/2020. Objeto: AQUISIÇAÕ DE PRODUTOS DE PADARIA PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL E DEMAIS SETORES. Detentora **PADARIA E CONFEITARIA DA LALA E CIA LTDA, portadora do CNPJ sob o nº 15.806.378/0001-54**. Valor R$ 26.250,00.
Assinatura: 04/03/2020
Vigência: 12 MESES

JOSÉ MARCOS ALVES GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carmem Lúcia Ferreira Rocha
Código Identificador:C1F712AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 006/2020

Extrato de Ata de Registro de Preços nº. **006/2020**. Pregão nº 005/2020. Processo nº. 018/2020. Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada nos serviços de serralheria para fabricação de alambrado, portão e lixeiras. Detentora **FERNANDO MENDES OLIVEIRA 04983237658, portadora do CNPJ sob o nº 33.216.807/0001-15**. Valor R$ 21.413,00.
Assinatura: 18/03/2020
Vigência: 12 MESES

JOSÉ MARCOS ALVES GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carmem Lúcia Ferreira Rocha
Código Identificador:BADA15B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 007/2020

Extrato de Ata de Registro de Preços nº. **007/2020**. Pregão nº 008/2020. Processo nº. 021/2020. Objeto: Aquisição de combustíveis, tipo gasolina comum e óleo diesel S10 com local de fornecimento nas proximidades ou na BR 040 sentido Couto de Magalhães de Minas/Belo Horizonte. Detentora **POSTO RIO PINHEIRO LTDA - EPP, portadora do CNPJ sob o nº 19.990.159/0001-29**. Valor R$ 117.570,00.
Assinatura: 23/03/2020
Vigência: 12 MESES

JOSÉ MARCOS ALVES GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carmem Lúcia Ferreira Rocha
Código Identificador:4523B0C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 008/2020

Extrato de Ata de Registro de Preços nº. **008/2020**. Pregão nº 007/2020. Processo nº. 020/2020. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de combustíveis para manutenção dos veículos e máquinas da frota da prefeitura municipal, conforme especificações constantes no anexo I deste edital. Detentora **POSTO DE COMBUSTIVEL ATAIDE & MEDEIROS LTDA, portadora do CNPJ sob o nº 04.213.721/0001-30**. Valor R$ 1.553.150,00.
Assinatura: 01/04/2020
Vigência: 12 MESES

JOSÉ MARCOS ALVES GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carmem Lúcia Ferreira Rocha
Código Identificador:A8E790E6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CRISTÁLIA

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PRC 002/2020

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 002/2020
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020

ADJUDICO o resultado/julgamento do PROCEDIMENTO LICITATÓRIO nº 002/2020, TOMADA DE PREÇOS nº 001/2020, conforme julgamento realizado pela Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Cristália/MG, a favor da empresa CONSTRUTORA DANIELLE LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.333.569/0001-20, AUTORIZANDO a "Contratação de empresa especializada para a realização de execução de calcadas (passeios), através do convenio de saída nº 1301000126/2019/SEINFRA que se celebram o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade e o Município de Cristália/MG, objetivando a execução de ações relativas ao planejamento urbano", no valor total de R$ 71.133,33 (Setenta e um mil cento e trinta e três reais e trinta e três centavos), com emissão de documento legal.

Cristália/MG, 17 de fevereiro de 2020.

EDSON SANTOS ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilson Braz de Sousa
Código Identificador:D6FA2378

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PRC 002/2020

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 002/2020
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020

HOMOLOGO o resultado/julgamento do PROCEDIMENTO LICITATÓRIO nº 002/2020, TOMADA DE PREÇOS nº 001/2020, conforme julgamento realizado pela Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Cristália/MG, a favor da empresa CONSTRUTORA DANIELLE LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.333.569/0001-20, AUTORIZANDO a "Contratação de empresa especializada para a realização de execução de calcadas (passeios), através do convenio de saída nº 1301000126/2019/SEINFRA que se celebram o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade e o Município de Cristália/MG, objetivando a execução de ações relativas ao planejamento urbano", no valor total de R$ 71.133,33 (Setenta e um mil cento e trinta e três reais e trinta e três centavos), com emissão de documento legal.

Cristália/MG, 17 de fevereiro de 2020.

EDSON SANTOS ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilson Braz de Sousa
Código Identificador:F94E3C27

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO VII TA AO CONTRATO Nº 005/2018 - PRC Nº 076/2017

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Publicação no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Cristália, conforme Ex. Legis.

Assunto: EXTRATO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2018 - Referente ao PROCEDIMENTO LICITATÓRIO nº 076/2017, TOMADA DE PREÇOS nº 004/2017.

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência da Contratação de empresa para execução de construção de MÓDULOS SANITÁRIOS que constitui objeto do Convênio FUNASA nº CV 0801/16 - IMPLANTACAO DE MELHORIAS SANITARIAS DOMICILIARES EM AREAS RURAIS DO MUNICIPIO DE CRISTALIA/MG.

Partes: **Município de Cristália x ANDREI DURÃES OLIVEIRA 57085552620-ME, inscrita no CNPJ: 23.154.913/0001-68;**

Prazo de vigência será de 29 de fevereiro de 2020 a 28 de maio de 2020.

Embasamento Legal: Inciso II do § 1º e § 2º do artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

08.05.16.481.0033.1059. 3449051000000.0124 Reduz 4812-7.

Todas as demais cláusulas do Contrato nº 005/2018, continuam em pleno vigor sem qualquer alteração.

Cristália/MG, 28 de fevereiro de 2020.

RAFAEL MÁXIMO DA FONSECA
Secretário CPL

Publicado por:
Edilson Braz de Sousa
Código Identificador:541CC38B

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO II TA AO CONTRATO Nº 036/2018 - PRC Nº 028/2018

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Publicação no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Cristália, conforme Ex. Legis.

Assunto: EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 036/2018 - Referente ao PROCEDIMENTO LICITATÓRIO nº 028/2018, TOMADA DE PREÇOS nº 006/2018.

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência da Contratação de empresa especializada para construção de Módulos Sanitários que constitui objeto do Convênio FUNASA nº CV 01734/2017 - Implantação de Melhorias Sanitários Domiciliares, na zona rural do Município de Cristália/MG.

Partes: **Município de Cristália x ANDREI DURÃES OLIVEIRA 57085552620-ME, inscrita no CNPJ: 23.154.913/0001-68;**

Prazo de vigência será de 04 de março de 2020 a 03 de setembro de 2020.

Embasamento Legal: Inciso II do § 1º e § 2º do artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

08.05.16.481.0033.1059. 3449051000000.0124 Reduz 4812-7.

Todas as demais cláusulas do Contrato nº 036/2018, continuam em pleno vigor sem qualquer alteração.

Cristália/MG, 03 de março de 2020.

RAFAEL MÁXIMO DA FONSECA
Secretário CPL

Publicado por:
Edilson Braz de Sousa
Código Identificador:57DC1026

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO I TA AO CONTRATO Nº 003/2020 - PRC Nº 055/2019

PUBLICAÇÃO TERMO ADITIVO

Publicação no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Cristália, conforme Ex. Legis.

Assunto: EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2020 Referente ao Processo Licitatório nº 055/2019, Pregão Presencial nº 029/2019.

Objeto: "Aquisição de Combustíveis para abastecimento dos veículos e máquinas da frota municipal de Cristália/MG, até 31 de dezembro de 2020".

Objetivo: O equilíbrio econômico financeiro, objeto deste I termo aditivo, será a redução autorizada nos preços cobrados direto na bomba a partir do dia 16.03.2020.

ITEM	UND	DESCRIÇAO	VALOR DO REEQUILIBRIO
01	LTS	GASOLINA COMUM	4,99
02	LTS	ÓLEO DIESEL S10	3,99

Partes: Município de Cristália x POSTO BORGES E BORGES LTDA-EPP, inscrito no CNPJ nº 04.197.783/0001-60;

Embasamento Legal: Inciso II, Alínea d, do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

Todas as demais cláusulas do Contrato nº 003/2020, continuam em pleno vigor sem qualquer alteração.

Cristália/MG, 16 de março de 2020.

EDILSON BRAZ DE SOUSA
Pregoeiro

Publicado por:
Edilson Braz de Sousa
Código Identificador:6222A5C4

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO II TA AO CONTRATO Nº 008/2018 - PRC Nº 007/2018

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Publicação no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Cristália, conforme Ex. Legis.

Assunto: EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2018 - Referente ao PROCEDIMENTO LICITATÓRIO nº 007/2018, PREGÃO PRESENCIAL nº 005/2018.

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência e renovação da Contratação de empresa para prestação de serviços especializados de marinheiros para operação de balsa conforme dispõe a legislação da Marinha do Brasil.

Partes: Município de Cristália x REGINALDO PEREIRA DOS SANTOS 04724013605-ME, CNPJ nº 20.870.347/0001-00;

Prazo de vigência será de 29 de fevereiro de 2020 a 28 de fevereiro de 2021.

Embasamento Legal: Inciso II do § 1º e § 2º do artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10.03.26.784.0229.2100.3339039000000.0100 Reduz 3845-8.

Todas as demais cláusulas do Contrato nº 008/2018, continuam em pleno vigor sem qualquer alteração.

Cristália/MG, 28 de fevereiro de 2020.

EDILSON BRAZ DE SOUSA
Pregoeiro

Publicado por:
Edilson Braz de Sousa
Código Identificador:0DB19025

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO III TA AO CONTRATO Nº 018, 019 E 021/2017 - PRC Nº 028/2018

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Publicação no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Cristália, conforme Ex. Legis.

Assunto: EXTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS nº 018, 019 e 021/2017, Referente ao PROCEDIMENTO LICITATÓRIO nº 015/2017, PREGÃO PRESENCIAL nº 006/2017.

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência e renovação da Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos em tecnologia da informação para implantação, migração, customização, capacitação, suporte e manutenção mensal do software público de gestão municipal disponível no Portal do software Público Brasileiro - SPB (www.softwarepublico.gov.br), Assessoria Contábil, Assessoria Departamento de Pessoal, Assessoria na implementação dos procedimentos relacionados às Leis 8666/93 e 10.520/2002, IN/TCEMG 009/2003, IN/TCEMG 007/ 2004 e Assessoria ao departamento de compras municipais para atender o Município de Cristália/MG.

CONTRATO Nº 018/2017 - Partes: Município de Cristália x M.M DOS SANTOS CONTABILIDADE E CONSULTORIA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 23.726.164/0001-04;

CONTRATO Nº 019/2017 - Partes: Município de Cristália x JOÃO CESÁRIO GOMES, inscrito no CPF sob o nº 887.688.646-04;

CONTRATO Nº 021/2017 - Partes: Município de Cristália x CONTASS CONTABILIDADE CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 09.016.362/0001-45;

Prazo de vigência será de 03 de março de 2020 a 02 de março de 2021.

Embasamento Legal: Inciso II do § 1º e § 2º do artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

03.02.04.122.0002.2011.3339036000000.0100 Reduz 3593-9;
04.02.04.123.0005.2033.3339039000000.0100 Reduz 4538-1.

Todas as demais cláusulas dos Contratos nº 018, 019 e 021/2017, continuam em pleno vigor sem qualquer alteração.

Cristália/MG, 02 de março de 2020.

EDILSON BRAZ DE SOUSA
Pregoeiro

Publicado por:
Edilson Braz de Sousa
Código Identificador:081DD043

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CRISTIANO OTONI

ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA

dispensa de chamamento público smds nº. 01/2020

A Secretaria municipal de desenvolvimento social do município de cristiano otoni comunica a todos o interesse de realizar dispensa de chamamento público para a formalização de parceria com a instituição lar de maria, associação civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº. 19.719.772/0001-06, para execução de serviço de Acolhimento Institucional para criança e adolescentes, com a finalidade de assegurar o acolhimento provisório e excepcional para menores e adolescentes do sexo feminino, na faixa etária de 0 a 18 anos de idade e do sexo masculino de 0 a 07 anos de idade, sob medida de proteção (art.98 do Estatuto da Criança e do Adolescente) e em situação de risco pessoal e social, cujas famílias ou responsáveis encontrem-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção. O serviço deverá ser organizado segundo princípios, diretrizes e orientações do Estatuto da Criança e do Adolescente.

Valor Total previsto: R$ 16.000,00 (Dezesseis mil reais).

justificativa da dispensa de chamamento

Considerando que a instituição lar de maria está credenciada em nossa região no acolhimento a menores e adolescentes sob medida de proteção ou de risco pessoal e social, e sendo este procedimento previsto na Lei nº. 13.19, de 2014, a parceria se faz necessária para o acolhimento das crianças e adolescentes do Município, haja vista não existir no Município de Cristiano Otoni instituição civil que possibilite o acolhimento de criança e adolescentes.
O Serviço de Acolhimento Institucional constitui uma modalidade de atendimento prevista e recomendada pelas normativas: Orientações Técnicas – Serviço de Acolhimento para Crianças e Adolescentes Resolução Conjunta CNAS e CONANDA nº. 01/2009 e Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais – Resolução nº. 109, de 11 de novembro de 2009.
A adoção da parceria com o Lar de Maria foi firmada através de Termo de Ajustamento de Conduta firmado com o Ministério Público do Estado de Minas Gerais para o acolhimento de crianças e adolescentes do Município de Cristiano Otoni do sexo feminino, já que no Município de Cristiano Otoni não existe instituição de acolhimento de crianças e adolescentes, e o Lar de Maria, pela sua distância da cidade de Cristiano Otoni, é o que melhor atende as necessidades do Município para o acolhimento de crianças e adolescentes do sexo feminino, sob medida de proteção, nos termos do art.98 do Estatuto da Criança e do Adolescente.
Diante desse contexto, com o intuito de garantir a proteção das crianças e adolescentes de nosso Município, a atual gestão municipal, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, vem propor a dispensa de chamamento público, prevista no art.30, inciso VI, da Lei nº. 13.019, de 2014. Para tanto, definiu a instituição lar de maria, devido à competência demonstrada na gestão de outras parcerias, como também que essa instituição já se encontra credenciada em outros Municípios da nossa comarca no acolhimento de crianças e adolescentes sob medida de proteção.
Além disso, a escolha também considerou a expertise da Instituição Lar de Maria na execução de atividades de acolhimento de crianças e adolescentes aqui em nossa região.
Essa publicação visa atender a Lei nº. 13.019, de 2014, ficando concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a impugnação desta justificativa de dispensa de chamamento público, a contar de sua publicação.
A impugnação por escrito deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social do Município de Cristiano Otoni, situada na Rua Manoel Domingos Baeta, nesta cidade.
O conteúdo completo da justificativa encontra-se disponível no site: https://www.cristianootoni.mg.gov.br.

VALDA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social do Município de Cristiano Otoni

Publicado por:
José Elcio de Rezende
Código Identificador:AC6DEFE3

ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA

dispensa de chamamento público smds nº. 02/2020

A Secretaria municipal de desenvolvimento social do município de cristiano otoni comunica a todos o interesse de realizar dispensa de chamamento público para a formalização de parceria com a instituição larmena – lar do menor amparado, associação civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº. 21.300.520/0001-90, para execução de serviço de Acolhimento Institucional para criança e adolescentes, com a finalidade de assegurar o acolhimento provisório e excepcional para menores e adolescentes do sexo masculino, na faixa etária de 07 a 18 anos de idade, sob medida de proteção (art.98 do Estatuto da Criança e do Adolescente) e em situação de risco pessoal e social, cujas famílias ou responsáveis encontrem-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção. O

serviço deverá ser organizado segundo princípios, diretrizes e orientações do Estatuto da Criança e do Adolescente.

Valor Total previsto: R$ 16.000,00 (Dezesseis mil reais).

justificativa da dispensa de chamamento

Considerando que a instituição larmena – lar do menor amparado está credenciada em nossa região no acolhimento a menores e adolescentes sob medida de proteção ou de risco pessoal e social, e sendo este procedimento previsto na Lei nº. 13.19, de 2014, a parceria se faz necessária para o acolhimento das crianças e adolescentes do Município, haja vista não existir no Município de Cristiano Otoni instituição civil que possibilite o acolhimento de criança e adolescentes.
O Serviço de Acolhimento Institucional constitui uma modalidade de atendimento prevista e recomendada pelas normativas: Orientações Técnicas – Serviço de Acolhimento para Crianças e Adolescentes Resolução Conjunta CNAS e CONANDA nº. 01/2009 e Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais – Resolução nº. 109, de 11 de novembro de 2009.
A adoção da parceria com o Larmena foi firmada através de Termo de Ajustamento de Conduta firmado com o Ministério Público do Estado de Minas Gerais para o acolhimento de crianças e adolescentes do Município de Cristiano Otoni do sexo feminino, já que no Município de Cristiano Otoni não existe instituição de acolhimento de crianças e adolescentes, e o Larmena, pela sua distância da cidade de Cristiano Otoni, é o que melhor atende as necessidades do Município para o acolhimento de crianças e adolescentes do sexo masculino, sob medida de proteção, nos termos do art.98 do Estatuto da Criança e do Adolescente.
Diante desse contexto, com o intuito de garantir a proteção das crianças e adolescentes de nosso Município, a atual gestão municipal, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, vem propor a dispensa de chamamento público, prevista no art.30, inciso VI, da Lei nº. 13.019, de 2014. Para tanto, definiu a instituição larmena, devido à competência demonstrada na gestão de outras parcerias, como também que essa instituição já se encontra credenciada em outros Municípios da nossa comarca no acolhimento de crianças e adolescentes sob medida de proteção.
Além disso, a escolha também considerou a expertise da Instituição Larmena na execução de atividades de acolhimento de crianças e adolescentes aqui em nossa região.
Essa publicação visa atender a Lei nº. 13.019, de 2014, ficando concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a impugnação desta justificativa de dispensa de chamamento público, a contar de sua publicação.
A impugnação por escrito deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social do Município de Cristiano Otoni, situada na Rua Manoel Domingos Baeta, nesta cidade.
O conteúdo completo da justificativa encontra-se disponível no site: https://www.cristianootoni.mg.gov.br.

VALDA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social do Município de Cristiano Otoni

Publicado por:
José Elcio de Rezende
Código Identificador:2CFB6DA9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

LICITAÇÃO E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 070/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 090/2019

Objeto: Registro de preços para futuros e eventuais fornecimentos de artigos de cama, mesa e banho, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura – Valor: R$2.038,50. Data: 06/03/2020 – Parte: ELO TEXTIL LTDA - EPP – CNPJ: 28.844.636/0001-39.

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:1BE8F929

LICITAÇÃO E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 079/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2019

Objeto: Registro de preços para aquisição futura e parcelada de merenda escolar, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura – Valor: R$74.770,00. Data: 24/03/2020 – Parte: PONTO CERTO CEREAIS EIRELI - EPP– CNPJ: 13.107.893/0001-10.

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:6EE29B76

LICITAÇÃO E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2020 - ART. 24, INCISO XXVI DA LEI Nº 8.666/93

Objeto: Contratação de prestação de serviços de transporte de pacientes eletivos e acompanhantes em tratamento fora do domicílio, bem como transporte de doadores de sangue através do programa da Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais, denominado Sistema Estadual de Transporte em Saúde (SETS), visando garantir aos usuários do SUS melhores condições nos seus deslocamentos no trajeto Curvelo/Sete Lagoas/Belo Horizonte e vice-versa; para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Valor: R$511.220,00. Vigência: 12 (doze) meses, a partir do dia 01/05/2020, podendo ser prorrogado por até 60 (sessenta) meses, em conformidade com inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e suas respectivas alterações e IN nº 009 de 09/01/2014, alterada pela IN nº 16 de 28/04/2015 da Controladoria Municipal. Dotação Orçamentária: 02.09.02.10.302.1005.2119.3.3.93.39.00.1.02.00-734 / 02.09.02.10.302.1005.2119.3.3.93.39.00.1.59.00-734. Data: 31/03/2020**. PARTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHAS - CISMEV – CNPJ: 00.995.538/0001-83.**

VÂNIA MARIA MACEDO NAPOLEÃO
Secretária Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:785E2781

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 023/2020

Partes: O Município de Curvelo e a Associação Regional de Proteção Ambiental de Curvelo/MG - ARPA. - Objeto: Transferência de recurso financeiro pela Administração Pública à organização da sociedade civil para apoio na realização de despesas com a manutenção das atividades operacionais e rotineiras da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL. - Valor: R$ 11.000,00 (onze mil reais). - Dotação Orçamentária: 02.05.07.04.606.2001.2249.3.3.50.41.00-370-1.00.00.- Do Prazo e da Vigência: O prazo de execução deste Instrumento será a partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2020. O prazo de vigência deste Instrumento será a partir da data de sua assinatura até 31 de janeiro de 2021. - Data da Assinatura: 24/03/2020.

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:3679E9F1

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 024/2020

Partes: O Município de Curvelo e Obras de Assistência Social Recanto Coração Eucarístico de Jesus. - Objeto: Transferência de recursos oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da

Educação - FNDE - através do Município de Curvelo à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL para atendimento educacional a 60 (sessenta) crianças carentes de 0 (zero) a 3 (três) anos e 11 (onze) meses de idade, oferecendo-lhes acesso à educação infantil, primeira etapa da educação básica. - Valor: R$ 243.710,00. – Dotações Orçamentárias:
02.10.02.12.365.1202.2185.3.3.50.43.00-866-1.01.00;
02.10.02.12.365.1202.2185.3.3.50.43.00-866-1.47.00;
02.10.03.12.122.0405.2185.3.3.50.43.00-881-1.19.00.- Do Prazo e da Vigência: O prazo de execução deste Instrumento será a partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2020. O prazo de vigência deste Instrumento será a partir da data de sua assinatura até 31 de janeiro de 2021. - Data da Assinatura: 25/03/2020.

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:2C5B4AE6

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 10.764, DE 31 DE MARÇO DE 2020

NOMEIA JULIA RANIERI MENDES DE LIMA EM CARGO PÚBLICO EFETIVO DE TÉCNICO NÍVEL SUPERIOR I - ENFERMEIRO.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, e no Decreto nº 2.744, de 20 de maio de 2016, que homologou o resultado do Concurso Público, Edital nº 01/2015 e,

Considerando o Ofício nº 167/2020, da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora abaixo descrita, no cargo público efetivo de Técnico Nível Superior I - Enfermeiro, Classe Técnico Nível Superior, Código A.A.G-10, do Anexo I do Quadro Geral dos Servidores da Lei Complementar nº 01, de 18 de fevereiro de 1992 e alterações posteriores, em razão de aprovação no Concurso Público, Edital nº 01/2015, homologado pelo Decreto nº 2.744, de 20 de maio de 2016:

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CPF
10º	Julia Ranieri Mendes de Lima	064.674.596-44

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 31 de março de 2020.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:65E96A23

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 4.055, DE 31 DE MARÇO DE 2020

ALTERA O DECRETO Nº 4.033, DE 11 DE MARÇO DE 2020, QUE INSTITUI O COMITÊ DE GOVERNANÇA INSTITUCIONAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990 e,

Considerando o Ofício nº 060/2020, da Secretaria Municipal de Fazenda,

DECRETA:

Art. 1º O § 1º do art. 3º do Decreto nº 4.033, de 11 de março de 2020, que institui o Comitê de Governança Institucional, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º (...)
(...)
§ 1º O Comitê de Governança será coordenado pelo Procurador Municipal Dr. Giltônio Maurílio Pereira dos Santos.
(...)"

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 31 de março de 2020.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:E69E6CC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG – RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO - EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 087/2019

No Diário Oficial dos Municípios Mineiros, Ano XII, nº 2724, página 40, datado de 27/3/2020, onde se lê: "PREGÃO ELTRÔNICO", leia-se "PREGÃO ELETRÔNICO"e onde sse lê "SRT NASCIMENTO MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, item 02, no valor total de R$ 141.000", leia-se: "SRT NASCIMENTO MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, item 02, no valor total de R$ 141.000,00".

Curvelo, 30/3/20.

CPJL.

Publicado por:
Valquiria Moreira Duarte
Código Identificador:D6FAACCC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG - EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 071/2019

Objeto: Registro de preços para aquisições futuras e parceladas de material para sinalização viária, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. C/ itens exclusivos e itens c/ reserva de cota para ME, EPP ou equiparadas. Homologo e adjudico o objeto as empresas vencedoras: A TOP SINALIZAÇÃO COMÉRCIO, INDÚSTRIA E SERVIÇOS LTDA., nos itens 01, 02, 03a, 04, 05 e 06, no valor total de R$ 111.185,00 e SALE SERVICE INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO VIARIA LTDA., no item 03, no valor total de R$ 50.967,00. Em 31/3/20.

VÂNIA MARIA MACEDO NAPOLEÃO
Secretária Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Elaine Rodrigues Montalvão
Código Identificador:02207329

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO E PATRIMÔNIO
AVISO DE DESCREDENCIAMENTO

A Prefeitura Municipal de Diamantina comunica aos interessados, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Patrimônio - Memorando nº 221/2020, o descredenciamento do Processo Licitatório n.º 110/2017, Modalidade: Chamamento Público n.º 003/2017 - Objeto: Artistas e grupos musicais para apresentação e animação nas feiras do Centro Cultural David Ribeiro (Mercado Velho) nas sextas sábados e outros dias que se fizerem necessários. Descredenciados:

Representante	Grupo/Banda
Avanil da Conceição Neves Junior	Deivisson Campos e Banda

Diamantina, 31 de março de 2020.

MARIANA NOMINATO DA SILVA
Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Cynthia Oliveira Leite
Código Identificador:EC28E363

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO

Processo Licitatório n.º 110/2017, Modalidade: Chamamento Público n.º 003/2017. Objeto: **ARTISTAS E GRUPOS MUSICAIS PARA APRESENTAÇÃO E ANIMAÇÃO NAS FEIRAS DO CENTRO CULTURAL DAVID RIBEIRO (MERCADO VELHO) NAS SEXTAS SÁBADOS E OUTROS DIAS QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS"**, em desenvolvimento por esta Secretaria com dotação orçamentária própria aprovada. Credenciados:

Representante	Grupo/Banda
Marcus Henrique dos Santos	Deivisson Campos e Banda

Diamantina, 31 de março de 2020.

MARIANA NOMINATO DA SILVA
Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Cynthia Oliveira Leite
Código Identificador:42B83053

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA ANÁLISE DE IMPUGNAÇÃO

Processo Licitatório nº 062/2020. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 006/2020. Objeto: registro de preços visando à futura e eventuais aquisições de materiais médico hospitalares para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde. A Prefeitura Municipal de Diamantina comunica aos interessados que, em decisão fundamentada exarada em 31/03/2020, o Pregoeiro decidiu:
1. Não conhecer da impugnação impetrada pela empresa Vigilante da Glicose Comércio de Produtos para Diabéticos Ltda – ME por estar ausente o critério objetivo de admissibilidade da tempestividade;
2. Concedido o caráter de mero pedido de esclarecimento, promover o cancelamento do item 38 do Anexo I, cuja descrição foi atacada, durante a sessão pública de lances a ser realizada no dia 01/04/2020, mantendo as demais condições do edital;
3. Determinar a intimação da impugnante do resultado da análise e a publicação no jornal O Tempo e no Diário Oficial dos Municípios Mineiros e divulgação do sistema COMPRASNET para seu conhecimento e dos demais interessados.

Diamantina (MG), 31 de março de 2020.

CARLOS AUGUSTO MEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Carlos Augusto Meira
Código Identificador:A0870FEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESULTADO DE CREDENCIAMENTO

Processo Licitatório n.º 120/2020, Chamamento Público n.º 004/2020. Objeto: credenciamento visando à futura e eventual contratação de pessoas físicas, na qualidade de prestadores de serviços na área de Saúde (Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Médico (Infectologista) e Agente de Saúde Pública), para atendimento ao Município de Diamantina (MG) no enfrentamento da pandemia do COVID-19. A Prefeitura Municipal de Diamantina comunica aos interessados que a Comissão Permanente de Licitação, após a análise dos documentos apresentados, declarou CREDENCIADO o seguinte profissional com sua respectiva especialidade:

CREDENCIADO	ESPECIALIDADE
Nilvania Lúcia Moreira	Técnica de Enfermagem
Carla Cassiana Vieira Moreira	Enfermeira
Marília de Fátima Silva Ribeiro	Técnica de Enfermagem

Diamantina, 31 de março de 2020.

CARLOS AUGUSTO MEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Carlos Augusto Meira
Código Identificador:CD0927EB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIONÍSIO

MUNICÍPIO DE DIONÍSIO
PREGÃO 010 - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS

O MUNICÍPIO DE DIONÍSIO/MG. Torna público licitação – PREGÃO 010/2020- SRP. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de solda, pequenos reparos elétricos, conserto de motor de arranque, pequenos reparos de funilaria, para as devidas manutenções nos veículos da frota do município. Tipo: Menor preço "global". Data: **15/04/2020**. Protocolo:8h.Abertura da Sessão: 8h30min do mesmo dia. O edital se encontra disponível para consulta junto a CPL no Prédio Sede da Prefeitura Municipal de Dionísio sito à Praça São Sebastião, 433 – Centro – Dionísio – MG, no horário compreendido entre 13h às 17h e através do site: dionisio.mg.gov.br. Outras informações poderão ser pelo telefone (31) 3858-1202 CPL da Prefeitura Municipal de Dionísio.

FRANCISCO CASTRO SOUZA FILHO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edma Aparecida Oliveira Silva
Código Identificador:52F815A2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DE Nº CM-059 DE 30 DE MARÇO DE 2020

Adota medidas preventivas de combate à propagação do novo Coronavírus - COVID-19 na Câmara Municipal de Divinópolis e anexo.

O Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis, Vereador Rodrigo Vasconcelos de Almeida Kaboja, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o grave quadro epidemiológico global quanto à incidência do Covid/2019, e a inafastável necessidade de medidas voltadas à prevenção de maiores agravos;

CONSIDERANDO a responsabilidade deste Poder Legislativo em relação à saúde dos cidadãos divinopolitanos, de seus servidores e demais pessoas eventualmente afetadas por suas atividades;

CONSIDERANDO que a eficácia das medidas de contingenciamento dependem do envolvimento de toda a sociedade, detendo o Poder Público papel preponderante nesse quadro;

CONSIDERANDO a decretação de pandemia pela OMS e a declaração de situação de emergência em saúde no Estado de Minas Gerais;

CONSIDERANDO que a adoção de uma postura conservadora representa a melhor decisão em circunstâncias comprovadamente perigosas e já experimentadas por outros países;

CONSIDERANDO o disposto no art. 78 e seguintes do Regimento Interno da Câmara Municipal de Divinópolis;

CONSIDERANDO a escalada do aumento do número de contaminados com o COVID-19 e as medidas radicais adotadas por governos municipais de fechamento do comércio e outras atividades;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 13.741 de 24 de março de 2020.

RESOLVE baixar a seguinte Portaria:

Art. 1º Ficam concedidas férias coletivas aos servidores da Câmara Municipal de Divinópolis, nos termos da regulamentação abaixo, no contexto das ações voltadas

para o combate à propagação do coronavírus:
I – Os servidores com períodos de férias vencidas serão colocados em férias a partir do dia 1º de abril a 30 de abril do corrente sendo que o recebimento do respectivo acréscimo legal de 50% (cinquenta por cento) ocorrerá junto a folha de pagamento do mês de abril de 2020.
II - Possuindo o servidor prazo remanescente de férias a ser usufruido, deverá este ser gozado antes da abertura de novo período de férias.
III – Os servidores que ainda não cumpriram o período aquisitivo, terão suas férias antecipadas, proporcionalmente ao número de dias correspondentes aos meses trabalhados dentro do período aquisitivo, e o restante dos dias faltantes para completar os 30 dias de vigência desta Portaria, serão descontados de banco de horas do servidor, a serem pagos de forma a ser regulamentada em Portaria específica e com o respectivo adicional de férias de 50% (cinquenta por cento) pago no mês no qual se completar o respectivo período aquisitivo.
Parágrafo Único – Os servidores que se enquadram na hipótese do inciso III, que sejam exonerados ou peçam exoneração, antes de cumpridas as exigências de pagamento do banco de horas, terão descontados de sua rescisão os correspondentes valores.

Art. 2º Estão excetuados do gozo de férias estabelecidos nesta portaria, pela natureza de suas funções, os seguintes servidores, que exercerão o trabalho, preferencialmente na modalidade Home Office, e presencialmente sempre que necessário, devendo realizar a marcação de ponto nos trabalhos presenciais:
I – Os ocupantes de cargos comissionados: Secretário Geral, Secretário Legislativo, Procuradora Geral, Controladora Geral;
II – Os servidores ocupantes das seguintes funções: Diretora Legislativo; Coordenador de Comunicação; Assessor Jurídico Especial do Legislativo; Analista Legislativo – especialidade Contabilidade e a Diretora de Gestão de Pessoal; Diretora Contábil, Financeira e Orçamentária; Diretor de Informática e Tecnologia da Informaçao e o Analista Legislativo – Especialidade Tecnologia da Informação.
§ 1º – O sistema de trabalho Home Office será acompanhado pelo superior imediato do servidor e pela Diretoria de Gestão de Pessoal cabendo ao servidor apresentar no final relatório das atividades e cumprir com as seguintes condições:
a) Atender às convocações para comparecer às dependências da Câmara sempre que houver necessidade da unidade organizacional ou interesse da administração;
b) Manter telefone de contato permanente atualizados e ativos;
c) Consultar diariamente o e-mail institucional ou individual;
d) Informar à chefia imediata, por e-mail institucional ou individual, o andamento das atividades e apontar eventuais dificuldades, dúvidas ou informações que possam atrasar ou prejudicar a entrega do trabalho sob sua responsabilidade
§ 2º - o modelo de relatório de planejamento e acompanhamento do Home Office será enviado por e-mail pelo Controle Interno para cada um dos servidores dos incisos I e II deste artigo.

Art. 3º A Câmara Municipal de Divinópolis manterá suas atividades suspensas ao atendimento externo e com atividades mínimas estabelecidas na portaria, inclusive com as suspensões das reuniões ordinárias, até o dia 30 de abril.
Parágrafo Único – A qualquer momento poderá ser convocada reunião extraordinária nos termos do art. 16 do Regimento Interno ou a volta normal das atividades mediante novos fatos ou determinações legais superiores.

Art. 4º Será mantida a segurança interna com escalonamento de trabalho a ser estabelecido pela empresa terceirizada de segurança
Parágrafo Único – No período de suspensão das atividades da Câmara Municipal, será admitida a entrega de documentos ao pessoal da Vigilância, no entanto, o recebimento oficial contará da data do respectivo protocolo pelo setor ou servidor competente.

Art. 5º Os serviços terceirizados de apoio administrativo estarão suspensos neste período, devendo a empresa prestadora dos serviços, tomar as medidas trabalhistas legais, inclusive, as previstas na MP 927/2020, em relação aos colaboradores que prestam serviços para a Câmara Municipal de Divinópolis.

Art. 6º Esta Portaria revoga a Portaria CM-058 de 27 de março de 2020 e entra em vigor na data de sua publicação passando a vigorar a partir de 1º de abril até o dia 30 de abril do corrente.

Divinópolis, 30 de março de 2020.

VEREADOR RODRIGO VASCONCELOS DE ALMEIDA KABOJA
Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:81CCAACB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AVISOS ABERTURA DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 031/2020, CONCORRÊNCIA Nº. 002/2020, TIPO MAIOR OFERTA, CUJO OBJETO É:

Avisos abertura de Licitação. Processo Licitatório nº. 031/2020, Concorrência nº. 002/2020, tipo maior oferta, cujo objeto é a Venda de imóveis Municipais, autorizada pela Lei Municipal nº. 8.658/2019 e seus modificadores. A abertura dos envelopes dar-se-á no dia 04 de Maio de 2020 às 09h:00min . Na sala de licitações desta Prefeitura.O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados de segunda a sexta-feira, de 12:00h às 17:30h, na Av. Paraná nº. 2.601 - 3º andar (sala 313), São José, CEP 35.501-170, Município de Divinópolis. Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo sitewww.divinopolis.mg.gov.br, informações e esclarecimento pelo telefone (37) 3229-8127 / 3229-8128.

Divinópolis, 31 de Março de 2020.

JONAS DE ALCANTARA AZEVEDO.
Presidente CPL.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:54DA2936

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA COPOB Nº 04/2020, DE 31 DE MARÇO DE 2020.

O Sr. Ronaldo José Pereira, Presidente da Comissão de Controle do Ponto Biométrico - COPOB, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto nº 11.638 de 06/11/2014, publicado em 04 de dezembro de 2014, edição 1386/2014;e em atendimento as normas de vigilância em saúde epidemiologia,estaduais,municipais e federais ao combate ao COVID-19,onde serão devidamente atendidas,as quais o grupo gestor estarão em trabalhos de home-office e reuniões via vídeo conferencia e atendimento das demandas de cadastros,troca de horários e de manutenção.

Considerando o § 1º, do art. 4º do Decreto nº 11.638, publicado em 04/12/2014, estabelece que a Comissão de Controle do Ponto

Biométrico - COPOB deverá realizar no mínimo 04 (quatro) reuniões mensais;

Considerando o inciso V do art. 7º, caso haja necessidade, os membros da Comissão poderão solicitar à presidência, convocação de reuniões extraordinárias para apreciação de assunto relevante, bem como apresentar sugestões objetivando a boa ordem do andamento da Comissão;

Considerando que as reuniões deverão ser agendadas com antecedência para que haja fluidez nos processos;

RESOLVE:
Art. 1º. Estabelece as datas e horário das reuniões do mês de **ABRIL** de 2020 conforme planilha abaixo:

DATA	HORARIO INÍCIO
07/04/20	08:00
14/04/20	08:00
21/04/20	08:00
28/04/20	08:00

Art. 2º. Caso haja motivo que impossibilite as reuniões, a mesma deverá ser remarcada com no mínimo 48 horas de antecedência.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 31 de Março de 2020.

RONALDO JOSE PEREIRA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:315B442A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA NÚMERO 04/2020

PORTARIA Nº 004 de 2020 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E POLITICAS DE MOBILIDADE URBANA-SEPLAM

SUSPENDE OS PRAZOS DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS E PRORROGA VALIDADE DE LICENÇAS E ALVARAS E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Secretaria de Meio Ambiente e Políticas de Mobilidade Urbana, Flavia Mateus Gontijo D'Alessandro, no uso de suas atribuições legais, e
Considerando os decretos municipais nº 13.722/2020, 13.724/2020, 13726/2020, 13.735/2020 e 13.741/2020;
Considerando a Lei Federal 13.979/2020 e o Decreto Regulamentador nº 10.282/2020 ea Medida Provisória 928/2020;
R E S O L V E:
Art. 1º - Ficam suspensos todos os prazos de processos administrativos no âmbito da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Políticas de Mobilidade Urbana – SEPLAM no período de 18 de março de 2020 a 30 de abril de 2020.
Parágrafo Único:Esta suspensão atinge os prazos para apresentação de Defesas Administrativas, Recursos Administrativos, apresentação de comprovação de cumprimento de condicionantes, respostas a ofícios e notificações, cumprimento de medidas compensatórias, formalização de processos, enfim, todo e qualquer prazo que esteja em andamento, que se inicie ou termine no período mencionado no caput.
Art. 2º Determina a prorrogação, automática, por 90 (noventa) dias das validades dos alvarás (construção, reforma e/ou ampliação, demolição e de funcionamento), das licenças ambientais (prévia, instalação, operação e autorização), com datas de vencimento, a partir da decretação da situação de emergência no município, ou seja, 18 de março de 2020 até o dia 30 de abril de 2020.
Parágrafo Único: Excetuam desta prorrogação os alvarás e licenças para as atividades proibidas de funcionamento que estejam previstas nas legislações acima citadas.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18/03/2020, revogadas as disposições em contrário.
Art.4º Registre-se e publique-se a presente Portaria, dando conhecimento para sua plena vigência

Divinópolis, 27 de março de 2020.

FLAVIA MATEUS GONTIJO D'ALESSANDRO
Secretaria de Meio Ambiente e Políticas de Mobilidade Urbana-SEPLAM

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:40151D2A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 70/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 35/2020 - BANCO DO BRASIL

OBJETO: Registro de preços para aquisições futuras e eventuais de medicamentos diversos e outros para atender aos pacientes de Divinópolis acobertados por Mandados Judiciais, conforme descritivo constante no Anexo I do Edital. Data e horário do recebimento das propostas: até às 8:00 horas do dia 17/04/2020. Data e horário do início da disputa: 8:45 horas do dia 17/04/2020. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br e www.divinopolis.mg.gov.br. Contato: (37) 3229-6826.

Divinópolis, 31 de Março de 2020.

KARINA ALVES DE OLIVEIRA.
Pregoeira.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:322F64E7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 13.750/2020

Acrescenta incisos aos arts. 7º e 8º do Decreto nº 13.741/2020 de 24 de março de 2020, que institui medidas de enfrentamento do COVID-19.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS, Galileu Teixeira Machado, no uso das atribuições legais,e

CONSIDERANDO, por fim, que a Deliberação do Comitê Extraordinário COVID-19 nº 17, de 22 de março de 2020, determina que os Municípios, no âmbito de suas competências legislativas e administrativas, adotem as providências necessárias ao cumprimento das medidas e atribuições nela estabelecidas;

CONSIDERANDO que o Comitê Extraordinário COVID-19 editou nova Deliberação, de nº 21, datada do dia 26 (vinte e seis) do mês em curso, acrescendo serviços e atividades à lista dos que podem continuar funcionando, sem prejuízo das cautelas necessárias para que se evite a propagação do COVID-19;

CONSIDERANDO, por fim, que os Municípios, no âmbito de suas competências legislativas e administrativas, devem adotar as providências necessárias ao cumprimento das medidas e atribuições estabelecidas pelo Estado sob o império do Estado de Calamidade por ele decretado, mas sem prejuízo para o exercício de sua competência concorrente para atuar nas situações que forem tidas e havidas como preponderantes para o atendimento do interesse local (cf. MEDIDA CAUTELAR DEFERIDA NA AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE 6.341/STF);

DECRETA:

Art. 1º O art. 7º do Decreto nº 13.741, de 24 de março de 2020, passa a vigorar acrescido dos seguintes incisos:

"Art. 7º Ficam assegurados os serviços e atividades abaixo listados e seus respectivos sistemas logísticos de operação e cadeia de abastecimento, que serão mantidos em funcionamento:

(...)

XIV – lavanderias;
XV – assistência veterinária e "pet shops";
XVI – transporte e entrega de cargas em geral;
XVII – serviço de "call center".

Art. 2º O art. 8º do Decreto nº 13.741, de 24 de março de 2020, passa a vigorar acrescido do seguinte inciso:

(..)

VI – produção e distribuição de energia elétrica.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, mantidas todas as demais disposições constantes no Decreto nº 13.741, de 24 de março de 2020.

Divinópolis, 30 de março de 2020.

GALILEU TEIXEIRA MACHADO
Prefeito Municipal

AMARILDO DE SOUSA
Secretário Municipal de Saúde

WENDEL SANTOS DE OLIVEIRA
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:AD5DDF04

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AVISOS DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 044/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 024/2020 - BANCO DO BRASIL .

O Fundo Municipal de Saúde de Divinópolis – MG, torna público estar realizando licitação sob a modalidade Pregão Eletrônico do tipo menor preço por lote, o registro de preços para aquisição futura e eventual de materiais de consumo para manutenção das atividades do laboratório, conforme Anexo I e Termo de Referência do Edital, em atendimento a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis-MG. Data e horário do recebimento das propostas: até às 13:15 horas do dia 23/04/2020. Data e horário do início da disputa: 13:30 horas do dia 23/04/2020. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônicowww.licitacoes-e.com.brewww.divinopolis.mg.gov.br. Contato: (37) 3229-6825 /// 3229-6826 /// 3229-6827.

Divinópolis, 31 de março de 2020.

SIMONE DE FREITAS GUIMARÃES DIAS
Pregoeira.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:4F6B0330

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RATIFICAÇÃO.

Ratifico, nos termos do Art. 24, Inciso nº IV, da Lei Federal 8.666/93, através do processo de Dispensa de Licitação nº26/2020, P.L. nº72/2020, referente a aquisição em caráter de urgência de 10.000 unidades de aventais descartáveis para implementação das medidas complementares de enfrentamento da "PANDEMIA COVID 19", no valor total de R$ 20.500,00 (vinte mil e quinhentos reais). Dotação: 02.12.02.10.122.0003.2431 3.3.90.39.00, Ficha 900.

AMARILDO DE SOUSA.
Secretário Municipal de Saúde.

Divinópolis, 31 de março de 2020.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:C3A62DEE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 13.751/2020

NOMEIA INTERINAMENTE OLDAIR NOGUEIRA VITAL NO CARGO COMISSIONADO DE ASSESSOR DE GABINETE, NO GABINETE DO PREFEITO.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Galileu Teixeira Machado, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado interinamente, OLDAIR NOGUEIRA VITAL**,** no cargo comissionado de Assessor de Gabinete, no Gabinete do Prefeito, sem prejuízo de suas atribuições e com a retribuição pecuniária do cargo ora nomeado.

Parágrafo único. A vigência do presente Decreto corresponde ao período de licença médica do titular do cargo, de 17/03/2020 à 01/04/2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 17/03/2020.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Divinópolis, 30 de março de 2020.

GALILEU TEIXEIRA MACHADO
Prefeito Municipal

WENDEL SANTOS DE OLIVEIRA
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:1C80C2C1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 13.745/2020

NOMEIA SERVIDORES PARA CARGOS EFETIVOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Galileu Teixeira Machado, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:

Art.1º Ficam nomeados, em estágio probatório, com suas respectiva classificações, para o provimento dos cargos efetivos abaixo relacionados, os aprovados no Concurso Público de que trata o Edital n° 01/2017:

AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO		
INSCRIÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	**CLASSIFICAÇÃO**
0941395-2	KAREN GOMES FAUSTINO	41º LUGAR
0901724-0	HEYDER SILVA CASTELAR	42º LUGAR
0903038-7	HEVERTON ANDRADE RIBEIRO	43º LUGAR
0914746-2	MARINA FARIA LOPES	44º LUGAR
0918546-1	ANA PAULA FERREIRA ARRUDA	45º LUGAR

ENGENHEIRO CIVIL		
INSCRIÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	**CLASSIFICAÇÃO**
0906550-4	MARINA DE FREITAS DE SOUZA	5º LUGAR

0913643-6	RAFAEL FARIA MESQUITA	6º LUGAR

PAAFEF - CIENCIAS BIOLOGICAS		
INSCRIÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	**CLASSIFICAÇÃO**
0904811-1	LUCAS VOELLGER CALASANS	1º LUGAR
0921190-0	ELIANA APARECIDA GREGORIO	2º LUGAR

PAAFEF-CIENCIAS EXATAS - MATEMÁTICA		
INSCRIÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	**CLASSIFICAÇÃO**
0926091-9	KAMILLA FRANKLIN E ALVES	1º LUGAR
0915692-5	JULIO CESAR MIRANDA MARTINS	2º LUGAR

PAAFEF - CIENCIAS HUMANAS - HISTORIA		
INSCRIÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	**CLASSIFICAÇÃO**
0910565-4	BERNARDO SILVA CAMPOS GUIMARÃES MADEIRA	1º LUGAR
0918896-7	TIAGO APARECIDO DA SILVA	2º LUGAR

PAAFEF CIENCIAS HUMANAS - GEOGRAFIA		
INSCRIÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	**CLASSIFICAÇÃO**
0934433-0	PAULO HENRIQUE AUGUSTO GONÇALVES	1º LUGAR
0942823-2	SAVIO AUGUSTO NOGEURIA SILVA	2º LUGAR

PAAFEF - LINGUISTICA E LETRAS LINGUA PORTUGUESA		
INSCRIÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	**CLASSIFICAÇÃO**
0927832-0	ELCI ROCHA DE RESENDE	1º LUGAR
0932014-8	CRISTIANE DUARTE COSTA ADAMI	2º LUGAR

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA		
INSCRIÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	**CLASSIFICAÇÃO**
0945149-8	ANGELA SOARES GARCIA	1º LUGAR
0910418-6	FERNANDA RESENDE LOBATO	2º LUGAR
0911289-8	FLAVIO SILVA BRANDI	3º LUGAR
0919301-4	LUCIENE DA CONCEIÇÃO SILVA	4º LUGAR

PROFESSOR DE LINGUA ESTRANGEIRA MODERNA INGLES		
INSCRIÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	**CLASSIFICAÇÃO**
0926689-5	CRISTIANE PARDINI FERREIRA VALERIO	1º LUGAR
0925295-9	TACIANA SOARES ROSA MELO	2º LUGAR

Art. 2° Findo o estágio probatório, os servidores nomeados pelo presente Decreto tornar-se-ão estáveis no serviço público municipal nos termos do art.41 da Constituição da República.

Parágrafo Único. As presentes nomeações decorrem da necessidade de atender à demanda de pessoal na área respectiva.

Art.3° As posses dos servidores ora nomeados ocorrerão no prazo de 30 dias, a contar da publicação deste Decreto, prorrogável por igual período, a requerimento dos interessados.

Art. 4° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 26 de março de 2020.

GALILEU TEIXEIRA MACHADO
Prefeito Municipal

RAQUEL DE OLIVEIRA FREITAS
Secretária Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

WENDEL SANTOS DE OLIVEIRA
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:D686A46C

PUBLICAÇÃO DE TERCEIROS
NOTA INFORMATIVA

O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher-CMDM, considerando a atual situação do COVID-19, tornando suspensa as Reuniões Ordinárias do referido Conselho por tempo indeterminado, informa:

- A Sra Ana Paula de Oliveira Freitas, atual Presidente, encaminha ofício à Mesa Diretora, através de sua Vice-Presidente, comunicando o seu afastamento de suas atribuições como Presidente, a partir do dia 05 de abril de 2020;
- Durante o seu afastamento, caberá a Sra. Madalena Amaral Fernandes, Vice-Presidente, a assumir a Presidência de imediato;
- A Sra Vice Presidente dará ciência às demais conselheiras, no ato do recebimento do ofício, de forma virtual;
- O Ofício enviado, será lido em plenária e lavrado em ata, na primeira reunião a ser realizada oportunamente.
- Torna esta nota pública.

Divinópolis, 31 de Março de 2020

ANA PAULA DE OLIVEIRA FREITAS
Presidente CMDM
Conselho Municipal dos Direitos da Mulher

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:4FA449A5

PUBLICAÇÃO DE TERCEIROS
CISVI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO ITAPECERICA AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 003 / 2020 - P.A.L. nº 003 / 2020 - O CISVI Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Itapecerica – MG - através da Comissão de Pregão, legalmente constituída, pelo Decreto nº 001 / 2017 de 03 de março de 2017, torna público estar realizando licitação sob a modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para a contratação de serviços técnicos de natureza contábil, bem como o treinamento da equipe administrativa do CISVI, para a continuidade dos serviços contábeis de Gestão de Recursos Humanos, com observância à legislação trabalhista e previdenciária, emissão de Certidões Negativas, entrega de DCTF mensal, envio de DIRF anual, emissão de DARFS de tributos federais retidos de prestadores de serviços, cadastros e pesquisas de situação fiscal junto á Receita Federal, e ainda, serviços de obrigações do e-social e envio de declaração PJ ECF, com observância à legislação contábil vigente no país, conforme especificações que se seguem no edital, no dia 17 (dezessete) de abril de 2020 às 14:00 horas (quatorze), na sala de reuniões do CISVI (Rua José Gabriel Medef, 230, bairro Padre Libério, na cidade de Divinópolis/MG). O edital está à disposição dos interessados no site do CISVI – www.cisvi.com.br - Não enviamos edital via fax, correio, e-mail e outros. Informações complementares poderão ser obtidas através do Fone (037) 9 9951-1975.

Divinópolis, 31 de março de 2020

Pregoeira.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:D525B100

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DONA EUZÉBIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ATA DE SESSÃO PÚBLICA

ATA DA SESSÃO PÚBLICA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2020
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Aquisição de Equipamentos Diversos para as estufas, convênio 784928/2013, conforme relação constante do Anexo I do presente Edital.
PREÂMBULO
No dia 31 de março de 2020, às 13:00 horas, reuniram-se na sala da Comissão Permanente de Licitação, para a sessão pública do Pregão em epígrafe, o pregoeiro Sr. Ivan Antonio Pereira o presidente da Comissão Rodolfo Correia de Castro e membros da Comissão,

Silvana Aparecida Simeão Rita, Shirley do Nascimento Freitas e Marcelo Ferreira Souza e os licitantes a seguir

REGISTRO DO PREGÃO

Verificou-se que a sessão pública foi deserta e será marcada uma nova data para a publicação

ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente sessão, cujo a ata vai assinada pelo pregoeiro, pelo membro da comissão.

OCORRÊNCIAS NA SESSÃO PÚBLICA

Nenhuma

ASSINATURAS

Ivan Antonio Pereira-Pregoeiro Municipal
Rodolfo Correia de Castro- Presidente da CPL
Shirley do Nascimento Freitas- Membro da CPL
Silvana Ap. Simeão Rita- Membro da CPL
Marcelo Ferreira Souza- Membro da CPL

Publicado por:
Marcelo Ferreira Souza
Código Identificador:BF71495E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DALVA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA/MG – EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO. Processo Licitatório nº 027/2020. Pregão Presencial nº 018/2020. A Prefeita nesta data homologa o julgamento deste certame, o qual foi deserto. 31/03/2020.

MARIA DE FÁTIMA GUERRA CABRAL
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Carla Veríssimo da Costa
Código Identificador:B276486F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
APOSTILA 01 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 036/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA/MG. APOSTILA 01 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 036/2020. A Prefeita Municipal de Estrela Dalva no uso de suas atribuições legais e com base no § 8º do art. 65 da Lei nº 8666/93, registra a apostila nº 01 ao Contrato Administrativo nº 036/2020 firmado com a firma Girofarma Medicamentos Ltda., com o objetivo de remanejar 10 unidades de ÁLCOOL GEL 70% BOMBONA 5L da Secretaria Municipal de Educação, sendo 04 unidades da Manutenção do Ensino Fundamental (207.00.12.361.004.2.0042/3.3.90.30 (00.01.01)), 03 unidades da Manutenção da Creche Municipal (207.00.12.365.003.2.0045/3.3.90.30 (00.01.01)) e 03 unidades da Manutenção do Pré-Escolar (207.00.12.365.003.2.0046/3.3.90.30 (00.01.01)) para o Programa de Saúde da Família PSF (209.02.10.301.007.2.0068/3.3.90.30 (00.01.59)), devido à necessidade de se fazer o respectivo remanejamento para atender o PSF do Município no enfrentamento a pandemia do Coronavírus.

Estrela Dalva - MG, 20 de março de 2020.

MARIA DE FÁTIMA GUERRA CABRAL
Prefeita.

Publicado por:
Carla Veríssimo da Costa
Código Identificador:40812E35

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA NO 022, DE 20-03-2020

PORTARIA No 022, DE 20-03-2020.

Concede férias regulamentares ao Funcionário ANTÔNIO CARLOS DA COSTA, e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG **WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAUJO**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a norma estatutária deste Município e Art. 7o, Capítulo II , Inciso XVII da Constituição Federal/88.

RESOLVE CONCEDER, a pedido, ao Funcionário desta Prefeitura, o Sr. **ANTÔNIO CARLOS DA COSTA,** as suas férias regulamentares relativas ao período de 15.12.2018 a 14.12.2019, saindo de férias no dia 23 de março de 2020 e retornando ao trabalho no dia 22 de abril de 2020, portanto contando-se assim com direito a 1/3 da remuneração a mais, conforme disposição constitucional acima apontada.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 20 de março de 2020.

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO
Prefeito Municipal

RENILDA DA CONSOLAÇÃO MACHADO GURGEL
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Luciana Aparecida da Silva
Código Identificador:E9C60ED3

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA NO 023, DE 23-03-2020

PORTARIA No 023, DE 23-03-2020

Concede férias regulamentares ao Funcionário GERALDO MUNIZ DE OLIVEIRA, e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, **WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAUJO**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a norma estatutária deste Município e Art. 7o, Capítulo II , Inciso XVII da Constituição Federal/88.

RESOLVE CONCEDER, a pedido, ao Funcionário desta Prefeitura, o Sr. **GERALDO MUNIZ DE OLIVEIRA,** as suas férias regulamentares relativas ao período de 07.02.2019 a 06.02.2020, saindo de férias no dia 23 de março de 2020 retornando ao trabalho no dia 22 de abril de 2020, portanto contando-se assim com direito a 1/3 da remuneração a mais, conforme disposição constitucional acima apontada.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 23 de março de 2020.

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO
Prefeito Municipal

RENILDA DA CONSOLAÇÃO MACHADO GURGEL
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Luciana Aparecida da Silva
Código Identificador:1575F732

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO 1.134/2020.

DECRETO 1.134/2020.

"Altera os artigos 2º, 4º, 5º, 6º e 10 do Decreto Municipal nº 1.130, de 17.03.2020 e o § 1º do art. 1º do Decreto Municipal nº 1.133, de 21.03.2020 e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá, MG, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Orgânica Municipal e disposição da Constituição da República Federativa do Brasil;

Considerando a necessidade de atualização de algumas ações já decretadas em combate e controle de contenção dos riscos de contágio decorrentes do novo Coronavirus (COVID- 19).

DECRETA:

Art. 1º - Os artigos 2º, 4º, 5º, 6º e 10 do Decreto Municipal nº 1.130, de 17.03.2020, passam a vigorarem respectivamente com as seguintes redações:

Art. 2º - Ficam suspensas as atividades escolares de toda a Rede Pública Municipal de ensino de Estrela do Indaiá – MG, por prazo indeterminado.

Art. 4º - Os atendimentos prestados na Clínica de Fisioterapia Municipal ficarão suspensos durante o período de 01/04/2020 a 30/04/2020, ressalvados os atendimentos domiciliares e aqueles considerados essenciais, os quais serão prestados de forma individualizada pelo profissional Fisioterapeuta na residência do paciente/usuário.

Art. 5º - Fica suspensa e proibida, por prazo indeterminado, a realização de eventos festivos, esportivos, culturais, religiosos e educacionais ou outras atividades coletivas de qualquer natureza, com aglomeração de pessoas, em locais públicos ou privados, ainda que anteriormente autorizados.

Art. 6º - Fica suspensa e proibida, por prazo indeterminado, a realização de eventos treino ou campeonatos e jogos de esporte, ainda que usuais, em quadras, praça de esportes, poliesportivos e clubes, públicos ou particulares, que correspondam a ambientes fechados.

Art. 10 - Fica suspenso por prazo indeterminado, o transporte de pacientes para consultas e tratamentos de saúde eletivos a outras cidades, ressalvados os pacientes em tratamentos oncológicos, de hemodiálise e urgência e emergência, sendo que a Secretaria Municipal de Saúde prestará total assistência para os reagendamentos necessários.

Art. 2º - O § 1º do art. 1º do decreto Municipal nº 1.133, de 21.03.2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

§ 1º - Excluem-se da previsão expressa no inciso I, os estabelecimentos de farmácias, hortifrutigranjeiros, supermercados, mercearias, açougues, padarias, distribuidoras de gás, postos de combustíveis, oficinas mecânicas, borracharias e lavadores de veículos.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Estrela do Indaiá – MG, 30 de março de 2020.

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Aparecida da Silva
Código Identificador:FDF68EB4

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO N° 1.131, DE 17 DE MARÇO DE 2020.

DECRETO N° 1.131, DE 17 DE MARÇO DE 2020.

"Altera o art. 1o do Decreto Municipal n° 655, de 23.08.2011"

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá / MG, no uso das atribuições que lhe confere o seu cargo;

Considerando a necessidade de regulamentar a coordenação do Programa bolsa Família, consoante o que dispõe o art. 14, inciso I, do Decreto Federal n° 5.209;

Considerando a indicação da Secretaria Municipal de Saúde,

DECRETA

Art. 1o - O Art. 1o do Decreto Municipal n° 655, de 23.08.2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1o - Fica instituída a coordenação do Programa Bolsa Família, no Município de Estrela do Indaiá / MG, cuja composição é a seguinte:

I - Flaviana Fiúsa Ferreira - Representante da área de Educação;
II- Thayane Aparecida Correa Silva - Representante da área de Saúde;
III- Luciene das Graças Bernardes - Representante da Assistência Social".

Art. 2o - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá /MG, aos 17 de março de 2020.

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Aparecida da Silva
Código Identificador:F653832F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO 1.133/2020.

DECRETO 1.133/2020.

"Determina medidas complementares de proteção ao novo coronavirus (COVID-19) no âmbito do Município de Estrela do Indaiá – MG.".

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente, nos termos do que estabelece a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de reavaliar diariamente as medidas de forma a adequar as ações de prevenção, controle e contenção dos riscos, danos e agravos na busca de maiores resultados contra a propagação do vírus;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer novas estratégias de prevenção contra a disseminação da doença no Município de Estrela do Indaiá/MG;

CONSIDERANDO a necessidade de atuação do Poder Público para mitigar os efeitos da Pandemia no âmbito Municipal;

CONSIDERANDO as determinações pelo Governo do Estado de Minas Gerais de suspensão das atividades dos comércios, com exceção daqueles essenciais;

DECRETA:

Art. 1º - Fica determinada a suspensão, a partir desta data e por tempo indeterminado, dos Alvarás de Localização e Funcionamento:

I – Dos Comércios locais e dos vendedores ambulantes:

§ 1º - Excluem-se da previsão expressa no inciso I, os seguintes estabelecimentos farmácias, hortifrutigranjeiros, supermercados, mercearias, açougues, padarias, distribuidoras de gás e postos de combustíveis.

§ 2º - Os Bancos, Correios e Casas lotéricas deverão limitar seus atendimentos em 01 (uma) pessoa por cada 04 (quatro) metros quadrados, no caso de fila, devendo manter a distância mínima de 2 (dois) metros entre as pessoas.

II – De todos os estabelecimentos religiosos no âmbito deste Município, que poderão realizar suas missas e cultos com número limitado de 5 (cinco) pessoas, obedecendo a distância mínima, entre elas, de 02 (dois) metros;
Art. 2º - Fica recomendado que qualquer viajante oriundo do exterior, dos Estados e cidade com casos confirmados e suspeitos de infecção pelo novo coronavírus, visando não disseminar o vírus à população do Município, deve tão logo cheguem à cidade de Estrela do Indaiá/MG, comunicar tal fato à Secretaria Municipal de Saúde pelos telefones (37) – 3553-1233, (37) 3553-1220 e (37) 988237032 e permanecer em isolamento domiciliar por 07 (sete) dias.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Estrela do Indaiá – MG, 21 de março de 2020

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Aparecida da Silva
Código Identificador:4DCCBAFF

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA

PORTARIA

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAUJO, Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE CONCEDER, conforme seu requerimento protocolado nesta Prefeitura, sob o nº 16.412, em 26-03-2020, a Srª. **MONICA RENATA DE ARAUJO**, funcionária desta Prefeitura, licença maternidade, segundo o disposto no art. 7º , Inciso XVIII da Nova Constituição Federal/88, a contar de 01 de abril de 2020 a 29 de julho de 2020.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 26 de março de 2020.

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO
Prefeito Municipal

RENILDA DA CONSOLAÇÃO MACHADO GURGEL
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Luciana Aparecida da Silva
Código Identificador:EA2D30DB

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA

Portaria

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAUJO, Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE CONCEDER, conforme seu requerimento protocolado nesta Prefeitura, sob o nº 16.410, em 23-03-2020, o Sr. **PAULO ROBERTO ALVES**, Funcionário desta Prefeitura, com mais de 25 (vinte e cinco) anos de serviços prestados a esta Municipalidade, 01 (hum) mês de férias - prêmio, referente ao seu 3º (terceiro) quinquênio, a contar de 23 de março de 2020 a 22 de abril de 2020, conforme direitos estatutários, Capítulo IV, Art. 66 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Estrela do Indaiá/MG, Lei Municipal nº 1.352 de 30 de Março de 1993.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 23 de março de 2020.

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO
Prefeito Municipal

RENILDA DA CONSOLAÇÃO MACHADO GURGEL
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Luciana Aparecida da Silva
Código Identificador:1450D816

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE POSSE

TERMO DE POSSE

Ao 01 (primeiro) dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte, às oito horas, foi dada posse pelo Senhor Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, **WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAUJO,** pela Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, **FLAVIANA FIUSA FERREIRA**, de acordo com a Lei Municipal nº 1628/2001, de 30 de novembro de 2001, a Conselheira Tutelar do Município de Estrela do Indaiá, a Srª. **VALDETE APARECIDA RODRIGUES, em substituição a Conselheira Tutelar de Licença Maternidade MONICA RENATA DE ARAUJO**.

"Eu, Conselheira Tutelar de Estrela do Indaiá, comprometo a defender, cumprir e fazer cumprir, no âmbito de nossas competências, os direitos da criança e do adolescente estabelecidos na legislação vigente."

Estrela do Indaiá/MG, 01 de Abril de 2020

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO
Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá

FLAVIANA FIUSA FERREIRA
Presidente do CMDCA
Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente

VALDETE APARECIDA RODRIGUES
Conselheira Tutelar

Publicado por:
Luciana Aparecida da Silva
Código Identificador:64E3D76A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FELIXLÂNDIA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO 40/2020, PREGÃO PRESENCIAL 13/2020 RP 04/2020

A Prefeitura Municipal de Felixlândia/MG torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial nº 13/2020 – Registro de Preços 04/2020 – Processo Licitatório 40/2020, do tipo **MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO**, para contratação de empresa para **fornecimento futuro e parcelado de peças e acessórios novos e originais, não remanufaturados, não recondicionados, não recuperados de veículos através do catálogo oficial dos fabricantes: "FIAT, HONDA, NISSAN, MITSUBISHI, TOYOTA, RENAULT, CHEVROLET, JCB, FORD, VW, VW PESADO, MERCEDES BENZ PESADO, CASE, CATERPILLAR, IVECO**

PESADO, MASSEY FERGUSON, NEW HOLLAND, PEUGEOT, JOHN DEERE, CITROEN, YAMAHA, LS TRACTOR E PIONEIRA para o exercício de 2020, que será realizada na data 15/04/2020 às 12h00min, para apresentação de envelopes de proposta de preço e habilitação. **Licitação exclusiva para ME, EPP, MEI e EQUIPARADOS**. O edital poderá ser retirado no endereço: Rua Menino Deus, nº 86, Centro, Felixlândia/MG – CEP 39.237.000, e-mail licitacao@felixlandia.mg.gov.br ou pelo fone (38) 3753 1311.

WARLEY GONÇALVES LIMA.
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Warley Gonçalves Lima
Código Identificador:00826FAE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 001/2020 – MOD. PREGÃO 001/2020 - PREVIFOR

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE FORMIGA - MG – PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 001/2020 – MOD. PREGÃO 001/2020 – TIPO: Menor preço por item. OBJETO: Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviço Técnico Especializado em Consultoria, Assessoria e Gestão Atuarial do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE FORMIGA – MG. A abertura da sessão será às 08:00 h, dia 13/04/2020. Local: R. Barão de Piumhi 92-A, Diretoria de Compras Públicas, Formiga – MG. Informações: telefones (37) 3329-1832 / 3322-2491; e-mail: previfor@formiga.mg.gov.br. Edital disponível nos sites: www.formiga.mg.gov.br e www.previfor.mg,gov.br.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:6A3C6EDF

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2020 AO TERMO DE CONTRATUALIZAÇÃO Nº 001/2020

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2020 AO TERMO DE CONTRATUALIZAÇÃO Nº 001/2020. Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Contratada: SANTA CASA DE FORMIGA. Do Acréscimo: Fica acrescido ao termo original no ANEXO II, o quadro 09, e alterado o ANEXO TÉCNICO VI – FLUXO PARA PAGAMENTO E INCENTIVOS MUNICIPAIS. **Do Valor Estimado (Anual):** o valor total estimado passa de R$28.836.195,57 (vinte e oito milhões, oitocentos e trinta e seis mil e cento e noventa e cinco reais e cinquenta e sete centavos), para R$ 29.054.195,57 (vinte e nove milhões, cinquenta e quatro mil e cento e noventa e cinco reais e cinquenta e sete centavos) anual..**Data:** 30/03/2020.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:885C37C4

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 039/2020 – REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 019/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA - MG – PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 039/2020 – MOD. REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO NA FORMA ELÊTRONICA Nº 019/2020. TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM. OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA A FROTA MUNICIPAL. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: do dia 03/04/2020 às 08:00h até dia 14/04/2020 às 07:59h. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08:00h do dia 14/04/2020 até às 09:00h do dia 14/04/2020. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: a partir das 09:00h do dia 14/04/2020. MODO DE DISPUTA: ABERTO. REFERÊNCIA DE TEMPO: HORÁRIO DE BRASÍLIA – DF. ENDEREÇO ELETRÔNICO: https://www.licitanet.com.br. Informações: telefone (37) 3329-1844. CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES: www.formiga.mg.gov.br; www.licitanet.com.br ou pelo e-mail: pregoeirospmformiga@gmail.com.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:62CD095F

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0013/2020 - PREGÃO Nº 011/2020 – EXTRATO - SAAE – FORMIGA/MG

A Pregoeira e a Equipe de Apoio julgam as seguintes empresas vencedoras: **SUALL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, vencedora no item **01** no valor estimado de **R$124.500,00**; **CALDAS PRODUTOS QUÍMICOS EIRELI**, vencedora no item **02** no valor estimado de **R$75.000,00**; e, **GENERAL CHEMICAL COMÉRCIO E DERIVADOS – EIRELI**, vencedora no item **03** no valor estimado de **R$57.500,00**. Totalizando o valor geral estimado de **R$257.000,00** (duzentos e cinquenta e sete mil reais). Processo Licitatório nº **0013/2020**, na modalidade Pregão nº **011/2020 – Registro de Preços**. SAAE – Formiga/MG.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:6B169C9D

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2020 - SAAE FORMIGA/MG

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2020.

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE FORMIGA/MG torna público que realizará CHAMAMENTO PÚBLICO para a celebração de Termo de Compromisso com Empresas de Serviços de Conservação de Energia (ESCO) objetivando a elaboração, para representação do SAAE e proposição na forma e nos termos estabelecidos na Chamada Pública de Projetos da CEMIG; e execução do Projeto Proposto em regime Turn-key, caso venha a ser selecionado, nos termos deste edital e seus anexos. Local e data limite para entrega dos documentos dia 16/04/2020 às 08:00 para credenciamento: Rua Antônio José Barbosa, 723 – Santa Luzia – Setor de Licitação. Telefone:(37) 3329-2767. Aos interessados, o edital completo estará à disposição no site www.saaeformiga.com.br/editais.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:62EF8691

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 6270/2020

Concede Licença-Prêmio a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a e em conformidade com o artigo 139 da Lei Complementar nº. 41, de 24 de fevereiro de 2011, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, Estado de Minas Gerais, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a), FRANCISCO DIMAS DA SILVA, AUXILIAR FUNERÁRIO I B, 1 (um) mês(es) de Licença-Prêmio, no período de 25/03/2020 a 23/04/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 25 de março de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:D343465F

PORTARIAS
PORTARIA Nº 4.037, DE 31 DE MARÇO DE 2020.

Nomeia Subcomissão Técnica para os fins que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 61, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e considerando solicitação do Diretor de Comunicação, através da Comunicação Interna nº 06/2020;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 12.232, de 29 de abril de 2010;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os cidadãos, abaixo relacionados, para constituírem Subcomissão Técnica para análise e julgamento das propostas técnicas, referentes aos Planos de Comunicação Publicitária, a serem apresentadas em processo licitatório a ser instaurado pelo Município de Formiga/MG, objetivando a contratação de Agência de Publicidade para a prestação de serviços de publicidade, sem qualquer ônus adicional para o erário.

I - Profissionais que mantém vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com o Município de Formiga:

a) Joe Bazilio Costa;
b) Jucielle de Fátima Leal.

II - Profissional que **não** mantém vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com o Município de Formiga:

a) Rosemary Lima Moura Soares.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se:

I – a Portaria nº 3.678, de 20 de dezembro de 2018.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 31 de março de 2020.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:E1CFD10E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FREI INOCÊNCIO

PREFEITURA DE FREI INOCÊNCIO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI INOCÊNCIO, Termo de RATIFICAÇÃO do Ato de Dispensa n. 06/2020, referente a Aquisição de máscara descartável para o setor de saúde da Prefeitura Municipal de Frei Inocêncio, a favor da empresa GV ESCOLA COMERCIAL E PAPELARIA EIRELI ME, CNPJ 30.744.840/0001-20, valor global de R$ 26.000,00. Rubrica orçamentária - ficha 185. Base legal art. 24, inciso IV da Lei 8666/93. Data 31/03/2020.

JOSÉ GERALDO DE MATTOS BICALHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Valquiria
Código Identificador:01823A07

PREFEITURA DE FREI INOCÊNCIO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI INOCÊNCIO, Extrato de contrato n. 11/2020, do Ato de Dispensa n. 06/2020, referente a Aquisição de máscara descartável para o setor de saúde da Prefeitura Municipal de Frei Inocêncio, a favor da empresa GV ESCOLA COMERCIAL E PAPELARIA EIRELI ME, CNPJ 30.744.840/0001-20, valor global de R$ 26.000,00. Data do contrato 31/03/2020. Vigência 30/04/2020.

JOSÉ GERALDO DE MATTOS BICALHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Valquiria
Código Identificador:CF994F55

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FRONTEIRA DOS VALES

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA DOS VALES
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL (SRP) 005/2020

Aviso de Licitação – Pregão Presencial (SRP) 005/2020 – O Município realizará no dia 16/04/2020, às 09:00 horas, o Pregão Presencial (SRP) 005/2020 – Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM E FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO AOS PACIENTES EM TRATAMENTO EM BELO HORIZONTE.** Edital e informações encontram-se à disposição dos interessados na sala de licitações localizada na Av. Minas Gerais, nº 84, Centro, e pelo e-mail: licitacaofronteira@gmail.com nos dias uteis de 07:00 às 13:00 hs.

Fronteira dos Vales/MG, 31 de Março de 2020,

LEONARDO MEDEIROS DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rozivane Bezerra Silva
Código Identificador:A8F6DC6D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GRÃO MOGOL

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 019/2020

A Prefeitura Municipal de Grão Mogol, Estado de Minas Gerais, torna público a Dispensa de Licitação nº. 017/2020, Processo nº. 046/2020, Objeto: FORNECIMENTO DE LANCHES X TUDO (PÃO, HAMBURGER, OVO, BACON, PRESUNTO, QUEIJO, FRANGO, SALSICHA, CALABRESA, ALFACE, MILHO, TOMATE, BATATA PALHA) E REFRIGERANTE LATA, DURANTE

EVENTOS E AS FESTIVIDADES DO CARNAVAL NA CIDADE DE GRÃO MOGOL. Contratados: LANCHONETE C KI SABE EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº. 17.897.739/0001-40 Valor Global R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) Vigência será até 30 de junho de 2020.

Grão Mogol – MG, 17 de março de 2020.

ELEAZARO PEREIRA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:E39043DC

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 137

Prefeitura Municipal de Grão Mogol, Estado de Minas Gerais, Extrato de Contrato nº. 137/2020, Dispensa de Licitação nº. 019/2020, Processo nº. 051/2020, Objeto: FORNECIMENTO DE LANCHES X TUDO (PÃO, HAMBURGER, OVO, BACON, PRESUNTO, QUEIJO, FRANGO, SALSICHA, CALABRESA, ALFACE, MILHO, TOMATE, BATATA PALHA) E REFRIGERANTE LATA, DURANTE EVENTOS E AS FESTIVIDADES DO CARNAVAL NA CIDADE DE GRÃO MOGOL. Contratado: LANCHONETE C KI SABE EIRELI inscrita no CNPJ sob o nº. 17.897.739/0001-40. Valor Global R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) Vigência será até 30 de junho de 2020.

Grão Mogol – MG, 17 de março de 2020.

ELEAZARO PEREIRA
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:F72DFA64

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARDA-MOR

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2020.

AVISO DE LICITAÇÃO- Prefeitura Municipal de Guarda-Mor - Processo Licitatório n° 39/2020 – Pregão Eletrônico nº 16/2020 – Através de seu Pregoeiro Municipal – Gabriel Souza Braga e sua Equipe de Apoio comunica que fará realizar às 09h30min horas do dia 14 de abril de 2020 as 09h30min, licitação tipo menor lance por item, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOSPARA AQUISIÇÃODE MATERIAIS LABORATORIAIS DESTINADOS AO USO NO HOSPITAL MUNICIPAL DE GUARDA-MOR ,CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESTE EDITAL E SEUS ANEXOS, e comunica que o Edital poderá ser acessado/retirado nos sites: www.bnc.org.br e www.guardamor.mg.gov.br (licitações) e/ou no Departamento de Compras da Prefeitura. Maiores informações pelo telefone (38) 3673-1166 ou p/ e-mail: licitacomprasgmor@gmail.com , de 08h as 11h e de 13h as 17h.

Guarda-Mor/MG 31 de março de 2020.

GABRIEL SOUZA BRAGA
Pregoeiro Oficial – Portaria nº 002/2020.

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:44F9B006

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 40/2019 - JK

O Município de Guarda Mor, Estado de Minas Gerais, Pessoa Jurídica de direito público, através da Secretaria de Administração e Fazenda, situada à Rua Dr. Candido Ulhôa 250 – Centro, Inscrita no CNPJ 18.277.947/0001-00, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, o Senhor Edgar Jose de Lima, brasileiro, casado, portador da RG nº. MG-3.078.202 SSP/MG e CPF nº. 495.054.756-91, residente e domiciliado na Rua Frei Cecílio nº. 45, Centro, Guarda-Mor (MG), e a empresa JK ENGENHARIA DE OBRAS LTDA-EPP. Estabelecida à Av. São Sebastião, 65, Centro, Guarda-Mor/MG inscrita no CNPJ sob o Nº 13.066.919/0001-20, neste ato representado pela sócia administradora a Senhora Kátia Rodovalho Xavier, brasileira, solteira, bióloga e empresária, portadora do CPF sob nº 055.439.096-59 e RG sob nº MG-12.692.018,SSP/MG, residente e domiciliada na Av. São Sebastião, 65, Centro, Guarda-Mor/MG, doravante denominada simplesmente contratada, resolvem firmar o presente TERMO ADITIVO, ao contrato 040/2019, oriundo do processo 013/2019, tomada de preço 02/2019 nos termos do artigo 65, II, alínea D, da Lei 8.666/93, mediante as cláusulas e condições que seguem: CLÁUSULA PRIMEIRA– DOS PREÇOS: A cláusula segunda do contrato principal receberá um acréscimo de R$ 77.905,65 (setenta e sete mil, novecentos e cinco reais e sessenta e cinco centavos) conforme planilha anexada. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS ORÇAMENTARIOS. Os recursos orçamentários para atendimento das despesas do processo licitatório e seu termo aditivo para o ano de 2020 específicos aos itens licitados. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato de origem cujas condições permanecem inalteradas para todos os fins legais. E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firmam-se este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas infra-assinadas, para que produza seus efeitos jurídicos e legais em juízo e fora dele.

Guarda-Mor, MG, 20 de março 2020.

EDGAR JOSÉ DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aleide Goulart de Souza
Código Identificador:1D734335

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2020 SRP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº07/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 24/2020.
OBJETO - REGISTRO DE PREÇO TIPO MENOR PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITARES, DESTINADOS AO USO EM TODAS AS AREAS DE SAUDE DO MUNICIPIO DE GUARDA MOR-MG. CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL E SEUS ANEXOS.
ADJUDICAÇÃO
O Pregoeiro do município de Guarda-Mor/MG, juntamente com a equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, levando em consideração os critérios e objetivos definidos no Edital, e, considerando também a proposta apresentada e classificada, resolve adjudicar o certame a favor das empresas:
LEONARDO HENRIQUE GOMES ALVES DE MELO E CIA LTDA EPP – CNPJ - 10.664.873/0001-52 – Valor Global R$ 155.467,23; CIRÚRGICA PATROCÍNIO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ - 08.297.473/0001-04 – Valor Global R$ 188.444,63; HIGOR SILVA CANEDO-ME – CNPJ - 28.915.430/0001-52 – Valor Global R$ 57.677,61; BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES AS – CNPJ - 18.269.125/0001-87 – Valor Global R$ 16.085,00; BIOPLASMA PRODUTOS PARA LABORATÓRIO E CORRELATOS LTDA CNPJ - 04.086.552/0001-15 – Valor Global R$ 45.230,40; KCR INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP CNPJ - 09.251.627/0001-90 – Valor Global R$ 3.510,00; EQUIPAR MÉDICO E HOSPITALAR LTDA – CNPJ - 25.725.813/0001-70 – Valor Global R$ 214.554,63; AGMASHI COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO E SERVIÇOS DE COBRANÇAS LTDA – ME – CNPJ - 08.234.423/0001-88 – Valor Global R$ 7.581,45; MARCA MAIOR DISTRIBUICAO LTDA – CNPJ - 09.240.575/0001-56 – Valor Global R$ 11.795,00; ADEXMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E

MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI – CNPJ - 35.326.177/0001-67 – Valor Global R$ 7.942,26; JLM DISTRIBUIDORA EIRELI - CNPJ - 27.343.602/0001-06 – Valor Global R$ 82.650,37; ECO PLAST COM E IND LTDA – CNPJ - 20.161.464/0001-97 – Valor Global R$ 11.402,90; Conforme preços registrados em Ata. Atribui ao Processo o valor Global Registrado de R$ 972.230,70.

Pregoeiro e Equipe De Apoio: Portaria nº 002/2020.

Gabriel Souza Braga.
Cilene Botelho dos Santos.
Filipe Magalhães Kohl.

HOMOLOGAÇÃO
Homologo a presente licitação, acatando o julgamento do Pregoeiro e da equipe de apoio.

EDGAR JOSE DE LIMA
Prefeito Municipal

Guarda-Mor MG, 30 de Março de 2020.

Publicado por:
Aleide Goulart de Souza
Código Identificador:B6181A58

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 049/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 049/2017 originado do Credenciamento nº 004/2015, firmado com a empresa **Simon & Lourenço SS ME.** Objeto: Prorrogação do prazo de vigência contratual pelo período de 12(doze) meses. Fundamento Legal: Artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Guaxupé, 30/03/2020 –

DANIELA BETTELLI LUTF
Secretária Municipal de Saúde de Guaxupé/MG.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:46D46E5C

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
ERRATA DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 190/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – **ERRATA** da publicação da Edição 2726 no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 31/03/2020, referente à publicação do extrato do Extrato do 6º Termo Aditivo ao Contrato nº 190/2018, firmado com a empresa M80 PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI. **Onde se lê:** "firmado com a empresa Construtora Monte Belo Eireli EPP", **leia-se:** "firmado com a empresa M80 Projetos e Construções Eireli". -

ELITON ISRAEL PEREIRA
Secretário Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:7BCB6CB5

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
ERRATA DO 7º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – **ERRATA** da publicação da Edição 2723 no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 26/03/2020, referente à publicação do extrato do Extrato do 7º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 026/2019, firmado com a empresa **São Paulo Minas Com. Derivados de Petróleo Ltda**. **Onde se lê:** "firmado com a empresa Posto Dom Inácio Ltda", **leia-se:** "firmado com a empresa São Paulo Minas Com. Derivados de Petróleo Ltda" e **Onde se lê:** "Valor R$ 1,99", **leia-se:** "Valor R$ 2,99". -

RAFAEL AUGUSTO OLINTO
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:14AAC7E8

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
ERRATA, PUBLICAÇÃO DA PORTARIA NÚMERO 066/2020 DE 18 DE MARÇO DE 2020.

ERRATA, PUBLICAÇÃO DA PORTARIA NÚMERO 066/2020 DE 18 DE MARÇO DE 2020.

Publicada no Diário Oficial AMM de 23 de março de 2020,

ONDE SE LÊ:

"Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação**."**

LEIA-SE:

"Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos à 20/03/2020."

Guaxupé, 23 de março de 2020.

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:077CADC5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GURINHATÃ

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA 001/2020

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA 001/2020

O Município de Gurinhatã-MG., por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade CONCORRÊNCIA, paraCONTRATAÇÃO DE EMPRESA HABILITADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OBRA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DO PARQUE TURÍSTICO NATURAL MUNICIPAL MANOEL BRITO NETO NO MUNICÍPIO DE GURINHATÃ - MG, TUDO EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONTIDAS NO PROJETO PADRÃO, MEMORIAL DESCRITIVO E DEMAIS PLANILHAS ORÇAMENTARIAS CONSTANTES NO ANEXO I – PASTA TÉCNICA DO EDITAL. A abertura será no dia 04/05/2020 às 14h00min. As informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Gurinhatã pelo telefone (34) 3264-1010, no site: www.gurinhata.mg.gov.br, ou pelo e-mail: licitacao@gurinhata.mg.gov.br, das 12:00 às 17:00 horas.

Gurinhatã, 31 de março de 2020.

MARCELO SILVA BORGES PARREIRA
Presidente CPL

Publicado por:
Janaina Soares Marques
Código Identificador:125018C5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IBIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - OITAVO TERMO ADITIVO - TOMADA DE PREÇOS 004/2018

ORIGEM: Tomada de Preços nº 004/2018.
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato realizado entre o Município de Ibiá/MG e a empresa CLART CONSTRUTORA LTDA – EPP, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em construção civil para execução de reforma da quadra do bairro São Benedito, Município de Ibiá-MG, incluindo materiais e mão de obra, conforme as especificações técnicas previstas no projeto básico e documentos de suporte para a contratação, em conformidade com o contrato de repasse nº 831720/2016, firmado pelo Município de Ibiá-MG junto a União Federal, por intermédio do Ministério do Esporte, representado pela Caixa Econômica Federal. O prazo de vigência do contrato supramencionado fica prorrogado de 31/03/2020 para 01/07/2020.
CONTRATANTE: Município de Ibiá - MG
CONTRATADA: CLART CONSTRUTORA LTDA – EPP – CNPJ: 11.928.106/0001-76
DATA DO ADITIVO: 27 de março de 2020.

Ibiá (MG), 27 de março de 2020.

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publique-se.

Publicado por:
Gizela Kariny Rosa da Silva
Código Identificador:E9B1DD0F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - QUINTO TERMO ADITIVO - TOMADA DE PREÇOS N° 005/2018

ORIGEM: Tomada de Preços nº 005/2018.
OBJETO: Prorrogação do prazo de execução e vigência do contrato realizado entre o Município de Ibiá/MG e a empresa CLART CONSTRUTORA LTDA – EPP, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução de revitalização da Praça Mario Alves de Paiva no Distrito de Argenita, Município de Ibiá-MG, incluindo materiais e mão de obra, conforme as especificações técnicas previstas no projeto básico e documentos de suporte para a contratação, em conformidade com o contrato de repasse nº 830013/2016, firmado pelo Município de Ibiá-MG junto a União Federal, por intermédio do Ministério das Cidades, representado pela Caixa Econômica Federal. O prazo de execução do contrato supramencionado fica prorrogado de 01/04/2020 para 02/07/2020, conforme cronograma anexo ao aditivo. O prazo de vigência do contrato supramencionado fica prorrogado de 31/07/2020 para 31/12/2020.
CONTRATANTE: Município de Ibiá - MG
CONTRATADA: CLART CONSTRUTORA LTDA – EPP – CNPJ: 11.928.106/0001-76
DATA DO ADITIVO: 27 de março de 2020.

Ibiá (MG), 27 de março de 2020.

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publique-se.

Publicado por:
Gizela Kariny Rosa da Silva
Código Identificador:E2543740

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS 002/2020

ORIGEM: TOMADA DE PREÇOS 002/2020
OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de reforma no Terminal Rodoviário, localizado na Praça João XXIII, n° 46, Deolinda Mendes, na cidade de Ibiá-MG, incluindo materiais e mão de obra, de acordo com as especificações técnicas previstas no projeto básico e documentos de suporte para a contratação.
VENCEDOR: MAURICIO CAMPOS CHAGAS – EPP – CNPJ: 29.000.110/0001-35
VALOR TOTAL GLOBAL: R$ 135.941,79 (Cento e trinta e cinco mil, novecentos e quarenta e um reais e setenta e nove centavos).

Acolhendo os pareceres favoráveis da Comissão de Licitação e da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, desta Prefeitura, homologo para os devidos fins legais a licitação supra e adjudico seu objeto ao licitante vitorioso sobredito, determinando a lavratura do competente contrato.

Ibiá(MG), 31 de março de 2020.

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publique-se

Publicado por:
Gizela Kariny Rosa da Silva
Código Identificador:70306A39

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS 016/2020

Origem: Pregão Presencial – Registro de Preços 016/2020
Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais contratações de microempresas – ME e empresas de pequeno porte – EPP, visando o fornecimento de gás engarrafado, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo I, do edital.

Vencedor 1: KE COMERCIO DE GAS E TRANSPORTES LTDA – CNPJ: 17.317.435/0001-67
Valor total: R$ 65.600,00 (Sessenta e cinco mil e seiscentos reais).

Acolhendo os pareceres da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, desta Prefeitura, homologo para os devidos fins legais a licitação supra que foi adjudicada pelo Pregoeiro Oficial do Município e determino a lavratura da Ata de Registro de Preços.

Ibiá(MG), 31 de março de 2020.

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publique-se

Publicado por:
Gizela Kariny Rosa da Silva
Código Identificador:EF17096F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2020

Considerando os pareceres favoráveis da Comissão de Licitação e da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, desta Prefeitura, nos termos e efeitos do artigo 24, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei n° 11.947/09 e Resoluções/CD/FNDE nº 26/2013 e 04/2015, RATIFICO integralmente o processo de "DISPENSA DE

LICITAÇÃO" que versa sobre a aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar. Determino a Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos a lavratura do competente contrato ou instrumento equivalente.

Ibiá (MG), 31 de março de 2020

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publique-se

Publicado por:
Gizela Kariny Rosa da Silva
Código Identificador:516AD7BE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA 004/2020

Origem: Dispensa 004/2020
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar.

Vencedor 01: JOÃO FERNANDO MELNIC
Valor total: R$ 10.754,98 (dez mil setecentos e cinqüenta e quatro reais e noventa e oito centavos).

Vencedor 02: COOPERATIVA AGRICOLA MISTA DE FORMIGA – CAMFOR – CNPJ: 33.270.327/0001-32
Valor total: R$ 159.701,27 (cento e cinqüenta e nove mil setecentos e um reais e vinte e sete centavos).

Acolhendo os pareceres favoráveis da Comissão de Licitação e da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos desta Prefeitura, homologo para os devidos fins legais à licitação supra e adjudico seu objeto ao licitante vitorioso sobredito, determinando a lavratura do competente contrato.

Ibiá (MG), 31 de março de 2020

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gizela Kariny Rosa da Silva
Código Identificador:6ACB1E06

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IPANEMA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE EDITAL

EXTRATO DE EDITAL
PROCESSO LICITATÓRIO N°. 51/2020
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 16/2020
A Prefeitura Municipal de Ipanema / MG, através de sua Pregoeira Oficial, torna pública a abertura do Processo Licitatório **no. 51/2020,** na modalidade **Pregão Presencial SRP no. 16/2020**, na forma presencial, do **tipo menor preço por item**, regido pela Lei Federal nº. 10.520, de 17/07/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações, e demais condições fixadas no instrumento convocatório. Objeto: **FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, PREMOLDADOS E FERRAMENTAS PARA ATENDER A DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICIPIO DE IPANEMA/MG**. Abertura da Sessão Oficial do Pregão: 15/04/2020 às 09:00 horas. Local: Av. Sete de Setembro nº. 751 A, CEP. 36950-000, Ipanema/MG. Informações pelo telefone (33) 3314 – 1406/2288, das 13:00 às 16:00 horas. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço acima, podendo ser solicitado pelo e-mail licitacao@ipanema.mg.gov.br. Ipanema / MG, -

CÉLIA APARECIDA RODRIGUES CUPERTINO.
Pregoeira

Publicado por:
Célia Aparecida Rodrigues Cupertino
Código Identificador:AB22AA22

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE EDITAL

EXTRATO DE EDITAL
PROCESSO LICITATÓRIO N°. 52/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 17/2020
A Prefeitura Municipal de Ipanema / MG, através de sua Pregoeira Oficial, torna pública a abertura do Processo Licitatório **no. 52/2020,** na modalidade **Pregão Presencial no. 17/2020**, na forma presencial, regido pela Lei Federal nº. 10.520, de 17/07/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações, e demais condições fixadas no instrumento convocatório. Objeto: **Aquisição de materiais para dar continuação da interceptação do esgoto do Córrego Roça grande.** Abertura da Sessão Oficial do Pregão: 16/04/2020 às 09:00 horas. Local: Av. Sete de Setembro nº. 751 A, CEP. 36950-000, Ipanema/MG. Informações pelo telefone (33) 3314 – 1406/2288, das 13:00 às 16:00 horas. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço acima, podendo ser solicitado pelo e-mail licitacao@ipanema.mg.gov.br. Ipanema / MG, -

CÉLIA APARECIDA RODRIGUES CUPERTINO.
Pregoeira

Publicado por:
Célia Aparecida Rodrigues Cupertino
Código Identificador:C37DDAF3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO DE COMPRA N° 65/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA/MG. Torna público extrato do Contrato de Compra N° 65/2020, Processo nº 25/2020, Pregão nº 14/2020. CONTRATADA: PRODOESTE VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA. Objeto: Aquisição de caminhão zero km atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura de Itaguara, através do Convênio nº 8944283/2019 junto ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento MAPA. **Valor**: R$ 249.000,00. **Vigência:** 25/03/2020 a 24/03/2021.

GERALDO DONIZETE DE LIMA
Prefeito Municipal – 25/03/2020.

Publicado por:
Pedro Henrique Resende Fonseca
Código Identificador:84C12DC9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO DE COMPRA N° 66/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA/MG. Torna público extrato do Contrato de Compra N° 66/2020, Processo nº 25/2020, Pregão nº 14/2020. CONTRATADA: TRACTORBEL EQUIPAMENTOS LTDA. Objeto: Aquisição de rolo compactador zero hora atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura de Itaguara, através do Convênio nº 8944283/2019 junto ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento MAPA. **Valor**: R$ 286.000,00. **Vigência:** 25/03/2020 a 24/03/2021.

GERALDO DONIZETE DE LIMA
Prefeito Municipal – 25/03/2020.

Publicado por:
Pedro Henrique Resende Fonseca
Código Identificador:26E50D8F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO 10/2020 - HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA MG Processo Licitatório. 10/2020 TP 01/2020. Adjudicação e homologação a favor da empresa CVCTEC Engenharia Eireli, valor total R$71.606,05. OBJETO:REFORMA DA PRAÇA SANTA EULÁLIA, localizada no Bairro Lindorifo Prata Lima, no Município de Itaguara/MG, conforme Convênio nº 1491001668/2020 celebrado com a SEGOV – SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO. Maiores informações no site www.itaguara.mg.gov.br

GERALDO DONIZETE DE LIMA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Orlando Antônio de Oliveira Vilela
Código Identificador:8DA77BFF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO 12/2020 - HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA MG Processo Licitatório 12/2020 Tomada de Preços 02/2020 – Adjudicação e homologação a favor da empresa: Licitafort Empreendimentos em Construção Civil Ltda, valor total R$235.487,37. Objeto: Reforma Ampliação e Cobertura de Quadra Poliesportiva em Itaguara/MG – Comunidade de Pará dos Vilelas, localizada à Rua Geraldo Gonçalves de Oliveira, nº 64; conforme Contrato de Repasse OGU nº 878774/2018/ME/CAIXA – Operação nº 1060624-29/2018 – Programa: Esporte, Cidadania e Desenvolvimento. Maiores informações no site www.itaguara.mg.gov.br

GERALDO DONIZETE DE LIMA
Prefeito.

Publicado por:
Orlando Antônio de Oliveira Vilela
Código Identificador:66802264

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO 38/2020 TRANSPORTE ESCOLAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA MG Processo Licitatório 38/2020 Pregão Eletrônico 23/2020 - Aviso de licitação – Objeto: Contratação de empresa para transporte de estudantes referente à Região de Aurora para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação. Edital completo e realização através do site www.bll.org.br A abertura das "PROPOSTAS DE PREÇOS" e o início da sessão de disputa de preços será às 14h00min do dia 17/04/2020, HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF. Consulta ao Edital no site www.itaguara.mg.gov.br

GERALDO DONIZETE DE LIMA
Prefeito.

Publicado por:
Orlando Antônio de Oliveira Vilela
Código Identificador:50C7320E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAMARATI DE MINAS

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - DISPENSA Nº 016/2020

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA Nº 016/2020 – PRC Nº 039/2020
Considerando o Parecer favorável da Procuradoria Jurídica e demais expedientes contidos no Processo em epígrafe, nos termos e efeitos do artigo 24, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93 e alterações posteriores, fica autorizada a contratação de uma empresa para prestação do Serviço de Formatação e Manutenção de Computadores, Manutenção em Rede Cabeada e Wi-fi, Instalação de Computadores em Rede Cabeada e Wi-fi, para atender a Administração municipal, empresa MARCELA DA SILVA GONÇALVES 09169800731, CNPJ: 36.701.286/0001-80, Rua Oscar Rodrigues de Souza, 34, Centro – Itamarati de Minas - MG, cujo valor mensal será de R$1.150,00 (um mil cento e cinquenta reais), gerando um valor total de R$13.800,00 (Treze mil e oitocentos reais) referente a 12 (Doze) meses de serviço.

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Itamarati de Minas, MG, 31 de março de 2020.

HAMILTON DE MOURA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:5F27E291

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - DISPENSA Nº 017/2020

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA Nº 017/2020 – PRC Nº 040/2020
Considerando o Parecer favorável da Procuradoria Jurídica e demais expedientes contidos no Processo em epígrafe, nos termos e efeitos do artigo 24, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93 e alterações posteriores, fica autorizada a contratação de uma empresa para prestação de serviço de rastreamento da frota de veículos do Município de Itamarati de Minas, para atender a Administração Municipal, empresa RASTRE POWER SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA - ME, CNPJ: 10.856.868/0001-41, Rua Engenheiro Geraldo Magela de Mattos Sanábio (Loteamento Recanto da Mata), nº 385, Bairro Jóquei Clube – Juiz de Fora - MG, cujo valor mensal será de R$1.400,00 (um mil e quatrocentos reais), gerando um valor total de R$16.800,00 (Dezesseis mil e oitocentos reais), referente a 12 (Doze) meses de serviço.

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Itamarati de Minas, MG, 31 de março de 2020.

HAMILTON DE MOURA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:C3E25DF0

LICITAÇÃO E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL 002/2018

EXTRATO DE TERMO ADITIVO: 2 PRORROGAÇÃO CONTRATO
(VIGÊNCIA/EXECUÇÃO)
CONTRATO Nº..: 059/2018
PROCESSO.....: PRC 00033 18 LICITAÇÃO: PREG002118
CONTRATANTE..: PREFEITURA MUN. DE ITAMARATI DE MINAS
CONTRATADA...: CARLOS BENEDITO DOS SANTOS 52128040604
ASSINATURA...: 04/03/2020
VIGÊNCIA.....: 04/03/2020 a 31/12/2020
OBJETO.....: UMA VEZ QUE HOUVE INTERESSE PUBLICO E CONVENIÊNCIA ADMINISTRATIVA NA CONTINUIDADE DA CONTRATAÇÃO RESSALTANDO QUE POR SER PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EXECUTADO DE FORMA CONTINUA, HÁ POSSIBILIDADE DA PRORROGAÇÃO.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO: 3 PRORROGAÇÃO CONTRATO
(VIGÊNCIA/EXECUÇÃO)
CONTRATO Nº..: 060/2018
PROCESSO.....: PRC 00033 18 LICITAÇÃO: PREG002118
CONTRATANTE..: PREFEITURA MUN. DE ITAMARATI DE MINAS
CONTRATADA...: MARLON DE ASSIS MARINHO 56912137687

ASSINATURA...: 04/03/2020
VIGÊNCIA.....: 04/03/2020 a 31/12/2020
OBJETO.....: UMA VEZ QUE HOUVE INTERESSE PUBLICO E CONVENIÊNCIA ADMINISTRATIVA NA CONTINUIDADE DA CONTRATAÇÃO RESSALTANDO QUE POR SER PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EXECUTADO DE FORMA CONTINUA, HÁ POSSIBILIDADE DA PRORROGAÇÃO.

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:5DD42D69

LICITAÇÃO E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL 013/2019

EXTRATO DE TERMO ADITIVO: 2 PRORROGAÇÃO CONTRATO
(VIGÊNCIA/EXECUÇÃO)
CONTRATO Nº..: 053/2019
PROCESSO.....: PRC 00018 19 LICITAÇÃO: PREG001319
CONTRATANTE..: PREFEITURA MUN. DE ITAMARATI DE MINAS
CONTRATADA...: MARIA RAQUEL ESTEVES BERNARDES 72659963649
ASSINATURA...: 05/03/2020
VIGÊNCIA.....: 05/03/2020 a 31/12/2020
OBJETO.....: UMA VEZ QUE HOUVE INTERESSE PUBLICO E CONVENIÊNCIA ADMINISTRATIVA NA CONTINUIDADE DA CONTRATAÇÃO RESSALTANDO QUE POR SER PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EXECUTADO DE FORMA CONTINUA, HÁ POSSIBILIDADE DA PRORROGAÇÃO.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO: 2 PRORROGAÇÃO CONTRATO
(VIGÊNCIA/EXECUÇÃO)
CONTRATO Nº..: 054/2019
PROCESSO.....: PRC 00018 19 LICITAÇÃO: PREG001319
CONTRATANTE..: PREFEITURA MUN. DE ITAMARATI DE MINAS
CONTRATADA...: NADIR MARTINS MARQUES DO NASCIMENTO 08750489607
ASSINATURA...: 05/03/2020
VIGÊNCIA.....: 05/03/2020 a 31/12/2020
OBJETO.....: UMA VEZ QUE HOUVE INTERESSE PUBLICO E CONVENIÊNCIA ADMINISTRATIVA NA CONTINUIDADE DA CONTRATAÇÃO RESSALTANDO QUE POR SER PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EXECUTADO DE FORMA CONTINUA, HÁ POSSIBILIDADE DA PRORROGAÇÃO.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO: 1 PRORROGAÇÃO CONTRATO
(VIGÊNCIA/EXECUÇÃO)
CONTRATO Nº..: 055/2019
PROCESSO.....: PRC 00018 19 LICITAÇÃO: PREG001319
CONTRATANTE..: PREFEITURA MUN. DE ITAMARATI DE MINAS
CONTRATADA...: VERA LÚCIA SALES RODRIGUES - 334.041.196-49
ASSINATURA...: 05/03/2020
VIGÊNCIA.....: 05/03/2020 a 31/12/2020
OBJETO.....: UMA VEZ QUE HOUVE INTERESSE PUBLICO E CONVENIÊNCIA ADMINISTRATIVA NA CONTINUIDADE DA CONTRATAÇÃO RESSALTANDO QUE POR SER PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EXECUTADO DE FORMA CONTINUA, HÁ POSSIBILIDADE DA PRORROGAÇÃO.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO: 1 PRORROGAÇÃO CONTRATO
(VIGÊNCIA/EXECUÇÃO)
CONTRATO Nº..: 056/2019
PROCESSO.....: PRC 00018 19 LICITAÇÃO: PREG001319
CONTRATANTE..: PREFEITURA MUN. DE ITAMARATI DE MINAS
CONTRATADA...: ALEXANDRE FERREIRA DE OLIVEIRA 06677660656
ASSINATURA...: 05/03/2020
VIGÊNCIA.....: 05/03/2020 a 31/12/2020
OBJETO.....: UMA VEZ QUE HOUVE INTERESSE PUBLICO E CONVENIÊNCIA ADMINISTRATIVA NA CONTINUIDADE DA CONTRATAÇÃO RESSALTANDO QUE POR SER PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EXECUTADO DE FORMA CONTINUA, HÁ POSSIBILIDADE DA PRORROGAÇÃO.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO: 1 PRORROGAÇÃO CONTRATO
(VIGÊNCIA/EXECUÇÃO)
CONTRATO Nº..: 057/2019
PROCESSO.....: PRC 00018 19 LICITAÇÃO: PREG001319
CONTRATANTE..: PREFEITURA MUN. DE ITAMARATI DE MINAS
CONTRATADA...: IGOR DE OLIVEIRA ALVES VIEIRA 10647867664
ASSINATURA...: 05/03/2020
VIGÊNCIA.....: 05/03/2020 a 31/12/2020
OBJETO.....: UMA VEZ QUE HOUVE INTERESSE PUBLICO E CONVENIÊNCIA ADMINISTRATIVA NA CONTINUIDADE DA CONTRATAÇÃO RESSALTANDO QUE POR SER PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EXECUTADO DE FORMA CONTINUA, HÁ POSSIBILIDADE DA PRORROGAÇÃO.

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:7CCF39F0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHANDU

LICITAÇÃO
EXTRATO DE PRORRGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato do 1° Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços n° 98/2019 – Pregão Presencial 60/2019 para serviços de limpeza e retirada de lixos, entulhos e transportes em geral com caminhões – Partes: Município de Itanhandu e Gabrielli Aparecida Maciel 06526240658, CNPJ 32.438.825/0001-89. Objeto: prorrogação de vigência por mais 30 dias, vencendo em 05/04/2020. Data: 03/03/2020.

EVALDO RIBEIRO DE BARROS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:FCB77B4C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHOMI

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2020
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS – TP Nº 001/2020
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO: Contratação de empresa especializada em engenharia para execução de obra de PAVIMENTAÇÃO no Distrito de Edgard Melo, abrangendo trecho da Rua Alberto Soares, trecho da Rua Sebastião Miguel e trecho da Rua Aires Alves dos Anjos.

Diante de todo o processado no presente feito, e verificado que foi efetuada a ocorrência da ADJUDICAÇÃO e demais procedimentos legais e cabíveis, amparado pelo Parecer Jurídico Final, procedo à HOMOLOGAÇÃO do presente CERTAME nos termos da legislação em vigor.

Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Itanhomi-MG, 31 de março de 2020.

DR. RAIMUNDO FRANCISCO PENAFORTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriani Jorge de Oliveira Lopes
Código Identificador:8E76CC39

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2020
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2020
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO: Aquisição de um veículo tipo caminhão-pipa, zero km, ano de fabricação 2019 ou 2020 / modelo 2020, motor diesel com potência mínima de 200 CV, PTB de no mínimo 16.000 kg, câmbio manual ou automático, tanque reservatório com capacidade mínima de 9.000 litros.

Diante de todo o processado no presente feito, e verificado que foi efetuada a ocorrência da ADJUDICAÇÃO e demais procedimentos legais e cabíveis, amparado pelo Parecer Jurídico Final, procedo à HOMOLOGAÇÃO do presente CERTAME nos termos da legislação em vigor.

Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Itanhomi-MG, 31 de março de 2020.

DR. RAIMUNDO FRANCISCO PENAFORTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriani Jorge de Oliveira Lopes
Código Identificador:A0AD8B04

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2020
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2020
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO: Aquisição de um veículo tipo PICK-UP, zero km, ano de fabricação 2020 / modelo 2020, capacidade 02 lugares, motor bi-combustível com potência mínima de 100 CV, câmbio manual, 02 (duas) portas laterais, ar condicionado, trio elétrico (alarme, vidros e trava).

Diante de todo o processado no presente feito, e verificado que foi efetuada a ocorrência da ADJUDICAÇÃO e demais procedimentos legais e cabíveis, amparado pelo Parecer Jurídico Final, procedo à HOMOLOGAÇÃO do presente CERTAME nos termos da legislação em vigor.

Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Itanhomi-MG, 31 de março de 2020.

DR. RAIMUNDO FRANCISCO PENAFORTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriani Jorge de Oliveira Lopes
Código Identificador:71FC4D31

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2020
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2020
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO: Aquisição de concreto usinado com resistência mínima FCK = 15 Mpa e FCK = 25 Mpa, com lançamento em bica, destinado a execução de obra de recuperação e revitalização da pista de caminhada localizada na saída da sede do Município (Rodovia LMG 766).

Diante de todo o processado no presente feito, e verificado que foi efetuada a ocorrência da ADJUDICAÇÃO e demais procedimentos legais e cabíveis, amparado pelo Parecer Jurídico Final, procedo à HOMOLOGAÇÃO do presente CERTAME nos termos da legislação em vigor.

Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Itanhomi-MG, 31 de março de 2020.

DR. RAIMUNDO FRANCISCO PENAFORTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriani Jorge de Oliveira Lopes
Código Identificador:9EDD41A5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITATIAIUÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 57/2020 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 57/2020 - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2020 - UASG Nº 984673

Processo Licitatório 57/2020- Pregão Eletrônico 26/2020
Pedido de Esclarecimento: Conservadora Campos e Serviços Gerais Eireli
O pregoeiro torna público a solicitação de esclarecimento da empresa Conservadora Campos e Serviços Gerais Eireli, inscrita no CNPJ nº 01.723.789/0001-71. Segue abaixo perguntas e respectivas respostas:
1º) De quem é a responsabilidade pelo fornecimento do Material de Consumo, Material de Higiene Pessoal, Máquinas, Equipamentos e Ferramentas?
Todo material necessário para execução do serviço, tais como máquinas, equipamentos e ferramentas serão fornecidos pelo contratante.
2º) Qual o número do Decreto Municipal que trata do ISSQN e sua tabela de alíquotas referentes aos serviços licitados? E possível a obtenção no site da prefeitura?
No município de Itatiaiuçu, as disposições atinentes ao ISSQN bem como sua tabela de alíquotas referentes aos serviços a serem prestados são reguladas na Lei Complementar Municipal de nº 107 de 18 de Setembro de 2017. Tal lei está disponível para consulta pública no site da Prefeitura Municipal de Itatiaiuçu, no campo Legislação Complementar.
3º) O serviço já é terceirizado? Se sim, qual é o nome da atual prestadora?
Sim. Atualmente o contrato é executado pela empresa Planejar Terceirização e Serviços Eireli.

Pregoeiro.

Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:7E63D3AE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 57/2020 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 57/2020 - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2020 - UASG Nº 984673

Processo Licitatório 57/2020- Pregão Eletrônico 26/2020
Pedido de Esclarecimento: Tec News Eireli.
O pregoeiro torna público a solicitação de esclarecimento da empresa Tec News Eireli, inscrita no CNPJ nº 05.608.779/0001-46. Segue abaixo perguntas e respectivas respostas:
1- Ao analisar o quadro de valores estimado no subitem 14.1 de vocês percebi que Atendente diurna e noturno estão com mesmo valor, sendo que atendente noturna tem um adicional noturno de

20%sobre a renumeração então subentenderia que cargo de atendente noturno teria que está maior que a diurna. Assim como acontece com a Recepcionista Maqueiro.
R: O adicional noturno não deverá fazer parte da planilha de preços. Os valores apurados serão faturados a parte.
2- Ao analisar o modelo de planilha disponibilizada no edital, gostaria de saber se poderá usar o modelo de planilha da IN Nº 5, de 2017? Ou terá que ser a mesma disponibilizada no edital?
R: A proposta de preços deverá ser formulada em conformidade com o modelo constante do anexo II e do anexo III do edital.
3 - Se caso irão cobrar conta vinculada. E os percentuais para comprovação das viabilidade da proposta conforme previsto no Acórdão do Tribunal de Contas da União – TCU nº 581/2009 e Acordão nº1591/2008 – TCU – Plenário.
E qual será o CCT que deve ser utilizado na proposta. E se há modelo de planilha de custos e formação de preços editável em Excel. Se sim, se possível nos encaminhar.
R: Em relação a conta vinculada, todos os procedimentos estão previstos no anexo IV do Edital. Favor, leia com atenção o Edital.
A exequibilidade das propostas será verificada de acordo com as regras da legislação pertinente do Edital e as diretrizes da súmula 262 do Tribunal de Contas da União (TCU).
Em relação às Convenções Coletivas de Trabalho, têm-se que estas estão indicadas no item 9 do Termo de Referência constante no Anexo I do Edital.
Não há modelo editável em Excel. A proposta de preços deverá ser formulada em conformidade com o modelo constante do anexo II e do anexo III do edital.

Pregoeiro.

Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:9AF0501A

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13/2020 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 13/2020 – MODALIDADE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2/2020

Processo administrativo nº 13/2020 - processo licitatório nº 13/2020 – modalidade concorrência pública nº 2/2020 – Fica a empresa Consill Construtora Irmãos Lara Ltda. – EPP notificada para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir dessa notificação, apresentar uma proposta escoimada dos vícios apontados na ata da reunião de julgamento da proposta de preços datada do dia 31/03/2020, sob pena de desclassificação.

CPL.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:3C3364AC

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 312/2019 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 312/2019 – MODALIDADE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 21/2019

Processo administrativo nº 312/2019 - processo licitatório nº 312/2019 **–** modalidade concorrência pública nº 21/2019. Empresa vencedora do certame: Exata Engenharia e Construções Ltda. – ME. CPL.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:31BFA86C

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 33/2020 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 33/2020 – INEXIGIBILIDADE Nº 5/2020 – CREDENCIAMENTO Nº 1/2020

Processo administrativo nº 33/2020 – processo licitatório nº 33/2020 – inexigibilidade nº 5/2020 – credenciamento nº 1/2020 - Conheço da impugnação interposta pela empresa CCS – Consultoria- ME, eis que tempestiva e cumpre as formas previstas na legislação pertinente e no instrumento convocatório. No mérito, nego-lhe provimento.

CPL.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:58C731E5

SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 33/2020 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 33/2020 – INEXIGIBILIDADE Nº 5/2020 – CREDENCIAMENTO Nº 1/2020

Processo administrativo nº 33/2020 – processo licitatório nº 33/2020 – inexigibilidade nº 5/2020 – credenciamento nº 1/2020 - Conheço da impugnação interposta pela empresa Nuclear Medcenter Ltda., eis que tempestiva e cumpre as formas previstas na legislação pertinente e no instrumento convocatório. No mérito, acolho os seus argumentos e, com base no art. 49 da LNL, anulo o processo administrativo nº 33/2020 - processo licitatório nº 33/2020 – inexigibilidade nº 5/2020 – credenciamento nº 1/2020, por vício insanável no instrumento convocatório que desrespeitou a forma como o mercado está organizado. CPL.

Secretária da Saúde.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:871BB7F7

SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 144/2018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 144/2018 - INEXIGIBILIDADE Nº 19/2018 - CREDENCIAMENTO / CHAMADA PÚBLICA Nº 05/2018

Credenciamento/chamada pública nº 005/2018 – Cumprindo os itens 7.1, 7.2, 7.3 e 7.4 do instrumento convocatório, fica designado o dia 02/04/2020 as 08:30h, para realização da sessão pública do sorteio entre as empresas credenciadas, na sede administrativa da Prefeitura, situada na Praça Antônio Quirino da Silva, 404 – 2º andar – sala do Departamento de Compras e Licitações.

CPL.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:7DEE88F8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITURAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITURAMA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITURAMA/MG – Republicação de Aviso de Licitação – Pregão Presencial nº 33/2019– Objeto: Registro de Preços de pneus e congêneres. Tipo: Menor preço por lote. Início da sessão: 15/04/2020 às 09:00 hs. Local de retirada do edital e mais informações: No Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Iturama, localizada na Av. Alexandrita, nº 1.314, Jd. Eldorado, CEP 38280-000, Tel.: (0**34) 3411-9526.

Iturama/MG, 30 de março de 2020.

LÍVIA HELENA QUEIROZ MALTA
Pregoeira.

Publicado por:
Livia Helena Queiroz Malta
Código Identificador:85D9AFC8

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITURAMA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITURAMA/MG –Aviso de Licitação – Pregão Presencial nº 17/2020– Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de software para gerenciamento eletrônico de documentos. Tipo: Menor preço por lote. Início da sessão: 15/04/2020 às 11:00 hs. Local de retirada do edital e mais informações: No Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Iturama, localizada na Av. Alexandrita, nº 1.314, Jd. Eldorado, CEP 38280-000, Tel.: (0**34) 3411-9526.

Iturama/MG, 30 de março de 2020.

LÍVIA HELENA QUEIROZ MALTA
Pregoeira.

Publicado por:
Livia Helena Queiroz Malta
Código Identificador:4D06797B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JACUÍ

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°.: 040/18

Município de Jacuí - MG. Extrato do 4º Termo Aditivo ao Contrato n°.: 040/18 - Pregão n.º: 083/17 - Processo nº: 0417/17 – Objeto: Contratação de pessoa jurídica para realização de serviço de transporte escolar da rede municipal de educação infantil e ensino fundamental - Para suprimir a quantidade de 17,2 KM na linha 06 Jacuí /Retiro/Boa Vista, totalizando 68 km diários.

ADMILSON ALVES BANDEIRA ME.
Contratada:

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUÍ/MG, 02 DE MARÇO DE 2020.
Contratante:

GERALDO MAGELA DA SILVA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Marian Barbosa
Código Identificador:C4980E3A

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°.: 041/18

Município de Jacuí - MG. Extrato do 6º Termo Aditivo ao Contrato n°.: 041/18 - Pregão n.º: 083/17 - Processo nº: 0417/17 – Objeto: Contratação de pessoa jurídica para realização de serviço de transporte escolar da rede municipal de educação infantil e ensino fundamental - Para acrescentar a quantidade de 05 KM na linha 03 Jacuí/Santana/CampoGrande, totalizando 95 Km diários.

Contratada:
JOÃO REIS PRADO 06128571662.

Contratante:
Prefeitura Municipal de Jacuí/MG.
GERALDO MAGELA DA SILVA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Marian Barbosa
Código Identificador:03BEB606

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°.: 043/18

Município de Jacuí - MG. Extrato do 5º Termo Aditivo ao Contrato n°.: 043/18 - Pregão n.º: 083/17 - Processo nº: 0417/17 – Objeto: Contratação de pessoa jurídica para realização de serviço de transporte escolar da rede municipal de educação infantil e ensino fundamental - Para acrescentar a quantidade de 02 KM na linha 10 Jacuí/ Zundum/Sítio, totalizando 100 Km diários.

Contratada:
CIA DE RODEIO ARNALDO GOMES LTDA - ME.

Contratante:
Prefeitura Municipal de Jacuí/MG.
GERALDO MAGELA DA SILVA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Marian Barbosa
Código Identificador:94795006

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°: 088/19

Município de Jacuí - MG. Extrato do 3º Termo Aditivo ao Contrato n°: 088/19 - Pregão n°: 046/19 - Processo nº: 276/19 – Objeto: Contratação de pessoa jurídica para realização de serviço de transporte escolar da rede municipal de educação infantil e ensino fundamental - Para acrescentar a quantidade de 10,3 Km na Linha 13 - Jacuí /Itaiquara, totalizando 89,3 km diários.

Contratado:
RENATO JOSÉ DE SOUZA.

Contratante:
Prefeitura Municipal de Jacuí/MG.
GERALDO MAGELA DA SILVA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Marian Barbosa
Código Identificador:6B90BD56

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº.: 049/2020

O Município de Jacuí/MG torna publico extrato do Contrato nº.: **049/2020 –URQUISA MIRANDA COMÉRCIO DE BLOQUETES LTDA,** com Valor total estimado **R$ 217.000,00 (Duzentos e Dezessete Mil Reais)**. Referente ao PROCESSO N.º 081/2020, PREGAO Nº 022/2020. Objeto: **Contratação de empresa especializada para execução de serviços de pavimentação em bloquetes sextavados de diversas ruas do Bairro Recreio dos Bandeirantes no município de Jacui-MG, com fornecimento de materiais.** Vigência 26 de março de 2020 até 25 de março de 2021. Contratante: Município de Jacuí/MG.

GERALDO MAGELA DA SILVA.
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Marian Barbosa
Código Identificador:337C9472

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 237/2019

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 237/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 308/2019
TOMADA DE PREÇO Nº 076/2019

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência constante na Cláusula Décima Terceira do Contrato

nº 237/2019 e na cláusula Segunda do 2º Termo Aditivo, e baseado no inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93.
Contratante: Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG
Contratada: PRODOESTE VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA
Prazo de vigência: até 31 de julho de 2020.

Japaraíba/MG, 31 de março de 2020.

JOAQUIM JACINTO SOBRINHO
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Taciana C. Silva Amaral
Código Identificador:33158A72

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

FUNDAÇÃO CRÊ-SER
3º TERMO ADITIVO

3º Termo Aditivo Prazo ao Acordo de Cooperação 001/2018: Fundação Municipal Crê-Ser e Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - Objeto: Prorroga por mais 03 meses prazo original do Termo de Cooperação que estabelece a Mutua Cooperação entre as partes, afim de assegurar a continuidade da ações que vem sendo desenvolvidas entre a Associação - APAE e a Fundação Crê-Ser, no atendimento ao portador de necessidades educativas especiais na Escola de Educação Especial Maria Senhorinha.Prazo 03 meses, Data: 31/03/2020.

Publicado por:
Michelle Cristina Rodrigues Fialho
Código Identificador:0744A849

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EDITAL DE DESCUMPRIMENTO DE PRAZO OU DESISTENCIA Nº 11/2020 CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2016

A Prefeita Municipal de João Monlevade, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, dando cumprimento às providências finais pertinentes ao **Edital do Concurso Público nº 01/2016** e em manutenção ao que determina a Constituição Federal, **INFORMA** o(s) candidato(s) classificado(s) abaixo relacionado(s) que NÃO cumpriram o prazo e/ou DESISTIRAM de sua respectiva vaga:

CARGO	COLOCAÇÃO	CANDIDATO	MOTIVO
AGENTE DE TRÂNSITO	10º	TAYRONI RINELLY REIS	Descumprimento de prazo

João Monlevade, 31 de março de 2020

MARLENE PESSOA FERREIRA
Secretária Municipal de Administração

SIMONE CARVALHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcela Machado
Código Identificador:ED69B145

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 32/2019 – MARCELO MONTEIRO MARTINS LOCAÇÕES E TURISMO - ME.

Objeto: Locação de 01 (um) veículo ônibus em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, para atendimento do transporte de universitários conforme previsão na Lei Municipal nº. 1836/2009 e Decreto nº 81/2013, especificações e condições gerais descritas no Termo de Referência anexo I e itens: Locação de 01 (um) ônibus rodoviário capacidade 50 lugares, para o transporte de universitários de João Monlevade a universidades de Itabira, conforme especificações constantes do termo de referência, decorrente do **Pregão Presencial nº 05/2019. - Fundamentação:**Artigo 57 da Lei 8666/93.**-Dotação Orçamentária:** 12.364.1206.2079 - Ficha 195 – F.R. 1.00**–Valor:** R$ 27.720,00. **–Vigência:**01/04/2020 a 31/07/2020. **- Data:**20/03/2020..

Publicado por:
Marcela Machado
Código Identificador:7E8FE503

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 31/2019 – PESSOA E PESSOA LTDA.

Objeto: locação de veículo ônibus, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, para atendimento do transporte de universitários conforme previsão na Lei Municipal nº. 1836/2009 e Decreto nº 81/2013, especificações e condições gerais descritas no Termo de Referência: Item I - Locação de 01 (um) ônibus rodoviário capacidade 50 lugares, para o transporte de universitários de João Monlevade a universidades de Ipatinga, Coronel Fabriciano e Timóteo, conforme especificações constantes do termo de referência, decorrente do **Pregão Presencial nº 05/2019. - Fundamentação:**Artigo 57 da Lei 8666/93.**-Dotação Orçamentária:** 12.364.1206.2079 - Ficha 195 – F.R. 1.00**–Valor:**R$ 280.000,00.**–Vigência:**01/04/2020 a 31/03/2021. **- Data:**20/03/2020.

Publicado por:
Marcela Machado
Código Identificador:E963CDE4

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
DECRETO Nº.033/2020 DE 30 DE MARÇO DE 2020

ALTERA O DECRETO Nº. 29, DE 17 DE MARÇO DE 2020 PARA PRORROGAR OS PRAZOS DE SUSPENSÃO DE ATIVIDADES.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE/MG no desempenho de suas atribuições legais conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com o previsto na Lei Federal nº. 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, na Portaria MS nº. 356, de 12 de março de 2020 e no Decreto Estadual nº. 113, de 12 de março de 2020, com as deliberações do Comitê Extraordinário COVID-19, e

CONSIDERANDO o que o Decreto Estadual nº. 47.891, de 20 de março de 2020 reconhece estado de calamidade pública no âmbito de todo o território do Estado de Minas Gerais, com efeitos até o dia 31 de dezembro de 2020, em razão dos impactos socioeconômicos e financeiros decorrentes da pandemia causada pelo agente coronavírus (COVID-19).

CONSIDERANDO os Protocolos, Notas Técnicas, Boletins Informativos e demais documentos oficiais já publicados pela OMS, Ministério de Saúde e Secretaria Estadual de Saúde de Minas Gerais, bem como possibilidade de atualizações;

CONSIDERANDO o eventual risco de colapso do Sistema de Saúde caso efetivada a progressão geométrica em que o vírus tem se alastrado no mundo;

CONSIDERANDO a importância da prevenção nos estágios iniciais do contágio como forma de controlar a velocidade de propagação do vírus;

CONSIDERANDO que as ações de combate ao coronavírus são inerentes ao Poder de Polícia da Administração Pública;

CONSIDERANDO a possibilidade de aumento do número de casos de infecção pelo coronavírus e que a concentração de pessoas favorece a sua disseminação;

CONSIDERANDO que a Deliberação nº. 19 do Comitê Extraordinário COVID nº. 19, de 22 de março de 2020, em seu artigo 2º determina a suspensão, por tempo indeterminado, das atividades presenciais de educação escolar básica em todas as unidades da rede pública estadual de ensino;

CONSIDERANDO que a Deliberação nº. 19 do Comitê Extraordinário COVID nº. 19, de 22 de março de 2020, em seu artigo 3º determina a suspensão, por tempo indeterminado, as atividades de educação superior em todas as unidades autárquicas e fundacionais que integram a Administração Pública estadual;

CONSIDERANDO que a Deliberação nº. 19 do Comitê Extraordinário COVID nº. 19, de 22 de março de 2020, em seu artigo 4º *como medida de prevenção e controle sanitário e epidemiológico da expansão da pandemia Coronavírus COVID-19, a suspensão de atividades de educação a que se referem os arts. 2º e 3º deverá ser observada, no que couber, pelas instituições privadas de ensino e pelas redes de ensino municipais";*

CONSIDERANDO que a Deliberação nº. 19 do Comitê Extraordinário COVID nº. 19, de 22 de março de 2020, em seu artigo 6º prevê que "*os sistemas municipais de ensino e a rede de escolas particulares de Minas Gerais observarão as normas do Sistema Estadual de Educação como medida de prevenção e controle sanitário e epidemiológico da expansão da pandemia Coronavírus COVID-19, no âmbito de suas competências"*;

D E C R E T A:
Art.1º No âmbito deste Município, por tempo indeterminado, fica prorrogada a suspensão das aulas e atividades escolares, presenciais, nas unidades de ensino, Fundações e creches, públicas e particulares, devendo a autoridade sanitária, em caso de desobediência, fechar a unidade de ensino..

§ 1º Durante o período de suspensão das atividades de educação escolar básica, e para fins de futura reposição, considera-se antecipado o uso de quinze dias do recesso do Calendário Escolar de 2020, a contar de 23 de março de 2020.

§ 2º O disposto no caput deverá observar a Resolução da Secretaria de Estado de Educação nº 4.254, de 18 de dezembro de 2019, naquilo que couber.

Art.2º Fica prorrogada, por tempo indeterminado, a suspensão do transporte escolar universitário ofertado pelo Município.

Art. 3º Fica prorrogada, por tempo indeterminado, a suspensão dos serviços de odontologia e de fisioterapia, ressalvados os casos de urgência, devendo o respectivo Setor informar a nova data de atendimento aos pacientes que ficarem sem o atendimento anteriormente agendado.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

João Monlevade, 30 de março de 2020.

SIMONE CARVALHO
Prefeita Municipal

Registrado e publicado nesta Assessoria de Governo ao trigésimo dia do mês de março de 2020.

EDUARDO BASTOS
Assessor de Governo Interino

Publicado por:
Marcela Machado
Código Identificador:B3FF9012

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECRETO 136/2020

AUTORIZA CANCELAMENTO DE VALORES INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, nos usos de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

Considerando a prescrição quinquenal da dívida ativa, conforme art. 174 do Código Tributário Nacional c/c o art. 1º do Decreto Federal n. 20.910, de 06 de janeiro de 1932, e art. 164 do Código Tributário Municipal,

DECRETA:

Art. 1o. Fica o setor de tributação da Prefeitura autorizado a proceder ao cancelamento da dívida ativa do Município inscrita nos exercícios de 2012, 2013 e 2014 no valor total de R$ 1.417,22 (um mil quatrocentos e dezessete reais e vinte e dois centavos) do seguinte contribuinte:

CONTRIBUINTE	N. DE INSCRIÇÃO	ORIGEM	EXERCÍCIOS	VALOR em R$
Emerson Rodrigues Gonçalves.	01.01.029.0020.000	IPTU	2012, 2013 e 2014.	1.417,22

Art. 2o. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 27 de março de 2020.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:400DC4B7

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PREGÃO ELETRÔNICO 032/2020

AVISO DE LICITAÇÃO: MODALIDADE - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2020, abertura dia **16/04/2020 09h00**, tipo Menor Preço - Item, visando aquisição de material de expediente destinado ao Abrigo Santana e APAE referente ao convênio firmado entre a Prefeitura de João Pinheiro-MG e o Ministério da Cidadania, convênio 888970/2019 proposta 039823/2019. Os Editais poderão ser acessados nos sites: www.bnc.org.br e www.joaopinheiro.mg.gov.br. Maiores informações no Depto. de Compras da Prefeitura de João Pinheiro/MG - Pç. Cel. Hermógenes, 60, Centro, CEP 38770-000, p/ e-mail: licita@joaopinheiro.mg.gov.br ou p/ telefone (38) 3561-5511, das 08h00 às 11h00 e 13h00 às 17h30.

João Pinheiro - MG, 31 de março de 2020.

JOSEANE MENDES DE ANDRADE
Pregoeira

Publicado por:
Joseane Mendes de Andrade
Código Identificador:4A6A1603

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PREGÃO ELETRÔNICO 033/2020

AVISO DE LICITAÇÃO: MODALIDADE -PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2020, abertura dia **16/04/2020 14h00**, tipo Menor Preço - Item, visando à aquisição de material de cama e banho destinado ao Abrigo Santana e APAE referente ao convênio firmado entre a Prefeitura de João Pinheiro-MG e o Ministério da Cidadania, convênio 888970/2019 proposta 039823/2019. Os Editais poderão ser acessados nos sites: www.bnc.org.br e www.joaopinheiro.mg.gov.br. Maiores informações no Depto. de Compras da Prefeitura de João Pinheiro/MG - Pç. Cel. Hermógenes, 60, Centro, CEP 38770-000, p/ e-mail: licita@joaopinheiro.mg.gov.br ou p/ telefone (38) 3561-5511, das 08h00 às 11h00 e 13h00 às 17h30.

João Pinheiro - MG, 31 de março 2020.

JOSEANE MENDES DE ANDRADE
Pregoeira.

Publicado por:
Joseane Mendes de Andrade
Código Identificador:64821BD1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGAMAR

LICITAÇÕES, CONTRATOS E EXTRATOS DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

Torna público o EXTRATO DO CONTRATO nº 033/2020.
Assinaturas em 31/03/2020.

Processo Licitatório nº 014/2020.
Carta Convite nº 003/2020.

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Educador Físico para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esportes, Laser e Turismo do Município de Lagamar.

Contratada:
PAULO RICARDO CAMILO FERREIRA LUCAS 09901252628.
Valor total estimado: R$ 23.280,00.

Vigência até 31/12/2020.

Contratante:
JOSÉ ALVES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Antonio Tiago
Código Identificador:EFB2778E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2020.

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – torna público o **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2020.** O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais **HOMOLOGA E ADJUDICA** a DISPENSA de licitação, nos termos do artigo 24, Inciso IV, da Lei Federal 8.666/93, em conformidade com a Lei Federal 13.979 de 6 de fevereiro de 2020 e com o Decreto Municipal n° 062/2020, junto a empresa **MULTIMEDIC COMERCIAL LTDA**, visando à Aquisição de luvas em caráter de urgência, considerando pandemia de coronavírus, conforme Termo de Referência, para atender as UBS e as Policlínicas I e II. Atendendo a solicitação da secretaria municipal de saúde, no valor de R$ 24.850,00 (Vinte e quatro mil, oitocentos e cinquenta reais), conforme Processo 68/2020, Dispensa de Licitação 13/2020.

Lagoa da Prata, 31 de Março de 2020.

JOSÉ TEÓFILO FILHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Vânia Conceição da Silva
Código Identificador:209A8CBD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 13/2020.

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – torna público o **TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº. 13/2020.** O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais **RATIFICA** a DISPENSA de licitação, nos termos do artigo 24, Inciso IV, da Lei Federal 8.666/93, em conformidade com a Lei Federal 13.979 de 6 de fevereiro de 2020 e com o Decreto Municipal n° 062/2020, junto a empresa **MULTIMEDIC COMERCIAL LTDA**, visando à Aquisição de luvas em caráter de urgência, considerando pandemia de coronavírus, conforme Termo de Referência, para atender as UBS e as Policlínicas I e II. Atendendo a solicitação da secretaria municipal de saúde, no valor de R$ 24.850,00 (Vinte e quatro mil, oitocentos e cinquenta reais), conforme Processo 68/2020, Dispensa de Licitação 13/2020.

Lagoa da Prata, 31 de Março de 2020.

PAULO CÉSAR TEODORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Conceição da Silva
Código Identificador:DC2944E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2020

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2020

O Secretário Municipal de Administração e Governo, no uso de suas atribuições legais **HOMOLOGA E ADJUDICA** a Dispensa de Licitação, nos termos do Artigo 24, Inciso IV, da Lei Federal 8.666/93, em conformidade com a Lei Federal13.979 de 6 de fevereiro de 2020 e com o Decreto Municipal nº062/2020, junto às empresas: **GLOBAL HOSPITALAR IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA**, no valor de R$15.540,00 (quinze mil quinhentos e quarenta reais); e **EQUIPAR MÉDICO E HOSPITALAR LTDA** , no valor de R$398.00 (trezentos e noventa e oito reais); visando à aquisição de material de proteção individual de uso hospitalar para utilização dos profissionais da UPA 24/horas, Policlínica I, Centro de Especialidades Médicas e PSF'S. Compra em regime de urgência/emergência para prevenção e tratamento de casos suspeitos do Coronavírus. No valor total de R$15.938,00 (quinze mil novecentos e trinta e oito reais). Conforme Processo 069/2020, Dispensa de Licitação nº014/2020.

Lagoa da Prata, 31 de março de 2020.

JOSÉ TEÓFILO FILHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Glecia Cristina da Silva
Código Identificador:4C11A3FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2020

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2020

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais **RATIFICA** a Dispensa de Licitação, nos termos do Artigo 24, Inciso IV, da Lei Federal 8.666/93, em conformidade com a Lei Federal 13.979 de 6 de fevereiro de 2020 e com o Decreto Municipal nº062/2020, junto às empresas: **GLOBAL HOSPITALAR IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA**, no valor de R$15.540,00 (quinze mil quinhentos e quarenta reais); e **EQUIPAR MÉDICO E HOSPITALAR LTDA** , no valor de R$398.00 (trezentos e noventa e oito reais); visando à aquisição de material de proteção individual de uso hospitalar para utilização dos profissionais da UPA 24/horas, Policlínica I, Centro de Especialidades Médicas e PSF'S. Compra em regime de urgência/emergência para prevenção e tratamento de casos suspeitos do Coronavírus. No valor total de R$15.938,00 (quinze mil novecentos e trinta e oito reais). Conforme Processo 069/2020, Dispensa de Licitação nº014/2020.

Lagoa da Prata, 31 de março de 2020.

PAULO CÉSAR TEODORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Glecia Cristina da Silva
Código Identificador:BFDB9FD7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DOS PATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
TOMADA DE PREÇOS 002/2020

EXTRATO DE PUBLICÃO HOMOLOGAÇÃO

Lagoa dos Patos/MG. Tomada de Preços 002/2020. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS AMPLIAÇÃO, REFORMA, MODERNIZAÇÃO E REESTRUTURAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL EMANUELA XAVIER MOTA NO MUNICÍPIO DE LAGOA DOS PATOS, CONTRATO DE REPASSE Nº 874333/2018 ME/CAIXA – OPERAÇÃO 1057910-44. Resultado: vencedora CEPOL-CONSTRUÇÕES E DIFICAÇÕES POLO-EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 10.275.598/0001-85, valor R$ 220.926,59(Duzentos e Vinte Mil Novecentos e Vinte e Seis Reais e Cinquenta e Nove Centavos). Homologação em 31/03/2020.

NÃO ESQUECE PUBLICAR AMM

Publicado por:
Junia Mara Oliveira Silva
Código Identificador:68302D51

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO RP 019/2020

Abertura do Pregão Eletrônico RP 019/2020, Processo licitatório 035/2020, no dia 17/04/2020 com recebimento das propostas comerciais até 09h30min. Objeto: registro de preços para contratação de empresa especializada em locação de veículos leves e utilitários, novos ou seminovos*, para atender diversas Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa/MG movidos à gasolina, ou diesel, sem motorista, sem combustível, com quilometragem livre, ar condicionado, e seguro. O edital na íntegra estará disponível nos sites www.lagoasanta.mg.gov.br e www.bbmnetlicitacoes.com.br .

ANDRÉ LUIZ FERNANDES
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel Alves Vilela
Código Identificador:364E2841

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO 018/2020

Abertura do Pregão Eletrônico 018/2020, Processo licitatório 034/2020, no dia 16/04/2020 às 10h. Objeto: registro de preços para contratação de serviços de locação de concentradores de oxigênio e fornecimento de recarga de oxigênio, com comodato de cilindros, com prestação de serviços de instalação, montagem e manutenção técnica preventiva e corretiva, para atender as demandas da secretaria municipal de saúde do município de Lagoa Santa. O edital na íntegra estará disponível nos sites www.lagoasanta.mg.gov.br e www.bbmnetlicitacoes.com.br

EUVANI LINDOURAR PEREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Daniel Alves Vilela
Código Identificador:5A4CAEDB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL RP 115/2019

MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA – Homologação do Pregão Presencial RP 115/2019, as seguintes empresas: Pampulha Serviços de Informática Eireli - EPP - CNPJ: 22.196.675/0001-90, Valor: R$ 4.037,00. Adilene Anastácia Francisco ME - CNPJ: 22.619.793/0001-64, Valor: R$ 4.975,00. Comercio Silveira Atacadista de Moveis Mogi Mirim - EIRELI - CNPJ: 10.205.116/0001-10, Valor: R$ 8.600,00. Suprilider Comercio e Serviços LTDA - CNPJ: 03.225.533/0001-60, Valor: R$ 15.100,00. Vitor Silvestre Felício - ME - CNPJ: 23.317.916/0001-75, Valor: R$ 21.635,00. Zirico Móveis Eirelli - CNPJ: 26.656.774/0001-69, Valor: R$ 26.347,60. Distribuidora de Produtos G.C.R. EIRELI - CNPJ: 08.108.696/0001-86, Valor: R$ 65.751,86. MJ Moveis para Escritório Ltda - CNPJ: 27.933.196/0001-23, Valor: R$ 70.868,50. Minas Horizonte Comércio de Produtos Para Saúde & Educação - EIRELI - CNPJ: 31.688.570/0001-40, Valor: R$ 75.444,00. Arenna Informática Ltda - ME - CNPJ: 07.528.036/0001-91, Valor: R$ 79.124,73. Eletro Mais Bebedouros EIRELI - CNPJ: 05.490.249/0001-46, Valor: R$ 100.920,00. Meta X Indústria e Comércio Ltda - CNPJ: 18.493.830/0001-63, Valor: R$ 119.400,00. Comercial Infomed Ltda - CNPJ: 07.910.017/0001-25, Valor: R$ 125.392,15. M&R Equipamentos e Moveis Ltda - CNPJ: 11.708.655/0001-35, Valor: R$ 126.468,50. Ufficio Indústria e Comercio de Moveis Ltda - CNPJ: 04.443.182/0001-26, Valor: R$ 140.708,90. Faria Rodrigues Indústria de Moveis Ltda - EPP - CNPJ: 13.457.500/0001-07, Valor: R$ 162.668,16. Mobille Aço Comercio Varejista de Moveis Ltda - ME - CNPJ: 13.759.572/0001-09, Valor: R$ 224.403,00. Delta Eletromoveis Eireli - CNPJ: 32.396.720/0001-04283.456,50, Valor: R$ 283.456,50. Objeto: Aquisição de bens de uso permanente e de consumo para atender à demanda das diversas secretarias municipais e seus respectivos setores.

Lagoa Santa em 30/03/2020

BRENO SALOMÃO GOMES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

GILSON URBANO DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Saúde
Secretária Municipal de Bem Estar Social
Interino

NILA ALVES DE REZENDE
Secretária Municipal de Educação

PATRÍCIA SIBELY D'AVELAR
Secretária Municipal de Gestão
Secretária Municipal da Fazenda
Interina

Publicado por:
Daniel Alves Vilela
Código Identificador:1DF54B83

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA – Retifica o aviso de Homologação referente ao Pregão RP 110/2019, publicado na Edição do dia 16/01/2020, Diário Oficial dos Municípios Mineiros.

Onde se-lê

FICHA	DOTAÇÃO
789	02.06.01.10.302.0040.2213.3.3.90.39.00
811	02.06.01.10.303.0039.2196.3.3.90.39.00
818	02.06.01.10.303.0039.2206.3.3.90.39.00

Leia-se.

FICHA	DOTAÇÃO
798	02.06.01.10.302.0040.2213.3.3.90.39.00
811	02.06.01.10.303.0039.2196.3.3.90.39.00
818	02.06.01.10.303.0039.2206.3.3.90.39.00

Lagoa Santa em 31/03/2020.

GILSON URBANO DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Daniel Alves Vilela
Código Identificador:F23F9CF5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO INEXIGILIBIDADE 05/2020

Município de Lagoa Santa/MG torna publico Ratificação e Homologação da Inexigibilidade nº. 005/2020. Objeto: Contratualização para prestação de serviços de execução do Plano Municipal de Enfrentamento da Coronavírus - COVID-19, visando atender a demanda do Município de Lagoa Santa e outros a ele referenciados que integram a região de saúde na qual o Hospital Lindouro Avelar/Santa Casa de Misericórdia de Lagoa Santa está inserido. Contratada: Santa Casa de Misericórdia de Lagoa Santa, CNPJ: 03.409.366.0001/07. Valor total de R$ 945.000,00 (novecentos e quarenta e cinco mil reais), pelo período de 3 meses. Fundamentação Legal: *Caput* do artigo 25, da Lei 8.666/93. Em 27/03/2020.

GILSON URBANO DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Daniel Alves Vilela
Código Identificador:3AA67C50

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO N° 043/2020 − PP 071/2019

Partes: Mun. de Lagoa Santa e DISTRIBUIDORA RIO BRANCO DE PETRÓLEO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 01.256.137/0006-89 − Objeto: fornecimento de combustíveis automotivos para abastecer um tanque aéreo com capacidade para 15.000 litros, visando manter em funcionalidade a frota de veículos da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa/MG − Valor: R$ 1.562.850,52 − Vigência: 19/03/2020 a 31/12/2020.

Dotações Orçamentárias:

Ficha	Dotação
29	02.01.01.04.122.0005.2001.3.3.90.30.00
39	02.01.01.04.122.0005.2001.3.3.90.30.00
61	02.01.04.04.131.0011.2004.3.3.90.30.00
87	02.02.02.04.122.0005.2008.3.3.90.30.00
107	02.02.02.04.244.0005.2013.3.3.90.30.00
132	02.02.03.20.605.0009.2019.3.3.90.30.00
153	02.02.04.06.181.0022.2024.3.3.90.30.00
165	02.03.01.04.122.0005.2025.3.3.90.30.00
190	02.03.03.04.125.0010.2029.3.3.90.30.00
219	02.04.01.06.182.0022.2033.3.3.90.30.00
227	02.04.02.04.122.0005.2034.3.3.90.30.00
234	02.04.02.04.122.0005.2035.3.3.90.30.00
257	02.04.02.26.782.0021.2040.3.3.90.30.00
264	02.04.03.04.122.0005.2041.3.3.90.30.00
272	02.04.03.04.125.0005.2042.3.3.90.30.00
281	02.04.04.04.122.0005.2043.3.3.90.30.00
290	02.04.04.18.452.0026.2049.3.3.90.30.00
296	02.04.04.18.452.0032.2051.3.3.90.30.00
301	02.04.04.18.452.0032.2052.3.3.90.30.00
324	02.04.04.18.541.0026.2048.3.3.90.30.00
347	02.04.06.04.122.0005.2054.3.3.90.30.00
376	02.04.06.15.452.0032.2049.3.3.90.30.00
410	02.05.02.08.122.0037.2131.3.3.90.30.00
418	02.05.02.08.243.0037.2132.3.3.90.30.00
455	02.05.04.08.243.0034.2109.3.3.90.30.00
473	02.05.04.08.244.0034.2112.3.3.90.30.00
478	02.05.04.08.244.0034.2113.3.3.90.30.00
520	02.05.04.08.422.0035.2122.3.3.90.30.00
630	02.05.06.27.122.0017.2164.3.3.90.30.00
668	02.06.01.10.122.0018.2175.3.3.90.30.00
722	02.06.01.10.301.0025.2186.3.3.90.30.00
773	02.06.01.10.302.0039.2200.3.3.90.30.00
779	02.06.01.10.302.0039.2228.3.3.90.30.00
786	02.06.01.10.302.0040.2211.3.3.90.30.00
795	02.06.01.10.302.0040.2213.3.3.90.30.00
809	02.06.01.10.303.0039.2196.3.3.90.30.00
830	02.06.01.10.303.0039.2208.3.3.90.30.00
840	02.06.01.10.305.0041.2219.3.3.90.30.00
846	02.06.01.10.305.0041.2220.3.3.90.30.00
855	02.06.01.10.305.0041.2221.3.3.90.30.00
863	02.06.01.10.305.0041.2222.3.3.90.30.00
880	02.07.01.12.361.0012.2060.3.3.90.30.00
898	02.07.01.12.361.0012.2062.3.3.90.30.00
922	02.07.01.12.361.0013.2080.3.3.90.30.00
956	02.07.01.12.365.0012.2068.3.3.90.30.00

BRENO SALOMÃO GOMES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Maria Aparecida Pires de Moura
Código Identificador:AD9EF538

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO 1° TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 043/2020 – PP 071/2019

Partes: Município de Lagoa Santa e DISTRIBUIDORA RIO BRANCO DE PETRÓLEO LTDA - CNPJ nº 01.256.137/0006 - Finalidade: reajuste de valor, calculada pela média da ANP- Agência Nacional do Petróleo, apurado no período de 15/03/2020 a 21/03/2020, conforme previsão contida no referido contrato

BRENO GOMES SALOMÃO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Adriana Souza Batista
Código Identificador:96ABCC4E

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DA ATA RP 018/2020 − PREGÃO ELETRÔNICO RP 011/2020

Partes: Mun. de Lagoa Santa e as empresas INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COLCHÕES ORTHOVIDA LTDA - EPP − CNPJ/MF sob o nº 07.628.070/0001-38 e EDUARDO J. SANTOS & CIA LTDA-EPP − CNPJ/MF sob o nº 66.143.678/0001-31. Objeto: o registro de preços para contratação de empresa para fornecimento parcelado de materiais de consumo e permanente para a modalidade de ginástica artística para atendimento às atividades da Secretaria Municipal de Bem Estar Social (SMBES), através da Diretoria Municipal de Esporte e Lazer (DMEL). Vigência: 27/03/2020 a 26/03/2021 − Valor: R$ 100.383,26.

Dotações Orçamentárias:

FICHA	DOTAÇÃO
630	02.05.06.27.122.0017.2164.3.3.90.30.00
635	02.05.06.27.122.0017.2164.4.4.90.52.00
637	02.05.06.27.812.0017.2044.3.3.90.30.00
640	02.05.06.27.812.0017.2044.4.4.90.52.00
643	02.05.06.27.812.0017.2166.3.3.90.30.00
649	02.05.06.27.812.0017.2166.4.4.90.52.00
660	02.05.06.27.813.0017.2169.3.3.90.30.00
663	02.05.06.27.813.0017.2169.4.4.90.52.00

GILSON URBANO DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Bem Estar Social (Interino)

Publicado por:
Kevin Rodrigues da Cunha
Código Identificador:C54A2655

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DA ATA RP 019/2020 − PREGÃO ELETRÔNICO RP 009/2020

Partes: Mun. de Lagoa Santa e as empresas AMAZÔNIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA − CNPJ/MF sob o nº 66.476.052/0001-47. Objeto: o registro de preços para aquisição de cestas básicas (cestas de alimentos) para manutenção dos projetos

assistenciais da Secretaria Municipal de Bem Estar Social e para doação aos servidores da Administração Pública Municipal da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa - MG. Vigência: 26/03/2020 a 25/03/2021 − Valor: R$ 2.015.640,00.

Dotações Orçamentárias:

FICHA	DOTAÇÃO
115	02.02.02.11.331.0029.2015.3.3.90.32.00
489	02.05.04.08.244.0034.2115.3.3.90.32.00

GILSON URBANO DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Bem Estar Social (Interino)

PATRÍCIA SIBELY D'AVELAR
Secretária Municipal de Gestão

Publicado por:
Kevin Rodrigues da Cunha
Código Identificador:EB8ECF42

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO N° 045/2020 − TOMADA DE PREÇOS N° 001/2020

Partes: Mun. de Lagoa Santa e UAI CONSTRUTRA EIRELI EPP − CNPJ/MF nº 19.849.466/0001-94 − Objeto: contratação de empresa de engenharia para a readequação/modificação de prédios existentes para a implantação do complexo de saúde Vila Maria - atenção básica com fornecimento de materiais, equipamentos necessários e mão de obra. − Valor: R$ 251.681,77 − Vigência: 27/03/2020 a 26/09/2020.

Dotações Orçamentárias:

FICHA	DOTAÇÃO
710	02.06.01.10.301.0025.2184.4.4.90.51.00

BRENO SALOMÃO GOMES
Secretária Municipal de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Kevin Rodrigues da Cunha
Código Identificador:55F89D58

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO 1° T.A. | CONTRATO 121/2019 | PREGÃO PRESENCIAL 121/2019

Partes: Mun. de Lagoa Santa e CSC CONSTRUTORA SIQUEIRA CARDOSO EIRELI − CNPJ nº 07.681.483/0001-86. Finalidade do T.A: prorrogação de prazo de execução por 120 (cento e vinte) dias, nos termos do artigo 57, 1°, inc. II, da Lei Federal n° 8.666/93.

BRENO SALOMÃO GOMES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Kevin Rodrigues da Cunha
Código Identificador:8E352268

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO 3° T.A. | CONTRATO 057/2019 | PREGÃO PRESENCIAL 040/2019

Partes: Mun. de Lagoa Santa e FREITAS & MORAIS CONSTRUTORA LTDA − CNPJ nº 15.253.614/0001-52. Finalidade do T.A: prorrogação de prazo de execução por 90 (noventa) dias, nos termos do artigo 57, 1°, inc. II, da Lei Federal n° 8.666/93.

BRENO SALOMÃO GOMES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Kevin Rodrigues da Cunha
Código Identificador:6F66563D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAMBARI

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Processo nº 000053/2020
DISPENSA de Licitação nº. 000025/2020

Após parecer da Assessoria Jurídica e encontrando-se o Processo Administrativo regularmente instruído na forma da Lei de Licitações, RATIFICO, nos termos do Artigo 26 da Lei nº 8.666/93, a dispensa de licitação para AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MATERIAL PARA SUBSIDIAR AS AÇÕES E MEDIDAS DE CONTROLE E PREVENÇÃO DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19), com fundamento no ART. 24, INCISO IV, LEI 8.666/93 da mesma lei, em favor de TATIELE APARECIDA DOS ANJOS VICENTINI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 31.536.198/0001-56, cujo valor global da contratação será de R$ 11.280,00 (onze mil duzentos e oitenta reais), a fim de que produza os seus efeitos legais e jurídicos.

Publique-se e providencie-se a lavratura do contrato, e o empenhamento da despesa na dotação .

Lambari, 30 de março de 2020.

SÉRGIO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Aparecida Junqueira de Carvalho Cruz
Código Identificador:66A18785

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Processo nº 000054/2020
DISPENSA de Licitação nº. 000026/2020

Após parecer da Assessoria Jurídica e encontrando-se o Processo Administrativo regularmente instruído na forma da Lei de Licitações, RATIFICO, nos termos do Artigo 26 da Lei nº 8.666/93, a dispensa de licitação para AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE ÁLCOOL LÍQUIDO 70% PARA SUBSIDIAR AS AÇÕES E MEDIDAS DE CONTROLE E PREVENÇÃO DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19), com fundamento no ART. 24, INCISO IV, LEI 8.666/93 da mesma lei, em favor de ULTIMAX EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 10.575.521/0001-20, cujo valor global da contratação será de R$ 17.298,00 (dezessete mil duzentos e noventa e oito reais), a fim de que produza os seus efeitos legais e jurídicos.

Publique-se e providencie-se a lavratura do contrato, e o empenhamento da despesa na dotação .

Lambari, 30 de março de 2020.

SÉRGIO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Aparecida Junqueira de Carvalho Cruz
Código Identificador:0841844C

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Processo nº 000055/2020

DISPENSA de Licitação nº. 000027/2020

Após parecer da Assessoria Jurídica e encontrando-se o Processo Administrativo regularmente instruído na forma da Lei de Licitações, RATIFICO, nos termos do Artigo 26 da Lei nº 8.666/93, a dispensa de licitação para AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA OS PROFISSIONAIS QUE ATUAM NAS AÇÕES DE ENFRETAMENTO DO CORONAVÍRUS (COVID-19) NO MUNICÍPIO DE LAMBARI, com fundamento no ART. 24, INCISO IV, LEI 8.666/93 da mesma lei, em favor de FERRASUL COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.517.373/0001-46, cujo valor global da contratação será de R$ 22.960,70 (vinte e dois mil novecentos e sessenta reais e setenta centavos), a fim de que produza os seus efeitos legais e jurídicos.
Publique-se e providencie-se a lavratura do contrato, e o empenhamento da despesa na dotação .

Lambari, 31 de março de 2020.

SÉRGIO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Aparecida Junqueira de Carvalho Cruz
Código Identificador:06057B49

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Processo Licitatório nº: 00033/2019
Modalidade: Pregão nº 00023/2019
Contrato Nº 00041/2019
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR VISANDO ATENDER A REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO NO MUNICÍPIODE LAMBARI
1º Termo Aditivo
Objeto: Acréscimode Item - Linha 14 – 690 KM
Valor do Termo: R$ 2.663,40 (dois mil seiscentos e sessenta e três reais e quarenta centavos)
Data da assinatura: 16/03/2020
Contratante: Prefeitura Municipal de Lambari
Contratada: FRANCISCO CONTI FILHO - CNPJ nº 22.128.614/0001-96
Dotação orçamentária:
02.04.03.12.361.0188.2.026.3390.39.00 - reduzido 140 – fonte 101 (Transp. de alunos);
02.04.05.12.361.0188.2.034.3390.39.00 - reduzido 178 – fonte 147 (QSE);
02.04.05.12.361.0188.2.036.3390.39.00 - reduzido 182 – fonte 145 (PNATE);
02.04.05.12.361.0188.2.149.3390.39.00 – reduzido 186– fonte 106 (Transp. de alunos convênio E.M.G).

ROSÂNGELASOARES DE SOUZA
Diretora de Educação

Publicado por:
Ana Carolina Tomaz Tucci
Código Identificador:01C8873E

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Processo Licitatório nº: 00033/2019
Modalidade: Pregão nº 00023/2019
Contrato Nº 00040/2019
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR VISANDO ATENDER A REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO NO MUNICÍPIODE LAMBARI
2º Termo Aditivo
Objeto: Supressão de 11 km dia - Linha 15 - total 880 KM
Valor do Termo: R$ 1.557,60 (um mil, quinhentos e cinquenta e sete e sessenta centavos).
Data da assinatura: 02/03/2020
Contratante: Prefeitura Municipal de Lambari
Contratada: : DONATO LUIZ PAIVA DOS SANTOS - CNPJ o nº 33.240.591/0001-23
Dotação orçamentária:
02.04.03.12.361.0188.2.026.3390.39.00 - reduzido 156 – fonte 101 (Transp. de alunos);
02.04.05.12.361.0188.2.034.3390.39.00 - reduzido 192 – fonte 147 (QSE);
02.04.05.12.361.0188.2.036.3390.39.00 - reduzido 196 – fonte 145 (PNATE);
02.04.05.12.361.0188.2.149.3390.39.00 - reduzido 200 – fonte 122 (Transp. de alunos convênio E.M.G).

ROSÂNGELA SOARES DE SOUZA
Diretora de Educação

Publicado por:
Ana Carolina Tomaz Tucci
Código Identificador:7C1CEC4B

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO nº 00035/2020 - Proc. nº 00028/2020 – Dispensa nº 0008/2020 – Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO, NESTA URBE, DA INDÚSTRIA TÊXTIL ALELI CONFECÇÕES – Contratante: Município de Lambari. Contratado: EUGÊNIO CARNEIRO RODRIGUES, CPF nº 346.127.776-20. Valor R$ 9.000,00. Vigência: 02/03/2020 a 02/03/2021.

SÉRGIO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Aparecida Junqueira de Carvalho Cruz
Código Identificador:D92BAB4D

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE EDITAL

Processo nº 000056/2020 - Pregão Presencial nº 000020/2020 – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO VEICULAR PARA COBERTURA DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI. Credenciamento: 16/04/20 às 13h15min. Sessão de lances: 16/04/20 às 13h30min. Info: www.lambari.mg.gov.br, compraselicitacao@lambari.mg.gov.br ou 35-3271-6515.

CELIANE PAPANDRÉA BORGES
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Soraya Junqueira Vilela
Código Identificador:EFA2A4CB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2020

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. PRC Nº 226/2020-DISPENSA Nº 007/2020. Considerando o Parecer favorável da Procuradoria Geral e demais expedientes contidos no processo em epígrafe, nos termos e efeitos do art. 24, IV da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores ratifico a Dispensa de LicitaçãoLicitação para aquisição de máscaras cirúrgicas descartáveis para ações de enfrentamento ao COVID-19, bem como Decretos Municipais de nº. 4.606, 4.608 e 4.610/2020, Ficha 400, da Secretaria Municipal de Saúde, no valor total de R$ 27.000,00 (vinte e sete mil setecentos e

cinquenta reais) junto a empresa ZAP COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE MARCAS LTDA, CNPJ: 28.648.185/0001-64.

Prefeitura de Leopoldina, 31 de março de 2020.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA.
Prefeito de Leopoldina.

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:FB896B4E

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 075/2020

Contratante: Município de Leopoldina
Contratado: OHB SABIN CLÍNICA DE MEDICINA HIPERBÁRICA E TRATAMENTO DE FERIDAS DE JUIZ DE FORA – LTDA - CNPJ nº. 25.464.596/0001-01
Valor total: R$ 8.250,00 (oito mil, duzentos e cinquenta reais), com valor unitário de
R$ 275,00 (duzentos e setenta e cinco reais).
Objeto: Contratação de clínica especializada em sessões de oxigenoterapia hiperbárica para a paciente Maria das Graças de Carvalho Santos, em atendimento ao mandado judicial n°. 5003823-08.2019.13.0384 conforme especificado no processo de dispensa.
Vigência: 180(cento e oitenta) dias, a contar da data de sua assinatura do Contrato.
Condições de pagamento: O pagamento será efetuado em até 10(dez) dias após a entrega da nota fiscal, juntamente com a certidão negativa de INSS e FGTS, caso a empresa tenha empregados e caso não tenha, declaração no corpo da nota fiscal, em conformidade com as instruções normativas da Previdência Social.
Data da assinatura: 05/03/2020
Fundamentação legal: art. 24, IV da Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações -
Dispensa nº 005/2020 – Processo Licitatório – n°118/2020
Signatários: José Roberto de Oliveira
José da Mota Neto e Leandro Furtado de Simoni

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:81D0B334

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA Nº 77 DE 31 DE MARÇO DE 2020

"DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SMS Nº 02/2020, PARA ATENDEREM AOS PROGRAMAS ABAIXO DISCRIMINADOS:

01(UM) CIRURGIÃO DENTISTA (ESF) + CR, 01(UM) TÉCNICO DE ENFERMAGEM (ESF) + CR, PARA ATENDEREM AO PROGRAMA DE ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA
01(UM) MÉDICO PSIQUIATRA + CR PARA ATENDER AO CENTRO DE APOIO PSICOSSOCIAL – CAPS III

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, em pleno exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º - Fica homologado o resultado final do **Processo Seletivo Simplificado SMS nº02/2020, 01(UM) CIRURGIÃO DENTISTA (ESF) + CR, 01(UM) TÉCNICO DE ENFERMAGEM (ESF) + CR, PARA ATENDEREM AO PROGRAMA DE ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA; 01(UM) MÉDICO PSIQUIATRA + CR PARA ATENDER AO CENTRO DE APOIO PSICOSSOCIAL – CAPS III,** COM FULCRO NO ART 37 ART. IX, DA CONTITUIÇÃO FEDERAL, CONFORME LEI MUNICIPAL N° 4.254, DE 07 DE JULHO DE 2015 E NA LEI MUNICIPAL 2620 DE 25.05.1994, PARA CONTRATAÇÃO, POR TEMPO DETERMINADO, publicado no órgão de imprensa oficial do Município – Diário Oficial dos Municípios Mineiros, cujos classificados são os listados no anexo I, parte integrante da presente Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Leopoldina, Minas Gerais, 31 de março de 2020.
164º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ANEXO I

Classificados do **EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SMS Nº 002/2020**.

CIRURGIÃO DENTISTA ESF – CLASSIFICADOS		
CANDIDATO		
1º	Bruna Souza Rezende	17
2º	Laura Gomes Nunes	1,5

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:64D8ED37

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUISLÂNDIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2020, TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020

A PREF. MUNICIPAL DE LUISLÂNDIA/MG — torna público Processo Licitatório nº 023/2020, Tomada de Preços nº 001/2020. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS NO MUNICÍPIO DE LUISLÂNDIA/MG, ATRAVÉS DE EMPREITADA GLOBAL, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO MEMORIAL DESCRITIVO**. Data de Abertura: 17/04/2020 as 09:00 hs da manhã. Edital disponível através do site: www.luislandia.mg.gov.br ou e-mail: licitação@luislandia.mg.gov.br.

LEONARDO RÔMULO
Presidente da CPL

Publicado por:
Leonardo Rômulo Gonçalves Magalães
Código Identificador:1AC70643

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TORNA PÚBLICO RETIFICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2020, DISPENSA POR CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2020

A PREF. MUNICIPAL DE LUISLÂNDIA/MG — torna público retificação do Processo Licitatório nº 022/2020, Dispensa por Chamada Pública nº 001/2020. Objeto: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, SEM LICITAÇÃO, DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**. A sessão de chamada publica terá inicio no dia: 15/04/2020 até o dia.
Onde-se lê: Processo Licitatório nº 022/2020
Leia-se: Processo Licitatório nº 025/2020.
Edital disponível através do site: www.luislandia.mg.gov.br ou e-mail: licitação@luislandia.mg.gov.br.

LEONARDO RÔMULO
Presidente da CPL

Publicado por:
Leonardo Rômulo Gonçalves Magalães
Código Identificador:F800663C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
4º TERMO ADITIVO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 044/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LUZ/MG E A EMPRESA MERCEARIA CAMPOS E RABELO LTDA DE ACORDO COM O PREGÃO Nº. 033/2019 - PRC Nº 113/2019

4º TERMO ADITIVO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 044/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LUZ/MG E A EMPRESA MERCEARIA CAMPOS E RABELO LTDA DE ACORDO COM O PREGÃO Nº. 033/2019 - PRC Nº 113/2019.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

Resolvem as partes neste Aditivo, o **MUNICÍPIO DE LUZ/MG,** com sede na Av. Laerton Paulinelli, nº 153, bairro Monsenhor Parreiras, inscrito no CNPJ sob o nº 18.301.036/0001-70, neste ato representado pelo prefeito municipal, ***Sr. Aílton Duarte,*** brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº. 081.819.936-91 e RG- M - 3.217.771 SSP/MG, residente e domiciliado na Praça Rotary nº 735, bairro Senhora Aparecida, em Luz/MG, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **MERCEARIA CAMPOS E RABELO LTDA**, inscrita no CNPJ: 25.836.495/0001-14, situada na Rua Sete de Setembro, nº 373, bairro Garcias, em Itauna/MG, CEP 35.681-014, por intermédio de seu representante legal, ***Sr. Orivaldo Wanderlei Rabelo Gonçalves***, brasileiro, casado, comerciante, portador da carteira de identidade nº M-4.918.656 – SSP/MG e CPF: 620.778.646-72, residente e domiciliado na Rua José Beba, nº 104, bairro de Lourdes, em Itaúna/MG, denominada **CONTRATADA,** aditar a **Ata de Registro de Preços nº 044/19**, nos termos do Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei Federal 8.666/93 e o fazem da seguinte forma:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O **item 75 código 24677 - Óleo de soja 900 ml** licitado no valor de **R$3,88** (três reais e oitenta e oito centavos) passa para **R$4,11** (quatro reais e onze centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

As demais Cláusulas do contrato ora aditado permanecem inalteradas.

E por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que cumpra as suas finalidades.

Luz, 27 de Março de 2020.

AÍLTON DUARTE ORIVALDO
Prefeito Municipal
Contratante

WANDERLEI RABELO GONÇALVES
Mercearia Campos e Rabelo LTDA
Contratada

TESTEMUNHAS:

Vanusa Cândida de Oliveira Brito
CPF: 734.949.766-00

Geraldo Batista Cardoso
CPF: 363.351.426-00

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:870264C9

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO Nº 053/2020 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 018/2020

Processo nº 053/2020
Inexigibilidade de Licitação nº 018/2020
Data: 31.03.2020

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Luz, diante do Decreto Municipal nº 2058/2016, alterado pelo Decreto 2393/2017, de 17 de novembro de 2017,alterado pelo Decreto 2.813 de 04 de Fevereiro de 2020, o qual nomeia em cumprimento ao que preceitua o art. 26 "caput" da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, com arrimo no **Parecer Jurídico nº 197/2020 de 31 de Março de 2020**, ratifica a decisão da Comissão Permanente de Licitação para inexigibilidade de licitação para contratação de Técnico de Enfermagem, **MONICA LAMOUNIER DE OLIVEIRA**, brasileira,solteira, especializada em auxiliar e técnica em enfermagem, portadora do CPF: 126.118.368.17, para fins de **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM, VISANDO A REALIZAÇÃO DE REMOÇÕES DE PACIENTE PARA TRATAMENTO FORA DOMICÍLIO EM AMBULÂNCIA SIMPLES."**

Fundamento Legal: Artigo 25, inciso II combinados com o art.13, inciso II da Lei 8.666 de 21/06/93 e suas alterações.
Valor Estimativo do processo: R$9.200,00 (nove mil e duzentos reais).

Publique-se.

Luz, 31 de Março de 2020.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:6954F4A0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO S/Nº., DE 31 DE MARÇO DE 2020

DECRETO S/Nº., DE 31 DE MARÇO DE 2020.

"NOMEIA O SR. JOSÉ APARECIDO LIMA PARA O CARGO EM COMISSÃO DE ENCARREGADO DE SETOR, NOS QUADROS DOS PROFISSIONAIS DA ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO DE LUZ/MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 162, incisos I e IX; da Lei Orgânica, *c/c* o art. 189, II, "*a*", da mesma Lei Orgânica;

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado, para o Cargo em Comissão de Encarregado de Setor, nos Quadros dos Profissionais da Administração Geral do Município de Luz - MG, o Sr. **JOSÉ APARECIDO LIMA**, portador do RG n.º 11.310.785-SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob o n.º 033.847.156-16, com as competências e atribuições previstas em Lei, a partir de 1º. de abril de 2020.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 31 de Março de 2020.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:BBA6C35C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 152/2020, DE 31 DE MARÇO DE 2020

PORTARIA Nº 152/2020, DE 31 DE MARÇO DE 2020.

"DISPÕE SOBRE MEDIDAS DE PREVENÇÃO AO CONTÁGIO E DE ENFRENTAMENTO DA EPIDEMIA DE DOENÇA INFECCIOSA VIRAL RESPIRATÓRIA CAUSADA PELO AGENTE CORONAVÍRUS (COVID-19) NO ÂMBITO INTERNO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE LUZ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Considerando a classificação pela Organização Mundial de Saúde, no dia de 11 de março de 2020, como pandemia do Novo Coronavírus (Convid-19);
Considerando que a situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença no Município de Luz;
Considerando o pedido da Organização Mundial de Saúde para que os países redobrem o comprometimento contra a pandemia do Novo Coronavírus;
Considerando a edição e publicação do Decreto Municipal n.º 2.830/2020, de 16 de Março de 2.020, que "DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA NO AMBITO DO MUNICÍPIO DE LUZ, EM RAZÃO DA EPIDEMIA DE DOENÇA INFECCIOSA VIRAL RESPIRATÓRIA CAUSADA PELO AGENTE CORONAVÍRUS (COVID-19) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.";
Considerando a edição e publicação do Decreto Municipal n.º 2.837/2020, de 20 de Março de 2.020, que "DISPÕE SOBRE MEDIDAS DE PREVENÇÃO AO CONTÁGIO E DE ENFRENTAMENTO E CONTINGENCIAMENTO NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE LUZ, DA EPIDEMIA DE DOENÇA INFECCIOSA VIRAL RESPIRATÓRIA CAUSADA PELO AGENTE CORONAVÍRUS (COVID-19) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS";
Considerando a edição e publicação da Portaria nº. 454, de 20 de Março de 2020, do Ministério da Saúde, que "DECLARA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL, O ESTADO DE TRASMISSÃO COMUNITÁRIA DO CORONAVÍRUS (COVID-19);
Considerando a necessidade de dar efetividade as medidas de saúde para resposta a pandemia do Coronavírus (COVID-19), previtas na Portaria nº. 356/GM/MS, de 11 de Março de 2020;
E considerando a edição da Medida Provisória nº. 927/2020, de 22 de Março de 2020 do Governo Federal que dispõe sobre as medidas trabalhistas para enfrentamento do estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº. 6, de 20 de Março de 2020, e da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19), e dá outras providências;
O Prefeito do Município de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 162, inciso IX c/c art. 189, inciso III, alíneas "c" e "e", ambos da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º. Ficam suspensos, por prazo indeterminado, a realização de cursos de capacitação, treinamentos, reuniões de trabalho e de quaisquer outras atividades afins, no âmbito do Poder Executivo Municipal.
Art. 2º. Fica suspensa, por prazo indeterminado, a aglomeração de pessoas, no interior da cozinha e do refeitório do Centro Administrativo Municipal, bem como das Secretarias Municipais e das demais Unidades Adminstrativas da Prefeitura de Luz.
§ 1º - A cozinha do Centro Adminstrativo Municipal, bem como as cozinhas das Secretarias Municipais e das demais Unidades Administrativas da Prefeitura de Luz serão utilizadas exclusivamente pelo servidor responsável pelo preparo do café, não sendo permitida a permanência de qualquer outro servidor ou de terceiros em suas dependências;
§ 2º - O café e os pães serão entregues em cada Sala do Centro Administrativo Municipal pelos servidores responsáveis por tal função, adotando-se este mesmo procedimento nas Secretarias Municipais e nas Unidades Administrativas da Prefeitura de Luz, não sendo permitido ao servidor deslocar-se de seu Setor até os refeitórios e cozinhas para efetuar a retirada do café e dos pães, buscando-se com esta medida evitar a aglomeração de pessoas.
Art. 3º - Os Agentes de Saúde 3 - Agente de Combate as Endemias, os Agentes Comunitários de Estratégia de Saúde da Família e as Auxiliares de Serviços Urbanos I - Gari, terão sua carga horária de trabalho reduzida para 05 (cinco) horas diárias, em regime de escala, a ser definido pela chefia imediata.
Art. 4º - Os servidores municipais lotados no Centro Administrativo Municipal terão sua carga horária de trabalho reduzida para 06 (seis) horas diárias, sendo o horário de trabalho a ser definido pela chefia imediata.
Parágrao único - As disposições contidas no *caput* deste artigo não se aplicam à Secretaria Municipal de Saúde e suas dependências.
Art. 5º - Aos servidores com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, será concedido, o afastamento das atividades laborativas por prazo indeterminado, deduzindo-se no banco de horas os dias de afastamento e, aos servidores que não possuam banco de horas, serão concedidas férias regulamentares.
§1º - Caberá ao Serviço de Administração e Recursos Humanos a comunicação à chefia imediata e ao servidor que se enquadra na situação descrita no *caput* deste artigo;
§2º - Fica a Administração Pública autorizada a antecipar períodos futuros de férias regulamentares, dos servidores que se enquadrarem na descrição do *caput* deste artigo.
Art. 6º - Ficam suspensas as férias e folgas dos servidores que desempenhem funções essenciais na Secretaria Municipal de Saúde e Obras Públicas e Transportes.
Art. 7º - As servidoras grávidas e lactantes, estão dispensadas de comparecer as suas atividades laborativas por prazo indeterminado.
Art. 8º - Os portadores de doenças crônicas graves serão dispensados de suas atividades laborativas, mediante apresentação de laudo médico ao Serviço de Administração de Recursos Humanos, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas da emissão do mesmo.
§1º - O laudo deverá ser encaminhado ao Serviço de Administração de Recursos Humanos através do email <rh@luz.mg.gov.br>, e o laudo original deverá ser apresentado após o retorno às atividades;
§2º - O laudo apresentado pelo servidor será avaliado por um profissional de saúde indicado pela Secretaria Municipal de Saúde, sendo o resultado comunicado por email ao interessado, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a avaliação;
§3º - Caso seja constatado que a doença relatada no laudo entregue pelo servidor não se enquadra como doença crônica grave, o gestor imediato e o servidor serão imediatamente comunicados, para que seja avaliada a necessidade de posterior compensação de horas não trabalhadas.

Art. 9º - Os servidores que acessarem o serviço de saúde para diagnóstico e tratamento, deverão encaminhar o respectivo atestado médico para o email <rh@luz.mg.gov.br>, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.
Parágrafo Único - O atestado médico original deverá ser apresentado ao SARH após o retorno às suas atividades.

Art. 10 - Fica a Administração Pública autorizada a realizar o remanejamento de servidores entre as Secretarias Municipais para fins de atendimento de demandas em substituição aos servidores afastados.
Art. 11 - Fica vedada a permanência de servidores públicos municipais em Setores diversos daquele onde exerça suas funções e atribuições, exceto para tratar de assuntos exclusivamente relativos ao serviço.

Art. 12 - Fica vedada a aglomeração de servidores públicos municipais nos estacionamentos, pátios, corredores e *halls* de entrada do Centro Administrativo Municipal, bem como das Secretarias Municipais e demais Unidades Administrativas da Prefeitura de Luz.

Art. 13 - Os servidores públicos municipais, deverão subordinar-se ao cumprimento das medidas previstas nesta Portaria, sendo que seu descumprimento acarretará responsabilização, nos termos Lei, em especial da Lei Complementar Municipal n.º 034/2013, de 31 de Julho de 2013 e da Lei Complementar Municipal n.º 073/2016, de 13 de Julho de 2016.

Art. 14 - Ao Serviço de Administração de Recursos Humanos, em conjunto com a Secretaria Municipal de Saúde e Administração, fica autorizada a adotar outras providências administrativas necessárias para evitar a propagação da COVID-19 no Centro Administrativo Municipal, bem como das Secretarias Municipais e das demais Unidades Adminstrativas da Prefeitura de Luz, desde que previamente aprovadas pelo Comitê Municipal de Enfrentamento e Monitoramento do Novo Coronavírus (COVID-19) e amplamente divulgadas nos canais de comunicação da Prefeitura Municipal.

Art. 15 - Compete a Secretaria Municipal de Administração, com o apoio da Assessoria de Comunicação, promover campanhas de conscientização dos riscos e das medidas de higiene necessárias para evitar o contágio pelo Coronavírus (COVID-19).

Art. 16 - Os casos omissos serão deliberados pelo Comitê Municipal de Enfrentamento e Monitoramento do Novo Coronavírus (COVID-19) e submetidos ao Prefeito.

Art. 17 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria nº. 150/2020, de 25 de Março de 2020.

Prefeitura Municipal de Luz, 31 de Março de 2020.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:6FB852F4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO S/Nº., DE 31 DE MARÇO DE 2020

DECRETO S/Nº., DE 31 DE MARÇO DE 2020.

"EXONERA O SR. GERALDO BATISTA CARDOSO, DO CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 162, incisos I e IX, da Lei Orgânica, *c/c* o art. 189, II, "*a*", da Lei Orgânica;

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerado, do Cargo em Comissão de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, o Sr. GERALDO BATISTA CARDOSO, inscrito no CPF sob o nº. 363.351.426-00, portador da CI M-1.818.664 SSP/MG, a partir da presente data.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 31 de Março de 2020.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:6C5FB9DA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO S/Nº., DE 01 DE ABRIL DE 2020

DECRETO S/Nº., DE 01 DE ABRIL DE 2020.

"NOMEIA INTERINAMENTE, A SRA. MARA RÚBIA AZEVEDO OLIVEIRA, PARA CARGO DE AGENTE POLÍTICO DE SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 162, incisos I e IX, da Lei Orgânica, *c/c* o art. 189, II, "*a*", da Lei Orgânica;

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada interinamente, para o Cargo de Agente Político de Secretária Municipal de Administração, a Sra. **MARA RÚBIA AZEVEDO OLIVEIRA**, inscrita no CPF sob o nº. 949.923.396-20, portadora da CI-M-9. 318.769 SSP/MG, com as competências e atribuições previstas em Lei.
Parágrafo Único – A Secretária nomeada por este decreto, fará jus somente à remuneração do cargo de Agente Político de Secretária Municipal de Fazenda e Planejamento no qual se encontra nomeada.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de Abril de 2020.

Prefeitura Municipal de Luz, 01 de Abril de 2020.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:6004CC22

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2.847/2020, DE 31 DE MARÇO DE 2020

DECRETO Nº 2.847/2020, DE 31 DE MARÇO DE 2020.

"ALTERA REDAÇÃO DO INCISO XI E DO § 1º DO ART. 4º DO DECRETO Nº 2.837/2020, DE 20 DE MARÇO DE 2020, QUE DISPÕE SOBRE MEDIDAS DE PREVENÇÃO AO CONTÁGIO E DE ENFRENTAMENTO E CONTINGENCIAMENTO NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE LUZ, DA EPIDEMIA DE DOENÇA INFECCIOSA VIRAL RESPIRATÓRIA CAUSADA PELO AGENTE CORONAVÍRUS (COVID-19) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Considerando que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do art. 196 da Constituição da República;

Considerando a classificação pela Organização Mundial de Saúde, no dia de 11 de março de 2020, como pandemia do Novo Coronavírus (COVID-19);

Considerando o pedido da Organização Mundial de Saúde para que os países redobrem o comprometimento contra a pandemia do Novo Coronavírus.

Considerando a edição pelo Governo do Estado de Minas Gerais, do Decreto Estadual n.º 113/2.020, de 12 de Março de 2.020, que "Declara SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA em Saúde Pública no Estado em razão de surto de doença respiratória – 1.5.1.1.0 – Coronavírus e dispõe sobre as medidas para seu enfrentamento, previstas na Lei Federal n.º 13.979, de 6 de fevereiro de 2020.";

Considerando que o Governo do Estado de Minas Gerais já elaborou o Plano de Contingência, devido a necessidade de se estabelecer um plano de resposta a esse evento e para estabelecer a estratégia de acompanhamento e suporte dos casos suspeitos e confirmados;

Considerando a edição e publicação do Decreto Municipal n.º 2.830/2020, de 16 de Março de 2.020, que "DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE LUZ, EM RAZÃO DA EPIDEMIA DE DOENÇA INFECCIOSA VIRAL RESPIRATÓRIA CAUSADA PELO AGENTE CORONAVÍRUS (COVID-19) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.";

Considerando os termos da Portaria n.º 0388.20.000051-0 da lavra da Promotoria de Justiça Única da Comarca de Luz, Estado de Minas Gerais;

Considerando os termos da Recomendação Administrativa n.º 05/2020, de 18 de Março de 2020, da lavra da Promotoria de Justiça Única da Comarca de Luz, Estado de Minas Gerais;

Considerando o aumento gigantesco de casos suspeitos e confirmados de contaminação pelo Coronavírus (COVID-19), no Brasil, no Estado de Minas Gerais e na Região Centro-Oeste;

Considerando a determinação do Governo do Estado de Minas Gerais em fechar as divisas do Estado de Minas Gerais com dos demais Estados Brasileiros;

Considerando a edição e aprovação pelo Congresso Nacional do Decreto n.º 06/2.020, de 20 de Março de 2.020, que "Reconhece, para os fins do art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública, nos termos da solicitação do Presidente da República encaminhada por meio da Mensagem nº 93, de 18 de março de 2020.";

Considerando a edição e publicação pelo Ministério da Saúde da Portaria n.º 454/2.020, de 20 de Março de 2.020, que "Declara, em todo o território nacional, o estado de transmissão comunitária do coronavírus (covid-19).";

Considerando a Deliberação n.º 17, de 22 de Março de 2.020, do Comitê Extraordinário COVID-19 do Estado de Minas Gerais;

Considerando a deliberação do COMITÊ MUNICIPAL DE ENFRENTAMENTO E MONITORAMENTO DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19), em reunião extraordinária realizada no dia 26 de Março de 2.020;

Considerando a decisão proferida nos autos do Processo Judicial Eletrônico – PJE n.º 1.0000.20.035959-4/001, em sede de Agravo de Instrumento, decisão esta datada de 29 de Março de 2.020, e que deferiu a antecipação dos efeitos da tutela recursal.

Considerando as medidas adotadas pelo municípios da região Centro Oeste no que tange o funcionamento dos estabelecimentos comerciais;

E, considerando o disposto no art. 11 do Decreto Municipal n.º 2.837/2.020, de 20 de Março de 2.020, que "DISPÕE SOBRE MEDIDAS DE PREVENÇÃO AO CONTÁGIO E DE ENFRENTAMENTO E CONTINGENCIAMENTO NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE LUZ, DA EPIDEMIA DE DOENÇA INFECCIOSA VIRAL RESPIRATÓRIA CAUSADA PELO AGENTE CORONAVÍRUS (COVID-19) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.".

O Prefeito do Município de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 162, inciso IX c/c art. 189, inciso I, alínea "k", ambos da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA

Art. 1º. O inciso XI do art. 4º do Decreto Municipal n.º 2.837/2.020, de 20 de Março de 2.020, que "DISPÕE SOBRE MEDIDAS DE PREVENÇÃO AO CONTÁGIO E DE ENFRENTAMENTO E CONTINGENCIAMENTO NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE LUZ, DA EPIDEMIA DE DOENÇA INFECCIOSA VIRAL RESPIRATÓRIA CAUSADA PELO AGENTE CORONAVÍRUS (COVID-19) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.", passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 4º. ...:

XI – Oficinas mecânicas, lojas de auto peças, recapagens, borracharias, bicicletarias, lavadores e lavajatos (desde que localizados às margens da Rodovia BR 262, destinados à lavagem de veículos de carga, como caminhões, carretas, bitrens, treminhões, Romeu e Julieta, utilizados no transporte de produtos, insumos e alimentos necessários à manutenção das atividades e serviços essenciais), e construção civil (indústrias de pré-moldados, indústria de blocos e artefatos de cimento e gesso, madeireiras, marcenarias, marmorarias, serralherias, vidraçarias, casas e lojas de materiais de construção, materais elétricos e materiais hidráulicos);

Art. 2º. O § 1º do art. 4º do Decreto Municipal n.º 2.837/2.020, de 20 de Março de 2.020, que "DISPÕE SOBRE MEDIDAS DE PREVENÇÃO AO CONTÁGIO E DE ENFRENTAMENTO E CONTINGENCIAMENTO NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE LUZ, DA EPIDEMIA DE DOENÇA INFECCIOSA VIRAL RESPIRATÓRIA CAUSADA PELO AGENTE CORONAVÍRUS (COVID-19) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.", passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4º. ...:

§ 1º - Os estabelecimentos mencionados no inciso XI, poderão funcionar normalmente no horário de funcionamento autorizado e constante de seus Alvarás de Localização, Lincença e Funcionamento, devendo estes estabelecimentos limitarem o atendimento a no máximo 03 (três) clientes por vez, disponibilizando ainda horários especiais de atendimento àqueles usuários classificados como do grupo de risco (crianças, idosos, gestantes e portadores de patologias respiratórias), adotando todas as medidas estabelecidas pelas autoridades de saúde de prevenção ao contágio e contenção da propagação de infecção viral relativa ao Coronavírus – COVID-19.

Art. 3º. As demais disposições do Decreto Municipal n.º 2.837/2.020, de 20 de Março de 2.020, que "DISPÕE SOBRE MEDIDAS DE PREVENÇÃO AO CONTÁGIO E DE ENFRENTAMENTO E CONTINGENCIAMENTO NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE LUZ, DA EPIDEMIA DE DOENÇA INFECCIOSA VIRAL RESPIRATÓRIA CAUSADA PELO AGENTE CORONAVÍRUS (COVID-19) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.", permanecem inalteradas e em plena vigência.

Art. 4º. Fica revogado o Decreto Municipal n.º 2.843/2.020, de 27 de Março de 2.020, que "ALTERA REDAÇÃO DO INCISO XI E DO § 1º DO ART. 4º DO DECRETO Nº 2.837/2020, DE 20 DE MARÇO DE 2020, QUE DISPÕE SOBRE MEDIDAS DE PREVENÇÃO AO CONTÁGIO E DE ENFRENTAMENTO E CONTINGENCIAMENTO NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE LUZ, DA EPIDEMIA DE DOENÇA INFECCIOSA VIRAL RESPIRATÓRIA CAUSADA PELO AGENTE CORONAVÍRUS (COVID-19) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.".

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 31 de Março de 2020.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:CB0F5FF5

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
AUSÊNCIA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE NUPCIAS – ATO Nº 038/2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

AUSÊNCIA AO SERVIÇO por motivo de NUPCIAS – ATO Nº 038/2020.

Registra-se ausência ao serviço em razão de casamento, nos termos do inciso I, do art. 106, da Lei Complementar Nº 034/2013, de 31/7/2013, por 8 (oito) dias consecutivos ao servidor:

FABIANO BOTINHA OLIVEIRA – ocupante do cargo efetivo de Instrutor Cultural, matricula nº 3026. Licença a partir de 6/3/2020.

Prefeitura Municipal de Luz, 31 de março de 2020.

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:2B0A300D

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
AUSÊNCIA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE LUTO –ATO Nº 039/2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

AUSÊNCIA AO SERVIÇO por motivo de luto –ATO Nº 039/2020

Registra-se ausência ao serviço por motivo de luto, nos termos do inciso II, do art. 174, da Lei Complementar Nº. 073/2016, de 13/7/2016, por 8 (oito) dias consecutivos a servidora:

CANDIDA LUCIMAR DA SILVA – Matrícula Nº. 1790, ocupante do cargo efetivo de Professor da Educação Básica – PEB 1, a partir de 10/3/2020.

Prefeitura Municipal de Luz, 31 de março de 2020.

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:EAF89228

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
AUSÊNCIA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE LUTO –ATO Nº 040/2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

AUSÊNCIA AO SERVIÇO por motivo de luto –ATO Nº 040/2020

Registra-se ausência ao serviço por motivo de luto, nos termos do inciso II, do art. 174, da Lei Complementar Nº. 073/2016, de 13/7/2016, por 8 (oito) dias consecutivos a servidora:

CANDIDA LUCIMAR DA SILVA – Matrícula Nº. 454, ocupante do cargo efetivo de Professor da Educação Básica – PEB 1, a partir de 10/3/2020.

Prefeitura Municipal de Luz, 31 de março de 2020.

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:813E6BB6

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
AUSÊNCIA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE LUTO –ATO Nº 041/2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

AUSÊNCIA AO SERVIÇO por motivo de luto –ATO Nº 041/2020

Registra-se ausência ao serviço por motivo de luto, nos termos do inciso II, do art. 174, da Lei Complementar Nº. 073/2016, de 13/7/2016, por 8 (oito) dias consecutivos a servidora:

REGINA LEITE ARAUJO – Matrícula Nº. 3094, ocupante do cargo efetivo de Professor da Educação Básica – PEB 1, a partir de 28/2/2020.

Prefeitura Municipal de Luz, 31 de março de 2020.

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:AB6CBCA0

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
AUSÊNCIA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE LUTO –ATO Nº 042/2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

AUSÊNCIA AO SERVIÇO por motivo de luto –ATO Nº 042/2020

Registra-se ausência ao serviço por motivo de luto, nos termos do inciso II, do art. 174, da Lei Complementar Nº. 073/2016, de 13/7/2016, por 8 (oito) dias consecutivos a servidora:

rosemeire LEITE ARAUJO – Matrícula Nº. 3085, ocupante do cargo efetivo de Professor da Educação Básica – PEB 1, a partir de 28/2/2020.

Prefeitura Municipal de Luz, 31 de março de 2020.

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:2D2727F8

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
AUSÊNCIA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE LUTO –ATO Nº 043/2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

AUSÊNCIA AO SERVIÇO por motivo de luto –ATO Nº 043/2020

Registra-se ausência ao serviço por motivo de luto, nos termos do inciso II, do art. 174, da Lei Complementar Nº. 073/2016, de 13/7/2016, por 8 (oito) dias consecutivos ao servidor:

SILVIO CAMARGOS DOS SANTOS – Matrícula Nº. 3146, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços da Educação Básica - ASEB, a partir de 25/2/2020.

Prefeitura Municipal de Luz, 31 de março de 2020.

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:E9449E19

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
AUSÊNCIA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE LUTO –ATO Nº 044/2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

AUSÊNCIA AO SERVIÇO por motivo de luto –ATO Nº 044/2020

Registra-se ausência ao serviço por motivo de luto, nos termos do inciso III, do art. 106, da Lei Complementar Nº 034/2013, de 31/7/2013, por 2 (dois) dias consecutivos a servidora:

CHAYENE RUBIA COSTA SILVA – Matrícula Nº. 6083, Cargo: Agente Comunitário de Estratégia de Saúde da Família, a partir de 23/3/2020.

Prefeitura Municipal de Luz, 31 de março de 2020.

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:CF87C544

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
AUSÊNCIA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE LUTO –ATO Nº 045/2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

AUSÊNCIA AO SERVIÇO por motivo de luto –ATO Nº 045/2020

Registra-se ausência ao serviço por motivo de luto, nos termos do inciso III, do art. 106, da Lei Complementar Nº 034/2013, de 31/7/2013, por 2 (dois) dias consecutivos a servidora:

EMILAINE MELO SANTOS – Matrícula Nº. 6780, função temporária de Orientador Social, a partir de 16/3/2020.

Prefeitura Municipal de Luz, 31 de março de 2020.

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:D93684BD

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
AUSÊNCIA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE LUTO –ATO Nº 046/2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

AUSÊNCIA AO SERVIÇO por motivo de luto –ATO Nº 046/2020

Registra-se ausência ao serviço por motivo de luto, nos termos do inciso III, do art. 106, da Lei Complementar Nº 034/2013, de 31/7/2013, por 2 (dois) dias consecutivos ao servidor:

CLEBER VITOR PINTO FERREIRA – Matrícula Nº. 6242, Cargo: Assistente de Serviços Urbanos I – Operador de Trator Pneu, a partir de 5/3/2020.

Prefeitura Municipal de Luz, 31 de março de 2020.

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:BDDD772D

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
AUSÊNCIA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE LUTO –ATO Nº 047/2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

AUSÊNCIA AO SERVIÇO por motivo de luto –ATO Nº 047/2020

Registra-se ausência ao serviço por motivo de luto, nos termos do inciso II, do art. 106, da Lei Complementar Nº 034/2013, de 31/7/2013, por 8 (oito) dias consecutivos a servidora:

IETE SOUZA COSTA – Matrícula Nº. 1106, Cargo: Técnico Médio de Saúde 2 – Técnico em Enfermagem, a partir de 23/3/2020.

Prefeitura Municipal de Luz, 31 de março de 2020.

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:A6E28ED1

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
AUSÊNCIA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE LUTO –ATO Nº 048/2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

AUSÊNCIA AO SERVIÇO por motivo de luto –ATO Nº 048/2020

Registra-se ausência ao serviço por motivo de luto, nos termos do inciso II, do art. 106, da Lei Complementar Nº 034/2013, de 31/7/2013, por 8 (oito) dias consecutivos a servidora:

JULIANA OLIVEIRA LIMA DIAS – Matrícula Nº. 5923, Cargo: Agente Comunitário de Estratégia de Saúde da Família, a partir de 4/3/2020.

Prefeitura Municipal de Luz, 31 de março de 2020.

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:A56980D8

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
AUSÊNCIA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE LUTO –ATO Nº 049/2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

AUSÊNCIA AO SERVIÇO por motivo de luto –ATO Nº 049/2020

Registra-se ausência ao serviço por motivo de luto, nos termos do inciso II, do art. 106, da Lei Complementar Nº 034/2013, de 31/7/2013, por 8 (oito) dias consecutivos a servidora:

APARECIDA OLIVEIRA CRUZ – Matrícula Nº. 1813, Cargo: Agente de Saúde 2 – Auxiliar de Serviços Gerais, a partir de 3/3/2020.

Prefeitura Municipal de Luz, 31 de março de 2020.

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:D80F1E8F

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
AUSÊNCIA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE LUTO –ATO Nº 050/2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

AUSÊNCIA AO SERVIÇO por motivo de luto –ATO Nº 050/2020

Registra-se ausência ao serviço por motivo de luto, nos termos do inciso II, do art. 106, da Lei Complementar Nº 034/2013, de 31/7/2013, por 8 (oito) dias consecutivos ao servidor:

AILTON JOSE DA SILVA – Matrícula Nº. 1741, Cargo: Técnico Médio 1 – Técnico Administrativo Médio, a partir de 10/3/2020.

Prefeitura Municipal de Luz, 31 de março de 2020.

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:4864A945

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
LICENÇA ELEITORAL –ATO Nº 051/2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

LICENÇA ELEITORAL –ATO Nº 051/2020

Concede Licença eleitoral nos termos do Art. 98, da Lei Federal Nº. 9.504/97, de 30/9/1997, à servidora:

EDMARA CALDAS SANTOS SILVA – ocupante do cargo efetivo de Professor da Educação Básica – PEB 1, matricula nº 1469. Licença no dia 6/3/2020, referente ao dia 28/10/2018 em que esteve à disposição da Justiça Eleitoral.

Prefeitura Municipal de Luz, 31 de março de 2020.

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:E489AE7F

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
LICENÇA ELEITORAL –ATO Nº 052/2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

LICENÇA ELEITORAL –ATO Nº 052/2020

Concede Licença eleitoral nos termos do Art. 98, da Lei Federal Nº. 9.504/97, de 30/9/1997, à servidora:

ANA CRISTINA COSTA E SILVA E PERES – ocupante do cargo efetivo de Professor da Educação Básica – PEB 1, matricula nº 3106. Licença no dia 2/3/2020, referente ao dia 31/8/2018 em que esteve a disposição da justiça eleitoral.

Prefeitura Municipal de Luz, 31 de março de 2020.

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:9CA36BCF

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
LICENÇA ELEITORAL –ATO Nº 053/2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

LICENÇA ELEITORAL –ATO Nº 053/2020

Concede Licença eleitoral nos termos do Art. 98, da Lei Federal Nº. 9.504/97, de 30/9/1997, à servidora:

ANA CRISTINA COSTA E SILVA E PERES – ocupante do cargo efetivo de Professor da Educação Básica – PEB 1, matricula nº 565. Licença no dia 2/3/2020, referente ao dia 31/8/2018 em que esteve a disposição da justiça eleitoral.

Prefeitura Municipal de Luz, 31 de março de 2020.

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:2027C881

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
LICENÇA ELEITORAL –ATO Nº 054/2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

LICENÇA ELEITORAL –ATO Nº 054/2020

Concede Licença eleitoral nos termos do Art. 98, da Lei Federal Nº. 9.504/97, de 30/9/1997, à servidora:

DENISE MARIA CHAVES – ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo, matricula nº 1539. Licença no dia 5/3/2020, referente ao dia 31/8/2018 e licença nos dias 12/3/2020 e 13/3/2020, referentes ao dia 7/10/2018 em que esteve à disposição da Justiça Eleitoral.

Prefeitura Municipal de Luz, 31 de março de 2020.

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:668CBEDD

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
LICENÇA ELEITORAL –ATO Nº 055/2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

LICENÇA ELEITORAL –ATO Nº 055/2020

Concede Licença eleitoral nos termos do Art. 98, da Lei Federal Nº. 9.504/97, de 30/9/1997, à servidora:

MONICA DENISE DUARTE VASCONCELOS – ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo, matricula nº 3216. Licença no dia 2/3/2020, referente ao dia 26/10/2014 em que esteve à disposição da Justiça Eleitoral.

Prefeitura Municipal de Luz, 31 de março de 2020.

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:F3C97FC1

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
LICENÇA ELEITORAL –ATO Nº 056/2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

LICENÇA ELEITORAL –ATO Nº 056/2020

Concede Licença eleitoral nos termos do Art. 98, da Lei Federal Nº. 9.504/97, de 30/9/1997, à servidora:

ELIANA PESSOA FERREIRA GARCIA – ocupante do cargo efetivo de Professor da Educação Básica – PEB 1, matricula nº 3087. Licença no dia 27/2/2020, referente ao dia 7/10/2018 em que esteve a disposição da justiça eleitoral.

Prefeitura Municipal de Luz, 31 de março de 2020.

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:7F9850BE

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
LICENÇA ELEITORAL –ATO Nº 057/2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

LICENÇA ELEITORAL –ATO Nº 057/2020

Concede Licença eleitoral nos termos do Art. 98, da Lei Federal Nº. 9.504/97, de 30/9/1997, à servidora:

ELIANA PESSOA FERREIRA GARCIA – ocupante do cargo efetivo de Especialista da Educação Básica – EEB, matricula nº 5861. Licença no dia 27/2/2020, referente ao dia 7/10/2018 em que esteve a disposição da justiça eleitoral.

Prefeitura Municipal de Luz, 31 de março de 2020.

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:EF6C98C4

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
LICENÇA ELEITORAL –ATO Nº 058/2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

LICENÇA ELEITORAL –ATO Nº 058/2020

Concede Licença eleitoral nos termos do Art. 98, da Lei Federal Nº. 9.504/97, de 30/9/1997, à servidora:

MARCI MENDES DA SILVA – ocupante da função temporária de Professor da Educação Básica – PEB 2, matricula nº 6747. Licença no dia 27/2/2020, referente ao dia 7/10/2018 em que esteve a disposição da justiça eleitoral.

Prefeitura Municipal de Luz, 31 de março de 2020.

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:FFD86398

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
LICENÇA ELEITORAL –ATO Nº 059/2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

LICENÇA ELEITORAL –ATO Nº 059/2020

Concede Licença eleitoral nos termos do Art. 98, da Lei Federal Nº. 9.504/97, de 30/9/1997, à servidora:

ALFAZITA OLIVEIRA TONACO – ocupante do cargo efetivo de Professor da Educação Básica – PEB 1, matricula nº 15. Licença nos dias 4/2/2020 e 5/2/2020, referentes ao dia 28/10/2018 e licença nos dias 6/2/2020 e 7/2/2020, referentes ao dia 2/10/2016 em que esteve a disposição da justiça eleitoral.

Prefeitura Municipal de Luz, 31 de março de 2020.

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:B3FF0170

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE(FÉRIAS PRÊMIO)/ CONVERSÃO EM PÉCUNIA APOSENTADORIA – ATO Nº 060/2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE(FÉRIAS PRÊMIO)/ CONVERSÃO EM PÉCUNIA APOSENTADORIA – ATO Nº 060/2020

Autoriza a conversão em pecúnia de Licença Premio Assiduidade (Férias Prêmio) nos termos do inciso I, Art. 159 da Lei Complementar Nº. 073/2016, de 13/7/2016, a servidora:

SELMA MARIA DA SILVA – Matrícula Nº. 1831, Cargo: Auxiliar de Serviços da Educação Básica – ASEB. Conversão em pecúnia do saldo total de 6 (seis) meses de Licença Prêmio Assiduidade, referentes ao segundo quinquênio completado em 17/12/2010 e ao terceiro quinquênio completado em 16/12/2015.

Prefeitura Municipal de Luz, 31 de março de 2020.

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:31D069D1

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE(FÉRIAS PRÊMIO)/ CONVERSAO EM PECÚNIA – ATO Nº 061/2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE(FÉRIAS PRÊMIO)/ CONVERSAO EM PECÚNIA – ATO Nº 061/2020

Autoriza a conversão em pecúnia de Licença Premio Assiduidade (Férias Prêmio) nos termos do inciso II, Art. 159 da Lei Complementar Nº. 073/2016, de 13/7/2016, a servidora:

ALFAZITA OLIVEIRA TONACO – Matrícula Nº. 15, Cargo: Professor da Educação Básica –
PEB 1. Conversão em pecúnia de 3 (três) meses de Licença Prêmio Assiduidade, sendo dois meses referentes ao quarto quinquênio completado em 28/6/2005 e um mês referentes ao quinto quinquênio completado em 27/6/2010 .

Prefeitura Municipal de Luz, 31 de março de 2020.

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:B76B55D8

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE(FÉRIAS PRÊMIO)/CONVERSÃO EM PECÚNIA – ATO Nº 062/2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE(FÉRIAS PRÊMIO)/Conversão em PECÚNIA – ATO Nº 062/2020.

Autoriza a conversão em pecúnia de Licença Premio Assiduidade (Férias Prêmio) nos termos do Art. 83, § 2º, inciso II da Lei Complementar Nº. 034/2013, de 31/7/2013, a servidora:

MARA RUBIA AZEVEDO OLIVEIRA – Matrícula Nº. 1542, Cargo: Técnico Médio I – Técnico Administrativo Médio. Conversão em pecúnia de 1 (um) mês de licença premio assiduidade referente ao segundo qüinqüênio completado em 18/5/2005.

Prefeitura Municipal de Luz, 31 de março de 2020.

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:2DCAEECE

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
ACÚMULO DE CARGO – ATO Nº 063/2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

ACÚMULO DE CARGO – ATO Nº 063/2020

Registra-se, à vista do parecer da Comissão Especial de Acúmulo de Cargos e Funções e do Parecer da Assessoria Jurídica do Município de Luz/MG Nº 133, de 3/3/2020, constantes do Processo Nº 003/2020, de 26/2/2020, pela **LEGALIDADE** da cumulação praticada pela servidora:

MIRTES DE SOUZA VELOSO DA SILVA, ocupante da função temporária de Professor da Educação Básica PEB 2 na Prefeitura Municipal de Luz/MG e de Professor de Língua Portuguesa na Escola Estadual Dona Lica Raposo, nos termos do art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal de 1988 e art. 219 da Lei Orgânica Municipal.

Prefeitura Municipal de Luz, 31 de março de 2020.

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:820D609A

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
ACÚMULO DE CARGO – ATO Nº 064/2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

ACÚMULO DE CARGO – ATO Nº 064/2020

Registra-se, à vista do parecer da Comissão Especial de Acúmulo de Cargos e Funções e do Parecer da Assessoria Jurídica do Município de Luz/MG Nº 133, de 3/3/2020, constantes do Processo Nº 003/2020, de 26/2/2020, pela **LEGALIDADE** da cumulação praticada pela servidora:

LIDIANE APARECIDA CAMARGOS COSTA, ocupante da função temporária de Professor da Educação Básica PEB 2 AEE na Prefeitura Municipal de Luz/MG e de Professor PEB D/A (Professor de Apoio) na Escola Estadual Sandoval de Azevedo, nos termos do

art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal de 1988 e art. 219 da Lei Orgânica Municipal.

Prefeitura Municipal de Luz, 31 de março de 2020.

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:2CCF729D

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
ACÚMULO DE CARGO – ATO Nº 065/2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

ACÚMULO DE CARGO – ATO Nº 065/2020

Registra-se, à vista do parecer da Comissão Especial de Acúmulo de Cargos e Funções e do Parecer da Assessoria Jurídica do Município de Luz/MG Nº 133, de 3/3/2020, constantes do Processo Nº 003/2020, de 26/2/2020, pela **LEGALIDADE** da cumulação praticada pela servidora:

LOURENA ELIETE SOARES, ocupante da função temporária de Professor da Educação Básica PEB 1 na Prefeitura Municipal de Luz/MG e de Vice Diretora na Escola Estadual Sandoval de Azevedo, nos termos do art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal de 1988 e art. 219 da Lei Orgânica Municipal.

Prefeitura Municipal de Luz, 31 de março de 2020.

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:FC524E9C

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
LICENÇA ELEITORAL –ATO Nº 066/2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

LICENÇA ELEITORAL –ATO Nº 066/2020

Concede Licença eleitoral nos termos do Art. 98, da Lei Federal Nº. 9.504/97, de 30/9/1997, à servidora:

CAROLINA SILVA MACEDO – ocupante do cargo efetivo de Orientador Social, matricula nº 5846. Licença nos dias 2/3/2020 e 4/3/2020, referentes ao dia 7/10/2018 e licença no dia 6/3/2020, referente ao dia 23/8/2018 em que esteve à disposição da Justiça Eleitoral.

Prefeitura Municipal de Luz, 31 de março de 2020.

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:7775545B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MAR DE ESPANHA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO

AVISO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 046/2020
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2020

A Prefeitura Municipal de Mar de Espanha, torna público a **SUSPENSÃO** do processo, para regularização do Edital conforme orientação jurídica. As informações poderão ser obtidas através do telefone (032) 3276-1225 ou no endereço eletrônico: licitacao@mardeespanha.mg.gov.br

Mar de Espanha-MG, 31 de março de 2020.

RAFAEL DE SOUZA LANINI
Presidente da CPL

Publicado por:
Rafael de Souza Lanini
Código Identificador:CA67D22E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MINAS NOVAS

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Órgão Gerenciador: *Prefeitura Municipal de Minas Novas.* ***Ata de Registro de Preços*** *decorrente do* ***Processo Licitatório nº*** *034/2020, modalidade* ***Pregão Presencial nº. 025/2020***. ***Objeto:*** *Registro de preços com vistas à* eventual aquisição de combustíveis para abastecimento da frota municipal. FORNECEDOR REGISTRADO: Líder Combustíveis Ltda. LTDA. CNPJ: 07.828.523/0001-70. *Vigência:* ***31/03/2020 A 30/03/2021***.

ITEM	DESCRIÇÃO	Quant.	Unidade	Valor Unitário R$	Valor total R$
0001	GASOLINA COMUM (SEDE DO MUNICÍPIO)	L	95000	4,95	470.250,00

A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Rua Getúlio Vargas, nº 158, Bairro Centro.

Publicado por:
Odair José Barbosa
Código Identificador:1F322D35

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Órgão Gerenciador: *Prefeitura Municipal de Minas Novas.* ***Ata de Registro de Preços*** *decorrente do* ***Processo Licitatório nº*** *034/2020, modalidade* ***Pregão Presencial nº. 025/2020***. ***Objeto:*** *Registro de preços com vistas à* eventual aquisição de combustíveis para abastecimento da frota municipal. ***FORNECEDOR* REGISTRADO**: Auto Posto Bom Sucesso Ltda.ME CNPJ: 42.969.006/0001-11. *Vigência:* ***31/03/2020 A 30/03/2021***.

ITEM	DESCRIÇÃO	Quant.	Unidade	Valor Unitário R$	Valor total R$
0002	ÓLEO DIESEL S-10 (SEDE DO MUNICÍPIO)	L	245000	3,86	945.700,00

A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Rua Getúlio Vargas, nº 158, Bairro Centro.

Publicado por:
Odair José Barbosa
Código Identificador:FA8E6B78

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Órgão Gerenciador: *Prefeitura Municipal de Minas Novas.* ***Ata de Registro de Preços*** *decorrente do* ***Processo Licitatório nº*** *034/2020, modalidade* ***Pregão Presencial nº. 025/2020***. ***Objeto:*** *Registro de preços com vistas à* eventual aquisição de combustíveis para abastecimento da frota municipal. ***FORNECEDOR* REGISTRADO**: Viação São Matheus Ltda.-ME CNPJ: 01.801.244/0002-17. *Vigência:* ***31/03/2020 A 30/03/2021***.

ITEM	DESCRIÇÃO	Quant.	Unidade	Valor Unitário R$	Valor total R$
0004	GASOLINA COMUM (DISTRITO DE CRUZINHA)	L	12500	4,99	62.375,00
0005	ÓLEO DIESEL S-10 (DISTRITO DE CRUZINHA)	L	20000	3,89	77.800,00
0006	ÓLEO DIESEL COMUM (DISTRITO DE CRUZINHA)	L	30000	3,86	115.800,00

A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Rua Getúlio Vargas, nº 158, Bairro Centro.

Publicado por:
Odair José Barbosa
Código Identificador:74F4D030

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO PAL Nº 034/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS - EXTRATO DE CONTRATO. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 034/2020, PREGÃO PRESENCIAL, Nº 025/2020. OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE MINAS NOVAS - SEDE DO MUNICÍPIO (GASOLINA COMUM). CONTRATADO(S): LÍDER COMBUSTÍVEIS LTDA. CNPJ: N° 07.828.523/0001-70. VALOR: R$386.100,00. DATA ASSINATURA: 31/03/2020. VIGÊNCIA: A PARTIR DE 01/04/2020. PRAZO: ATÉ 31/12/2020.

AÉCIO GUEDES SOARES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Odair José Barbosa
Código Identificador:268AAB5C

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO PAL Nº 034/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS - EXTRATO DE CONTRATO. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 034/2020, PREGÃO PRESENCIAL, Nº 025/2020. OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE MINAS NOVAS - SEDE DO MUNICÍPIO (ÓLEO DIESEL S-10). CONTRATADO(S) AUTO POSTO BOM SUCESSO LTDA. CNPJ: N° 42.969.006/0001-11. VALOR: R$77.000,00. DATA ASSINATURA: 31/03/2020. VIGÊNCIA: A PARTIR DE 01/04/2020. PRAZO: ATÉ 31/12/2020.

AÉCIO GUEDES SOARES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Odair José Barbosa
Código Identificador:252F1F92

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO PAL Nº 034/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS - EXTRATO DE CONTRATO. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 034/2020, PREGÃO PRESENCIAL, Nº 025/2020. OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA MANUTENÇÃO VEÍCULOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DURANTE REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS NA ZONA RURAL – DISTRITO DE CRUZINHA (ÓLEO DIESEL S-10, DIESEL COMUM E GASOLINA COMUM). FORNECEDOR: VIAÇÃO SÃO MATHEUS LTDA - ME. CNPJ 01.801.244/0002-17. VALOR R$189.780,00. DATA ASSINATURA: 31/03/2020. VIGÊNCIA: A PARTIR DE 01/04/2020. *PRAZO: ATÉ 31/12/2020.*

AÉCIO GUEDES SOARES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Odair José Barbosa
Código Identificador:AE0509B1

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Minas Novas. **Ata de Registro de Preços** decorrente do **Processo Licitatório nº**. 00033 /2020 , **modalidade** Pregão Presencial **n**º. 000024/2020**. Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES PARA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**.**
Fornecedor Registrado: DINAUTO LTDA . CNPJ 19.588.391/0001-35.Vigência: 19/03/2020 a 18/03/2021. A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Rua Getúlio Vargas, nº 158, Bairro Centro.

Item	Descrição do Item	Quant.	Valor Un.R$
0001	VEÍCULO AUTOMOTOR, ZERO QUILÔMETRO, COM NO MÍNIMO AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: MOTOR 1.0, 08 VÁLVULAS; CÂMBIO DE CINCO MARCHAS À FRENTE E UMA A RÉ; COMBUSTÍVEL GASOLINA/ÁLCOOL; CAPACIDADE PARA TRANSPORTAR 05 PESSOAS; 04 PORTAS LATERAIS; DE FABRICAÇÃO NACIONAL; ANO DE FABRICAÇÃO 2020/MODELO 2020; AR-CONDICIONADO QUENTE E FRIO; DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA; VIDROS ELÉTRICOS DIANTEIROS; TRAVAMENTO ELÉTRICO NAS QUATRO PORTAS LATERAIS; PELÍCULA DE PROTEÇÃO SOLAR EM TODOS OS VIDROS; AIR-BAG DUPLO FRONTAL; FREIOS ABS; DESEMBAÇADOR DO VIDRO TRASEIRO; RÁDIO/SOM FUNÇÃO MP3, E SOM COM ENTRADA USB, ANTENA PARA RÁDIO, COM JOGO DE TAPETES DE BORRACHA E DEMAIS EQUIPAMENTOS DE USO OBRIGATÓRIOS EXIGIDOS PELO CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO (CTB).	8,0000	46.990,0000

Publicado por:
Sônia Aparecida Oliveira Ferreira
Código Identificador:09A3D8DC

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Minas Novas. Ata de Registro de Preços decorrente do Processo Licitatório nº. 00033 /2020 , modalidade Pregão Presencial nº. 000024/2020. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES PARA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.
Fornecedor Registrado: MABELÊ COMERCIO DE VEICULOS EIRELI . CNPJ 35.457.127/0001-19.Vigência: 19/03/2020 a 18/03/2021. A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Rua Getúlio Vargas, nº 158, Bairro Centro.

Item	Descrição do Item	Quant.	Valor Un.R$
0002	VEÍCULO TIPO VAN MINIBUS, 16 (DEZESSEIS) LUGARES (15 + 1), 0 KM, PINTURA SÓLIDA NA COR BRANCA, ANO/MODELO - MÍNIMO 2020/2020, POTÊNCIA MÍNIMA DE 150 CV, MOTOR MÍNIMO 2.2, COMBUSTÍVEL DIESEL, TANQUE DE COMBUSTÍVEL 71 LITROS MÍNIMO, AR CONDICIONADO DUPLO, MÍNIMO DE 6 MARCHAS, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, PORTAS CORREDIÇAS, FREIOS ABS, AIRBAG MOTORISTA, VIDROS E TRAVAS ELÉTRICOS, TRAÇÃO TRASEIRA, TETO ALTO ORIGINAL DE FÁBRICA, TACÓGRAFO, BANCOS EM TECIDOS E RECLINÁVEIS, DEMAIS ACESSÓRIOS BÁSICOS. (TODOS OS ITENS DE SÉRIE DE FÁBRICA) E EQUIPAMENTOS EXIGIDOS PELO CONTRAN	2,0000	197.260,0000

Publicado por:
Sônia Aparecida Oliveira Ferreira
Código Identificador:0073C314

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRABELA

COMISSÃO DE LICITAÇAO
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG– 3º Termo aditivo ao contrato nº **026/2018**. Partes: Município de Mirabela/MG e a Empresa Prime Consultoria e Assessoria LTDA, CNPJ nº 05.340.639/0001-30. Objeto:**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DO ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS AUTOMOTIVOS, POR MEIO DA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA INTEGRADO VIA WEB, EM TEMPO REAL, COM UTILIZAÇÃO DE CARTÃO MAGNÉTICO COM CHIP, EM REDE CREDENCIADA DE**

POSTOS DE COMBUSTÍVEIS LOCALIZADOS EM TODO TERRITÓRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, PARA A FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE MIRABELA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA. Iniciando tal prorrogação em 10/04/2020 pelo período de 12 (doze) meses (até 09/04/2021).

SOLANGE MENDES DE ALMEIDA
Pregoeira.

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:32B71359

COMISSÃO DE LICITAÇAO
HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO E EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG - Homologação de Processo 024/2020 – Pregão 008/2020. Objeto:**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE MOLDAGEM, CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE PRÓTESES ODONTOLÓGICAS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA GERENCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MIRABELA/MG. EXTRATO DE CONTRATO nº 026/2020** – Detentora **LEONARDO DA SILVA SANTOS (CNPJ:** 24.263.284/0001-77), valor R$ **73.971,00**, vigência até 30/03/2021.

Mirabela, 31 de março de 2020.

EDINARDO RODRIGUES LOPES
Gerente Municipal de Saúde.

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:4292FFBC

COMISSÃO DE PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG– Pregão Presencial nº 021/2020 a realizar-se dia 13/04/2020 as 08:30 hs – Objeto – Registro de preços, para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículo pesado e máquinas para atendimento das demandas da gerencia de transportes do município de Mirabela/mg. Edital disponível no site: www.mirabela.mg.gov.br. Informações: (38)3239-1288 -

SOLANGE MENDES DE ALMEIDA
Pregoeira.

Publicado por:
Solange Mendes de Almeida
Código Identificador:F0EFBCAC

COMISSÃO DE PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG– Tomada de Preço nº 006/2020 a realizar-se dia 20/04/2020 as 08:30 hs – Objeto – Contratação de empresa especializada em engenharia para prestação de serviço de reforma da unidade básica de saúde de Muquém, com o fornecimento de todos os materiais, conforme projetos que integram o presente edital. Edital disponível no site: www.mirabela.mg.gov.br. Informações: (38)3239-1288 –

ISAAK DA SILVA RODRIGUES
Presidente da CPL.

Publicado por:
Solange Mendes de Almeida
Código Identificador:818AFF9E

COMISSÃO DE PREGÃO
RESULTADO DA FASE DE RECURSO REFERENTE A HABILITAÇÃO TP 03-2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG – Resultado da fase de recurso da habilitação referente ao Processo 015/2020, Tomada de Preço 003/2020 – Objeto: Contratação de empresa especializada em engenharia para execução de serviços de pavimentação asfáltica em Cbuq nas ruas Vicente Mendes Camelo, José Maia, Roberto Afonso Pereira, Sebastião Costa Aquino, Saturnino Xavier, Augusto Ribeiro, "Q", Padre Luiz Egidio,"O", "N", Matilde Gonçalves Oliveira, Manoel Maia, "M", Liduvina Da Silva Maia,"L", Joaquim Mendes, Jorge Fonseca Maia, Honor Maia, Antônio Carlos Macedo e Ruas "A","B","C" E D" no Distrito de São Bento, Município de Mirabela/ Mg, – A Licitante Tecnopav Engenharia Ltda apresentou recurso que foi analisado e indeferido pela engenharia juntamente com o gerente de obras, decidindo pela manutenção da habilitação das licitantes: Construtora Novais Ltda e Tecnopav Engenharia Ltda. Na oportunidade convoca os interessados para a sessão de abertura e julgamento das propostas de preços que será realizada dia 03/04/2020 as 09:00 hs –

ISAAK DA SILVA RODRIGUES
Presidente da CPL.

Publicado por:
Solange Mendes de Almeida
Código Identificador:C42DC8E3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRADOURO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO RATIFICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 026/2020. DISPENSA N.º 009/2020. EMPRESA: **Sudeste Empreendimento Imobiliários e Serviços Eireli**. Valor: R$ 176.882,22 (cento e setenta e seis mil oitocentos e oitenta e dois reais e vinte e dois centavos). Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais e prestação de serviços , em caráter emergencial, de construção de muro de gabião e enrocamento para restabelecer o acesso a todos os ambientes da Unidade Básica de Saúde. Vigência: 01/04/2020 a 01/07/2020 .Data da Ratificação: 31/03/2020

ALMIRO MARQUES DE LACERDA FILHO
Prefeito.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:5F1935F3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MONTE CARMELO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO-MG, EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 105/2019 DO CONVITE N° 05/2019, PROCESSO Nº 90/2019, TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL Contratada: João Silveira Construções, CNPJ: 10.428.583/0001-00. **CONTRATANTE:** Município de Monte Carmelo-MG, CNPJ: 18.593.103/0001-78. **Objeto:** Refere-se à Contratação de Empresa, para Prestação de Serviços de Pintura de Muros no Espaço Cultural de Monte Carmelo/MG. **Cláusula 1ª**: Constitui objeto do presente T.A, o acréscimo de 19,7963% do valor do Contrato n° 105/2019, sendo o valor do acréscimo no valor de R$ 18.592,88. Data: 19/03/2020.

PAULO RODRIGUES ROCHA
Secretário Municipal da Fazenda.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:0892ADE5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO-MG, EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 91/2019 DO CONVITE N° 03/2019, PROCESSO Nº 49/2019, TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL Contratada: Séculus Construtora Ltda, CNPJ: 03.698.525/0001-30. **CONTRATANTE:** Município de Monte Carmelo-MG, CNPJ: 18.593.103/0001-78. **Objeto:** Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Engenharia, para Execução de Reforma de Unidades de PSF (Programa Saúde da Família) do Município de Monte Carmelo/MG. **Cláusula 1ª**: Constitui objeto do presente T.A, o acréscimo de 3,941674% do valor do Contrato n° 91/2019, sendo o valor do acréscimo no valor de R$ 11.008,04 referente ao item 02. Data: 23/03/2020.

PAULO RODRIGUES ROCHA
Secretário Municipal da Fazenda.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:FA3D0677

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO – MG. EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. PREGÃO Nº 22/2020 – PROCESSO Nº 34/2020. Objeto: Refere-se à Registro de Preços para Futura e Eventual contratação de Empresa para Fornecimento de Mobiliários, Equipamentos Hospitalares e Outros, destinados às Secretarias Municipais, conforme Anexo I, aderindo como entidade não participante ("carona") a Ata de Registro de Preços gerenciada pelo Município de Lassance-MG, referente ao Pregão Presencial n° 73/2019, Processo n° 133/2019, Ata de Registro de Preços n° 126/2019. **Partes**: Município de Monte Carmelo MG, CNPJ: 18.593.103/0001-78 e a Empresa: Solução – Indústria e Comércio de Móveis Eireli, CNPJ: 25.109.467/0001-03. Contrato n° 17/2020. **Valor Global**: R$ 17.472,00. **Vigência:** 12 meses.

PAULO RODRIGUES ROCHA
Secretário Municipal da Fazenda.

Monte Carmelo, 12 de março de 2020.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:3499F7C4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N.º 9.566, DE 12 DE MARÇO DE 2020

Constitui o Comitê de Governança e Gestão, para aplicação do Instrumento de Melhoria da Gestão – "IMG – Tr 100 pontos" - e designa Gestor do Comitê.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MURIAÉ**, Estado de Minas Gerais, Sr. IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, e:

CONSIDERANDO o disposto no artigo 19 da Lei Municipal n.º 5.373 de 05 de janeiro de 2017;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 66, de 31 de março de 2017 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, que dispõe sobre critérios de excelência para a governança e gestão de transferências de recursos da União, operacionalizadas por meio do Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse (SICONV);

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa nº 05, de 24 de junho de 2019 do Ministério da Economia – Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital -, que dispõe sobre as práticas de governança e gestão dos processos dos órgãos e entidades que atuam nas transferências voluntárias de recursos da União;

CONSIDERANDO o interesse público, fim maior da Administração Pública Municipal, cujo titular, que é o cidadão, será amplamente beneficiado com a regulamentação da legislação supracitada.

DECRETA

Art. 1º. Fica instituído o Comitê de Governança do Poder Executivo Municipal de Muriaé, instância colegiada de natureza consultiva, com o objetivo de apoiar e contribuir para a implementação e o contínuo desenvolvimento de diretrizes estratégicas e de boas práticas de governança, com base na legislação vigente.

Parágrafo único. O Comitê de Governança atuará em temas de governança pública e implementação do Modelo de Excelência em Gestão em Transferências da União - MEG-TR, obrigação instituída pela Instrução Normativa nº 05, de 24 de junho de 2019, da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo digital - órgão do Ministério da Economia, bem como dentre outros temas eventualmente atribuídos pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º. Para fins deste Decreto considera-se:

I - Governança Pública: conjunto de mecanismos de liderança, estratégia e controle cuja aplicação permita aperfeiçoar as práticas para avaliar, direcionar e monitorar a gestão, com vistas à condução de políticas públicas e à prestação de serviços de interesse da sociedade;

II - Modelo de Excelência em Gestão das Transferências da União - MEG-Tr: metodologia para a avaliação do nível de maturidade da gestão da organização, que visa apoiar a implementação objetiva das condições para o aprimoramento da gestão e dos processos da organização, focado em resultados para o cidadão;

III - Agentes de governança: servidor designado formalmente para atuar nos termos deste Decreto e demais expedientes administrativos dedicados à condução das políticas, orientações e diretrizes estabelecidas pelo Comitê de Governança;

IV - Critérios de excelência: condições que auxiliam os gestores públicos a exercer, de maneira padronizada e sistematizada, sua governança com foco na busca da excelência de sua gestão dos instrumentos das transferências voluntárias;

V - Práticas de gestão: atividades executadas de forma ordenada e sistematizada, com a finalidade de gerenciar uma organização, consubstanciadas nas boas práticas dos padrões de trabalho.

Art. 3º. O Comitê de Governança, presidido pelo Gestor Municipal de Convênios, será composto pelos Agentes de Governança a serem designados, através de ato próprio, pelas autoridades responsáveis pelos respectivos órgãos e entidades da Administração Pública:

I – Secretaria Municipal de Fazenda: 01 (um) representante;

II – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Relações Institucionais: 01 (um) representante;

III – Secretaria Municipal de Administração: 01 (um) representante;

IV – Secretaria Municipal de Educação: 01 (um) representante;

V – Secretaria Municipal de Planejamento e Controle Interno: 01 (um) representante;

VI – Secretaria Municipal de Obras: 01 (um) representante;

VII – Secretaria Municipal de Saúde: 01 (um) representante;

VIII – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social: 01 (um) representante;

IX – Fundação de Cultura e Artes de Muriaé– Fundarte: 01 (um) representante.

§ 1º. Representantes de outros órgãos e entidades, especialistas nos temas pertinentes às deliberações do Comitê de Governança, poderão ser convidados a participar das reuniões.

§ 2º. A participação dos membros no âmbito do Comitê de Governança e dos grupos de trabalho por ele constituídos será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerado.

Art. 4º. Compete ao Comitê de Governança:
I - assessorar o Prefeito e demais dirigentes da Administração Pública na condução da política de governança;

II - propor medidas, mecanismos, e práticas organizacionais para o atendimento aos princípios e às diretrizes da governança pública;

III - propor normativos e manuais, com medidas, mecanismos e práticas organizacionais que contribuam para a implementação dos princípios e das diretrizes de governança pública;

IV - analisar e propor medidas para garantia da coerência das práticas de gestão às políticas públicas;

V - incentivar e monitorar a aplicação das melhores práticas de governança no âmbito da administração pública municipal;

VI - acompanhar a evolução da aplicação de suas recomendações e das iniciativas de aprimoramento da governança.

Art. 5º. Os casos omissos e as dúvidas surgidas na aplicação deste Decreto serão dirimidos pelo Gestor Municipal de Convênios, ouvida, se for o caso, a Procuradoria-Geral do Município, no âmbito de sua atribuição.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

Muriaé, 12 de Março de 2020.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:B9E2A6E2

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 9.587, DE 20 DE MARÇO DE 2020

Dispõe sobre a prorrogação do prazo para pagamento dos tributos que menciona referentes ao exercício 2020 e altera o Decreto nº 9.459, de 14 de janeiro de 2020 e o Decreto nº 9.460, de 14 de janeiro de 2020.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MURIAÉ**, no uso de suas atribuições legais:
CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde – OMS -, em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19);
CONSIDERANDO a Portaria n.º 188/GM/MS, de 04 de fevereiro de 2020, que declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) pelo Ministério da Saúde, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus;
CONSIDERANDO o Decreto NE n.º 113, de 12 de Março de 2020, que declara Situação de Emergência em Saúde Pública no Estado em razão de surto de doença respiratória – 1.5.1.1.0 – Coronavírus e dispõe sobre as medidas para seu enfrentamento, previstas na Lei Federal n.º 13.979, de 06 de fevereiro de 2020;
CONSIDERANDO o Decreto n.º 9.569, de 16 de março de 2020, declara Situação de Emergência em Saúde Pública no Município de Muriaé, institui o Comitê Gestor do Plano de Prevenção e Contingenciamento em Saúde do COVID-19 – Comitê Extraordinário COVID-19, dispõe sobre medidas de enfrentamento da pandemia provocada pelo Coronavírus (COVID-19) e dá outras providências;
CONSIDERANDO a necessidade de fixar medidas excepcionais para prevenção e contingenciamento do Coronavírus (COVID-19), bem como minimizar os impactos da pandemia;
CONSIDERANDO que a manutenção das datas de vencimento de alguns tributos referentes ao exercício 2020 já fixadas inevitavelmente gerará aglomerações de pessoas nos locais da rede de atendimento da Caixa Econômica Federal;

CONSIDERANDO que o art. 69 da Lei Complementar nº 3.195, de 27 dezembro de 2005 – Código Tributário do Município de Muriaé - CTM, estabelece que o pagamento de tributos municipais será efetuado nos prazos e regras definidos em lei ou regulamento;

CONSIDERANDO que o art. 59 da Lei Complementar nº 3.195, de 27 de dezembro de 2005 - Código Tributário do Município de Muriaé - CTM, permite a concessão de parcelamento, sem juros e multa, de tributos, desde que dentro do mesmo exercício financeiro;

DECRETA

Art. 1º Ficam, na forma deste Decreto, estabelecidas prazos e regras para o pagamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN devido pelos profissionais autônomos, da Taxa de Fiscalização e Funcionamento de estabelecimentos – TFF, da Taxa de Fiscalização Sanitária – TFS e da Taxa de Licença para Ocupação de Áreas em Praças, Vias e Logradouros Públicos – TUVL, referentes ao exercício 2020, com a finalidade de prevenção e contingenciamento do Coronavírus (COVID-19) e redução dos impactos econômicos da pandemia.
Art. 2º O Decreto nº 9.459, de 14 de janeiro de 2020, que "regulamenta o lançamento, a notificação, a reclamação contra o lançamento, a concessão de benefícios fiscais e o recolhimento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, referente ao exercício 2020", passa a vigorar com a seguinte redação:

" **Art. 9º-A.** O pagamento das 03 (três) primeiras parcelas do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU referente ao exercício 2020, previstas nos incisos I a III do art. 9º, poderá ser efetuado até 30 de dezembro de 2020 sem o acréscimo de juros e multa de mora.
Parágrafo único. Fica a Caixa Econômica Federal e sua rede de atendimento, inclusive Lotéricas e correspondentes "Caixa Aqui", autorizados a receber o pagamento, sem o acréscimo de juros e multa, por meio das guias de recolhimento (Documento de Arrecadação Municipal – DAM) emitidas com o vencimento original das parcelas mencionadas no *caput* deste artigo." (AC)

" **Art. 12**. O pedido de reconhecimento de isenção, redução ou remissão do IPTU referente ao exercício 2020 deverá ser protocolizado no período de 04 de maio a 21 de setembro de 2020, mediante requerimento por escrito, devidamente instruído com documentos comprobatórios do preenchimento das condições e do cumprimento dos requisitos previstos para a obtenção do respectivo benefício.
(...) (NR)"

Art. 3º O Decreto nº 9.460, de 14 de janeiro de 2020, que "regulamenta o lançamento, a notificação, a reclamação contra o lançamento, a concessão de benefícios fiscais e o recolhimento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN devido pelos profissionais autônomos, da Taxa de Fiscalização e Funcionamento de estabelecimentos – TFF, da Taxa de Fiscalização Sanitária – TFS e da Taxa de Licença para Ocupação de Áreas em Praças, Vias e Logradouros Públicos – TUVL, referentes ao exercício 2020", passa a vigorar com a seguinte redação:

" **Art. 4o** O vencimento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, devido pelos profissionais autônomos, da Taxa de Fiscalização e Funcionamento de estabelecimentos – TFF, da Taxa de

Fiscalização Sanitária – TFS e da Taxa de Licença para Ocupação de Áreas em Praças, Vias e Logradouros Públicos – TUVL referentes ao exercício 2020 será em 03 de julho de 2020, em conta única e sem desconto." (NR)

" **Art. 5o** Os tributos mencionados no art. 1**o** deste decreto, se pagos em cota única e nos prazos abaixo, terão os seguintes descontos:
I – 10% (dez por cento), para pagamento até 08 de junho de 2020;
II – 5% (cinco por cento), para pagamento até 22 de junho de 2020" (NR)"

" Art. 6o Os contribuintes que não optarem pelo pagamento com os descontos previstos no artigo anterior, poderão efetuar o pagamento em até 06 (seis) parcelas iguais, mensais e sucessivas, sem desconto e sem juros e multa, nos seguintes vencimentos:
I – 1a parcela, vencimento em 03 de julho de 2020;
II – 2a parcela, vencimento em 07 de agosto de 2020;
III – 3a parcela, vencimento em 04 de setembro de 2020;
IV – 4a parcela, vencimento em 02 de outubro de 2020;
V – 5a parcela, vencimento em 06 de novembro de 2020;
VI – 6a parcela, vencimento em 04 de dezembro de 2020.
§1º (...) (NR)"
" **§2º** Fica a Caixa Econômica Federal e sua rede de atendimento, inclusive Lotéricas e correspondentes "Caixa Aqui", até a data dos respectivos novos vencimentos, autorizados a receber o pagamento, sem o acréscimo de juros e multa, por meio das guias de recolhimento (Documento de Arrecadação Municipal – DAM) emitidas com o vencimento original das parcelas mencionadas no *caput* deste artigo." (AC)

" Art. 9o O pedido de reconhecimento de isenção, redução ou remissão do ISSQN, devido pelos profissionais autônomos, da TFF, da TFS e da TUVL, referentes ao exercício 2020, deverá ser protocolizado no período de 04 de maio a 03 de agosto de 2020, mediante requerimento por escrito, devidamente instruído com documentos comprobatórios do preenchimento das condições e do cumprimento dos requisitos previstos para à obtenção do respectivo benefício." (NR)

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Muriaé, 20 de março de 2020.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:422A2E4E

LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 177 / 2020 -PREGÃO PRESENCIALNº53/2020 - OBJETO:O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO REFERE-SE A REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE PAPEL PARA IMPRESSORAS PLOTTERS DO SETOR DE ENGENHARIA DA SECRETARIA MUNCIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA. (COM ITENS EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - ME.)/ - DETENTOR: KAPA PAPEL & ETC LTDA- VALOR: 21.200,00 - PRAZO: 31/03/2020A 30/03/2021 -

MURIAÉ/MG,31/03/2020.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Cristina Magalhães Dias
Código Identificador:1B701591

LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 178 / 2020-PREGÃO PRESENCIALNº56/2020- OBJETO:REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO E FORNECIMENTO DE CARNE BOVINA, SUÍNA, AVES E EMBUTIDOS./- DETENTOR: ACOUGUE IRMÃOS LTDA ME- VALOR: 23.480,00- PRAZO: 31/03/2020A 30/03/2021 -

MURIAÉ/MG,31/03/2020.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 179 / 2020-PREGÃO PRESENCIALNº56/2020- OBJETO:REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO E FORNECIMENTO DE CARNE BOVINA, SUÍNA, AVES E EMBUTIDOS./- DETENTOR: ESCOBAR GOMES DE SOUZA FILHO- VALOR: 62.440,00- PRAZO: 31/03/2020A 30/03/2021 -

MURIAÉ/MG,31/03/2020.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 180 / 2020-PREGÃO PRESENCIALNº56/2020- OBJETO:REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO E FORNECIMENTO DE CARNE BOVINA, SUÍNA, AVES E EMBUTIDOS./- DETENTOR: MM COMERCIAL DE CARNES LTDA- VALOR: 280.503,50- PRAZO: 31/03/2020A 30/03/2021 -

MURIAÉ/MG,31/03/2020.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 181 / 2020-PREGÃO PRESENCIALNº56/2020- OBJETO:REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO E FORNECIMENTO DE CARNE BOVINA, SUÍNA, AVES E EMBUTIDOS./- DETENTOR: MERCADO CAMPOS LEVATE EIRELI- VALOR: 36.430,00- PRAZO: 31/03/2020A 30/03/2021 -

MURIAÉ/MG,31/03/2020.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Cristina Magalhães Dias
Código Identificador:11BCA358

LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 182 / 2020-PREGÃO PRESENCIALNº39/2020- OBJETO:REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE FRALDAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS CRECHES MUNICIPAIS DE MURIAÉ./- DETENTOR: AVANT PROJECT SERVIÇO E COMÉRCIO- VALOR: 128.100,00- PRAZO: 31/03/2020A 30/03/2021

MURIAÉ/MG,31/03/2020.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Cristina Magalhães Dias
Código Identificador:A8F30701

LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO ERRATA PREGÃO PRESENCIAL 062/2020

Diante do pedido de alteração do edital apresentada pelo Diretor do DEMUTTRAN, segue errata:
ONDE SE LÊ:
9.5. A entrega dos módulos focais a LED de cada cor (2 vermelhos, 2 amarelos e 2 verdes de cada diâmetro objeto desta licitação) para qualificação das proponentes, devendo a entrega ser efetuada com antecedência mínima de 05 (cinco) dias corridos da data fixada para a Entrega das Prospostas.
LEIA-SE:
9.5. O licitante vencedor deverá apresentar amostras de módulos focais a LED de cada cor (2 vermelhos, 2 amarelos e 2 verdes de cada diâmetro objeto desta licitação), no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a declaração da empresa vencedora no processo licitatório, ao Departamento Municipal de Transporte e Trânsito – DEMUTTRAN, situado na Av. Maestro Sansão, nº 236 – Centro – Muriaé/MG, para a análise.
Além disso,
ONDE SE LÊ:
10.1. Realizados os testes, os módulos serão devolvidos pelo Contratante às proponentes na data designada para a abertura do envelope nº 02 – Proposta Comercial.
LEIA-SE:
10.1. Realizados os testes dos módulos, todas as mostras REJEITADAS pelo DEMUTTRAN, ficarão a disposição do remetente, pelo prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da data da desclassificação/classificação, sob inteira responsabilidade das empresas que participaram do procedimento e todas as AMOSTRAS aprovadas pelo DEMUTTRAN ficarão RETIDAS no DEMUTTRAN, até o término da validade do Registro de Preços e ou até a entrega total do objeto. A retirada das mesmas ao final de todo processo é de inteira responsabilidade das empresas.
Dessa forma, observando o § 4º do art. 21 da Lei 8.666/1993, sendo que as alterações do edital de licitação, mesmo as mais singelas, que não impliquem em nova divulgação, estão disciplinadas no § 4° do artigo 21 da Lei 8.666/1993, da seguinte forma:
§ 4° Qualquer modificação no edital exige divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas (grifo nosso).
Diante disso, tendo em vista o entendimento de que não haverá alteração na formulação das propostas, fica decidido que a sessão permanecerá na mesma data e mesmo horário.

Muriaé, 30 de março de 2020

ALICE MELO ALMEIDA DE SOUSA
Pregoeiro

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:66832CC5

LICITAÇÃO
RESPOSTA IMPUGNAÇÃO PREGÃO 063/2020

Impugnante: BEAGÁ HOSPITALAR EIRELI

A presente resposta se reporta à solicitação de impugnação do Edital do processo licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 063/2020.

A Empresa citada apresentou pedido de impugnação ao Edital de Licitação em questão, consoante se verifica no pedido de impugnação enviado a este setor, fazendo parte dos autos do processo em comento.

I. DO PEDIDO:

A empresa Impugnante requer em síntese a alteração/aditamento do edital, conforme especificados nas razões e fundamentos do pedido de esclarecimentos/impugnação. Nesse sentido, a impugnante requer que seja alterado o edital para que seja exigido alguns documentos relativos a qualificação técnica.

II. DA RESPOSTA

Como sabido, os procedimentos licitatórios tem por finalidade precípua a obtenção da proposta mais vantajosa para a administração.
Firme neste norte a administração deve envidar esforços no sentido de não limitar a participação de competidores nos procedimentos licitatórios, observando neste os princípios que o regem, notadamente o da legalidade insculpido no inciso II do art. 5º da novel Carta Magna.
Como sabido, nos procedimentos licitatórios, além do princípio da isonomia e legalidade, a Administração permanece adstrita aos princípios da razoabilidade e proporcionalidade para a adoção de critérios a serem estabelecidos no edital, necessários ao atendimento do interesse público.
Ademais, no caso em análise, qualquer fornecedor tem a obrigação, quando da sua comercialização em obter os registros e licenças sanitárias, pois, dessa forma, não conseguiria nem ao menos comercializar os materiais ou equipamentos.

Assim, dada a tempestividade da presente, recebo o pedido de impugnação para no Mérito julgar **IMPROCEDENTE** o pedido pelos motivos explicitados acima.

Muriaé-MG, 31 de março de 2020

CARLOS EDUARDO ALVES DOS REIS
Assessor Jurídico
Pregoeira

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:50B38443

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NEPOMUCENO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato de Contrato nº 037/2020. Dispensa de Licitação nº 008/2020. Processo Licitatório nº 031/2020. Objeto: aquisição de para fornecimento de teste rápido de covid-19 (IGG/IGM) – caixa com 20 testes, atendendo a Secretaria Municipal de Saúde. Vigência: 02 (Dois) meses. Valor Global: R$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais). Partes: Prefeitura Municipal de Nepomuceno/MG e UNIONCARE Importadora e Distribuidora de Produtos para Saúde Ltda.

Nepomuceno, 31/03/2020.

LUIZA MARIA LIMA MENEZES
Prefeita.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:F1C9ADA5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NINHEIRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRFEITURA MUNICIPAL DE NINHEIRA/MG - SUSPENDE LICITAÇÃO PUBLICADA PARA QUARTA-FEIRA (01/04/2020)

Prefeitura Municipal de Ninheira/MG 31 de março de 2020 - 09h00

O Prefeito Municipal de Ninheira, juntamente com a equipe de licitações e contratos desta prefeitura, após ouvidas as secretarias municipal e estadual de saúde e considerando a exposição dos funcionários e licitantes aqui presentes, chegaram a uma conclusão quanto à imensa preocupação da continuidade das atividades do departamento de licitações desta prefeitura.
Em razão disso e considerando o risco devido a exposição de todos os envolvidos decidem suspender, o Processo Licitatório nº 017/2020 Pregão Presencial nº 011/2020,publicado para o dia 01 de abril de 2020,nova data será publicada assim que possível.
Fica suspensa a licitação publicada:
Pregão Presencial nº 011/2020, cujo objeto é: **contratação de empresa especializada para fornecimento de links de internet,para manutenção das atividades das secretarias municipais de Ninheira/MG.**
As outras licitações publicadas poderão ser mantidas ou canceladas conforme o andamento do controle da epidemia.

Ninheira, 31 de março de 2020

ELEN CRISTIANE DOS SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Elen Cristiane dos Santos
Código Identificador:10671377

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NOVA PONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CONTRATO

CONTRATO N.º:	**N.º 056/2020**
CONTRATADA	COMERCIAL SOARES & MOTA LTDA, Inscrita no CNPJ sob o nº 08.648.188/0001-90, sediada em Patos de Minas - MG, na Rua Caviúna, 200, Alto da Boa Vista, CEP 38703 792, neste ato representado Murilo Soares Mota, portador do CPF sob o nº 082.090.676-05 e da CI nº MG 14.042.922.
FUNDAMENTO:	Este contrato fundamenta-se no art. 24, IV da Lei 8666/93 e no Processo nº 037/2020 de dispensa Nº 002/2020 Ratificada em 23 de março de 2020, e nas disposições contidas na legação vigentes.
Objeto:	A finalidade do presente Processo de Dispensa de Licitação consiste na contratação emergencial para fornecimento de máscara cirúrgica destinado à Secretaria Municipal de Saúde do Município, visando o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus – Covid 19.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	19- 06001000 10301 0020 20137 339030, 29- 06001000 103020011 20149 339030., Fundo Municipal de Saúde.
VALOR:	O valor global deste contrato é R$ 246.000,00 (duzentos e quarenta e seis mil reais)
DATA DA ASSINATURA:	Nova Ponte, 23 de março de 2020.

Publicado por:
Simone Pereira da Cunha
Código Identificador:B5A26E55

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CONTRATO

CONTRATO N.º:	**N.º 057/2020**
CONTRATADA	LIFETEC HOSPITALAR LTDA, Inscrita no CNPJ sob o nº 13.704.844/0001-65, sediada em Patos de Minas - MG, na Rua Brauna, 190, Alto da Boa Vista, CEP 38703 800, neste ato representado Murilo Soares Mota, portador do CPF sob o nº 082.090.676-05 e da CI nº MG 14.042.922.
FUNDAMENTO:	Este contrato fundamenta-se no art. 24, IV da Lei 8666/93 e no Processo nº 038/2020 de dispensa Nº 003/2020 Ratificada em 23 de março de 2020, e nas disposições contidas na legação vigentes.
Objeto:	A finalidade do presente Processo de Dispensa de Licitação consiste na contratação emergencial para fornecimento de MASCARA N95 destinado à Secretaria Municipal de Saúde do Município, visando o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus – Covid 19.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	19- 06001000 10301 0020 20137 339030, 29- 06001000 103020011 20149 339030., Fundo Municipal de Saúde.
VALOR:	O valor global deste contrato é R$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais)
DATA DA ASSINATURA:	Nova Ponte, 23 de março de 2020.

Publicado por:
Simone Pereira da Cunha
Código Identificador:EF491896

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CONTRATO

CONTRATO N.º:	**N.º 059/2020**
CONTRATADA	MARCA MAIOR DISTRIBUIÇÃO EIRELI, CNPJ Nº 09.240.575/0001-56, sediada na Rua Itabirito, 200, Distrito Industrial II CEP 38706-740, Patos de Minas MG, neste ato representado por seu proprietário Sr. Luis Antônio e Santos Filho, Brasileiro, RG nº 10.059.375 e CPF sob o nº 079.916.006-70, residente e domiciliado em Patos de Minas MG.
FUNDAMENTO:	Este contrato fundamenta-se no art. 24, IV da Lei 8666/93 e no Processo nº 040/2020 de dispensa Nº 005/2020 Ratificada em 24 de março de 2020, e nas disposições contidas na legação vigentes.
Objeto:	A finalidade do presente Processo de Dispensa de Licitação consiste na contratação emergencial para fornecimento de materiais de limpeza hospitalar destinado à Secretaria Municipal de Saúde do Município, visando o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus – Covid 19.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	12 06. 001 .000 10.301 . 0011 2.0135 3 3 90 30, 19 06. 001 .000 10.301. 0020 2.0137 3 3 90 30, 29 06. 001 .000 10.302. 0011 2.0149 3 3 90 30, 39 06. 001 .000 10.305. 0011 2.0139 3 3 90 30
VALOR:	O valor global deste contrato é R$ 26.763,14 (vinte e seis mil, setecentos e sessenta e três reais e quatorze centavos)
DATA DA ASSINATURA:	Nova Ponte, 24 de março de 2020.

Publicado por:
Simone Pereira da Cunha
Código Identificador:3E18E6F8

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CONTRATO

CONTRATO N.º:	**N.º 060/2020**
CONTRATADA	COMERCIAL SOARES & MOTA LTDA, Inscrita no CNPJ sob o nº 08.648.188/0001-90, sediada em Patos de Minas - MG, na Rua Caviúna, 200, Alto da Boa Vista, CEP 38703 792, neste ato representado Murilo Soares Mota, portador do CPF sob o nº 082.090.676-05 e da CI nº MG 14.042.922.
FUNDAMENTO:	Este contrato fundamenta-se no art. 24, IV da Lei 8666/93 e no Processo nº 041/2020 de dispensa Nº 006/2020 Ratificada em 25 de março de 2020, e nas disposições contidas na legação vigentes.
Objeto:	A finalidade do presente Processo de Dispensa de Licitação consiste na contratação emergencial para fornecimento de Teste Rápido COVID-19 IgG Igm 10 minutos destinado à Secretaria Municipal de Saúde do Município, visando o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus – Covid 19.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	29 - 06. 001 .000 10.302 . 0011 2.0149 3 3 90 30
VALOR:	O valor global deste contrato é R$ 118.000,00 (cento e dezoito mil reais)
DATA DA ASSINATURA:	Nova Ponte, 25 de Março de 2020.

Publicado por:
Simone Pereira da Cunha
Código Identificador:0FAE1983

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CONTRATO

CONTRATO N.º:	**N.º 061/2020**
CONTRATADA	MN COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI, CNPJ Nº 15.658.173/0001-79, sediada na Avenida Morse Caetano, 800, Medalha Milagrosa CEP 38160-000, Nova Ponte MG, neste ato representado por sua proprietária Sra. Mara Nei de Oliveira, Brasileira, MG nº 6.424.936 e CPF sob o nº 826.958.226-34, residente e domiciliado em Nova Ponte MG.
FUNDAMENTO:	Este contrato fundamenta-se no art. 24, IV da Lei 8666/93 e no Processo nº 042/2020 de dispensa Nº 007/2020 Ratificada em 26 de março de 2020, e nas disposições contidas na legação vigentes.
Objeto:	A finalidade do presente Processo de Dispensa de Licitação consiste na contratação emergencial para confecção de pijama cirúrgico destinado à Secretaria Municipal de Saúde do Município, visando o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus – Covid 19.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	31-06001000 10302 00112019 339039
VALOR:	O valor global deste contrato é R$ 30.260,00 (trinta mil e duzentos e sessenta reais)
DATA DA ASSINATURA:	Nova Ponte, 27 de Março de 2020.

Publicado por:
Simone Pereira da Cunha
Código Identificador:3F46B07C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CONTRATO

CONTRATO N.º:	**N.º 058/2020**
CONTRATADA	LIFETEC HOSPITALAR LTDA, Inscrita no CNPJ sob o nº 13.704.844/0001-65, sediada em Patos de Minas - MG, na Rua Brauna, 190, Alto da Boa Vista, CEP 38703 800, neste ato representado Murilo Soares Mota, portador do CPF sob o nº 082.090.676-05 e da CI nº MG 14.042.922.
FUNDAMENTO:	Este contrato fundamenta-se no art. 24, IV da Lei 8666/93 e no Processo nº 039/2020 de dispensa Nº 004/2020 Ratificada em 23 de março de 2020, e nas disposições contidas na legação vigentes.
Objeto:	A finalidade do presente Processo de Dispensa de Licitação consiste na contratação emergencial para fornecimento de Equipamentos hospitalares destinado à Secretaria Municipal de Saúde do Município, visando o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus – Covid 19.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	06 – 06001000 10301 0011 10112 449052, 22 – 06001 000 103020011 10113 449052,, Fundo Municipal de Saúde.
VALOR:	O valor global deste contrato é R$ 93.570,00 (noventa e três mil, quinhentos e setenta reais)
DATA DA ASSINATURA:	Nova Ponte, 23 de março de 2020.

Publicado por:
Simone Pereira da Cunha
Código Identificador:A6FEE225

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Prefeitura Municipal de Nova Ponte – Ratificação da Inexigibilidade – Considerando que o processo nº 42/2020 Dispensa 007/2020 encontra-se de conformidade com a legislação pertinente (art.24, incisoIVda lei federal8666/93) e, com arrimo no parecer jurídico, **RATIFICO** a dispensa de licitação em favor da empresa MN COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELE, para fornecimento de pijama cirúrgico, ao preço de R$: 30.260,00 (trinta mil, duzentos e sessenta e seis reais). Depois de cumpridas as formalidades de praxe, publique-se e cumpra-se.

Nova Ponte, 26 de março de 2020.

CARLOS ANTÔNIO FONSECA
Presidente do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Simone Pereira da Cunha
Código Identificador:A13B69AD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OLIVEIRA FORTES

LICITAÇÃO
ERRATA

EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DE CONTRATO

ALTERA A NUMERAÇÃO DO CONTRATO ABAIXO DE Nº025/2020 PARA 027/2020

EXTRATO DO CONTRATO Nº.027/2020
PROCESSO Nº. 029/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº.007/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE OLIVEIRA FORTES – MG
CONTRATADA: ANTÔNIO MARCOS FERNANDES – ME
CNPJ:13.190.347/0001-96.
Objeto: Contratação de empresa habilitada visando o fornecimento de gêneros alimentícios para montar cestas básicas para atender a Secretaria de Assistência Social do Município de Oliveira Fortes/MG.

Do valor: R$2.808,00(dois mil,oitocentos e oito reais).

Da Vigência: 19 de Março de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Oliveira Fortes, 19 de Março de 2020.

MARLENE NEPOMUCENO DA SILVA
Encarregada de Publicação

Publicado por:
Marlene Nepomuceno da Silva
Código Identificador:FC33F43E

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº.025/2020
PROCESSO Nº. 026/2020
CONVITE Nº.001/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE OLIVEIRA FORTES – MG
CONTRATADA: VILELA DAMASCENO SOCIEDADE DE ADVOGADOS
CNPJ:25.377.338/0001-98
Objeto: Contratação de empresa ou pessoa física habilitada para prestação de serviços jurídicos e advocatícios, judiciais e extrajudiciais na defesa do interesse do Município.

Do valor: R$60.000,00(sessenta mil reais).

Da Vigência: 06 de Março de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Oliveira Fortes, 06 de Março de 2020.

MARLENE NEPOMUCENO DA SILVA
Encarregada de Publicação

Publicado por:
Marlene Nepomuceno da Silva
Código Identificador:F6113010

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO FINO

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratificação de Dispensa de Licitação. Processo Nº 135/2020, Dispensa de Licitação nº 012/2020. DESPACHO: "Pelo exposto e considerando os documentos acostados aos autos, o parecer jurídico da Procuradoria do Município e a Justificativa da escolha do fornecedor e do preço, considero estarem presentes os requisitos para a contratação direta, por dispensa, com fundamento no inciso IV, do art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93 e art. 2º do Decreto Municipal nº 3.770/2020, RATIFICO o presente processo de dispensa. Objeto: contratação de empresa para fornecimento de avental descartável. Valor de R$ 3,20 (Três Reais e Vinte Centavos)/Unidade. Valor Total de R$ 1.600,00 (Hum Mil e Seiscentos Reais). Contratada: Regiana Pereira de Aguiar. CNPJ nº 05.134.301/0001-21. Data: 31/03/2020.

MAURÍCIO LEMES DE CARVALHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:F9E0B2BD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARACATU

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TERMO DE COLABORAÇÃO 27/2020

CONVENENTES: Município de Paracatu/MG e Associação dos Agricultores Familiares Posseiros da Fazenda São Pedro. **DATA:** 05/03/2020. **FUNDAMENTO**: LEI Orgânica do Municipal dada pela Emenda N° 28 de 19.06.2000, em seu artigo 86°, inciso XIX; art.290, art.292, V, VII, XI, art.293 e art.294; Decreto Municipal n° 5.553/2019 e Lei Federal n° 13.019, art. 31, II. **Processo:** 2599/2020. **OBJ**. Manter programas e investimentos destinados ao meio rural, para fixação de contingentes populacionais. Realização de serviço de silagem, gradagem e projeto de execução de abastecimento de água.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.07.01.20.608.0014.2198.33.50.41; **PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 30/11/2020**. **VALOR**: R$ 80.000,00. **ASSINATURAS:** Everton Luis da Silva pela convenente e Nilton Alves de Souza pela conveniada.

Publicado por:
Deiverson Gonçalves dos Santos
Código Identificador:26F02995

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TERMO DE COLABORAÇÃO 29/2020

CONVENENTES: Município de Paracatu/MG e Casa de Hospedagem Betesda – Uberlândia - MG. **DATA:** 09/03/2020. **FUNDAMENTO**: LEI Orgânica do Municipal dada pela Emenda N° 28 de 19.06.2000, em seu artigo 86°, inciso XIX; art. 187, XII, art. 196, III, art. 203 § 2º; Decreto Municipal n° 5.553/2019 e Lei Federal n° 13.019, art. 31, II. **Processo:** 3225/2020. **OBJ**. Acolher mulheres, crianças (de ambos os sexos de até 12 anos) em hospedagem completa e homens em hospedagem parcial. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.06.01.10.302.0022.2293.33.50.43; **PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 31/07/2020. VALOR**: R$ 15.000,00. **ASSINATURAS:** João Batista Aparecido Soares e Atualpa Ribeiro de Paiva pela conveniada

Publicado por:
Deiverson Gonçalves dos Santos
Código Identificador:723AC10F

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TERMO DE COLABORAÇÃO 35/2020

CONVENENTES: Município de Paracatu/MG e Lar São Vicente de Paulo da Sociedade de São Vicente de Paulo. **DATA:** 25/03/2020. **FUNDAMENTO**: LEI Orgânica do Municipal dada pela Emenda N° 28 de 19.06.2000, em seu artigo 86°, inciso XIX; art. 185, art. 188, IV, art. 202, I; Decreto Municipal n° 5.553/2019 e Lei Federal n° 13.019, art. 31, II. **Processo:** 2991/2020. **OBJ**. Custeio de aquisição de materiais da área da saúde e arcar com os pagamentos de profissionais. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.06.01.10.122.0007.2006.33.50.43; **PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 28/02/2021. VALOR**: R$ 150.000,00. **ASSINATURAS:** João Batista Aparecido Soares e Iara de Lourdes Almeida Caldas Mota pela conveniada

Publicado por:
Deiverson Gonçalves dos Santos
Código Identificador:53C226A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TERMO DE COLABORAÇÃO 24/2020

CONVENENTES: Município de Paracatu/MG e Associação Beneficente Nova Esperança Paracatu - ABNEP. **DATA:** 12/03/2020. **FUNDAMENTO**: LEI Orgânica do Municipal dada pela Emenda N° 28 de 19.06.2000, em seu artigo 86°, inciso XIX; art. 187, XII, art. 196, III, art. 203§ 2º; Decreto Municipal n° 5.553/2019 e Lei Federal n° 13.019, art. 31, II. **Processo:** 256/2020. **OBJ**. Custear despesas para manutenção da casa de apoio em assistência aos pacientes ao tratamento em dependência química. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.06.02.10.303.0022.2305.33.50.43; **PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 31/12/2020. VALOR**: R$ 180.000,00. **ASSINATURAS:** João Batista Aparecido Soares e Carlos Jose Dias Pereira pela conveniada.

Publicado por:
Deiverson Gonçalves dos Santos
Código Identificador:46849D99

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TERMO DE COLABORAÇÃO 26/2020

CONVENENTES: Município de Paracatu/MG e Associação dos Idosos de Paracatu. **DATA:** 13/03/2020. **FUNDAMENTO**: LEI Orgânica do Municipal dada pela Emenda N° 28 de 19.06.2000, em seu artigo 86°, inciso XIX; art. 188, IV, art. 200, I, IV, art. 20, art. 33 da Lei nº 10.741, de 2003; Decreto Municipal n° 5.553/2019 e Lei Federal n° 13.019, art. 31, II. **Processo:** 2024/2020. **OBJ**. Atender aproximadamente 80 idosos de vários bairros do Município. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.06.01.10.122.0007.2006.33.50.43; **PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 31/12/2020. VALOR**: R$ 50.000,00. **ASSINATURAS:** João Batista Aparecido Soares e Hyalta Heleia Ferreira pela conveniada.

Publicado por:
Deiverson Gonçalves dos Santos
Código Identificador:C47BB00D

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 05/2020

Prefeitura Municipal de Paracatu / Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Aviso de Licitação. **Concorrência Pública nº 005/2020. Processo de Compra nº 60/2020** – Tipo: Menor Preço Global. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DA FEIRA DOS PRODUTORES RURAIS DE PARACATU-MG, CONFORME PROJETOS ESPECIFICAÇÕES, PLANILHA E CRONOGRAMA**. Local da realização da sessão pública: **Associação Comercial e Industrial de Paracatu**, sediada à Rua Salgado Filho, nº 615 – Bela Vista I, no dia **04-05-2020** às 09:00h. **Devido à pandemia gerada pela COVID 19, os licitantes poderão enviar os envelopes via correios, desde que observados os prazos previstos no preâmbulo do Edital, não havendo a necessidade de representante presente na sessão de abertura dos envelopes**. EDITAL na íntegra: à disposição dos interessados no site da Prefeitura **www.paracatu.mg.gov.br** ou por e-mail no endereço eletrônico: **licitacao@paracatu.mg.gov.br**.

Paracatu-MG, 31 de Março de 2020.

LÚCIO PRADO FERREIRA GOMES
Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:369804C6

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2020

Prefeitura Municipal de Paracatu/Secretaria Municipal de Fazenda. Aviso de Licitação. **Pregão Presencial nº 04/2020. Processo de Compra nº 69/2020** – Tipo: Menor preço por item. Objeto: **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE IMPRESSÃO A LASER DE CARNÊS DE IPTU - EXERCÍCIO FISCAL 2020, COM A INCLUSÃO DE DADOS VARIÁVEIS, A SER REALIZADO POR PESSOA JURÍDICA**, Local da realização da sessão pública do PREGÃO: **Associação Comercial e Industrial de Paracatu**, sediada a Rua Salgado Filho, nº 615 – Bela Vista I, no dia **13-04-2020** às 09:00h. **Devido a pandemia gerada pela COVID 19, os licitantes poderão enviar envelopes via correios, desde que observados os prazos previstos no preâmbulo do Edital, não havendo a necessidade de representante presente na sessão de abertura dos envelopes**. EDITAL na íntegra: à disposição dos interessados no site da Prefeitura **www.paracatu.mg.gov.br** ou por e-mail no endereço eletrônico: **licitacao@paracatu.mg.gov.br**,

Paracatu, 31 de Março de 2020.

RAFAEL MARCUS NASCIMENTO COSTA
Pregoeiro.

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:0ACEEDA9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARÁ DE MINAS

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO 3º TA AO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 002/2017

3º TA ao ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 002/2017 – Firmado entre o Município de Pará de Minas e CIDADE OZANAN DE PARÁ DE MINAS. Objeto: prorrogação do prazo de vigência por mais 12 meses. Valor: R$ 78.000,00. Fundamento legal: Lei 8.666/93. Processo nº 02848/2017.

Pará de Minas/MG, 18 de março de 2020.

ELIAS DINIZ
Prefeito

O Aditivo na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:7B756551

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO 1º TA AO CONVÊNIO Nº 006/2019

1º TA ao Convênio nº 006/2019 – firmado entre o município de pará de minas e UNIVERSIDADE DE FRANCA – UNIFRAN. Objeto: prorrogação do prazo de vigência por mais 12 meses. Fundamento legal: Lei 8.666/93.

Pará de Minas/MG, 19 de março de 2020.

ELIAS DINIZ
Prefeito

O Aditivo na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:21250A54

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO CONTRATO Nº 060/2020

Contrato nº 060/2020: Firmado entre o Município de Pará de Minas e FEARP CONSTRUÇÕES LTDA. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MÃO DE OBRA DE PERFURAÇÃO DE NOVOS TÚMULOS POR MEIO DE SERVIÇO BRAÇAL NO CEMITÉRIO DE PARÁ DE MINAS, LOCALIZADO NA RUA SANTO ANTÔNIO, Nº 04, SÃO JOSÉ, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE UNIFORMES, EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO, MATERIAIS, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS PARA A EXECEUÇÃO DOS SERVIÇOS.
Dotações:02.04.15.452.0042.2.025.3390.39.0129
Vigência: 27/03/2020 à 31/12/2020. Valor: R$ 67.182,00. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Dispensa 011/2020 - Processo 0244/20.

Pará de Minas (MG), 27 de março de 2020.

ELIAS DINIZ
Prefeito

O Contrato na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:FA79F9D2

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO TORNA SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO DIA 31/03/2020.

Torna sem efeito a publicação do dia 31/03/2020, referente ao EXTRATO Contrato nº 049/2020: Firmado entre o Município de Pará de Minas e NILTON MARTINS FERREIRA CPF N 027.170.866-25 - ME. Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS E AUTO ELÉTRICOS EM VEÍCULOS LEVES, PESADOS E MÁQUINAS PESADAS PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL.
Dotações:02.01.06.181.0017.2.006-3.3.90.39-0030
02.07.12.361.0029.2.065-3.3.90.39-0249
02.09.10.302.0022.2.348-3.3.90.39-0518
02.10.08.122.0001.2.119-3.3.90.39-0612
02.14.26.452.0054.2.163-3.3.90.39-0838
Vigência: 12/03/2020 à 31/12/2020. Valor: R$ 107.934,00. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Pregão 003/2020 – Processo 1074/2019.

Pará de Minas (MG), 12 de março de 2020.

ELIAS DINIZ
Prefeito

O Contrato na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:805234F9

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE 2.º ADENDO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2020 – PRC Nº 1142/19

O Pregoeiro do Município de Pará de Minas-MG, vem através deste informar a quem possa interessar, a proposição do **2.º Adendo ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2020 – PRC Nº 1142/19.** O Adendo encontra-se disponível na íntegra no site http://transparencia.parademinas.mg.gov.br.

Pará de Minas, 31 de março de 2020.

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Rolando Silva Coelho
Código Identificador:22733F8A

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE ELIMINAÇÃO DE CANDIDATOS POR NÃO COMPARECEREM PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS E EXAMES MÉDICOS SOLICITADOS NO ATO DA ASSINATURA DO TERMO DE CONVOCAÇÃO

CERTIDÃO

Certifico que, após a devida publicação na Imprensa Oficial do Estado de Minas Gerais e Diário Oficial dos Municípios Mineiros, do dia 23 de março de 2020, os candidatos abaixo discriminados, aprovados(as) no Concurso Público 001/2018, devidamente convocados, decorrido o prazo, NÃO COMPARECERAM PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS E EXAMES MÉDICOS SOLICITADOS NO ATO DA ASSINATURA DO TERMO DE CONVOCAÇÃO, estando, portanto, ELIMINADOS do referido concurso.

Pará de Minas, 1º de abril de 2020.

GILSON BATISTA.
Secretário Municipal de Gestão Pública.

Inscrição	Nome do Candidato	Cargo
02331989	Terezinha Lucimeire Ribeiro	Professor de Educação Básica I
02329076	Karina Moreira Diniz Guimarães	Professor de Educação Básica II
02295911	Daiana de Almeida Silva	Professor de Educação Básica II

Publicado por:
Rolando Silva Coelho
Código Identificador:CDE10DB1

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE ELIMINAÇÃO DE CANDIDATOS POR NÃO COMPARECEREM PARA TOMAREM CONHECIMENTO DA RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À POSSE

CERTIDÃO

Certifico que, após a devida publicação na Imprensa Oficial do Estado de Minas Gerais, Diário Oficial dos Municípios Mineiros e no Jornal Diário do dia 26 de março de 2020, **os candidatos abaixo discriminados**, aprovados(as) no Concurso Público 001/2018, devidamente convocados, decorrido o prazo para apresentação, **NÃO COMPARECERAM** para tomarem conhecimento da relação dos documentos necessários à posse, estando, portanto, **ELIMINADOS** do referido concurso.

Pará de Minas, 1º de abril de 2020.

GILSON BATISTA
Secretário Municipal de Gestão Pública

Inscrição	Nome do Candidato	Cargo
02297751	Olívia Araújo Rodrigues	Técnico em Enfermagem
02315968	João Gabriel Mendonça Araújo	Técnico em Administração
02327018	Talita Duarte Pereira	Auxiliar em Saúde Bucal

Publicado por:
Rolando Silva Coelho
Código Identificador:670B6D35

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PAULA CÂNDIDO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO REVOGAÇÃO

O Município De Paula Candido – MG, torna público a revogação do certame PL 018/2020 PP 009/2020 RP 006/2020 Objeto: Registro de Preços objetivando futura e eventual aquisição de peças genuínas ou originais, para veículos da frota da Prefeitura Municipal de Paula Cândido/MG com data prevista de de abertura: 03/04/2020 às 08h30min. Com embasamento e preservação da quarentena, em virtude do virus COVID-19, fundamentação no principio da autotutela, nos termos da Súmula 473 do STF e Art. 49 da Lei 8.666.1993.

Cabendo aos eventuais interessados a ciência deste despacho, e o aguardo da deflagração de um novo processo licitatório, em momento oportuno.

Demais informações poderão ser consultadas mediante a vista franqueada aos autos.

JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA E SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
João Carlos de Oliveira e Silva
Código Identificador:293AD522

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIGÃO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público a publicação do Contrato Nº 008/2020 referente ao Processo Licitatório Nº 000019/2020, Dispensa Art. 24, Nº: 000002/2020. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS, LICENCIAMENTO AMBIENTAL E ACOMPANHAMENTO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE PERDIGÃO/MG, CONFORME ART. 24, INC. II DA LEI 8.666/93 E DECRE. Empresa vencedora*:* MAKI ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA, CNPJ: 15.419.375/0001-68, venceu o item. Vigência: 12 meses.

Perdigão/MG, 31 de março de 2020.

GILMAR TEODORO DE SÃO JOSÉ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Júlio Dimas Tavares de Souza
Código Identificador:BB464E44

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECISÃO ADMINISTRATIVA - TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2020 - CAPINA E LIMPEZA DO RIBEIRÃO CARAPINAS

DECISÃO ADMINISTRATIVA - TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2020 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 31/2020 - OBJETO CAPINA E LIMPEZA DO RIBEIRÃO CARAPINAS

Processo Licitatório: 31/2020
Tomada de Preços: 02/2020
Objeto: Capina, limpeza do Ribeirão Carapinas e seus efluentes, vias urbanas, lotes e vias públicas, recuperação de calçamento, sarjetas, meio-fio, recomposição de base e serviços de limpeza, e manutenção de estradas vicinais.
Interessados: FR Construções e Prestações de Serviço Ltda. ME
CNPJ: 07.984.414/0001-85 & Construtora Carvalho e Duarte Ltda.
CNPJ: 32.091.094/0001-48

Tendo-se em vista a decisão publicada no Diário Oficial do dia 24.03.2020 que determinou que as Licitantes apresentassem documentação que comprovasse documentação de Habilitação das Licitantes conforme estabelecido no Edital.

RESOLVE:

Fica designado a data de 06.04.2020 às 13:00 horas para abertura dos envelopes de Propostas da Licitação nº 31/2020 - Tomada de Preços nº 02/2020, na sede da Prefeitura Municipal situada na Praça Primeiro de Junho, 103 - Centro - Perdões - MG.

Perdões, 31 de março de 2020.

MÁRCIA VICTOR RESENDE LIMA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:4A89E336

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO ADITIVO Nº 04/2020 - CONTRATO Nº 6.268/2018 - FAHEL CONSTRUÇÃO CIVIL - COBERTURA DE QUADRA POLIESPORTIVA

TERMO ADITIVO 04/2020 CONTRATO 6.268/2018 TP 04/2018
TERMO ADITIVO Nº 04/2020 AO CONTRATO Nº 6.268/2018 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E A FAHEL CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, CONVÊNIO Nº 1491001214/2017.
Termo aditivo n.º 04/20 que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE PERDÕES-MG**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Praça 1º de Junho, 103, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **HAMILTON RESENDE FILHO**, residente e domiciliado na Praça Dr. Zoroastro Alvarenga, nº

12, apto 201, neste município de Perdões-MG, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado **FAHEL CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.381.241/0001-77**, com sede na cidade de Belo Horizonte - MG, na Rua Ernesto Braga, 32, bairro Jardim Atlântico, CEP: 31.555.040, neste ato representado pela Sra. por seu representante legal, Talita Cunha Fahel, adjudicatária do Processo Licitatório 066/2018 – Tomada de Preço 004/18, doravante denominada CONTRATADA, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes condições abaixo estabelecidas:

CONSIDERANDOo artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/93, que permite a prorrogação dos instrumentos públicos de contratos administrativos desde que representem vantagem para a administração pública e não possam ser por prazo superior a 60 meses;

CONSIDERANDOque é vantajoso para o Município de Perdões, aditivar o respectivo contrato, tendo em vista a relevância para a população no que tange a cobertura da quadra poliesportiva do bairro Palestina;

CONSIDERANDO a vigência da situação de emergência vivenciada pelo Município de Perdões e todo território mineiro em decorrência da pandemia do Corona Vírus que resulta no atraso das obras públicas neste município;

CONSIDERANDO a alínea d) do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93 que assim dispõe: d)para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual e a planilha atualizada originária do Departamento Municipal de Engenharia que conclui pela adequação dos valores pactuados em índices por ela definidos.

RESOLVE:

CLÁUSULA PRIMEIRA –DA PRORROGAÇÃO:

Fica alterada a vigência do presente contrato ora aditado fixando o vencimento em **30/06/2020.**

Esta vigência é alterada em razão do permissivo legal contido no inciso II do art. 57 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA–DO VALOR E PAGAMENTO

Eleva-se o valor da presente contratação de **R$ 222.188,98** (duzentos e vinte dois mil, cento e oitenta e oito reais e noventa e oito centavos) para **R$ 277.701,84 (**duzentos e setenta e sete mil, setecentos e um reais e oitenta e quatro centavos) compreendendo o valor consignado no permissivo legal da alínea d) do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93. Conforme Planilha orçamentária de custos do Departamento Municipal de Engenharia.

CLÁUSULA TERCEIRA –Das demais cláusulas contratuais

Ficam mantidas as demais disposições contratuais.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Ficam mantidas as demais disposições contratuais.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:A0A0F2CB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAJUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA
FORNECIMENTO DE LEITE

A Prefeitura Municipal de Pirajuba torna público nos termos das leis 8666/93 e 10.520 e suas alterações que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitações O PREGÃO ELETRÔNICO023/2020 REFERE-SE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE LEITE VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DOS USUÁRIOSDOS SUS ASSISTIDOS PELA UBS DR ALEXANDRE ALVES. Data de Abertura 16 de abril de 2020 as 09:00 horas Solicitação de Edital www.pirajuba.mg.gov.br/licitacoes e **www.bbmnetlicitacoes.com.br.**. Quaisquer informações poderão ser obtidas pelo e-mail compraspirajuba2013@hotmail.com.

Pirajuba-MG, 31 de março de 2020.

DIOGO Q. DE OLIVEIRA.
Pregoeiro

Publicado por:
Diogo Quintiliano de Oliveira
Código Identificador:179E21A1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POÇO FUNDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0093/20
Decorrência: Processo Licitatório N° 000074/20 - DISPENSA n° 0022/20
Objeto: Locação de um imóvel, situado à Avenida Vereador Antônio Batista de Carvalho, nº 479, bairro Mãe Rainha, município de Poço Fundo, MG, para instalação do abrigo para reabilitação de animais abandonados e/ou maltratados, sendo que este abrigo faz parte do PROJETO AMOR DE VIRA-LATA da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.
Contratado: GILSON MARCOS DE CARVALHO. Valor global estimado de R$ 8.500,00. Data da assinatura: 10/03/2020. Vigência: O prazo de vigência objeto deste contrato será até 31/12/2020. De acordo com a Lei 8.666/93.
Dotação Orçamentária:
02070120.609.2016.2084.00003.3.90.36.00 F676

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:694F5110

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE PARCERIA COM O MUNICÍPIO

A Prefeitura Municipal de Poço Fundo/MG vem por meio deste dar publicidade ao procedimento de contratação por meio do Chamamento Público 06/2020, Inexigibilidade 06/2020 por meio do Marco Regulatório regido pela Lei nº 13.019 de 2014, autorizada pela Lei Municipal nº 2.228 de 25 de maio de 2020 justificando a escolha de parceria com a Organização da Sociedade Civil, sendo a MOCIDADE UNIDA PELO EVANGELHO - MUPE para a celebração de Termo de Fomento, pelo fato desenvolver atividade de natureza singular em nosso município, inviabilizando a competição, visando, em regime de mútua colaboração, a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividade/projeto visando conceder melhor qualidade de vida dos munícipes.
O MUPE está em atividade social desde 1975, desenvolvendo trabalhos de cultura, lazer, social e esportivo para todas as pessoas da comunidade.
Serão celebradas parcerias com a única organização da sociedade civil sediada com representação atuante no município de Poço Fundo/MG, como a entidade acima citado.
Desta forma, cumpre-se com o disposto no art. 32, §2º da Lei 13.019 de 2014, disponibilizando o prazo de 5 dias úteis para impugnação.

Abertura: 08 de abril de 2020 às 13:00 horas no Paço Municipal.

Poço Fundo, 31 de março de 2020

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:78EE75DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE PARCERIA COM O MUNICÍPIO

A Prefeitura Municipal de Poço Fundo/MG vem por meio deste dar publicidade a abertura do Chamamento Público nº 07/2020, Inexigibilidade 07/2020 por meio do Marco Regulatório regido pela Lei nº 13.019 de 2014, autorizada pela Lei Municipal nº 2.229 de 25 de março de 2020 objetivando a seleção de Organização da Sociedade Civil, sendo o INSTITUTO MONTE OLIMPO para a celebração de Termo de Fomento, visando, em regime de mútua colaboração, a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividade/projeto visando agregar mais oportunidades as crianças e adolescentes do município.
O Instituto Monte Olimpo tem por objetivo oferecer às crianças e adolescentes de Poço Fundo na forma de ações que promovam a cidadania e o bom convívio social através de atividades de esporte, inclusão social, além da promoção da saúde física, psicológica, emocional e espiritual de cada indivíduo.
Desta forma, cumpre-se com o disposto no art. 32, §2º da Lei 13.019 de 2014, disponibilizando o prazo de 5 dias para impugnação.
Abertura: 08 de abril de 2020 às 13:30 horas no Paço Municipal.

Poço Fundo, 31 de março de 2020

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:FFBDBC3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE PARCERIA COM O MUNICÍPIO

A Prefeitura Municipal de Poço Fundo/MG vem por meio deste dar publicidade ao procedimento de contratação por meio do Chamamento Público 08/2020, Inexigibilidade 08/2020 por meio do Marco Regulatório regido pela Lei nº 13.019 de 2014, autorizada pela Lei Municipal nº 2.230 de 25 de março de 2020 justificando a escolha de parceria com a Organização da Sociedade Civil, sendo a LIGA ESPORTIVA GIMIRINENSE para a celebração de Termo de Fomento, pelo fato desenvolver atividade de natureza singular em nosso município, inviabilizando a competição, visando, em regime de mútua colaboração, a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividade/projeto visando conceder melhor qualidade de vida dos munícipes.
A Associação tem como suas metas tratar do bem comum de todas as pessoas que nelas participam, tem como objetivo principal o bem social e ao esporte e para isso a Associação está há décadas desempenhando importante papel na sociedade poço-fundense principalmente com crianças e adolescente de várias idades que podem desfrutar de vários importantes segmentos na área esportiva como o futebol.
Serão celebradas parcerias com a única organização da sociedade civil sediada com representação atuante no município de Poço Fundo/MG, como a entidade acima citado.
Desta forma, cumpre-se com o disposto no art. 32, §2º da Lei 13.019 de 2014, disponibilizando o prazo de 5 dias úteis para impugnação.
Abertura: 08 de abril de 2020 às 14:00 horas no Paço Municipal.

Poço Fundo, 31 de março de 2020

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:663596EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO Nº 52/2020

O Prefeito Municipal de POÇO FUNDO, MG, Renato Ferreira de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, faz saber que, a Prefeitura Municipal de Poço Fundo (MG), nos termos da Lei 8.666/93 e Lei 10.520 de 17/06/02, realizará o PROCESSO LICITATÓRIO N° 87/2020, Pregão nº 52/2020, tendo como objeto da presente licitação oREGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE BLOQUETES SEXTAVADOS, SENDO NAS MEDIDAS 25 X 25 X 8CM, RESISTÊNCIA MÍNIMA 35 MPA, PARA PAVIMENTAÇÃO DE RUAS DESTE MUNICÍPIO, DE ACORDO COM A NECESSIDADE DURANTE O ANO DE 2020. A data para abertura deste certame será dia 16 de ABRIL de 2020, às 13:00 horas. O edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Poço Fundo (MG), situado à Praça Tancredo Neves 3.000, Centro de Poço Fundo ou no site www.pocofundo.mg.gov.br.

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:A580F052

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
RATIFICAÇÃO CHAMADA PÚBLICA Nº 47/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – MG. **CHAMADA PÚBLICA / CREDENCIAMENTO Nº 47/2019** - Processo Licitatório nº 259/2019 **– "CREDENCIAMENTO DE MÉDICOS PLANTONISTAS, a fim de atender os usuários do Sistema Único de Saúde - SUS do Município de Pouso Alegre/MG",** com fundamento no Art. 25, da Lei nº 8.666/93. Prazo: A vigência será de 12 (doze) meses, contados da assinatura. Ratificação em 23/03/2020. Contratada: Dra. **ANA PAULA FRAGA CINTRA GONZAGA**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG. n° MG 2375123-1, devidamente inscrita junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o n° 958.113.892-72. Valor por plantão de 12 horas **R$ 1.000,00 (Hum mil reais)**.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:E732D0E8

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
CONTRATO Nº 48/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – EXTRATO DE CONTRATO – **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 048/2020** – **CHAMADA PÚBLICA / CREDENCIAMENTO Nº 47/2019.** Processo Administrativo nº 259/2019. Objeto: **"CREDENCIAMENTO DE MÉDICOS PLANTONISTAS**, a fim de atender os usuários do Sistema Único de Saúde - SUS do Município de Pouso Alegre/MG**"**, com fundamento no Art. 25, da Lei nº 8.666/93. Prazo: A vigência será de 12 (doze) meses, contados da assinatura. Assinado em 24/03/2020. Contratada: Dra. **ANA PAULA FRAGA CINTRA GONZAGA**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG. n° MG 2375123-1, devidamente inscrita junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o n° 958.113.892-72. Valor por plantão de 12 horas: **R$ 1.000,00 (hum mil reais).**

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:AD89079B

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
ATA REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO Nº 128/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 72/2020 – PREGÃO Nº 128/2019
PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 72/2020 – DECORRÊNCIA DO PREGÃO Nº 128/2019 – Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA E DA SUPERINTENDÊNCIA DE ESPORTES. Valor: R$ 65.312,30 (sessenta e cinco mil, trezentos e doze reais e trinta centavos), referente aos itens: 08, 10, 15, 24, 26, 34, 38, 41, 59, 60, 64, 69, 71, 73. Contratada: AQUARELA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME. Data de assinatura: 12/03/2020. Vigência: A ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura. Dotação 02.07.12.361.0004.2053.33933000 – ficha 474; 02.012.0004.0122.0001.2079.333930 – ficha 979; 02.012.0004.0122.0001.1086.34490520 – ficha 962.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:99D48244

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
COMPRAS DIRETAS MARÇO DE 2020

PREFEITURA MUNICIPAL. DE POUSO ALEGRE/MG – COMPRA DIRETA – OBJETO: "AQUISIÇÃO DE GORRO DESCARTÁVEL" VALOR: R$ 1.860,00 (MIL E OITOCENTOS E SESSENTA REAIS). CONTRATADA: PREMIUM HOSPITALAR EIRELI. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.011.0010.0122.0002. 2023000 FICHA: 1429

PREFEITURA MUNICIPAL. DE POUSO ALEGRE/MG – COMPRA DIRETA – OBJETO: "AQUISIÇÃO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR (ALCOOL EM GEL 70% EM GALOES DE 05 LITROS CADA), PARA ATENDER A GRANDE DEMANDA EMERGENCIAL NO COMBATE E PREVENCAO DO SURTO DE DOENCA RESPIRATORIA CORONAVIRUS (COVID-19)." VALOR: R$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS). CONTRATADA: USINA NATURAL COSMETICOS LTDA. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.011.0010.0122.0002. 3339030 FICHA: 1429

PREFEITURA MUNICIPAL. DE POUSO ALEGRE/MG – COMPRA DIRETA – OBJETO: "TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO DE ANTICORPOS IGG/IGM PARA CORONAVIRUS- COVID-19." VALOR: 297.500,00 R$ (DUZENTOS E NOVENTA E SETE MIL E QUINHENTOS REAIS). CONTRATADA: CELER BIOTECNOLOGIA S/A. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.011.0010.0122.0002.3339030 FICHA: 1429

PREFEITURA MUNICIPAL. DE POUSO ALEGRE/MG – COMPRA DIRETA – OBJETO: "AQUISIÇÃO DE MÁSCARA DESCARTÁVEL TRILHA COM ELÁSTICO." VALOR: 26.670,60 R$ (VINTE E SEIS MIL E SEISCENTOS E SETENTA REAIS E SESSENTA CENTAVOS). CONTRATADA: SUPERMED COMERCIO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.011.0010.0122.0002.3339030 FICHA: 1429

PREFEITURA MUNICIPAL. DE POUSO ALEGRE/MG – COMPRA DIRETA – OBJETO: "AQUISICAO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR (MÁSCARA DESCARTÁVEL TRIPLA COM TIRAS PARA AMARRAR), PARA ATENDER A GRANDE DEMANDA EMERGENCIAL NO COMBATE E PREVENCAO DO SURTO DE DOENCA RESPIRATORIA CORONAVIRUS (COVID-19).." VALOR: 288.000,00 R$ (DUZENTOS E OITENTA E OITO MIL REAIS). CONTRATADA: VALE COMERCIAL EIRELLI. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FICHA: 1429

PREFEITURA MUNICIPAL. DE POUSO ALEGRE/MG – COMPRA DIRETA – OBJETO: "AQUISIÇÃO DE MASCARAS DESCARTÁVEIS - DISPENSA EMERGENCIAL-COVID 19." VALOR: R$ 384.300,00 (TREZENTOS E OITENTA E QUATRO MIL E TREZENTOS REAIS). CONTRATADA: PLENA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELETRICOS E HIDRAULICOS EIRELI. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.011. 0010.0301.0002.3339030 FICHA: 732

PREFEITURA MUNICIPAL. DE POUSO ALEGRE/MG – COMPRA DIRETA – OBJETO: "AQUISIÇÃO DE MASCARA DESCARTÁVEL - DISPENSA EMERGENCIAL-COVID 19." VALOR: R$ 99.444,00 (NOVENTA E NOVE MIL E QUATROCENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS). CONTRATADA: SUPERMED COMERCIO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.011.0010.0301.0002. 3339030 FICHA: 732

PREFEITURA MUNICIPAL. DE POUSO ALEGRE/MG – COMPRA DIRETA – OBJETO: "AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA." VALOR: R$ 1.009.150,00 (UM MILHÃO E NOVE MIL E CENTO E CINQUENTA REAIS). CONTRATADA: BRASSEN DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE COSMETICOS E PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA - ME. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.011.0010.0122.0002. 3339030 FICHA: 1429

PREFEITURA MUNICIPAL. DE POUSO ALEGRE/MG – COMPRA DIRETA – OBJETO: "AQUISIÇÃO DE CAIXA TÉRMICA TIPO COOLER (75 LITROS) E PALLET DE PLÁSTICO VAZADO MONOBLOCO COM RUNNER." VALOR: R$11.100,00 (ONZE MIL E CEM REAIS). CONTRATADA: DRAGASUL MINERAÇÃO LTDA. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.007.0012.0122.0004.3339030 FICHA: 466

PREFEITURA MUNICIPAL. DE POUSO ALEGRE/MG – COMPRA DIRETA – OBJETO: "AQUISIÇÃO DE DIVÃ BAIXO TABLADO DE MADEIRA PARA ATENDIMENTO FISIOTERÁPICO MULTIFUNCIONAL NA COR AZUL ESCURO, PARA CUMPRIMENTO DE ORDEM JUDICIAL N° 5012592-67.2019.8.13.0525 EM FAVOR AO MENOR O.H.B.T." VALOR: R$ 2.895,00 (DOIS MIL E OITOCENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS). CONTRATADA: CIRURGICA SANTA RITA LTDA. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.011. 0010.0122.0002. 34490520 FICHA: 694

PREFEITURA MUNICIPAL. DE POUSO ALEGRE/MG – COMPRA DIRETA – OBJETO: "AQUISIÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PODA E CORTE." VALOR: R$ 1.533,68 (MIL E QUINHENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS). CONTRATADA: R CLAYTON OLIVEIRA & CIA LTDA - EPP. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.009. 0015.0122.0013. 3339030 FICHA: 618.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:906671D8

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
AVISO PREGÃO 26/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2020– Objeto: **"**Contratação de empresa para fornecimento e montagem de uma estufa agrícola para plantios de mudas no tamanho de 35 m², para atender as necessidades do projeto "plantvida",.". A sessão pública será realizada no dia 04 de maio de 2020 às 9:00 h. O Edital poderá ser consultado e obtido ,gratuitamente ,em dias úteis e em horário comercial ,mediante apresentação de PEN_DRIVE ,para cópia do arquivo na Superintendência de Gestão de Recursos Materiais e pelo site da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre. Informações tel. (35) 3449-4023 ou email: editaispmpa@gmail.com

DEREK WILLIAM MOREIRA ROSA
Pregoeiro Municipal

Pouso Alegre 31 de março de 2020.

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:707F08CF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA
PORTARIA Nº018/2020

Dispõe sobre os procedimentos e regras para fins de prevenção à infecção e propagação do Coronavirus (covid-19), no âmbito da Câmara Municipal do Prata-MG, e dá outras providências."

O Presidente da Câmara Municipal do Prata, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e
Considerando a necessidade de ampliar o período de isolamento como forma de desacelerar a disseminação do novo coronavírus, conforme orientação do Ministério da Saúde, em 28/03/2020;
Considerando a vigência do Decreto NE nº 113, de 12 de março de 2020 e Deliberação do Comitê Extraordinário COVID-19 Nº 17, 22 de março de 2020.
Considerando a necessidade de prevenir à infecção e propagação do Coronavirus (COVID-19), no âmbito da Câmara Municipal do Prata, restringindo o contato entre as pessoas o máximo possível, de modo a coibir a propagação da referida infecção;

RESOLVE:

Art. 1° Ficam suspensas as atividades administrativas presenciais, da Câmara Municipal do Prata, no período de 01/04/2020 à 12/04/2020.
Parágrafo único. Fica proibida, no período acima mencionado, a realização de audiências públicas, reuniões, seminários e atendimento ao público.

Art. 2º A Sessões Ordinárias e Extraordinárias serão realizadas no Plenário da Câmara, com a participação de vereadores e servidores, restringindo o acesso ao público.

Art. 3º Os servidores públicos deverão manter em regime de escala e revezamento, os serviços administrativos essenciais para continuidade do serviço público, mediante a utilização, sempre que possível, do teletrabalho.

Art. 4º Fica suspenso para os servidores o uso do ponto biométrico, no período do art. 1º.

Art. 5º Casos omissos e eventuais exceções à aplicação desta Portaria serão resolvidos pela Presidência da Câmara.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Câmara Municipal do Prata, 31 de março de 2020.

LÁZARO MARQUES DE SOUZA FILHO
Presidente da Câmara Municipal do Prata

Publicado por:
Eliane Pádua Alves
Código Identificador:64A60F4D

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

Processo Licitatório nº 072/2020, modalidade Pregão Presencial nº 021/2020. Objeto: Contratação de pessoa jurídica prestadora de serviços de plantio e fornecimento de 70 (setenta) palmeiras imperiais de 4,5mts a 5mts de altura, para arborização de canteiros e avenidas, atendendo a Secretaria de Meio Ambiente. Constatou-se a não apresentação de nenhum licitante interessado ou documentação referente ao Processo Licitatório acima citado. Diante disso, o Pregoeiro designado, Sr. Ademir de Souza Santos, declarou o certame **DESERTO**.

Prata-MG, em 31 de março de 2020.

ADEMIR DE SOUZA SANTOS.
Pregoeiro.

Publicado por:
Camila Oliveira Faria
Código Identificador:44D6FAA2

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL – REPETIÇÃO

A Prefeitura Municipal de Prata-MG, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, avisa a quem possa interessar que fará realizar, na Divisão de Licitação na sede da Prefeitura Municipal de Prata, às 08h30min, do dia 16/04/2020, **REPETIÇÃO** da Licitação Pública na modalidade Pregão Presencial nº 021/2020, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, para o devido objeto: Contratação de pessoa jurídica prestadora de serviços de plantio e fornecimento de 70 (setenta) palmeiras imperiais de 4,5mts a 5mts de altura, para arborização de canteiros e avenidas, atendendo a Secretaria de Meio Ambiente. Para participar da presente Licitação Pública, favor comparecer à Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal de Prata, situada à Praça XV de Novembro, nº 35, Bairro Centro, Prata-MG, para retirar o edital e receber as respectivas informações a respeito do processo. Demais informações pelo tel. (34) 3431-8705 ou pelo e-mail licitacao@prata.mg.gov.br ou no site www.prata.mg.gov.br.

Prata-MG, em 31 de março de 2020.

ADEMIR DE SOUZA SANTOS.
Pregoeiro.

Publicado por:
Camila Oliveira Faria
Código Identificador:DE3A05E0

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL

A Prefeitura Municipal de Prata-MG, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, avisa a quem possa interessar que fará realizar, na Divisão de Licitação na sede da Prefeitura Municipal, às 08h30min, do dia 15/04/2020, Licitação Pública na modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços nº 005/2020, do tipo Menor Preço Global, para o devido objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de borracharia, para suprir as necessidades das Secretarias da Prefeitura Municipal de Prata/MG, durante o exercício de 2020. Para participar da presente Licitação Pública, favor comparecer à Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal de Prata, situada à Praça XV de Novembro, nº 35, Bairro Centro, Prata-MG, para retirar o edital e receber as respectivas informações a respeito do processo. Demais informações pelo tel. (34) 3431-8705 ou pelo e-mail licitacao@prata.mg.gov.br ou no site www.prata.mg.gov.br.

Prata-MG, em 31 de março de 2020.

ADEMIR DE SOUZA SANTOS.
Pregoeiro.

Publicado por:
Camila Oliveira Faria
Código Identificador:A7449F4C

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS LICITATÓRIOS NºS: 097/2020, 098/2020, 099/2020 E 100/2020.

Processo Licitatório nº 080/2020 – Modalidade: Pregão Presencial nº 024/2020.
Objeto: Aquisição de materiais de expediente para suprir as necessidades das Secretarias, Divisões e Setores da Prefeitura Municipal de Prata-MG, durante o exercício de 2020. Contratante: **Município de Prata-MG** – Contratadas: **CENTRAL COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA EPP** vencedora dos itens nºs: 02, 03, 06, 07, 09, 18, 23, 24, 25, 28, 33, 34, 35, 40, 41, 42, 45, 51, 53, 58, 59, 60, 61, 62, 68, 69, 71, 78 e 79 perfazendo o valor total de **R$77.585,18 (setenta e sete mil quinhentos e oitenta e cinco reais e dezoito centavos). GERAIS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI** vencedora dos itens nºs: 04, 08, 11, 12, 13, 15, 16, 17, 19, 20, 21, 22, 26, 27, 32, 37, 38, 39, 43, 44, 46, 47, 48, 52, 54, 56, 57, 63, 64, 65, 66, 67, 72, 73, 74, 75, 76, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89 e 90 perfazendo o valor total de **R$140.114,74 (cento e quarenta mil cento e quatorze reais e setenta e quatro centavos)**. **JS DISTRIBUIDORA COMERCIAL EIRELI-ME** vencedora dos itens nºs: 01, 05, 10, 14, 36, 49, 50, 70, 77, 91, 92 e 93 perfazendo o valor total de **R$51.844,70 (cinquenta e um mil oitocentos e quarenta e quatro reais e setenta centavos). LM COMÉRCIO LTDA-ME** vencedora dos itens nºs: 29, 30, 31 e 55 perfazendo o valor total de **R$37.764,00 (trinta e sete mil setecentos e sessenta e quatro reais)**.
Valor total global de **R$307.308,62 (trezentos e sete mil trezentos e oito reais e sessenta e dois centavos).**
Vigência: 31/03/2020 até 31/12/2020.

Data da assinatura: 31/03/2020.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Camila Oliveira Faria
Código Identificador:35D9FF0D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de Pratinha *torna pública a assinatura do Contrato BF nº* 284.912/20 *com o Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S.A. em* 02 *de* março *de 2020, no valor de R$* 500.000,00 *(quinhentos mil reais) com recursos do PROGRAMA BDMG* MAQ *2019*

Publicado por:
Aureo Joubert Pereira
Código Identificador:32AA0A58

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE QUARTEL GERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE QUARTEL GERAL DO ANO DE 2019.

Aos 01 (um) dias do mês de fevereiro do ano de 2019 (dois mil e dezenove) às 14:00 (horas), no salão paroquial da Igreja Matriz de Quartel Geral, situado à Rua João Alves Bernardino, deu-se início a reunião do Conselho Municipal do Direitos da Criança e do Adolescente. A presidente Anita Jesuína Guimarães abre a reunião explicando o motivo da mesma: Trata-se da prorrogação de mandatos dos membros que compõem o (CMDCA) Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente a partir desta data. Sendo que os membros exercerão o mandato por mas dois anos a partir desta data Nomeação do Gestor do FIA- Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CNPJ 31.584.391/0001-62, ficando responsável a presidente do CMDCA, senhora Anita Jesuína Guimarães. Em referência as indicações feitas pelos representantes das Entidades convidadas para substituição de alguns membros deste conselho e aos indicados pela Administração municipal, ficam assim representados: Representantes da Secretaria de saúde: Larissa Rayanne de Oliveira Carvalho como membro titular e Bruna Porto de Oliveira, membro suplente. Representantes da Secretaria da Educação: Valquíria da Silva Pereira, membro titular e Álida Gomes, membro suplente. Representantes da Secretaria de Assistência Social, Sueli Pacheco Bernardes Costa, membro titular e Raquel Alves Fiúza, membro suplente. Representantes da Secretaria de Finanças e Planejamento: Laudiane Alves da Silva Braga, membro titular e Marlene Mendes da Silva, membro suplente. Representantes da Comunidade: Anita Jesuína Guimarães, membro titular e Erilene Oliveira Silva membro suplente, ambas representante da Igreja Evangélica ; Gerozina Pereira Nunes, membro titular e Maria Luíza de Castro, membro suplente, ambas representantes da Pastoral da Criança; José Caetano da Silva, membro titular e Maria de Noronha Oliveira, membro suplente, ambos representante da Igreja Católica Apostólica Romana, Elaine de Assis Campos, membro Titular e Ricardo Aparecido Santos, membro Suplente, representante de usuários. Depois de relatados os membros, a presidente atual inicia a nomeação e a designação de cargo que irá compor cada membro e a comissão que administrará o CMDCA. Coordenador Geral: Laudiane Alves da Silva Braga, vice: Marlene Mendes da Silva, conforme função relatada no regimento interno do CMDCA, seção I art.21. Secretária Geral: Lucia Lelia Assis Nunes e vice: Maria Luíza de Castro Fiúza, conforme função relatada no regimento interno do CMDCA, seção II art.23. Comissão de Finanças e Captação: Larissa Rayanne de Oliveira Carvalho, Bruna Porto de Oliveira, Erilene Oliveira Silva, Gerozina Pereira Nunes, conforme função relatada no regimento interno do CMDCA, capítulo VI, seção I art.27, Comissão de Políticas: Sueli Pacheco Bernardes Costa, vice: Raquel Alves Fiúza, conforme função relatada no regimento interno do CMDCA, capítulo VI, seção II, art.28. Comissão de Normas e Registro: José Caetano da Silva e Maria de Noronha Oliveira, conforme função relatada no regimento interno do CMDCA, capítulo VI, seção III, art.29. A assessoria técnica administrativa: Valquíria da Silva Pereira: vice: Álida Gomes, conforme função relatada no regimento interno do CMDCA, capítulo VIII, art. 31e 32. O Gestor do FIA (Fundo da Infância e do Adolescente): Anita Jesuína Guimarães, conforme função relatada no regimento interno do CMDCA, capítulo VI, seção II, art.30. Onde fica atribuída a ela e ao Coordenador Geral: Laudiane Alves da Silva Braga a função de assinar toda a movimentação bancária e outras atribuições conforme relata no decreto feito pelo prefeito. Terminados as nomeações, onde todos em comum acordo com suas nomeações e nada mais a relatar eu Lúcia Lélia Nunes, lavro esta ata que depois de lida e aprovada segue assinada por mim e demais presentes.

Quartel Geral, 01 de fevereiro de 2019.

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:29958AEB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RECREIO

SETOR DE LICITAÇÕES
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N ° 019/2020 PREGÃO PRESENCIAL N° 014/2020 REGISTRO DE PREÇO Nº 013/2020

Processo Licitatório n ° 019/2020
Pregão Presencial n° 014/2020
Registro de Preço nº 013/2020

Pelo presente Despacho, o **- MUNICÍPIO DE RECREIO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Recreio, Minas Gerais, na Rua Prefeito José Antônio, Nº 126, Centro, CEP 36.740-000, inscrito no CNPJ sob o Nº 17.735.754/0001-92, por intermédio da Pregoeira nomeada pela Portaria nº 433 de 20 de Novembro de 2019, procede à **ADJUDICAÇÃO** do seu objeto: Futura e eventual contratação de pessoa jurídica para instalação, limpeza, manutenção preventiva e corretiva de todos os ares condicionados dos setores da prefeitura, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Administração, a seguinte empresa:

RAFAEN ALCÂNTARA NUNES 00368513610
CNPJ: 36.091.779/0001-45
VALOR: R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais)

Prefeitura Municipal de Recreio- Minas Gerais, 31 de março de 2020.

ANA AMÉLIA ARAÚJO DE OLIVEIRA.
Pregoeira

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
Código Identificador:34CB2BEC

SETOR DE LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO. PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 013/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2020 REGISTRO DE PREÇO Nº 009/2020 EXTRATO DE CONTRATO Nº DO CONTRATO: 043/2020.

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO CONTRATO: 043/2020.
PARTES: Município de Recreio, Contratante e NORTE SUL PEÇAS E MECÂNICA LTDA, Contratada.
OBJETO: Futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação e fornecimento de mão de obra para consertos e reparos de máquinas pesadas para atender a demanda das Secretarias Municipais.
VALOR: R$ 192.375,00 (cento e noventa e dois mil e trezentos e setenta e cinco reais)
DATA DA ASSINATURA: 24/03/2020
VIGÊNCIA: 24/03/2020 á 24/03/2021
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
3.3.90.39.00
Ficha: 119/366
Fonte: 100/100
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Material de Consumo
3.3.90.30.00
Ficha: 116/364
Fonte: 100/100
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8.666/93 – Processo Administrativo Licitatório nº 013/2020– Pregão Presencial n° 010/2020– Registro de Preço nº 009/2020 – Ata de Registro de Preço nº 031/2020.
SIGNATÁRIOS: José Maria André de Barros, Prefeito Municipal de Recreio, pelo Contratante**,** Diani Lamoia de Carvalho, pela contratada NORTE SUL PEÇAS E MECÂNICA LTDA, Janete Ferreira Rezende e Sabrina da Silva Rezende Fiorezi como testemunhas.

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
Código Identificador:35F68376

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 013/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2020 REGISTRO DE PREÇO Nº 009/2020 N°: 031/2020

Processo de Licitação nº 013/2020
Pregão Presencial nº 010/2020
Registro de Preço nº 009/2020

N°: 031/2020
PARTES: MUNICIPIO DE RECREIO, CONTRATANTE, NORTE SUL PEÇAS E MECÂNICA LTDA, CONTRATADA.
OBJETO: Futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação e fornecimento de mão de obra para consertos e reparos de máquinas pesadas para atender a demanda das Secretarias Municipais.
DATA DE ASSINATURA: 24/03/2020.
VIGÊNCIA: 24/03/2020 a 24/03/2021.
VALOR ESTIMADO: R$ 192.375,00 (cento e noventa e dois mil e trezentos e setenta e cinco reais)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8666/93, Lei Federal 10520/02, Decreto Municipal 122/05, Decreto Municipal 005/08.
PROCESSO LICITATÓRIO: Processo Licitatório nº 013/2020, Pregão Presencial nº 010/2020, Registro de Preços nº 009/2020.
SIGNATÁRIOS: JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS, PREFEITO MUNICIPAL DE RECREIO PELO CONTRATANTE e DIANI LAMOIA DE CARVALHO PELA CONTRATADA NORTE SUL PEÇAS E MECÂNICA LTDA, Sabrina da Silva Rezende Fiorezi e Janete Ferreira Rezende como testemunhas.

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
Código Identificador:229B360B

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 025/2020 PREGÃO PRESENCIAL 020/2020 REGISTRO DE PREÇO 017/2020

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 025/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2020
REGISTRO DE PREÇO Nº 017/2020

A Prefeitura Municipal de Recreio torna público nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 C/C Lei Federal nº 8666/93, que fará realizar Processo de Licitação nº 025/2020 Pregão Presencial nº 020/2020 Registro de Preço 017/2020 para Contratação de pessoa jurídica para Prestação de Serviços de Transporte por Km Rodado – ROTA 05 para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, na data do dia 16/04/2020 às 9h00min. As informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Recreio das 08h00min às 12h00min, pelo telefone 32-3444-1345, www.recreio.mg.gov.br, licitacao@recreio.mg.gov.br.

Recreio, 31 de março de 2020.

ANA AMÉLIA ARAÚJO DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
Código Identificador:DF7FC3F8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

GABINETE DO PREFEITO
MENSAGEM Nº 015/2020

Excelentíssimo Vereador Presidente da Câmara Municipal,

Com os melhores cumprimentos, tenho a honra de dirigir-me a V. Exa. para submeter a esta Câmara Municipal o Projeto de Lei n° 013/2020 que ***"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NO ORÇAMENTO FISCAL DO EXERCÍCIO DE 2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".***

Durante a implementação dos programas de trabalho podem ocorrer situações ou fatos não previstos na fase de elaboração da peça orçamentária e que exigem a atuação do Poder Público, que necessitará então de autorização Legislativa para fazer as adequações necessárias no Orçamento. Para garantir ajustes ao orçamento durante sua execução, foi criado o dispositivo legal denominado "crédito adicional", previsto no artigo 40 e o crédito adicional classificado "especial", previsto no inciso II, do artigo 41, ambos da Lei Federal n°4.320/1964.

O presente Projeto de Lei visa obter autorização desta Casa Legislativa para a abertura de crédito adicional especial no orçamento de 2020 para inclusão de dotação orçamentária, em razão do Convênio Plataforma + Brasil n° 88513/2019, Processo n° 71000.058967/2019-47, celebrado entre a União, por intermédio do Ministério da Cidadania-ME - Secretaria Nacional de Futebol e Defesa dos Direitos do Torcedor e a Prefeitura de Ribeirão das Neves.

Ante ao exposto, são essas, Senhor Presidente, as sucintas razões que me levam a propor o presente Projeto de Lei, que é de interesse do município, esperando que o mesmo venha a merecer uma acolhida favorável.

Oportunamente, valho-me para reafirmar a Vossa Excelência e a seus pares, meus protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Ribeirão das Neves/MG, 25 de Março de 2020.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:26587635

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 93 /2020

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

ART.1º **- EXONERAR** o servidor **FABIANO COSTA DINIZ** do cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DES. SUSTENTÁEL**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DES. SUSTENTÁEL**, nos termos da legislação municipal vigente .

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31/03/2020.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 31 DE MARÇO DE 2020.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:4166703C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD Nº 097/2020

ALTERA O DISPOSTO DA PORTARIA SEMAD Nº 092/2020, DE 18 DE MARÇO DE 2020, QUE "*DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO DE PRAZOS PROCESSUAIS E PRORROGAÇÕES DE PRAZOS CONTRATUAIS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".*

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do artigo 58 e inciso IV do Art. 95, ambos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica suprimido o art. 2º da Portaria SEMAD nº 092, de 18 de Março de 2020.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Ribeirão das Neves/MG, 31 de março de 2020.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:E66C0AF1

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 050/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público o extrato da celebração do 1º Termo Aditivo ao Contrato de Fornecimento N° 050/2019, Processo: N.º 289/2018, de Vale Social. Partes: Município de Ribeirão das Neves com Interveniência da Secretaria Municipal de Saúde (CONTRATANTE) e a empresa **CONSÓRCIO ÓTIMO DE BILHETAGEM ELETRÔNICA – CONSÓRCIO ÓTIMO** (CONTRATADA). Objeto do aditivo: Nos termos da Resolução nº 026 de 27 de Dezembro de 2019 da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade, os preços referentes às tarifas contratadas foram reajustadas, sendo: Item 02 – Tarifa Anterior: R$5,35 / Tarifa Atual: R$5,60; Item 03 – Tarifa Anterior R$6,70 / Tarifa Atual: R$7,00. Data: 27 de Fevereiro de 2020.

RODRIGO AUGUSTO ROCHA VIEIRA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Joelma de Souza Feitosa
Código Identificador:A2D6C88B

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO Nº 010/2020

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO Nº 010/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público, o extrato dos Atos de Autorização e Ratificação à Dispensa de Licitação nº 006/2020, referente ao Processo: Nº. 009/2020 – Contratação Emergencial, **Objeto:** Contratação de prestação de serviços de Tomografia Computadorizada com fornecimento de laudo médico. **Contrato Nº 010/2020** Partes: Município de Ribeirão das Neves Com Interveniência da Secretaria Municipal de saúde (Contratante) e a empresa **TEM INTELIGÊNCIA DIAGNÓSTICA LTDA** (Contratada). Valor mensal: R$95.860,00 (noventa e cinco mil, oitocentos e sessenta reais). Data da Assinatura: 03 de Março de 2020. Vigência: 101 (cento e um) dias contados da sua assinatura.

RODRIGO AUGUSTO ROCHA VIEIRA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Joelma de Souza Feitosa
Código Identificador:AD60361A

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO Nº 014/2020

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO Nº 014/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público, o extrato dos Atos de Autorização e Ratificação à Dispensa de Licitação nº 005/2020, referente ao Processo: Nº. 014/2020 – Contrato Emergencial de Locação de Bens Móveis. **Objeto:** Locação de Equipamentos e outsourcing de processamento de imagem (Equipamento de digitalização, arquivamento e impressão de imagens geradas nos equipamentos de raio x analógicos e 01 workstation. **Contrato Nº 014/2020** Partes: Município de Ribeirão das Neves Com Interveniência da Secretaria Municipal de saúde (Contratante) e a empresa **TEM SOLUÇÕES & TECNOLOGIA**

LTDA (Contratada). Valor mensal: R$10.970,00 (dez mil, novecentos e setenta reais) por equipamento completo locado, totalizando o valor mensal de R$32.910,00 (trinta e dois mil, novecentos e dez reais) pela locação dos bens e serviços disponibilizados/prestados. Data da Assinatura: 26 de Março de 2020. Vigência: 85 (oitenta e cinco) dias contados da sua assinatura.

RODRIGO AUGUSTO ROCHA VIEIRA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Joelma de Souza Feitosa
Código Identificador:268A389C

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 107/2019 - PREGÃO Nº 101/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público que se encontra disponível no portal institucional www.ribeiraodasneves.mg.gov.br, Termo de Retificação ao 1º Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 107/2019, referente ao Pregão nº 101/2019 – Processo: 146/2019. Objeto: Registro de preço visando a Aquisição de Material Médico Hospitalar - Respiratórios, por um período de 12(doze) meses. Data da Assinatura: 19 de Março de 2020.

ELCILENE LOPES CORREA MATOS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Joelma de Souza Feitosa
Código Identificador:4DF15159

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
EXTRATO 1º TERMO DE RETIFICAÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 82/2019 - PREGÃO Nº 33/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público que se encontra disponível no portal institucional www.ribeiraodasneves.mg.gov.br, 1º Termo de Retificação à Ata de Registro de Preços nº 82/2019, referente ao Pregão nº 33/2019 – Processo: 99/2019. Objeto: Registro de preço visando a Aquisição de Medicamentos para atender as demandas do município, utilização interna e dispensação de medicamentos básicos, por um período de 12(doze) meses. Data da Assinatura: 20 de Março de 2020.

ELCILENE LOPES CORREA MATOS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Joelma de Souza Feitosa
Código Identificador:A006CC85

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
EXTRATO 1º TERMO DE RETIFICAÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 86/2019 - PREGÃO Nº 33/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público que se encontra disponível no portal institucional www.ribeiraodasneves.mg.gov.br, 1º Termo de Retificação à Ata de Registro de Preços nº 86/2019, referente ao Pregão nº 33/2019 – Processo: 99/2019. Objeto: Registro de preço visando a Aquisição de Medicamentos para atender as demandas do município, utilização interna e dispensação de medicamentos básicos, por um período de 12(doze) meses. Data da Assinatura: 20 de Março de 2020.

ELCILENE LOPES CORREA MATOS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Joelma de Souza Feitosa
Código Identificador:AE6B5B53

GERÊNCIA LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público o extrato da celebração do 2º Termo Aditivo ao CONTRATO N° 014/2018, Processo: N.º 003/2018. Partes: Município de Ribeirão das Neves com Interveniência da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania (Locatário) e **SOUZA PINTO TRANSPORTE DE PASSAGEIRO LTDA-ME** (Locador). Objeto do aditivo: O prazo estabelecido no contrato original fica prorrogado por 12 (doze) meses, o valor total deste termo aditivo e de R$64.667,52 (Sessenta e quatro mil seiscentos e sessenta e sete reais cinquenta e dois centavos), que serão pagos em parcelas mensais e consecutivas no valor de R$5.388,96 (cinco mil trezentos e oitenta e oito reais e noventa e seis centavos). Data da assinatura: 17 de Março de 2020.

MARIA GLÁUCIA COSTA BRANDÃO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:35E0819F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIO DOCE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º Termo Aditivo ao Contrato nº 037/2019, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Rio Doce e a empresa Associação Comunitária Rural de Santana do Deserto.
Objeto: prorrogação de prazo por mais 90 (noventa) dias contados a partir do dia 01/04/2020.
Data da assinatura: 30/03/2020.

2º Termo Aditivo ao Contrato nº 038/2019, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Rio Doce e a empresa Associação Comunitária Rural do Jorge.
Objeto: prorrogação de prazo por mais 90 (noventa) dias contados a partir do dia 01/04/2020.
Data da assinatura: 30/03/2020.

Publicado por:
Cristian Henrique de Melo Borges
Código Identificador:34656A5B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º Termo Aditivo ao Contrato nº 064/2019, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Rio Doce e a empresa Antônio Carlos Bayão - ME.
Objeto: prorrogação de prazo por mais 90 (noventa) dias contados a partir do dia 01/04/2020.
Data da assinatura: 30/03/2020.

2º Termo Aditivo ao Contrato nº 063/2019, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Rio Doce e a empresa Comercial B&F Ltda.
Objeto: prorrogação de prazo por mais 90 (noventa) dias contados a partir do dia 01/04/2020.
Data da assinatura: 30/03/2020.

Publicado por:
Cristian Henrique de Melo Borges
Código Identificador:DAC73AB1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º Termo Aditivo ao Contrato nº 092/2019, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Rio Doce e a empresa Ludmylla Matias Di Iorio.
Objeto: prorrogação de prazo por mais 90 (noventa) dias contados a partir do dia 01/04/2020.
Data da assinatura: 30/03/2020.

2º Termo Aditivo ao Contrato nº 091/2019, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Rio Doce e a empresa Evolution Equipamentos de Proteção Individual.
Objeto: prorrogação de prazo por mais 90 (noventa) dias contados a partir do dia 01/04/2020.
Data da assinatura: 30/03/2020.

Publicado por:
Cristian Henrique de Melo Borges
Código Identificador:B31FF996

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º Termo Aditivo ao Contrato nº 09/2019, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Rio Doce e a empresa Casa das Chaves de Ponte Nova Ltda.
Objeto: prorrogação de prazo por mais 90 (noventa) dias contados a partir do dia 01/04/2020.
Data da assinatura: 30/03/2020.

Publicado por:
Cristian Henrique de Melo Borges
Código Identificador:0BD4063D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

6º Termo Aditivo ao Contrato nº 050/2015, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Rio Doce e a empresa Analag Consultoria e Serviços Ltda -ME.
Objeto: prorrogação de prazo por mais 90 (noventa) dias contados a partir do dia 01/04/2020 e acréscimo contratual.
Valor total a ser acrescido: 3.480,00 (três mil quatrocentos e oitenta reais).
Data da assinatura: 30/03/2020.

Publicado por:
Cristian Henrique de Melo Borges
Código Identificador:DC0477E6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

3º Termo Aditivo ao Contrato nº 132/2018, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Rio Doce e a empresa Duarte e Carvalho Ltda - ME.
Objeto: prorrogação de prazo por mais 90 (noventa) dias contados a partir do dia 01/01/2020.
Data da assinatura: 30/03/2020.

Publicado por:
Cristian Henrique de Melo Borges
Código Identificador:8DA78BE5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DOCE – PAL N.º 051/2019 - TOMADA DE PREÇOS N.º 003/2019. Objeto: construção de módulo de ampliação da creche padrão fnde e pavimentação de via de acesso. Valor Global: R$ 677.685,25 (seiscentos e setenta e sete mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e vinte e cinco centavos). Contrato N.º CL - 039/2020. Valor: R$ 677.685,25. Contratado: Towers Engenharia Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 14.272.475/0001-41, com sede na Avenida Antônio Carlos, N° 258 - Centro, Alvinópolis/MG – CEP: 35.950-000.

Rio Doce, 31 de março de 2020.

Publicado por:
Cristian Henrique de Melo Borges
Código Identificador:65A209F6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIO ESPERA

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
EXTRATO DE CONTRATO 27/2020

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA-MG, Extrato de contrato nº 27/2020, Processo Licitatório 06/2020, Pregão Presencial 05/2020. Objeto: Fornecimento de pneus novos , com garantia de fabricação, a serem utilizados nos veículos leves utilizados, pesados e máquinas do Município. Valor estimado: R$ 148.232,00 (cento e quarenta e oito mil duzentos e trinta e dois reais) Vigência: 21/02/2020 a 31/12/2020. Data da assinatura: 21/02/2020.

Contratado:
EMPRESA LUCAS LORENZO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI.

Contratante:
Município de Rio Espera-MG.
LUCIO MARCOS DA SILVEIRA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Júlio César Divino Vigiano
Código Identificador:B60C538E

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
EXTRATO DE CONTRATO 33/2020

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA-MG, Extrato de contrato nº 33/2020, Processo Licitatório 08/2020, Pregão Presencial 07/2020. Objeto: Fornecimento de materiais de Escritório e de escolar em atendimento as demandas das Secretarias Municipais. Valor: R$ 25.606,80 (vinte e cinco mil seiscentos e seis reais e oitenta centavos) Vigência: 06/03/2020 a 31/12/2020. Data da assinatura: 06/03/2020.

Contratado:
EMPRESA BIG MAIS EIRELI-ME.

Contratante:
Município de Rio Espera-MG.
LUCIO MARCOS DA SILVEIRA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Júlio César Divino Vigiano
Código Identificador:BADB2FCF

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
EXTRATO DE CONTRATO 35/2020

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA-MG, Extrato de contrato nº 35/2020, Processo Licitatório 08/2020, Pregão Presencial 07/2020. Objeto: Fornecimento de materiais de Escritório e de escolar em atendimento as demandas das Secretarias Municipais. Valor: R$ 29.550,00 (vinte nove mil quinhentos e cinquenta reais) Vigência: 06/03/2020 a 31/12/2020. Data da assinatura: 06/03/2020.

EMPRESA BRUNA STEFANY GONÇALVES .
Contratado

Contratante
Município de Rio Espera-MG.
LUCIO MARCOS DA SILVEIRA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Júlio César Divino Vigiano
Código Identificador:C431CCBF

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
EXTRATO DE CONTRATO 14/2020

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA-MG, Extrato de contrato nº 14/2020, Processo Administrativo 17/2020, Dispensa de Licitação 02/2020. Objeto: Locação de equipamentos e estruturas, para que o município possa organizar e realizar o "Carnaval 2020". Valor: R$ 11.600,00 (onze mil seiscentos reais) Vigência: 12/02/2020 a 31/107/2020. Data da assinatura: 12/02/2020.

Contratado:
EMPRESA MARIO NASCIMENTO FONSECA DA SILVA 10024230669.

Contratante:
Município de Rio Espera-MG.
LUCIO MARCOS DA SILVEIRA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Júlio César Divino Vigiano
Código Identificador:C79934EC

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
EXTRATO DE CONTRATO 15/2020

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA-MG, Extrato de contrato nº 15/2020, Processo Administrativo 18/2020, Dispensa de Licitação 03/2020. Objeto: Disponibilização de Shows musicais artísticos, para que o município posso organizar o " carnaval 2020". Valor: R$ 17.000,00 (dezessete mil reais) Vigência: 12/02/2020 a 31/07/2020. Data da assinatura: 12/02/2020.

Contratado:
EMPRESA AT PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI-ME .

Contratante:
Município de Rio Espera-MG.
LUCIO MARCOS DA SILVEIRA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Júlio César Divino Vigiano
Código Identificador:1878A822

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
EXTRATO DE CONTRATO 30/2020

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA-MG, Extrato de contrato nº 30/2020, Processo Licitatório 10/2020, Pregão Presencial 09/2020. Objeto: Aquisição de veículo tipo van zero Km para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Rio Espera/MG.. Valor :R$ 213.900,00 (duzentos e treze mil e novecentos reais) Vigência: 17/03/2020 a 31/12/2020. Data da assinatura: 17/03/2020.

Contratado:
EMPRESA PGL COMÉRCIO DE VEÍCULOS EIRELI- ME.

Contratante:
Município de Rio Espera-MG.
LUCIO MARCOS DA SILVEIRA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Júlio César Divino Vigiano
Código Identificador:0B9215BE

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
EXTRATO DE CONTRATO 36/2020

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA-MG, Extrato de contrato nº 36/2020, Processo Licitatório 13/2020, Pregão Presencial 12/2020. Objeto: Aquisição de Materiais de Construção. Valor: R$ 261.465,00 (duzentos e sessenta e um mil quatrocentos e sessenta e cinco reais) Vigência: 24/03/2020 a 31/12/2020. Data da assinatura: 24/03/2020.

Contratado:
GERALDO MAGELA DE SOUZA-ME .

Contratante:
Município de Rio Espera-MG.
LUCIO MARCOS DA SILVEIRA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Júlio César Divino Vigiano
Código Identificador:DA4323BC

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
EXTRATO DE CONTRATO 38/2020

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA-MG, Extrato de contrato nº 38/2020, Processo Licitatório 12/2020, Pregão Presencial 11/2020. Objeto: Aquisição de Materiais Hidráulicos para atender as demandas das secretarias municipais. Valor: R$ 155.068,40 (cento e cinquenta e cinco mil sessenta e oito reais e quarenta centavos) Vigência: 23/03/2020 a 31/12/2020. Data da assinatura: 23/03/2020.

Contratado:
GERALDO MAGELA DE SOUZA-ME .

Contratante:
Município de Rio Espera-MG.
LUCIO MARCOS DA SILVEIRA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Júlio César Divino Vigiano
Código Identificador:A4E94CCD

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
EXTRATO DE CONTRATO 35/2020

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA-MG, Extrato de contrato nº 35/2020, Processo Licitatório 11/2020, Pregão Presencial 10/2020. Objeto: Aquisição de tintas , verniz, solventes, massa corrida e utensílios de pintura para atender as demandas das secretarias Municipais. Valor: R$ 46.112,00 (quarenta e seis mil cento e doze reais) Vigência: 20/03/2020 a 31/12/2020. Data da assinatura: 20/03/2020.

Contratado:
GERALDO MAGELA DE SOUZA-ME .

Contratante:
Município de Rio Espera-MG.
LUCIO MARCOS DA SILVEIRA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Júlio César Divino Vigiano
Código Identificador:919C3680

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
EXTRATO DE CONTRATO 32/2020

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA-MG, Extrato de contrato nº 32/2020, Processo Administrativo 19/2020, Dispensa de Licitação 05/2020. Objeto: Aquisição de móveis/equipamentos de sala de aula, copa e cozinha para atendimento à demanda da secretaria de Educação. Valor: R$ 17.581,60 (dezessete mil quinhentos e oitenta e um reais e sessenta centavos) Vigência: 17/02/2020 a 31/12/2020. Data da assinatura: 17/02/2020.

Contratado:
EMPRESA ALVES REIS COMÉRCIO DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS LTDA

Contratante:
Município de Rio Espera-MG.
LUCIO MARCOS DA SILVEIRA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Júlio César Divino Vigiano
Código Identificador:33509DAF

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
EXTRATO DE CONTRATO 34/2020

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA-MG, Extrato de contrato nº 34/2020, Processo Administrativo 21/2020, Dispensa de Licitação 07/2020. Objeto: Prestação de serviços de transporte escolar dos alunos da rede Pública do Município, mediante locação de veiculo com condutor, fornecimento de combustível. Manutenção preventiva e corretiva.

Valor: R$ 8.496,00 (oito mil quatrocentos e noventa e seis reais) Vigência: 19/03/2020 a 31/12/2020. Data da assinatura: 19/03/2020.

Contratado:
SR. JOSÉ DE PAULA VIEIRA.

Contratante:
Município de Rio Espera-MG.
LUCIO MARCOS DA SILVEIRA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Júlio César Divino Vigiano
Código Identificador:7514C1D3

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
EXTRATO DE CONTRATO 36/2020

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA-MG, Extrato de contrato nº 36/2020, Processo Administrativo 22/2020, Dispensa de Licitação 08/2020. Objeto: Prestação de serviços de Revitalização da Praça da Piedade, com replantio de grama e plantas e arborização, em atendimento as demandas da secretaria municipal de Obras e Infraestrutura. Valor: R$ 8.496,00 (oito mil quatrocentos e noventa e seis reais) Vigência: 20/03/2020 a 31/12/2020. Data da assinatura: 20/03/2020.

Contratado:
SR. EMPRESA BRUNO GERALDO ARAÚJO -ME .

Contratante:
Município de Rio Espera-MG.
LUCIO MARCOS DA SILVEIRA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Júlio César Divino Vigiano
Código Identificador:4FA4EE14

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
EXTRATO DE CONTRATO 33/2020

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA-MG, Extrato de contrato nº 33/2020, Processo Administrativo 20/2020, Dispensa de Licitação 06/2020. Objeto: Aquisição de equipamentos para o barquinho infantil, para atendimento às demandas da secretaria de Educação. Valor: R$ 4.210,00 (quatro mil duzentos e dez reais) Vigência: 17/02/2020 a 31/12/2020. Data da assinatura: 17/02/2020.

Contratado:
EMPRESA FRANCISCO AFONSO DA SILVA JUNIOR-ME .

Contratante:
Município de Rio Espera-MG.
LUCIO MARCOS DA SILVEIRA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Júlio César Divino Vigiano
Código Identificador:3A91657D

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
EXTRATO DE CONTRATO 31/2020

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA-MG, Extrato de contrato nº 31/2020, Processo Licitatório 09/2020, Pregão Presencial 08/2020. Objeto: Fornecimento de materiais Gráficos em atendimento as demandas das secretarias Municipais. Valor: R$ 84.674,40 (oitenta e quatro mil seiscentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos).Vigência: 09/03/2020 a 31/12/2020. Data da assinatura: 09/03/2020.

Contratado
EMPRESA ALTO RIOS GRÁFICA E EDITORA LTDA.

Contratante
Município de Rio Espera-MG.
LUCIO MARCOS DA SILVEIRA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Júlio César Divino Vigiano
Código Identificador:FDFE9C64

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
PORTARIA Nº 17 DE 31 DE MARÇO DE 2020.

PORTARIA Nº 17 DE 31 DE MARÇO DE 2020.“EXONERA SERVIDOR E DÁ OUTRAS ROVIDÊNCAIS” O Prefeito Municipal de Rio Espera/MG, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 66, inc. IX da Lei Orgânica do Município,RESOLVE:Art.1º. Fica Exonerada a pedido, a Sra. Karina Cássia Gonçalves de Oliveira, inscrita no CPF/MF nº 113.975.496-37, portadora da identidade nº MG.19344691, a partir desta data, do cargo de Secretária Adjunta de Cultura e Esporte, nomeada pela portaria nº 30 de 12 de março de 2018.Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Rio Espera/MG, 31 de março de 2020.

SR. LÚCIO MARCOS DA SILVEIRA.
Prefeito Municipal de Rio Espera.

Publicado por:
Júlio César Divino Vigiano
Código Identificador:7AA3748F

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
PORTARIA Nº 18 DE 31 DE MARÇO DE 2020

PORTARIA Nº 18 DE 31 DE MARÇO DE 2020.

“DÁ DESIGNAÇÃO À SERVIDORA MUNICIPAL E OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Rio Espera/MG, Exmo. Sr. Lúcio Marcos da Silveira, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 66, inc. IX da Lei Orgânica do Município e,CONSIDERANDO que a servidora municipal efetiva ocupa o cargo de Enfermeira no Município de Rio Espera;CONSIDERANDO a necessidade administrativa de permanência da servidora para atuar como Enfermeira, no Posto de Saúde José Gordiano de São José;CONSIDERANDO o poder discricionário da Administração Pública.RESOLVE:Art.1º. Fica estabelecido que a servidora municipal sra. Keith Portes de Souza permanece desempenhando suas funções inerentes ao seu cargo de Enfermeira no Posto de Saúde José Gordiano de São José, com carga horária de 40hs (quarenta horas) semanais.Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Rio Espera/MG, 31 de março de 2020.

SR. LÚCIO MARCOS DA SILVEIRA.
Prefeito Municipal de Rio Espera – MG

Publicado por:
Júlio César Divino Vigiano
Código Identificador:4E031D4B

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
PORTARIA Nº 19 DE 31 DE MARÇO DE 2020

PORTARIA Nº 19 DE 31 DE MARÇO DE 2020.

“EXONERA SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCAIS”.

O Prefeito Municipal de Rio Espera/MG, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 66, inc. IX da Lei Orgânica do Município, RESOLVE: Art.1º. Fica Exonerado a pedido, o Sr. Sandro Pedro de Souza, inscrito no CPF/MF nº 052.014.486-40, portador da identidade nº MG.12546111, a partir desta data, do cargo de

Secretário Municipal de Transportes, nomeado pela Portaria nº 09 de 02 de janeiro de 2017. Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Rio Espera/MG, 31 de março de 2020.

SR. LÚCIO MARCOS DA SILVEIRA.
Prefeito Municipal de Rio Espera.MG

Publicado por:
Júlio César Divino Vigiano
Código Identificador:E082FFDC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 4074/2020

Concede Férias Regulares a Servidor que Menciona

O Prefeito do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, no uso de atribuições que lhe confere o Art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o requerimento do servidor,

Resolve:

Art. 1º Conceder Férias Regulares a servidora Taís Garcia Vaneli Mendonça, matrícula nº 1160, no período de 01/04/2020 a 30/04/2020.

Parágrafo único – Determinar ao Chefe do Departamento de Pessoal o lançamento do adicional de 1/3 (um terço) do servidor mencionado no caput.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 31 de março de 2020.

LUIZ ANTONIO MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Frederico Pereira Paschoalino
Código Identificador:9EBD2C06

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 0000182 ,02 DE DEZEMBRO DE 2019

"ABRE CREDITOS SUPLEMENTARES E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODEIRO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, TENDO EM VISTA A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI DE MEIOS EM VIGOR.
DECRETA
Art. 1º) Fica(m) aberto(s) para o corrente exercício Crédito(s) Suplementare(s), no valor de R$ 574,00,(QUINHENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

379	10000	0002.0010.0000.08.0244.0052.2012.33903900 - Manutencao do Pagamento de Despesas Diversas	246,00
400	10000	0002.0012.0000.08.0243.0074.2014.33903900 - Manutencao do Conselho Tutelar	328,00
TOTAL			**574,00**

Art. 2o.) Para cobertura do(s) crédito(s) aberto(s) pelo artigo anterior, indica-se nos termos do parágrafo 1º, III, Art. 43 da Lei 4.320/64, no montante de R$ 574,00 (QUINHENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS), a anulação da(s) seguinte(s) verba(s) do orçamento vigente:

94	10000	0002.0003.0000.15.0452.0056.2065.31901104 - Manutencao do Pagamento de Despesas com Atividades	574,00
TOTAL			**574,00**

Art. 3º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicacao, retroagindo seus efeitos a data de sua criação, revogadas as disposicoes em contrario.

RODEIRO(MG) AO(S) 02 DIA(S) DO MES DEZEMBRO DO ANO DE 2019

LUIZ ANTONIO MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Teixeira Ervilha
Código Identificador:B0778AD8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 0000183 ,03 DE DEZEMBRO DE 2019

"ABRE CREDITOS SUPLEMENTARES E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODEIRO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, TENDO EM VISTA A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI DE MEIOS EM VIGOR.
DECRETA
Art. 1º)
Fica(m) aberto(s) para o corrente exercício Crédito(s) Suplementare(s), no valor de R$ 258,00,(DUZENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

204	10100	0002.0005.0000.12.0361.0034.2035.33903900 - Manutencao do Pagamento de Despesas	258,00
TOTAL			**258,00**

Art. 2o.) Para cobertura do(s) crédito(s) aberto(s) pelo artigo anterior, indica-se nos termos do parágrafo 1º, III, Art. 43 da Lei 4.320/64, no montante de R$ 258,00 (DUZENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS), a anulação da(s) seguinte(s) verba(s) do orçamento vigente:

179	10100	0002.0005.0000.12.0361.0025.2031.31901104 - Manutencao das Despesas com Educacao 25%	258,00
TOTAL			**258,00**

Art. 3º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicacao, retroagindo seus efeitos a data de sua criação, revogadas as disposicoes em contrario.

RODEIRO(MG) AO(S) 03 DIA(S) DO MES DEZEMBRO DO ANO DE 2019

LUIZ ANTONIO MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Teixeira Ervilha
Código Identificador:4F990431

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 0000184 ,06 DE DEZEMBRO DE 2019

"ABRE CREDITOS SUPLEMENTARES E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODEIRO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, TENDO EM VISTA A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI DE MEIOS EM VIGOR.

DECRETA
Art. 1º) Fica(m) aberto(s) para o corrente exercício Crédito(s) Suplementare(s), no valor de R$ 248,00,(DUZENTOS E QUARENTA E OITO REAIS) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

459	10000	0002.0014.0000.27.0812.0031.2080.33903000 - Manut. Atividades Desportivas	248,00
TOTAL			**248,00**

Art. 2o.) Para cobertura do(s) crédito(s) aberto(s) pelo artigo anterior, indica-se nos termos do parágrafo 1º, III, Art. 43 da Lei 4.320/64, no montante de R$ 248,00 (DUZENTOS E QUARENTA E OITO REAIS), a anulação da(s) seguinte(s) verba(s) do orçamento vigente:

94	10000	0002.0003.0000.15.0452.0056.2065.31901104 - Manutencao do Pagamento de Despesas com Atividades	248,00
TOTAL			**248,00**

Art. 3º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicacao, retroagindo seus efeitos a data de sua criação, revogadas as disposicoes em contrario.

RODEIRO(MG) AO(S) 06 DIA(S) DO MES DEZEMBRO DO ANO DE 2019

LUIZ ANTONIO MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Teixeira Ervilha
Código Identificador:BFED3211

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 0000185 ,09 DE DEZEMBRO DE 2019

"ABRE CREDITOS SUPLEMENTARES E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODEIRO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, TENDO EM VISTA A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI DE MEIOS EM VIGOR.
DECRETA
Art. 1º) Fica(m) aberto(s) para o corrente exercício Crédito(s) Suplementare(s), no valor de R$ 45,00,(QUARENTA E CINCO REAIS) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

459	10000	0002.0014.0000.27.0812.0031.2080.33903000 - Manut. Atividades Desportivas	45,00
TOTAL			**45,00**

Art. 2o.) Para cobertura do(s) crédito(s) aberto(s) pelo artigo anterior, indica-se nos termos do parágrafo 1º. III, Art. 43 da Lei 4.320/64, no montante de R$ 45,00 (QUARENTA E CINCO REAIS), a anulação da(s) seguinte(s) verba(s) do orçamento vigente:

94	10000	0002.0003.0000.15.0452.0056.2065.31901104 - Manutencao do Pagamento de Despesas com Atividades	45,00
TOTAL			**45,00**

Art. 3º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicacao, retroagindo seus efeitos a data de sua criação, revogadas as disposicoes em contrario.

RODEIRO(MG) AO(S) 09 DIA(S) DO MES DEZEMBRO DO ANO DE 2019

LUIZ ANTONIO MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Teixeira Ervilha
Código Identificador:98859D22

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 0000187 ,12 DE DEZEMBRO DE 2019

"ABRE CREDITOS SUPLEMENTARES E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODEIRO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, TENDO EM VISTA A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI DE MEIOS EM VIGOR.
DECRETA
Art. 1º) Fica(m) aberto(s) para o corrente exercício Crédito(s) Suplementare(s), no valor de R$ 265,18,(DUZENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS DEZOITO CENTAVOS) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

64	10000	0002.0003.0000.15.0452.0003.2064.33903000 - Manut. de Desp. com Atividades de Administracao	65,18
213	10100	0002.0005.0000.12.0365.0023.2087.33903900 - Manutencao das Atividades da Creche Municipal	200,00
TOTAL			**265,18**

Art. 2o.) Para cobertura do(s) crédito(s) aberto(s) pelo artigo anterior, indica-se nos termos do parágrafo 1º. III, Art. 43 da Lei 4.320/64, no montante de R$ 265,18 (DUZENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS DEZOITO CENTAVOS), a anulação da(s) seguinte(s) verba(s) do orçamento vigente:

9	10000	0002.0001.0000.04.0122.0002.2019.33903900 - Manutencao das Atividades do Gabinete	65,18
179	10100	0002.0005.0000.12.0361.0025.2031.31901104 - Manutencao das Despesas com Educacao 25%	200,00
TOTAL			**265,18**

Art. 3º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicacao, retroagindo seus efeitos a data de sua criação, revogadas as Disposições em contrario.

RODEIRO(MG) AO(S) 12 DIA(S) DO MES DEZEMBRO DO ANO DE 2019

LUIZ ANTONIO MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Teixeira Ervilha
Código Identificador:B622781F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 0000188 ,13 DE DEZEMBRO DE 2019

"ABRE CREDITOS SUPLEMENTARES E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODEIRO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, TENDO EM VISTA A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI DE MEIOS EM VIGOR.
DECRETA
Art. 1º) Fica(m) aberto(s) para o corrente exercício Crédito(s) Suplementare(s), no valor de R$ 90.871,80,(NOVENTA MIL OITOCENTOS E SETENTA E UM REAIS OITENTA CENTAVOS) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

178	10100	0002.0005.0000.12.0361.0025.2031.31900400 - Manutencao das Despesas com Educacao 25%	14.500,00
202	10100	0002.0005.0000.12.0361.0034.2035.33903000 - Manutencao do Pagamento de Despesas	488,00
204	10100	0002.0005.0000.12.0361.0034.2035.33903900 - Manutencao do Pagamento de Despesas	1.280,14
211	10100	0002.0005.0000.12.0365.0023.2087.33903000 - Manutencao das Atividades da Creche Municipal	283,00
228	11800	0002.0006.0000.12.0361.0025.2041.31900400 - Remuneracao do Magisterio 60%	2.144,77
249	11800	0002.0006.0000.12.0365.0023.2086.31900400 - Remuneracao do Magisterio 60%	17.204,73
252	11900	0002.0006.0000.12.0365.0023.2087.33903000 - Manutencao das Atividades da	7.996,00

		Creche Municipal	
263	11800	0002.0006.0000.12.0365.0026.2041.31900400 - Remuneracao do Magisterio 60%	36.675,66
310	14800	0002.0008.0000.10.0301.0047.2051.33903900 - Manutencao das Atividades da Secretaria	6.600,00
393	10000	0002.0011.0000.16.0244.0052.2104.33903200 - Apoio Estrutural a residencias de carentes	3.699,50
TOTAL			**90.871,80**

Art. 2o.) Para cobertura do(s) crédito(s) aberto(s) pelo artigo anterior, indica-se nos termos do parágrafo 1º. III, Art. 43 da Lei 4.320/64, no montante de R$ 22.395,41 (VINTE E DOIS MIL TREZENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS QUARENTA E UM CENTAVOS), a anulação da(s) seguinte(s) verba(s) do orçamento vigente:

6	10000	0002.0001.0000.04.0122.0002.2019.33903000 - Manutencao das Atividades do Gabinete	3.699,50
179	10100	0002.0005.0000.12.0361.0025.2031.31901104 - Manutencao das Despesas com Educacao 25%	12.278,00
182	10100	0002.0005.0000.12.0361.0025.2031.33901400 - Manutencao das Despesas com Educacao 25%	1.184,00
183	10100	0002.0005.0000.12.0361.0025.2031.33903000 - Manutencao das Despesas com Educacao 25%	3.089,14
264	11800	0002.0006.0000.12.0365.0026.2041.31901101 - Remuneracao do Magisterio 60%	2.144,77
TOTAL			**22.395,41**

Art. 3º) Para cobertura do(s) crédito(s) abertos por força do presente decreto, nos termos do parágrafo 3º. Art. 43 da Lei 4.320/64 , será(ão) usado(s), o montante de R$ 68.476,39 (SESSENTA E OITO MIL QUATROCENTOS E SETENTA E SEIS REAIS TRINTA E NOVE CENTAVOS), o(s) seguinte(s) recursos :

2	EXCESSO DE ARRECADACAO	68.476,39
TOTAL		**68.476,39**

Art. 4º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicacao, retroagindo seus efeitos a data de sua criação, revogadas as Disposições em contrario.

RODEIRO(MG) AO(S) 13 DIA(S) DO MES DEZEMBRO DO ANO DE 2019

LUIZ ANTONIO MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Teixeira Ervilha
Código Identificador:91A6023C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 0000189 ,16 DE DEZEMBRO DE 2019

"ABRE CREDITOS SUPLEMENTARES E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODEIRO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, TENDO EM VISTA A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI DE MEIOS EM VIGOR.

DECRETA

Art. 1º) Fica(m) aberto(s) para o corrente exercício Crédito(s) Suplementare(s), no valor de R$ 8.426,00,(OITO MIL QUATROCENTOS E VINTE E SEIS REAIS) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

336	10200	0002.0008.0000.10.0302.0090.2093.33933900 - Manutencao das Atividades do SIMSAUDE	8.426,00
TOTAL			**8.426,00**

Art. 2º) Para cobertura do(s) crédito(s) abertos por força do presente decreto, nos termos do parágrafo 3º. Art. 43 da Lei 4.320/64 , será(ão) usado(s), o montante de R$ 8.426,00 (OITO MIL QUATROCENTOS E VINTE E SEIS REAIS), o(s) seguinte(s) recursos :

2	EXCESSO DE ARRECADACAO	8.426,00
TOTAL		**8.426,00**

Art. 3º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicacao, retroagindo seus efeitos a data de sua criação, revogadas as disposicoes em contrario.

RODEIRO(MG) AO(S) 16 DIA(S) DO MES DEZEMBRO DO ANO DE 2019

LUIZ ANTONIO MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Teixeira Ervilha
Código Identificador:AC992B0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 0000191 ,18 DE DEZEMBRO DE 2019

"ABRE CREDITOS SUPLEMENTARES E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODEIRO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, TENDO EM VISTA A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI DE MEIOS EM VIGOR.

DECRETA

Art. 1º) Fica(m) aberto(s) para o corrente exercício Crédito(s) Suplementare(s), no valor de R$ 178.923,88,(CENTO E SETENTA OITO MIL NOVECENTOS E VINTE E TRÊS REAIS OITENTA E OITO CENTAVOS) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

20	10000	0002.0002.0000.04.0122.0003.2078.33903000 - Manut. Ativ. da Secretaria de Administracao	4.996,36
97	10000	0002.0003.0000.15.0452.0056.2065.33903900 - Manutencao do Pagamento de Despesas com Atividades	2.001,31
140	10000	0002.0003.0000.26.0782.0055.2063.33903900 - Manutencao do Pagamento de Despesas com Atividades	3.380,84
247	11900	0002.0006.0000.12.0361.0034.2043.33903900 - Manutencao do Pagamento de Despesas com Atividades	45.548,30
310	10200	0002.0008.0000.10.0301.0047.2051.33903900 - Manutencao das Atividades da Secretaria	2.513,63
310	15500	0002.0008.0000.10.0301.0047.2051.33903900 - Manutencao das Atividades da Secretaria	9.470,13
327	10200	0002.0008.0000.10.0301.0047.2103.33903900 - Manutencao do Servico de Transporte em Saude	474,24
386	10000	0002.0010.0000.08.0244.0071.2113.33903000 - Manut do Centro de Ref. Assistencia Social CRAS	76,16
389	10000	0002.0010.0000.08.0244.0071.2113.33903900 - Manut do Centro de Ref. Assistencia Social CRAS	243,05
459	10000	0002.0014.0000.27.0812.0031.2080.33903000 - Manut. Atividades Desportivas	219,86
481	11900	0002.0006.0000.12.0365.0023.2087.44905100 - Manutencao das Atividades da Creche Municipal	110.000,00
TOTAL			**178.923,88**

Art. 2o.) Para cobertura do(s) crédito(s) aberto(s) pelo artigo anterior, indica-se nos termos do parágrafo 1º. III, Art. 43 da Lei 4.320/64, no montante de R$ 68.923,88 (SESSENTA E OITO MIL NOVECENTOS E VINTE E TRÊS REAIS OITENTA E OITO CENTAVOS), a anulação da(s) seguinte(s) verba(s) do orçamento vigente:

6	10000	0002.0001.0000.04.0122.0002.2019.33903000 - Manutencao das Atividades do Gabinete	10.378,51
9	10000	0002.0001.0000.04.0122.0002.2019.33903900 - Manutencao das Atividades do Gabinete	539,07
236	11900	0002.0006.0000.12.0361.0025.2042.33903900 - Custeio Demais Despesas FUNDEB 40%	4.660,00
245	11900	0002.0006.0000.12.0361.0034.2043.33903000 - Manutencao do Pagamento de Despesas com Atividades	21.635,78
258	11900	0002.0006.0000.12.0365.0026.2030.33903000 - Manutencao Pagamentos de Despesas com Atividades	5.914,25
264	11800	0002.0006.0000.12.0365.0026.2041.31901101 - Remuneracao do Magisterio 60%	13.338,27
297	15500	0002.0008.0000.10.0301.0047.2050.33903000 - Manutencao do Progr. Saude da Familia - PSF	219,00
306	10200	0002.0008.0000.10.0301.0047.2051.33901400 - Manutencao das Atividades da Secretaria	2.987,87
307	15500	0002.0008.0000.10.0301.0047.2051.33903000 - Manutencao das Atividades da Secretaria	9.251,13

TOTAL	**68.923,88**

Art. 3º) Para cobertura do(s) crédito(s) abertos por força do presente decreto, nos termos do parágrafo 3º. Art. 43 da Lei 4.320/64 , será(ão) usado(s), o montante de R$ 110.000,00 (CENTO E DEZ MIL REAIS), o(s) seguinte(s) recursos :

2	EXCESSO DE ARRECADACAO	110.000,00
TOTAL		**110.000,00**

Art. 4º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicacao, retroagindo seus efeitos a data de sua criação, revogadas as disposicoes em contrario.

RODEIRO(MG) AO(S) 18 DIA(S) DO MES DEZEMBRO DO ANO DE 2019

LUIZ ANTONIO MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Teixeira Ervilha
Código Identificador:0DF6D941

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 0000194 ,31 DE DEZEMBRO DE 2019

"ABRE CREDITOS SUPLEMENTARES E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODEIRO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, TENDO EM VISTA A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI DE MEIOS EM VIGOR. DECRETA
Art. 1º) Fica(m) aberto(s) para o corrente exercício Crédito(s) Suplementare(s), no valor de R$ 4.615,80,(QUATRO MIL SEISCENTOS E QUINZE REAIS OITENTA CENTAVOS) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

292	16000	0002.0007.0000.28.0122.0057.2022.33904700 - Manutencao do Pagamento de Despesas	4.615,80
TOTAL			**4.615,80**

Art. 2º) Para cobertura do(s) crédito(s) abertos por força do presente decreto, nos termos do parágrafo 3º. Art. 43 da Lei 4.320/64 , será(ão) usado(s), o montante de R$ 4.615,80 (QUATRO MIL SEISCENTOS E QUINZE REAIS OITENTA CENTAVOS), o(s) seguinte(s) recursos :

2	EXCESSO DE ARRECADACAO	4.615,80
TOTAL		**4.615,80**

Art. 3º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicacao, retroagindo seus efeitos a data de sua criação, revogadas as disposicoes em contrario.

RODEIRO(MG) AO(S) 31 DIA(S) DO MES DEZEMBRO DO ANO DE 2019

LUIZ ANTONIO MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Teixeira Ervilha
Código Identificador:2076A4A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 0000002 ,03 DE JANEIRO DE 2020

"ABRE CREDITOS SUPLEMENTARES E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODEIRO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, TENDO EM VISTA A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI DE MEIOS EM VIGOR. DECRETA

Art. 1º) Fica(m) aberto(s) para o corrente exercício Crédito(s) Suplementare(s), no valor de R$ 492,00,(QUATROCENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

203	10100	0002.0005.0000.12.0361.0025.2125.33903900 - MANUTENÇAO DAS DESPESAS DA SECRETARIA	492,00
TOTAL			**492,00**

Art. 2o.) Para cobertura do(s) crédito(s) aberto(s) pelo artigo anterior, indica-se nos termos do parágrafo 1º. Art. 43 da Lei 4.320/64, no montante de R$ 492,00 (QUATROCENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS), a anulação da(s) seguinte(s) verba(s) do orçamento vigente:

193	10100	0002.0005.0000.12.0361.0025.2031.33903900 - MANUTENCAO DAS DESPESAS COM ESCOLAS	492,00
TOTAL			**492,00**

Art. 3º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicacao, retroagindo seus efeitos a data de sua criação, revogadas as disposicoes em contrario.

RODEIRO(MG) AO(S) 03 DIA(S) DO MES JANEIRO DO ANO DE 2020

LUIZ ANTONIO MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Teixeira Ervilha
Código Identificador:28CF13BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 0000004 ,07 DE JANEIRO DE 2020

"ABRE CREDITOS SUPLEMENTARES E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODEIRO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, TENDO EM VISTA A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI DE MEIOS EM VIGOR. DECRETA
Art. 1º) Fica(m) aberto(s) para o corrente exercício Crédito(s) Suplementare(s), no valor de R$ 27.560,00,(VINTE E SETE MIL QUINHENTOS E SESSENTA REAIS) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

175	10000	0002.0004.0000.20.0606.0016.2028.33903000 - Manutencao do Pagamento de Despesas com Atividades	2.480,00
201	10100	0002.0005.0000.12.0361.0025.2125.33903000 - MANUTENÇAO DAS DESPESAS DA SECRETARIA	5.200,00
262	11900	0002.0006.0000.12.0361.0034.2043.33903000 - Manutencao do Pagamento de Despesas com Atividades	17.640,00
390	10200	0002.0008.0000.10.0305.0048.2052.33903000 - Manut. Ativ.Epidemiologia e Controle de Doencas	2.240,00
TOTAL			**27.560,00**

Art. 2o.) Para cobertura do(s) crédito(s) aberto(s) pelo artigo anterior, indica-se nos termos do parágrafo 1º. Art. 43 da Lei 4.320/64, no montante de R$ 27.560,00 (VINTE E SETE MIL QUINHENTOS E SESSENTA REAIS), a anulação da(s) seguinte(s) verba(s) do orçamento vigente:

151	10000	0002.0004.0000.18.0541.0014.2025.33903600 - Manutencao do Parque das Aguas	2.480,00
193	10100	0002.0005.0000.12.0361.0025.2031.33903900 - MANUTENCAO DAS DESPESAS COM ESCOLAS	5.200,00
243	11900	0002.0006.0000.12.0361.0025.1066.44905100 - Construcao de Predios Escolares	500,00
247	11800	0002.0006.0000.12.0361.0025.2041.31901600 - Remuneracao do Magisterio 60%	140,00
248	11900	0002.0006.0000.12.0361.0025.2042.33901400 - Custeio Demais	1.000,00

		Despesas FUNDEB 40%	
249	11900	0002.0006.0000.12.0361.0025.2042.33903000 - Custeio Demais Despesas FUNDEB 40%	8.000,00
250	11900	0002.0006.0000.12.0361.0025.2042.33903200 - Custeio Demais Despesas FUNDEB 40%	8.000,00
318	10200	0002.0008.0000.10.0301.0047.2050.33903000 - Manutencao do Progr. Saude da Familia - PSF	2.240,00
TOTAL			**27.560,00**

Art. 3º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicacao, retroagindo seus efeitos a data de sua criação, revogadas as disposicoes em contrario.

RODEIRO(MG) AO(S) 07 DIA(S) DO MES JANEIRO DO ANO DE 2020

LUIZ ANTONIO MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Teixeira Ervilha
Código Identificador:1242A1D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 0000005 ,08 DE JANEIRO DE 2020

"ABRE CREDITOS SUPLEMENTARES E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODEIRO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, TENDO EM VISTA A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI DE MEIOS EM VIGOR.
DECRETA
Art. 1º) Fica(m) aberto(s) para o corrente exercício Crédito(s) Suplementare(s), no valor de R$ 9.080,00,(NOVE MIL OITENTA REAIS) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

24	10000	0002.0002.0000.04.0122.0003.2078.33903500 - Manut. Ativ. da Secretaria de Administracao	9.080,00
TOTAL			**9.080,00**

Art. 2o.) Para cobertura do(s) crédito(s) aberto(s) pelo artigo anterior, indica-se nos termos do parágrafo 1º. Art. 43 da Lei 4.320/64, no montante de R$ 9.080,00 (NOVE MIL OITENTA REAIS), a anulação da(s) seguinte(s) verba(s) do orçamento vigente:

21	10000	0002.0002.0000.04.0122.0003.2078.33903000 - Manut. Ativ. da Secretaria de Administracao	1.080,00
301	10000	0002.0007.0000.04.0123.0009.3023.46907100 - Amortizacao da Divida Fundada Interna	8.000,00
TOTAL			**9.080,00**

Art. 3º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicacao, retroagindo seus efeitos a data de sua criação, revogadas as disposicoes em contrario.

RODEIRO(MG) AO(S) 08 DIA(S) DO MES JANEIRO DO ANO DE 2020

LUIZ ANTONIO MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Teixeira Ervilha
Código Identificador:5DFE53D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 0000006 ,09 DE JANEIRO DE 2020

"ABRE CREDITOS SUPLEMENTARES E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODEIRO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, TENDO EM VISTA A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI DE MEIOS EM VIGOR.
DECRETA
Art. 1º) Fica(m) aberto(s) para o corrente exercício Crédito(s) Suplementare(s), no valor de R$ 1.624,00,(UM MIL SEISCENTOS E VINTE E QUATRO REAIS) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

175	10000	0002.0004.0000.20.0606.0016.2028.33903000 - Manutencao do Pagamento de Despesas com Atividades	836,00
201	10100	0002.0005.0000.12.0361.0025.2125.33903000 - MANUTENÇAO DAS DESPESAS DA SECRETARIA	788,00
TOTAL			**1.624,00**

Art. 2o.) Para cobertura do(s) crédito(s) aberto(s) pelo artigo anterior, indica-se nos termos do parágrafo 1º. Art. 43 da Lei 4.320/64, no montante de R$ 1.624,00 (UM MIL SEISCENTOS E VINTE E QUATRO REAIS), a anulação da(s) seguinte(s) verba(s) do orçamento vigente:

152	10000	0002.0004.0000.18.0541.0014.2025.33903900 - Manutencao do Parque das Aguas	836,00
193	10100	0002.0005.0000.12.0361.0025.2031.33903900 - MANUTENCAO DAS DESPESAS COM ESCOLAS	788,00
TOTAL			**1.624,00**

Art. 3º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicacao, retroagindo seus efeitos a data de sua criação, revogadas as disposicoes em contrario.

RODEIRO(MG) AO(S) 09 DIA(S) DO MES JANEIRO DO ANO DE 2020

LUIZ ANTONIO MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Teixeira Ervilha
Código Identificador:1305826A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 0000007 ,10 DE JANEIRO DE 2020

"ABRE CREDITOS SUPLEMENTARES E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODEIRO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, TENDO EM VISTA A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI DE MEIOS EM VIGOR.
DECRETA
Art. 1º) Fica(m) aberto(s) para o corrente exercício Crédito(s) Suplementare(s), no valor de R$ 258,00,(DUZENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

201	10100	0002.0005.0000.12.0361.0025.2125.33903000 - MANUTENÇAO DAS DESPESAS DA SECRETARIA MUNIC DE EDUCAÇÃO	258,00
TOTAL			**258,00**

Art. 2o.) Para cobertura do(s) crédito(s) aberto(s) pelo artigo anterior, indica-se nos termos do parágrafo 1º. Art. 43 da Lei 4.320/64, no montante de R$ 258,00 (DUZENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS), a anulação da(s) seguinte(s) verba(s) do orçamento vigente:

193	10100	0002.0005.0000.12.0361.0025.2031.33903900 - MANUTENCAO DAS DESPESAS COM ESCOLAS ENSINO FUNDAMENTAL - EDUCACAO 25%	258,00
TOTAL			**258,00**

Art. 3º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicacao, retroagindo seus efeitos a data de sua criação, revogadas as disposicoes em contrario.

RODEIRO(MG) AO(S) 10 DIA(S) DO MES JANEIRO DO ANO DE 2020

LUIZ ANTONIO MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Teixeira Ervilha
Código Identificador:052E724F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 0000008 ,14 DE JANEIRO DE 2020

"ABRE CREDITOS SUPLEMENTARES E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODEIRO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, TENDO EM VISTA A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI DE MEIOS EM VIGOR. DECRETA
Art. 1º) Fica(m) aberto(s) para o corrente exercício Crédito(s) Suplementare(s), no valor de R$ 2.125,00,(DOIS MIL CENTO E VINTE CINCO REAIS) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

183	24700	0002.0005.0000.12.0306.0046.2127.33903000 - MANUTENÇÃO ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CRECHE	100,00
201	10100	0002.0005.0000.12.0361.0025.2125.33903000 - MANUTENÇAO DAS DESPESAS DA SECRETARIA	1.975,00
203	10100	0002.0005.0000.12.0361.0025.2125.33903900 - MANUTENÇAO DAS DESPESAS DA SECRETARIA	50,00
TOTAL			**2.125,00**

Art. 2o.) Para cobertura do(s) crédito(s) aberto(s) pelo artigo anterior, indica-se nos termos do parágrafo 1º. Art. 43 da Lei 4.320/64, no montante de R$ 2.025,00 (DOIS MIL VINTE E CINCO REAIS), a anulação da(s) seguinte(s) verba(s) do orçamento vigente:

193	10100	0002.0005.0000.12.0361.0025.2031.33903900 - MANUTENCAO DAS DESPESAS COM ESCOLAS	2.025,00
TOTAL			**2.025,00**

Art. 3º) Para cobertura do(s) crédito(s) abertos por força do presente decreto, nos termos do parágrafo 2º. Art. 43 da Lei 4.320/64 , será(ão) usado(s), o montante de R$ 100,00 (CEM REAIS), o(s) seguinte(s) recursos :

3	SUPERAVIT FINANCEIRO DO EXERCICIO ANTERIOR	100,00
TOTAL		**100,00**

Art. 4º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicacao, retroagindo seus efeitos a data de sua criação, revogadas as disposicoes em contrario.

RODEIRO(MG) AO(S) 14 DIA(S) DO MES JANEIRO DO ANO DE 2020

LUIZ ANTONIO MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Teixeira Ervilha
Código Identificador:5AE17BC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 0000010 ,17 DE JANEIRO DE 2020

"ABRE CREDITOS SUPLEMENTARES E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODEIRO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, TENDO EM VISTA A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI DE MEIOS EM VIGOR. DECRETA
Art. 1º)
Fica(m) aberto(s) para o corrente exercício Crédito(s) Suplementare(s), no valor de R$ 42.792,64,(QUARENTA E DOIS MIL SETECENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS SESSENTA E QUATRO CENTAVOS) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

203	10100	0002.0005.0000.12.0361.0025.2125.33903900 - MANUTENÇAO DAS DESPESAS DA SECRETARIA	30.800,00
394	25500	0002.0008.0000.10.0305.0048.2052.44905200 - Manut. Ativ.Epidemiologia e Controle de Doencas	11.992,64
TOTAL			**42.792,64**

Art. 2o.) Para cobertura do(s) crédito(s) aberto(s) pelo artigo anterior, indica-se nos termos do parágrafo 1º. Art. 43 da Lei 4.320/64, no montante de R$ 30.800,00 (TRINTA MIL OITOCENTOS REAIS), a anulação da(s) seguinte(s) verba(s) do orçamento vigente:

206	10100	0002.0005.0000.12.0361.0025.3012.33903000 - Reformas / Melhorias de Predios Escolares	5.000,00
208	10100	0002.0005.0000.12.0361.0025.3012.33903900 - Reformas / Melhorias de Predios Escolares	5.000,00
217	10100	0002.0005.0000.12.0361.0034.2035.33903900 - Manutencao do Pagamento de Despesas	20.800,00
TOTAL			**30.800,00**

Art. 3º) Para cobertura do(s) crédito(s) abertos por força do presente decreto, nos termos do parágrafo 2º. Art. 43 da Lei 4.320/64 , será(ão) usado(s), o montante de R$ 11.992,64 (ONZE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS SESSENTA E QUATRO CENTAVOS), o(s) seguinte(s) recursos :

3	SUPERAVIT FINANCEIRO DO EXERCICIO ANTERIOR	11.992,64
TOTAL		**11.992,64**

Art. 4º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicacao, retroagindo seus efeitos a data de sua criação, revogadas as Disposições em contrario.

RODEIRO(MG) AO(S) 17 DIA(S) DO MES JANEIRO DO ANO DE 2020

LUIZ ANTONIO MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Teixeira Ervilha
Código Identificador:6F5C3912

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 0000012 ,24 DE JANEIRO DE 2020

"ABRE CREDITOS SUPLEMENTARES E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODEIRO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, TENDO EM VISTA A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI DE MEIOS EM VIGOR. DECRETA

Art. 1º) Fica(m) aberto(s) para o corrente exercício Crédito(s) Suplementare(s), no valor de R$ 19.779,66,(DEZENOVE MIL SETECENTOS E SETENTA E NOVE REAIS SESSENTA E SEIS CENTAVOS) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

183	14400	0002.0005.0000.12.0306.0046.2127.33903000 - MANUTENÇÃO ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CRECHE	13.479,66
183	24700	0002.0005.0000.12.0306.0046.2127.33903000 - MANUTENÇÃO ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CRECHE	3.450,00
390	25500	0002.0008.0000.10.0305.0048.2052.33903000 - Manut. Ativ.Epidemiologia e Controle de Doencas	50,00
392	25500	0002.0008.0000.10.0305.0048.2052.33903900 - Manut. Ativ.Epidemiologia e Controle de Doencas	2.800,00
TOTAL			**19.779,66**

Art. 2o.) Para cobertura do(s) crédito(s) aberto(s) pelo artigo anterior, indica-se nos termos do parágrafo 1º. Art. 43 da Lei

4.320/64, no montante de R$ 13.479,66 (TREZE MIL QUATROCENTOS E SETENTA E NOVE REAIS SESSENTA E SEIS CENTAVOS), a anulação da(s) seguinte(s) verba(s) do orçamento vigente:

181	14400	0002.0005.0000.12.0306.0046.2033.33903000 - MANUTENCAO DA ALIMENTACAO ESCOLAR - ENSINO	8.479,66
182	14400	0002.0005.0000.12.0306.0046.2126.33903000 - MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PRE	5.000,00
TOTAL			**13.479,66**

Art. 3º) Para cobertura do(s) crédito(s) abertos por força do presente decreto, nos termos do parágrafo 2º. Art. 43 da Lei 4.320/64 , será(ão) usado(s), o montante de R$ 6.300,00 (SEIS MIL TREZENTOS REAIS), o(s) seguinte(s) recursos :

3		SUPERAVIT FINANCEIRO DO EXERCICIO ANTERIOR	6.300,00
TOTAL			**6.300,00**

Art. 4º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicacao, retroagindo seus efeitos a data de sua criação, revogadas as disposições em contrario.

RODEIRO(MG) AO(S) 24 DIA(S) DO MES JANEIRO DO ANO DE 2020

LUIZ ANTONIO MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Teixeira Ervilha
Código Identificador:7325DB37

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 0000013 ,29 DE JANEIRO DE 2020

"ABRE CREDITOS SUPLEMENTARES E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODEIRO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, TENDO EM VISTA A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI DE MEIOS EM VIGOR.

DECRETA

Art. 1º) Fica(m) aberto(s) para o corrente exercício Crédito(s) Suplementare(s), no valor de R$ 5.700,00,(CINCO MIL SETECENTOS REAIS) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

435	10000	0002.0012.0000.08.0243.0074.2014.33903900 - Manutencao do Conselho Tutelar	5.700,00
TOTAL			**5.700,00**

Art. 2o.) Para cobertura do(s) crédito(s) aberto(s) pelo artigo anterior, indica-se nos termos do parágrafo 1º. Art. 43 da Lei 4.320/64, no montante de R$ 5.700,00 (CINCO MIL SETECENTOS REAIS), a anulação da(s) seguinte(s) verba(s) do orçamento vigente:

455	10000	0002.0013.0000.13.0391.0096.2096.33903900 - Manut/Preserv Patrimonio Historico e Cultural	5.700,00
TOTAL			**5.700,00**

Art. 3º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicacao, retroagindo seus efeitos a data de sua criação, revogadas as disposicoes em contrario.

RODEIRO(MG) AO(S) 29 DIA(S) DO MES JANEIRO DO ANO DE 2020

LUIZ ANTONIO MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Teixeira Ervilha
Código Identificador:330CB9F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 0000014 ,30 DE JANEIRO DE 2020

"ABRE CREDITOS SUPLEMENTARES E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODEIRO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, TENDO EM VISTA A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI DE MEIOS EM VIGOR.
DECRETA
Art. 1º) Fica(m) aberto(s) para o corrente exercício Crédito(s) Suplementare(s), no valor de R$ 1.488,00,(UM MIL QUATROCENTOS E OITENTA E OITO REAIS) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

390	10200	0002.0008.0000.10.0305.0048.2052.33903000 - Manut. Ativ.Epidemiologia e Controle de Doencas	1.488,00
TOTAL			**1.488,00**

Art. 2o.) Para cobertura do(s) crédito(s) aberto(s) pelo artigo anterior, indica-se nos termos do parágrafo 1º. Art. 43 da Lei 4.320/64, no montante de R$ 1.488,00 (UM MIL QUATROCENTOS E OITENTA E OITO REAIS), a anulação da(s) seguinte(s) verba(s) do orçamento vigente:

318	10200	0002.0008.0000.10.0301.0047.2050.33903000 - Manutencao do Progr. Saude da Familia - PSF	1.488,00
TOTAL			**1.488,00**

Art. 3º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicacao, retroagindo seus efeitos a data de sua criação, revogadas as disposicoes em contrario.

RODEIRO(MG) AO(S) 30 DIA(S) DO MES JANEIRO DO ANO DE 2020

LUIZ ANTONIO MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Teixeira Ervilha
Código Identificador:59969F6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 0000015 ,31 DE JANEIRO DE 2020

"ABRE CREDITOS SUPLEMENTARES E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODEIRO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, TENDO EM VISTA A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI DE MEIOS EM VIGOR.
DECRETA
Art. 1º) Fica(m) aberto(s) para o corrente exercício Crédito(s) Suplementare(s), no valor de R$ 56.736,00,(CINQUENTA E SEIS MIL SETECENTOS E TRINTA E SEIS REAIS) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

314	10200	0002.0008.0000.10.0301.0047.2050.31900400 - Manutencao do Progr. Saude da Familia - PSF	52.000,00
323	15900	0002.0008.0000.10.0301.0047.2051.31900400 - Manutencao das Atividades da Secretaria	1.179,20
324	15900	0002.0008.0000.10.0301.0047.2051.31901104 - Manutencao das Atividades da Secretaria	3.556,80
TOTAL			**56.736,00**

Art. 2o.) Para cobertura do(s) crédito(s) aberto(s) pelo artigo anterior, indica-se nos termos do parágrafo 1º. Art. 43 da Lei 4.320/64, no montante de R$ 56.736,00 (CINQUENTA E SEIS

MIL SETECENTOS E TRINTA E SEIS REAIS), a anulação da(s) seguinte(s) verba(s) do orçamento vigente:

314	15900	0002.0008.0000.10.0301.0047.2050.31900400 - Manutencao do Progr. Saude da Familia - PSF	4.736,00
315	10200	0002.0008.0000.10.0301.0047.2050.31901104 - Manutencao do Progr. Saude da Familia - PSF	20.000,00
317	10200	0002.0008.0000.10.0301.0047.2050.31901600 - Manutencao do Progr. Saude da Familia - PSF	1.000,00
318	10200	0002.0008.0000.10.0301.0047.2050.33903000 - Manutencao do Progr. Saude da Familia - PSF	31.000,00
TOTAL			**56.736,00**

Art. 3º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicacao, retroagindo seus efeitos a data de sua criação, revogadas as disposicoes em contrario.

RODEIRO(MG) AO(S) 31 DIA(S) DO MES JANEIRO DO ANO DE 2020

LUIZ ANTONIO MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Teixeira Ervilha
Código Identificador:CDFDF81A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ROSÁRIO DA LIMEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO DA LIMEIRA
PORTARIA 004/2020

PORTARIA N.º004 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2020

REVOGAÇÃO DA PORTARIA DE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREV. DOS SERV. DO MUN. DE ROSÁRIO DA LIMEIRA-PREVILI, estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, conformidade com as leis em vigor e com os poderes que lhe são conferidos pela lei Complementar nº 008/2009 – Art.10,VI e Art.38 de 30 de setembro de 2009, pela presente Portaria;

RESOLVE:
Art. 1º Revogar Portaria 002/2020 de 26/02/2020, a qual concede aposentadoria à servidora Sra. **MARGARETH APARECIDA LUCIANO PACHECO** ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 26/02/2020, revogadas as disposições em contrário.

Rosário da Limeira-MG, 26 de fevereiro de 2020.

ALEXANDRE LUIZ DA SILVA
Presidente do PREVILI

ALEXANDRE LUIZ DA SILVA
Presidente do PREVILI

Publicado por:
Adavilson Jose de Souza
Código Identificador:C95C0718

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO DA LIMEIRA
PORTARIA 005

PORTARIA N.º005 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2020

CONCEDE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS A SERVIDORA MARGARETH APARECIDA LUCIANO PACHECO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREV. DOS SERV. DO MUN. DE ROSÁRIO DA LIMEIRA-PREVILI, estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, conformidade com as leis em vigor e com os poderes que lhe são conferidos pela lei Complementar nº 008/2009 – Art.10,VI e Art.38 de 30 de setembro de 2009, pela presente Portaria;

RESOLVE:
Art. 1º Conceder a servidora Sra. **MARGARETH APARECIDA LUCIANO PACHECO** ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, aposentadoria por invalidez, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição de 12 (doze) anos e 20 (vinte) dias , de acordo com o Art. 40, § 1º, I, da CF/88 com redação EC 41/03 no valor de R$ R$ 1.045,00 (Um mil e quarenta e cinco reais) a partir de 26/02/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos ao dia 26/02/2020.

Rosário da Limeira-MG, 26 de fevereiro de 2020.

ALEXANDRE LUIZ DA SILVA
Presidente do PREVILI

Publicada em 31/03/2020

ALEXANDRE LUIZ DA SILVA
Presidente do PREVILI

Publicado por:
Adavilson Jose de Souza
Código Identificador:83AD470A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 31/2020

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA/MG - PROCESSO N. º 041/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 31/2020 menor preço unitário. Objeto: contratação de prestação de serviço de caminhão carroceria ¾, com toldo, destinado a coleta seletiva de resíduos nas ruas e avenidas dos distritos e sede do Município de Santa Bárbara/MG, conforme edital. Data do recebimento das propostas e documentos:**16/04/2020**às 08 horas, na Praça Cleves de Faria, 104 – 2° andar, Centro. Edital à disposição no site www.santabarbara.mg.gov.br e na Prefeitura.

Santa Bárbara, 31/03/2020

MÁRCIA IZABEL DE SOUZA COSTA
Secretária Municipal de Administração Pública.

Publicado por:
Sandra de Jesus Rocha
Código Identificador:E6314DA6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 07/2020

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA/MG - DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 07/2020. Processo nº 74/2020. Objeto: aquisição de aventais para trabalhadores de saúde para manutenção dos atendimentos realizados nas unidades básicas de saúde. Contratada: **MULTIMEDIC COMERCIAL LTDA - EPP**. Fundamento Legal: art. 24, inciso IV da Lei 8666/93. Valor total estimado: R$ **10.803,20**. Ratificado em 31/03/2020 por Márcia Izabel de Souza Costa. Santa Bárbara, 31/03/2020.

A) MÁRCIA IZABEL DE SOUZA COSTA
Sec. Mun. Administração Pública.

Publicado por:
Lorenna Batista
Código Identificador:7C2CC02B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO N° 24/2020

Após o julgamento da Licitação Pregão Presencial nº 24/2020, Processo n.º 064/2020, julgada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio na data de 25/03/2020, cujo objeto é o Registro de preço para eventual e futura aquisição de materiais médicos e congêneres, homologo a presente licitação nos termos da Lei nº 10.520/02, aplicada subsidiariamente a Lei nº 8.666/93.

ITEM	FORNECEDOR	VALOR
003 - (027327) COLETOR DE URINA E SECRECOES	PROLAGOS PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	1.489,60
004 - (003735) GLICOSIMETRO	MAT MED HOSPITALAR LTDA	5.481,00
002 - (023453) TIRA DE GLICEMIA	MAT MED HOSPITALAR LTDA	72.800,00

Santa Bárbara, 31 de março de 2020.

MÁRCIA IZABEL DE SOUZA COSTA
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Lorenna Batista
Código Identificador:54602B81

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 015/2020

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA/MG - PROCESSO N. º 277/2019 – REPUBLICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 015/2020 – Menor Preço Global. Objeto: Contratação de empresa especializada em confecção, montagem e instalação de mobiliário expográfico para a ocupação da Casa de Cultura em Santa Bárbara/MG, conforme edital. Data do recebimento das propostas e documentos:**17/04/2020**às 08 horas, na Praça Cleves de Faria, 104 – 2° andar, Centro. Edital à disposição no site www.santabarbara.mg.gov.br e na Prefeitura.

Santa Bárbara, 31/03/2020

MÁRCIA IZABEL DE SOUZA COSTA
Secretária Municipal de Administração Pública.

Publicado por:
Sandra de Jesus Rocha
Código Identificador:0786FD82

CONTABILIDADE
DECRETO 4331/2020

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Santa Barbara/MG, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no Art. 2º da Lei Orçamentária Anual nº 1945, de 09 de dezembro de 2019.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2020, os seguintes créditos suplementares para reforço das seguintes dotações orçamentárias - R$ 128.000,00 (cento e vinte e oito mil reais)

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.07.01.12.122.0004.2.003 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA				
339093 - Indenizacoes e Restituicoes	811	O.FNDE	246	128.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS				**128.000,00**

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Le i Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

RECURSO(S)	
SUPERÁVIT FINANCEIRO	**128.000,00**
TOTAL DE RECURSOS	**128.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Barbara, 31 de março de 2020.

LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laiane Carine Soares Silverio
Código Identificador:BA7CCAAB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE N.° 4330/2020

Altera o art. 9º do Decreto Municipal de n.º. 4307/2020

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA/MG**, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e com fulcro no inciso VI do art. 8º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012 e Lei Federal n° 13.979 de 06 de fevereiro de 2020, resolve:
Considerando a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19);
Considerando o Regulamento Sanitário Internacional do qual o Brasil é signatário e que se encontra vigente em âmbito externo e interno (Decreto nº 10.212, de 30 de janeiro 2020);
Considerando a Portaria nº 188/GM/MS, de 04 de fevereiro de 2020, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19);
Considerando o disposto na Lei Federal nº 13.979 de 06 de fevereiro de 2020;
Considerando o Decreto Estadual nº 113, de 12 de março de 2020, que decretou situação de emergência no Estado de Minas Gerais, em razão do surto de doença respiratória 1.5.1.1.0 – Coronavírus;
Considerando a Declaração de Situação de Emergência em Saúde pública promovida pelo Decreto Municipal de n.º 4307/2020, complementado pelo Decreto Municipal de n.º 4313/2020;
Considerando que, segundo o último Boletim Epidemiológico de Minas Gerais, do dia 22 de março de 2020, (https://app.powerbi.com/view?r=eyJrIjoiMDgwOGI4YjItNGFjNC00ZThkLWIyNzctMmNjZTQxMmU1ZjRhIiwidCI6Ijg3ZTRkYTJiLTgyZGYtNDhmNi05MTU3LTY5YzNjYTYwMGRmMiIsImMiOjR9), só as Regionais de Saúde de Belo Horizonte e Itabira possuem 4722 casos em investigação e 45 casos confirmados;

RESOLVE:

Art. 1º. O *caput* do art. 9º, do Decreto de nº 4307/2020, passa a ter a seguinte redação:
Art. 9º. Fica decretado ponto facultativo aos servidores em gestação e com idade igual ou superior a 50 (cinquenta) anos, por prazo indeterminado, devendo ser mantidos os serviços essenciais, administrativos e internos.
Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Bárbara/MG, 31 de março de 2020.

LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Davi Soares de Oliveira
Código Identificador:5F9B3C96

RECURSOS HUMANOS
ADITIVO I - EDITAL 04.2020 E 10.2020 - PSICÓLOGO E ESTÁGIO REMUNERADO PEDAGOGIA E LICENCIATURAS

TERMO ADITIVO Nº 01/2020
PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA INSCRIÇÕES DOS PROCESSOS SELETIVOS:
EDITAL 04.2020 – PROGRAMA DE ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO (PEDAGOGIA E LICENCIATURAS) EDITAL 10.2020 – CONTRATAÇÃO DE PSICÓLOGO
A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA, através da Divisão de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO a publicação dos editais 04.2020 – PROGRAMA DE ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO (PEDAGOGIA E LICENCIATURAS) e 10.2020 – CONTRATAÇÃO DE PSICÓLOGO, realizada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros e no site oficial do Município (www.santabarbara.mg.gov.br);
CONSIDERANDO a publicação do Decreto Municipal nº 4307/2020, que em seu Art. 12. prevê: "Os processos seletivos para a contratação temporária prevista na Lei Municipal de n.º 1927/19 serão realizados por meio eletrônico";
RESOLVE:
Art. 1º - Prorrogar o prazo de inscrição para os processos seletivos, a saber, 04.2020 – PROGRAMA DE ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO (PEDAGOGIA E LICENCIATURAS) e 10.2020 – CONTRATAÇÃO DE PSICÓLOGO até o dia **03/04/2020 (sexta-feira);**
Art. 2º - As inscrições serão realizadas somente através de correio eletrônico, visto que, o candidato deverá preencher a ficha de inscrição disponível no site http://www.santabarbara.mg.gov.br/downloads/categoria/editais/22 e encaminhar juntamente com os demais documentos, de forma escaneada, para o e-mail editais@santabarbara.mg.gov.br;
Art. 3º - O candidato deverá anexar os documentos escaneados do CPF, RG, comprovante de residência, declaração atualizada de matrícula e frequência emitida pela Instituição de Ensino, constando o período que o(a) aluno(a) está cursando e os títulos, para quem for se inscrever para o **Edital 04.2020**;
Art. 4º - O candidato deverá anexar as cópias escaneadas do CPF, RG, Diploma de conclusão, documento de Registro no Conselho Profissional e os títulos, para quem for se inscrever para o **Edital 10.2020**;
Parágrafo único. No caso do Edital 10.2020, são 02 (duas) fichas de inscrição distintas, a saber: uma para quem classificou no último concurso público e outra para ampla concorrência.
Art. 5º - Não serão aceitos documentos inelegíveis e será eliminado do processo o candidato que preencher o formulário de forma incompleta ou enviar a documentação fora do prazo;
Art. 6º - Ficam mantidas as mesmas condições anteriormente estabelecidas nos Editais;
Art. 7º - Revogam-se as disposições contrárias.

Santa Bárbara, 31 de Março de 2020.

MARCIA IZABEL DE SOUZA COSTA
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Jordele Aparecida dos Santos
Código Identificador:5BFFB065

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO LESTE

COMISSAO DE LICITAÇAO
PORTARIA Nº 004/2020 "DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO PARA JULGAMENTO DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO PREGÃO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO LESTE - MG E DA OUTRAS PROVIDENCIAS".

A Prefeita Municipal de Santa Bárbara do Leste, no uso de suas atribuições legais e, considerando o disposto no art. 51 da Lei Federal nº 8.666/93, e na Lei Federal nº 10.520/02, **RESOLVE:**

Art. 1º - Fica nomeado o Pregoeiro do Município de Santa Bárbara do Leste e Respectiva Equipe de Apoio para julgamento da modalidade Licitatória denominada Pregão.

PREGOEIRO

Enilson Gonçalves Leite - **PREGOEIRO**

EQUIPE DE APOIO

1) Rogerio Ferreira Correa
2) Diego Felipe da Costa
3) Erika Cristina Laureano Dornelas

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrario.

Santa Bárbara do Leste, 11 de março de 2019.

WILMA PEREIRA MAFRA RIBEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Enilson Gonçalves Leite
Código Identificador:AAA6527C

COMISSAO DE LICITAÇAO
PORTARIA Nº 005/2020 "DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO LESTE - MG E DA OUTRAS PROVIDENCIAS".

A Prefeita Municipal de Santa Bárbara do Leste, no uso de suas atribuições legais e, considerando o disposto no art. 51 da Lei Federal nº 8.666/93, **RESOLVE:**

Art. 1º - Ficam nomeados para compor e constituir a Comissão Permanente de Licitação:

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES:

1) Rogerio Ferreira Correa - **PRESIDENTE**
2) Diego Felipe da Costa - **SECRETÁRIO**
3) Erika Cristina Laureano Dornelas - **MEMBRO**

SUPLENTES:

1) Lúcio Adriano de Oliveira

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrario.

Santa Bárbara do Leste, 11 de março de 2020.

WILMA PEREIRA MAFRA RIBEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Enilson Gonçalves Leite
Código Identificador:17D7613F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA MARGARIDA

DEPARTAMENTO JURÍDICO
DECRETO EXECUTIVO N.º 383/2020,

De 31 de março de 2020.

"Exonera, a pedido, servidor que menciona e dá outras providências."

O Sr. Geraldo Schiavo, Prefeito do Município de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com base no que estabelece o inciso VII, do Artigo 110, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado, a pedido, a partir de 31 de março de 2020, de seu respectivo cargo em comissão de Assessor Especial, o senhor Vanderlei José dos Santos.

Art. 2º - O Setor de Recursos Humanos tomará as providências necessárias ao disposto no artigo anterior.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Fica revogado o Decreto nº 008/2017, e as demais disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Santa Margarida, 31 de março de 2020.

GERALDO SCHIAVO
Prefeito

Publicado por:
Mara Rúbia Torres Barreto
Código Identificador:2AC06D82

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA VITÓRIA

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO – REVISÃO DE PREÇO – ARP 265/2019

AVISO – REVISÃO DE PREÇO – ARP 265/2019
Fica alterado, a partir do dia **28/03/2020,** o preço registrado para **os itens gasolina e etanol, Ata de Registro de Preços 265/2019, Pregão Registro de Preços 131/2019, PL 191/2019, DECRESCENDO o item Gasolina ao valor de R$ 4,75 unitário e o item Etanol ao valor de R$3,27 unitário,** a pedido do fornecedor registrado, **Bernardes & Bastos Ltda, CNPJ 19.347.597/0001-73**, que requereu o reequilíbrio econômico financeiro da ARP. Acatadas as justificativas e a documentação comprobatória. Fundamentação jurídica nos autos. A ARP 265/2019 permanece com todas as demais cláusulas, vigentes e inalterados.

Santa Vitória, 30 de março de 2020.

FÁBIO MACEDOBENÍCIO DE PAIVA.
Secretário Municipal de Fazenda e Planejamento/ Órgão Gerenciador.

Publicado por:
Claudiane S. Teixeira
Código Identificador:01227B25

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO – REVISÃO DE PREÇO – ARP 266/2019

AVISO – REVISÃO DE PREÇO – ARP 266/2019
Fica alterado, a partir do dia **27/03/2020,** o preço registrado para **os itens óleo diesel comum e óleo diesel S10, Ata de Registro de Preços 266/2019, Pregão Registro de Preços 131/2019, PL 191/2019, DECRESCENDO o item óleo diesel comum ao valor de R$ 3,566 unitário e óleo diesel S10 ao valor de R$ 3,609 unitário,** a pedido do fornecedor registrado, **Comercial Agrícola Ribeiro Ltda, 24.527.939/0001-77,** que requereu o reequilíbrio econômico financeiro da ARP. Acatadas as justificativas e a documentação comprobatória. Fundamentação jurídica nos autos. A ARP 266/2019 permanece com todas as demais cláusulas, vigentes e inalterados.

Santa Vitória, 30 de março de 2020.

FÁBIO MACEDOBENÍCIO DE PAIVA.
Secretário Municipal de Fazenda e Planejamento/ Órgão Gerenciador.

Publicado por:
Claudiane S. Teixeira
Código Identificador:0250EF6F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 39/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 39/2020

PROCESSO: 16/2020

MODALIDADE: Pregão nº 06/2020

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CONTRATADO: Eduardo Henrique Gonçalves ME

OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa para prestar serviços de mão de obra para manutenção corretiva e preventiva dos veículos e máquinas pertencentes à frota do Município.

VALOR: R$290.700,00 (duzentos e noventa mil e setecentos reais).

VIGÊNCIA: 11/03/2020 a 10/03/2021

Santo Antônio do Monte, 11 de março de 2020.

EDMILSON APARECIDO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:3D0F5314

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº 166/2016

PROCESSO: 72/2016

MODALIDADE: Dispensa nº 11/2016

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CONTRATADO: Sérgio dos Reis Ferreira

OBJETO: Locação de imóvel destinado ao funcionamento destinado a sediar o Cras São José - Centro de Referência em Assistência Social.

RESCISÃO a partir de 01 de abril de 2020.

Santo Antônio do Monte, 19 de março de 2020.

EDMILSON APARECIDO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:3BCA2718

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 38/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 38/2020

PROCESSO: 16/2020

MODALIDADE: Pregão nº 06/2020

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CONTRATADO: Andrade Centro Automotivo Ltda

OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa para prestar serviços de mão de obra para manutenção corretiva e preventiva dos veículos e máquinas pertencentes à frota do Município.

VALOR: R$124.000,00 (cento e vinte e quatro mil reais).

VIGÊNCIA: 11/03/2020 a 10/03/2021

Santo Antônio do Monte, 11 de março de 2020.

EDMILSON APARECIDO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:53818E5D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 27/2020

CONTRATO Nº 27/2020

PROCESSO: 60/2019

MODALIDADE: Inexigibilidade nº 07/2019

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CONTRATADO: XR Serviços Médicos Ltda

OBJETO: Credenciamento de profissionais de pronto atendimento, para prestação de serviços nas dependências da UPA - Unidade de Pronto Atendimento 24 horas, em horário estipulado por escalas de plantões definidas pela Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR: R$52.800,00 (cinquenta e dois mil e oitocentos reais).

VIGÊNCIA: 03/03/2020 a 01/08/2020

Santo Antônio do Monte, 03 de março de 2020.

EDMILSON APARECIDO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:7C0B422B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 30/2020

CONTRATO Nº 30/2020

PROCESSO: 22/2020

MODALIDADE: Inexigibilidade nº 04/2020

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CONTRATADO: Santa Casa de Misericórdia de Santo Antônio do Monte

OBJETO: Contratação de ações e serviços de saúde que contemplam a atenção hospitalar e/ou ambulatorial no âmbito do Sistema Único de Saúde de Minas Gerais (SUS/MG) a serem prestadas pela Contratada, por intermédio da pactuação de metas no âmbito dos Programas Federais, Estaduais e Municipais.

VALOR: R$718.005,74 (setecentos e dezoito mil e cinco reais e setenta e quatro centavos) mensal estimado.

VIGÊNCIA: 02/03/2020 a 01/03/2025

Santo Antônio do Monte, 02 de março de 2020.

EDMILSON APARECIDO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:50584626

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GOTARDO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO: INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO Nº. 001/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO TORNA PÚBLICO - AVISO DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO Nº. PMSG/CPL/031/2020. INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO Nº. 001/2020. OBJETO: CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS DE PEDREIRO, SERVENTE, PINTOR E MESTRE DE OBRAS, PARA ATUAREM JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG. OS INTERESSADOS DEVERÃO PROTOCOLIZAR O ENVELOPE NO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, NA RUA PROFESSORA MARIA COELI FRANCO, 13, BAIRRO CENTRO, ATÉ AS 08H45MIN DO DIA 17/04/2020. ABERTURA DOS ENVELOPES DIA 17/04/2020 A PARTIR DAS 09H00MIN. CÓPIA DESTE EDITAL PODERÁ SER OBTIDO NO SITE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG (WWW.SAOGOTARDO.MG.GOV.BR). ESCLARECIMENTOS: ATRAVÉS DO TELEFONE (34)3671-7111 OU 7127 E E-MAIL: LICITACAOSG@GMAIL.COM.

SEIJI EDUARDO SEKITA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dayane Cristina de Freitas
Código Identificador:DB09ECE6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 280/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 280/2019, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 087/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2019. OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO 2° TERMO ADITIVO A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO POR MAIS 60 (SESSENTA) DIAS. CONTRATADA: HIGOR SILVA CANEDO. DATA DO ADITIVO: 30/03/2020. VIGÊNCIA DO ADITIVO: 31/03/2020 A 29/05/2020. ASSINANTES: SEIJI EDUARDO SEKITA – PREFEITO MUNICIPAL. MARILENE TEODORO DA SILVA E SILVA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO.

HIGOR SILVA CANEDO
Representante da Contratada.

Publicado por:
Monica Leticia Camargos Lopes
Código Identificador:902B1B6E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
PROC. ADM. TRIBUTÁRIO Nº 0023/2020

Trata-se de requerimento formulado pelo contribuinte RICARDO EIJI INOUE,do qual requer a restituição de taxa de alvará de autônomo paga em duplicidade.

Diante do exposto e da documentação apresentada, DEFIRO PARCIALMENTE o pedido do contribuinte para promover a restituição ao mesmo na ordem de R$121,47 (cento e vinte e um reais e quarenta e sete centavos), excetuando-se no caso o pagamento da taxa de expediente, já que trata-se de um serviços utilizado pelo contribuinte, ou seja, nesse caso o fato gerador se consolidou conforme preceituado no art. 145 da CR/88, além do que o valor já foi deduzido quando da realização do parecer e retificaçãodo ato.

SEIJI EDUARDO SEKITA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Gustavo de Oliveira Rodrigues Bessa
Código Identificador:81892865

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
AVISO DE ADIAMENTO DA TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2020

SAAE-São Lourenço-MG, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados e, especialmente aos que retiraram o edital da licitação na modalidade Tomada de Preços 001/2020, cujo objeto é a contratação de serviços técnicos profissionais de consultoria e assessoria contábil para a Administração Pública, nas áreas de finanças públicas, bem como o fornecimento de sistemas, com respectivas cessões de direitos e licenças temporárias de uso mensal dos softwares, cuja abertura dos envelopes estava marcada para às 14:15 horas do dia 06/04/2020, que a mesma está**ADIADA SINE DIE** em razão das medidas de contenção da Covid19. Atendendo a essa determinação, fica adiado o processo até a decisão quando será marcada nova data que será comunicada aos interessados através de nova publicação.

São Lourenço, MG, 31 de março de 2020,

PAULO CÉSAR DEGANI MACHADO,
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:8A9E9C30

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO MUNICIPAL Nº 5573

DECRETO MUNICIPAL Nº 5573

ALTERA O DECRETO MUNICIPAL Nº 4.641 QUE "INSTITUI O CONSELHO DE REGULAÇÃO E CONTROLE SOCIAL DE SANEAMENTO BÁSICO DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

WALKER AMÉRICO OLIVEIRA, Prefeito do Município de São Sebastião do Paraíso/MG, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 11.445/2007 que estabelece diretrizes nacionais para o saneamento básico e na Resolução nº 80 de 15 de outubro de 2009 do Conselho das Cidades que considera que o controle social poderá ser exercido por meio do Conselho Municipal de Meio Ambiente (CODEMA).
CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 7.217/2010, alterado pelo Decreto nº 8.211/2014, que regulamentou a Lei do Saneamento, determina em seu § 6º do Art. 34 que após 31 de dezembro de 2014, será vedado o acesso aos recursos federais ou aos geridos ou administrados por órgão ou entidade da União, quando destinados a serviços de saneamento básico, aqueles titulares de serviços públicos de saneamento básico que não instituírem, por meio de legislação específica, o controle social realizado por órgão colegiado.

DECRETA:
Art. 1º – Acrescenta o § 2º no art. 4º que fica com a seguinte alteração:
Art. 4º - (...)
§ 2º - Os membros de que trata este caput deverão ser nomeados através de Portaria específica.
Art. 2º – Acrescenta no artigo 5º o inciso XII que fica com a seguinte alteração:
Art. 5º - (...)
XII – Fiscalizar, regular e deliberar sobre o Fundo Municipal de Saneamento Básico.
Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 30 de março de 2020.

WALKER AMÉRICO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela de Oliveira Fonseca
Código Identificador:0CEAB878

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS
DISPENSA MONITOR MULTIPARÂMETROS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS O Município de São Thomé das Letras torna público o resultado do PAL nº 031/2020, Dispensa nº 020/2020, tendo como objeto a Aquisição de 01 (um) Monitor Multiparâmetros para a Secretaria de Saúde Municipal. Medical Representações, Importação e Exportação de Produtos Hospitalares Ltda, CNPJ nº 27.705.997/0001-31, no valor de R$ 16.000,00.

WALKIRIA MORI FERREIRA VILELA
Pregoeira

Publicado por:
Walkiria Mori Ferreira Vilela
Código Identificador:2281F909

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS
TESTE DE TRIAGEM SOROLÓGICA IGG IGM PARA COVID 19

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS O Município de São Thomé das Letras torna público o resultado do PAL nº 032/2020, Dispensa nº 021/2020, tendo como objeto a Contratação de Empresa para realizar testes de triagem sorológica IGG IGM para COVID-19, para o Departamento de Saúde em situação de emergência em razão de surto de doença respiratória (COVID-19). Diagnóstica Ltda, CNPJ nº 26.001.891/0001-94, no valor de R$ 1.500,00.

WALKIRIA MORI FERREIRA VILELA
Pregoeira

Publicado por:
Walkiria Mori Ferreira Vilela
Código Identificador:ACF8BD95

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SENADOR CORTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento ao Art. 61, § único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna-se público que o município firmou o seguinte contrato.

Contrato nº. 036/2020

Processo nº. 034/2020
Pregão Presencial nº. 011/2020
Fundamento: Lei Federal n. 10.520/02 e Lei Federal n. 8.666/93.

Objeto resumido: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR – ROTA EXTRA.

Contratante: Município de Senador Cortes – MG
Signatário Contratante: Pedro Paulo dos Santos

Contratado: DÁRIO FRANÇA DO CARMO, CNPJ: 32.569.479/0001-78.
Representante Legal: Dário França do Carmo – Microempreendedor Individual.

Valor Global do Contrato: R$ 28.674,00 (Vinte e oito mil, seiscentos e setenta e quatro reais).

Assinatura: 26 de março de 2020.
Vigência:26/03/2020 a 31/12/2020.

Senador Cortes – MG, 26 de março de 2020.

MANOEL BENTO CEZÁRIO
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Manoel Bento Cezario
Código Identificador:4C22F856

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRANIA

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE PREGÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA. Extrato Pregão Presencial nº 17/2020. Processo Licitatório nº 63/2020. OBJETO: registro de preços para a futura e eventual aquisição de tubos PEAD para serem utilizados nas atividades do departamento de infraestrutura e serviços públicos. Abertura do certame para 16/04/2020 às 09:00 horas. Edital no site www.serrania.mg.gov.br.

Serrania, 31 de março de 2020.

FREDERICO HOLANDA CSIZMAR
Pregoeiro.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:D45853CE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA DATA DE ABERTURA ENVELOPES PROPOSTAS DO PROCESSO 082/2020, TOMADA DE PREÇOS 002/2020

Objeto:contratação de empresa para execução de reforma/manutenção da Unidade Básica de Saúde Adelmo Batista Lessa no Município de Serro, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde.**Data de abertura dos envelopes de propostas:**07/04/2020 às 08:00, no salão de reuniões desta prefeitura. **Informações:**(38) 3541-1369 - ramal 211, email: licitacaoeditais@serro.mg.gov.br.

JÉSSICA AMARAL MIRANDA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Jéssica Amaral Miranda
Código Identificador:8175B84F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTAS DO PROCESSO 088/2020, TOMADA DE PREÇOS 003/2020

Objeto:contratação de empresa para execução de reforma/manutenção da Unidade Básica de Saúde Alcides Silvério da Silva no Município de Serro, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde.**Data de abertura dos envelopes de propostas:**07/04/2020 às 09:00, no salão de reuniões desta prefeitura.**Informações:**(38) 3541-1369 - ramal 211, email: licitacaoeditais@serro.mg.gov.br.

JÉSSICA AMARAL MIRANDA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Jéssica Amaral Miranda
Código Identificador:53A6A829

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA ABERTURA DOS ENVELOPES DE PORPOSTAS DO PROCESSO 089/2020, TOMADA DE PREÇOS 004/2020

Objeto:contratação de empresa para execução de reforma/manutenção da Unidade Básica de Saúde Amável Figueiredo no Município de Serro, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde.**Data de abertura dos envelopes de propostas:**07/04/2020 às 10:00, no salão de reuniões desta prefeitura.**Informações:**(38) 3541-1369 - ramal 211, email: licitacaoeditais@serro.mg.gov.br.

JÉSSICA AMARAL MIRANDA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Jéssica Amaral Miranda
Código Identificador:0A1BDF8B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
REABERTURA DO PROCESSO 111/2020, TOMADA DE PREÇOS 005/2020

Objeto:contratação de empresa para perfuração de poços e implantação dos Sistemas de Abastecimento de Água das Comunidades Quilombolas de Ausente de Baixo e Baú localizadas na zona rural do Município do Serro, através do Termo de Compromisso nº 0031/2013.**Entrega de envelopes:**até 09:00 do dia 16/04/2020.**Abertura dos envelopes:**16/04/2020 às 09:30.**Informações:**(38) 3541-1369 - ramal 211, email: licitacaoeditais@serro.mg.gov.br.

JÉSSICA AMARAL MIRANDA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Jéssica Amaral Miranda
Código Identificador:364C585C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICO O EDITAL DO PROCESSO 113/2020, TOMADA DE PREÇOS 006/2020

Objeto:contratação de empresa para execução de obra de reforço estrutural no prédio público sede da Secretaria Municipal de Saúde no Município de Serro.**Entrega de envelopes:**até 09:00 do dia 17/04/2020.**Abertura dos envelopes:**17/04/2020 às 09:30.**Informações:**(38) 3541-1369 - ramal 211, email: licitacaoeditais@serro.mg.gov.br.

JÉSSICA AMARAL MIRANDA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Jéssica Amaral Miranda
Código Identificador:8BE65385

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO SETIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 159/2019 DO PROCESSO 129/2019, PREGÃO PRESENCIAL 018/2019.

Objeto:contratação de empresa para fornecimento de internet para Secretarias Municipais.**Nº do contrato: 159/2019**. **Contratada:** JK TELECOMUNICAÇÕES LTDA EPP. **CNPJ:** 04.653.491/0001-20. **Vigência:** 31/12/2019 A 31/07/2020. **Informações:**(38) 3541-1369

Publicado por:
Diego Rocha
Código Identificador:03DA73DB

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DE SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 286/2018 DO PROCESSO 320/2018, TOMADA DE PREÇO 0002/18

Objeto:contratação de empresa(s) para execução dos serviços de: Item 01 – 2a Etapa da Obra de Restauração da Igreja de São Sebastião e Requalificação da sua Praça localizada no Distrito de Vila Dep Aug Clementino e Item 02 - 2a Etapa da Obra de Reforma e Requalificação da Capela Sto Antônio.**Nº do contrato:** 286/2018. **Contratada:** CONSTRUTORA E PREMOLDADOS ITAMARANDIBA EIRELI. **CNPJ:** 11.451.393/0001-76. **Vigência:** 30/03/2020 até 30/06/2020. **Informações:**(38) 3541-1369 - ramal 229, e-mail:licitacao@serro.mg.gov.br

Publicado por:
Diego Rocha
Código Identificador:5CFC264F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DE CONTRATO 069/2020 DO PROCESSO 020/2020, PREGÃO PRESENCIAL 03/2020.

Objeto:contratação exclusiva de microempresa (s) ou empresa (s) de pequeno porte para aquisição de placas orientativas para sinalização e orientação do trânsito deste município.**Nº do contrato:** 069/2020. **Contratada:** Adriana Sales Assunção e Silva - ME. **CNPJ:** 12.762.310/0001-22 **Vigência:** 01/04/2020 até 31/12/2020. **Informações:**(38) 3541-1369 - ramal 229, e-mail:licitacao@serro.mg.gov.br.

Publicado por:
Diego Rocha
Código Identificador:A73E3D3F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA

LICITAÇÃO E COMPRAS
PUBLICAÇÃO DA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 004/2020

PUBLICAÇÃO DA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA

O Município de Simão Pereira/MG torna público a **DISPENSA DE LICITAÇÃO** para a contratação da empresa/Fornecedora **DROGARIAS GUIMARÃESPICCININI II DRUGSTORE LTDA**, com sede na Rua Doutor Duarte de Abreu, Nº 130, Simão Pereira, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o n° 19.828.499/0001-58, neste ato representado pelo **Sr. Alexandre Guimarães Raposo Rocha**, inscrito no CPF sob o nº 116.510.156-43, RG MG 15.462.774, para a Aquisição Urgente de Produtos de Consumo para enfermagem, visando atender a Secretaria de Saúde em sua necessidade no atendimento a população de Simão Pereira, visitantes e profissionais com vista a prevenção contra a Pandemia Coronavirus-COVID-19, em caráter emergencial, em virtude da Situação de grave risco a saúde e a vida da humanidade, tudo em conformidade com Lei Federal nº 8.666/93, com fundamento no Art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores , do Decreto Municipal 1993/2020 e da Lei Federal 13.979 de 06 de fevereiro de 2020 conforme **Processo Licitatório n.º 023/2020 – Dispensa n.º 004/2020.**

Simão Pereira/MG, 27 de março de 2020.

ANTÔNIO JOSÉ GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Luiz Pires da Silva
Código Identificador:BE5FBD15

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TAPIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO CONTRATUAL
PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 006/2019

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO CONTRATUAL PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 006/2019	
INICIO: 08/04/2020	TÉRMINO: 08/04/2021
PROCESSO DE COMPRAS: 012/2019 MODALIDADE: Pregão Presencial: 009/2019	
OBJETO	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA EM IMPLANTAÇÃO E GESTÃO DE PROJETO DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL DIGITAL, POR UM PERÍODO ESTIMADO DE 12 (DOZE) MESES, CONF. ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I.**
PRAZO	Fica prorrogada a vigência contratual até **08 de abril de 2021**, a contar de 08 de abril de 2020, do contrato original celebrado entre as partes em 08 de abril de 2019.
VALOR GLOBAL	**R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).**
RAZÃO SOCIAL	**JG REMARCAÇÃO LTDA -ME**
CNPJ:	24.632.048/0001-80

Tapira/MG, 31 de março de 2020.

BRUNO THIAGO DOS REIS SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Angela Nunes
Código Identificador:9E2A808A

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2019

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2019	
INICIO: 01/04/2020	TÉRMINO: 01/10/2020
PROCESSO DE COMPRAS: 003/2019 MODALIDADE: Dispensa de Licitação: 001/2019	
OBJETO	**LOCAÇÃO DE IMÓVEL, SITUADO A AV. AGOSTINHO DOMINGUES, Nº 1.181, JARDIM SOARES, BARRETOS/SP, QUE SERÁ DESTINADO A ABRIGAR A NOVA SEDE DA "CASA DE APOIO", PARA ASSISTIR PACIENTES PORTADORES DE CÂNCER, RESIDENTES NO MUNICÍPIO DE TAPIRA, EM TRATAMENTO NO HOSPITAL DO CÂNCER DE BARRETOS/SP OU OUTRAS INSTITUIÇÕES DESTA NATUREZA, OFERECENDO AOS SEUS FAMILIARES UM LOCAL ONDE POSSAM ABRIGAR-SE DURANTE O TRATAMENTO - PARA UM PERÍODO ESTIMADO DE 06 MESES, CONFORME LEI AUTORIZATIVA Nº 1.247/2017.**
PRAZO	O prazo da referida locação fica prorrogado por mais **06 (seis) meses**, contados a partir de **01 de abril de 2020,** com vencimento em **01 outubro de 2020.**
VALOR	O valor da locação fica reajustado para **R$ 1.900,00 (um mil e novecentos reais),** mensais, totalizando, nos 06 (seis) meses, o valor de **R$ 11.400,00 (onze mil e quatrocentos reais), sendo o 1º pagamento no início do mês de abril de 2020, (antecipado).**
LOCADOR	**OLINDA RODRIGUES DA COSTA**
CPF:	698.709.778-04

Tapira/MG, 10 de março de 2020.

ANGELA NUNES

Publicado por:
Angela Nunes
Código Identificador:0B963C98

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEIXEIRAS

DEPTO COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RETIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRAS torna público a retificação do aviso de licitação do Processo nº 014/2020, Pregão Presencial nº 008/2020, Registro de Preço nº 007/2020, Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E MATERIAL ELÉTRICO, "alteração no item 6 "Documentação de Habilitação" e nova data de abertura". Entrega dia 13/04/2020 até as 09:00 horas. O edital corrigido encontra-se no site www.teixeiras.mg.gov.br.

Teixeiras/MG, 31/03/2020.

ELIANE APARECIDA MEDINA
Pregoeira.

Publicado por:
Eliane Aparecida Medina
Código Identificador:9B62E9C7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEÓFILO OTONI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2020

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2020. O Município de Teófilo Otoni/MG torna pública a realização do Pregão Presencial nº 020/2020, no dia 15/04/2020, às 9:00h. Objeto: Registro de preços para futura e eventual prestação de serviços de montagem e desmontagem de divisórias, fornecimento e instalação de forro PVC, kits porta e piso vinílico. Íntegra do edital e demais informações atinentes ao certame encontram-se à disposição dos interessados na sala da Divisão de Licitação, situada na Av. Dr. Luiz Boali Porto Salman, nº 230, Centro, nos dias úteis, no horário de 8h às 16h, ou através do site: transparencia.teofilootoni.mg.gov.br ou pelo e-mail: licitacao@teofilootoni.mg.gov.br.

Teófilo Otoni/MG, 31/03/2020.

KATIANE EMANUELE LEMOS NETO
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:0F8698A3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020 - O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 8.666/1993, alterada pela Lei nº 8.883/1994, HOMOLOGA o Processo Licitatório nº 008/2020 na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020, Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA E MODERNIZAÇÃO DE QUADRAS DO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI e o adjudica para a empresa ASO ENGENHARIA LTDA - CNPJ 26.649.607/0001-90, com proposta no valor de R$ 423.420,44 (quatrocentos e vinte e três mil, quatrocentos e vinte reais e quarenta e quatro centavos). O faz, amparado na decisão da Comissão Permanente de Licitação e no Parecer da Procuradoria Jurídica.

Teófilo Otoni, 31/03/2020.

KATIANE EMANUELE LEMOS NETO
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:BDC7DD77

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2020.

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2020. O Município de Teófilo Otoni/MG torna pública a realização do Pregão Eletrônico nº 023/2020, no dia 14/04/2020, com recebimento das propostas ate às 09:00h. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de cestas básicas para atender as necessidades do Município de Teófilo Otoni. Íntegra do edital e demais informações atinentes ao certame encontram-se à disposição dos interessados na sala da Divisão de Licitação, situada na Av. Dr. Luiz Boali Porto Salman, nº 230, Centro, nos dias úteis, no horário de 8h às 16h, ou através dos sites: transparencia.teofilootoni.mg.gov.br, www.bbmnetlicitacoes.com.br ou pelo e-mail: licitacao@teofilootoni.mg.gov.br.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:E3521049

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO Nº 8.028, DE 23 DE MARÇO DE 2020

DECRETO Nº 8.028, DE 23 DE MARÇO DE 2020.

Altera o Decreto Municipal n. 8.027/2020 que dispõe sobre medidas de enfrentamento de emergência de saúde pública devido à pandemia COVID-19 – Coronavírus.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 82, incisos II, VI e IX, da Lei Orgânica do Município de Teófilo Otoni,

CONSIDERANDO que a Organização Mundial de Saúde declarou que a pandemia do novo Coronavírus (COVID-19) é uma emergência de Saúde Internacional;

CONSIDERANDO que foi publicada no dia 06 de fevereiro de 2020 a lei federal n. 13.979 que dispõem sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do Coronavírus responsável pelo surto de 2019, sendo que em seguida, no dia 11 de março do ano corrente, editou a Portaria n. 356 que regulamenta a lei acima citada;

CONSIDERANDO que o Estado de Minas Gerais através do Decreto n. 113 de 12 de março de 2020 decretou Situação de Emergência em Saúde Pública em razão do surto de doença respiratória - Coronavírus;

CONSIDERANDO que a saúde é Direito de todos devendo o Estado garantir políticas sociais e econômicas que visem a redução do risco de doenças;

CONSIDERANDO que o nosso Município encontra-se em "Situação de Emergência" conforme Decreto Municipal n° 8.025/2020, no qual se determinou a adoção de medidas urgentes de prevenção, controle e contenção de risco e danos graves a saúde pública;

CONSIDERANDO a necessidade de readequar as determinações para o fechamento do comércio diante da edição de Decretos a nível Federal e Estadual;

DECRETA:

Art. 1º. O Decreto Municipal n. 8.027/2020, passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 1°. (...)

Quanto ao fechamento das atividades do comércio e serviços:

I – Fica **DETERMINADA** a suspensão das atividades, serviços ou empreendimentos que necessitem de alvará de localização e funcionamento do Município de Teófilo Otoni/MG, inclusive bares, restaurantes, praças de alimentação e centros comerciais, a partir do dia 23 de março de 2020 (segunda-feira), excetuados os seguintes serviços considerados essenciais:

a) Assistência à saúde, incluídos os serviços médicos e hospitalares, farmácias, drogarias, lojas de conveniência, clínicas e lojas veterinárias/ agropecuárias, funerárias e cemitérios;
b) Supermercados, minimercados, mercearias, peixarias, hortifrutigranjeiros, quitandas, padarias, açougues, distribuidoras de água e gás, incluída a rede de abastecimento de alimentos;
c) Atividades de segurança privada, imprensa, serviços de telecomunicação e internet, serviços de assistência social e hotelaria;
d) Transporte de passageiros por taxi, mototaxi ou contratados por aplicativos;
e) Serviços de borracharia, oficina mecânica e abastecimento de combustível;
f) Agências bancárias, casas lotéricas e similares;
g) Construção Civil;
h) Demais atividades consideradas essenciais por ato próprio do Governo Federal ou Estadual.

(...)

§1°– O caput deste artigo **NÃO** se aplica às atividades de operacionalização interna dos estabelecimentos comerciais, desde que respeitadas as regras sanitárias e de distanciamento adequado entre os funcionários, podendo, ainda, realizar transações comerciais por meio de aplicativos, internet, telefone ou outros instrumentos similares e serviços de entrega de mercadorias em domicílio ou, nos casos de bares, restaurantes e lanchonetes, também para retirada em balcão, vedado o fornecimento para consumo no próprio estabelecimento.

§2° – Fica assegurada a manutenção e funcionamento dos sistemas logísticos de operação e cadeia de abastecimento dos serviços e atividades consideradas essenciais.

§3° - Observado o caput deste artigo, os estabelecimentos comerciais e industriais devem adotar sistemas de escalas, revezamento de turnos e alterações de jornadas, para reduzir fluxos, contato e aglomeração de trabalhadores, bem como implementar medidas de prevenção ao contágio pelo COVID-19, disponibilizando material de higiene e orientando seus empregados de modo a reforçar a importância e a necessidade de adotar cuidados pessoais, sobretudo lavar as mãos, utilizar produtos assépticos durante o trabalho, como álcool em gel 70% (setenta por cento) e manter a limpeza dos instrumentos de trabalho.

§4° - A medida de restrição ao comércio e serviços dispostas no inciso I, do art. 1° deste Decreto se aplica, também, ao comércio ambulante, ficando o exercício de sua atividade SUSPENSA por prazo indeterminado.

Art. 2º. Fica incluído o inciso VIII ao art. 1° do Decreto Municipal n. 8.027/2020:

Quanto às proibições destinadas às pessoas naturais e jurídicas:
XII – Ficam **vedadas**:
I – a realização de eventos e reuniões de qualquer natureza, de caráter público ou privado, incluídas excursões e cursos presenciais, com mais de trinta pessoas;
II – práticas comerciais abusivas, pelos produtores e fornecedores, em relação a bens ou serviços essenciais à saúde, à higiene e à alimentação.

Art. 3°. Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos até que cessem os motivos que ensejaram a Decretação do Estado de Emergência.

Teófilo Otoni/MG, 23 de março de 2020.

DANIEL BATISTA SUCUPIRA
Prefeito do Município de Teófilo Otoni

Publicado por:
Weslei Gonçalves Chaves
Código Identificador:7C4BAEFF

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO Nº 8.027, DE 20 DE MARÇO DE 2020

DECRETO Nº 8.027, DE 20 DE MARÇO DE 2020.

Dispõem sobre medidas de enfrentamento de emergência de saúde pública devido à pandemia COVID-19 – Coronavírus.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 82, incisos II, VI e IX, da Lei Orgânica do Município de Teófilo Otoni,

CONSIDERANDO que a Organização Mundial de Saúde declarou que a pandemia do novo Coronavírus (COVID-19) é uma emergência de Saúde Internacional;

CONSIDERANDO que foi publicada no dia 06 de fevereiro de 2020 a lei federal n. 13.979 que dispõem sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do Coronavírus responsável pelo surto de 2019, sendo que em seguida, no dia 11 de março do ano corrente, editou a Portaria n. 356 que regulamenta a lei acima citada;

CONSIDERANDO que o Estado de Minas Gerais através do Decreto n. 113 de 12 de março de 2020 decretou Situação de Emergência em Saúde Pública em razão do surto de doença respiratória - Coronavírus;

CONSIDERANDO que a saúde é Direito de todos devendo o Estado garantir políticas sociais e econômicas que visem a redução do risco de doenças;

CONSIDERANDO a necessidade de garantia da prestação de serviços públicos em condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança e generalidade, especialmente no momento de grave crise de saúde pública que acomete a população;

CONSIDERANDO que o nosso Município encontra-se em "Situação de Emergência" conforme Decreto Municipal n° 8.025/2020, no qual se determinou a adoção de medidas urgentes de prevenção, controle e contenção de risco e danos graves a saúde pública;

DECRETA:

Art. 1º. Para enfrentamento da "Situação de Emergência" declarada no Decreto Municipal n. 8.025/2020, ficam determinadas as seguintes medidas:

Quanto ao fechamento das atividades do comércio e serviços:
I – Fica **DETERMINADA** a suspensão dos alvarás de localização e funcionamento das empresas que exercem atividade comercial no Município de Teófilo Otoni/MG, inclusive bares, restaurantes e praças de alimentação, a partir do dia 23 de março de 2020 (segunda-feira), excetuadas as atividades dos consultórios médicos, dentistas, laboratórios, clínicas e lojas veterinárias, padarias, farmácias, funerárias, cemitérios, distribuidoras de água e gás, supermercados e minimercados, mercearias;

§ 1° Fica autorizado a todas as empresas, ainda que tenham os alvarás suspensos, que mantenham serviços administrativos e de manutenção, realizando apenas entregas a domicílio contratadas por meio telefônico ou por aplicativos.

Quanto aos cultos e cerimônias religiosas:
II – Fica **SUSPENSA**, imediatamente, a realização de cultos e cerimônias religiosas de qualquer natureza, bem como outros eventos religiosos que gerem aglomeração de pessoas no território do Município de Teófilo Otoni/MG;

Quanto aos **prazos administrativos**:
III – Ficam **SUSPENSOS**, pelo prazo de 30 (trinta) dias, os prazos em processos administrativos que tramitam no âmbito da Administração Pública Municipal, tais como tributários e disciplinares, ressalvados os prazos relativos aos processos de licitação;

Quanto ao **transporte coletivo municipal**:
IV – Fica **DETERMINADO**, imediatamente, que a empresa concessionária de serviço público de transporte coletivo adote medidas preventivas que diminuam o contato entre os passageiros, como a proibição de transporte de passageiros em pé, alternância de assentos entre os passageiros, abertura das janelas dos ônibus e redução do quantitativo de ônibus com exceção dos horários de pico;

Quanto ao **Restaurante Popular**:
V – Fica **AUTORIZADO** o funcionamento do restaurante popular "Irmã Zoé" para atendimento EXCLUSIVO das demandas internas da Administração Municipal, sem prejuízo do pagamento integral da remuneração dos funcionários;

Quanto ao fechamento das feiras livres:
VI – Fica **DETERMINADO**, a partir do dia 23 de março de 2020 (segunda-feira), o fechamento das feiras livres realizadas nos espaços públicos, tais como a feira do Bela Vista, feirinha do Veneta, Feira da Engenheiro Argolo e Feira da Praça Lions Clube;

Quanto ao funcionamento aos Permissionários Municipais:
VII – Fica **DETERMINADA**, a partir do dia 23 de março de 2020 (segunda-feira), a suspensão das permissões concedidas para o Shopping Popular, Praças Municipais e Mercado Municipal, excetuadas as atividades relativas ao abastecimento de alimentos, ficando **PROIBIDO**, ainda, que os permissionários com 60 (sessenta) anos ou mais, continuem a exercer a atividade, autorizados a fazer sua substituição por pessoa não enquadrada nesta proibição;

Quanto ao fechamento das escolas e creches:
VIII – Ficam **SUSPENSAS**, por prazo INDETERMINADO, as aulas nas escolas públicas municipais, bem como o funcionamento das creches municipais e conveniadas;

Quanto às visitas nos asilos:
IX – Ficam **SUSPENSAS**, por prazo INDETERMINADO, as visitas realizadas aos asilos localizados no território do Município de Teófilo Otoni/MG;

Quanto as concessionarias de serviço público de **água** e **luz**:
X - Fica **RECOMENDADO** às empresas concessionárias de serviço público municipal **COPASA** e **CEMIG** que não promovam a interrupção do serviço por inadimplemento de prazo inferior a **90 (noventa) dias**, a contar da notificação prévia, em razão da garantia do interesse público estabelecido no art. 6°, §3°, da Lei Federal n. 8.987/1995;

Quanto ao funcionamento das quadras municipais e campos de várzea:
XI – Ficam **DETERMINADO**, por prazo INDETERMINADO, o fechamento das quadras municipais e campos de várzea, com suspensão das atividades de qualquer natureza;

Quanto às férias regulares dos funcionários municipais:
XII – Fica **AUTORIZADA** a convocação dos funcionários em férias regulares da Secretaria Municipal de Saúde, além da PROIBIÇÃO da concessão de novos requerimentos, por prazo indeterminado.

Art. 2º. Fica **DETERMINADO** aos estabelecimentos comerciais em funcionamento, respeitado o artigo anterior, que forneçam, obrigatoriamente, álcool em gel aos consumidores e funcionários, além de outros itens de proteção aos seus colaboradores.

Art. 3º. Fica **DETERMINADO,** a todos os estabelecimentos comerciais em funcionamento, respeitado o artigo 1º deste Decreto, que proíbam o trabalho de funcionários e outros colaboradores com sintomas gripais ou suspeitas de contaminação.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos até que cessem os motivos que ensejaram a Decretação do Estado de Emergência.

Teófilo Otoni/MG, 20 de março de 2020.

DANIEL BATISTA SUCUPIRA
Prefeito do Município de Teófilo Otoni

Publicado por:
Weslei Gonçalves Chaves
Código Identificador:6C89D8AA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA N.º 013/2020 – PROCESSO N.º 463/2020

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através da Comissão Permanente de Licitação, torna pública a abertura de procedimento licitatório na modalidade Concorrência, do tipo Menor Preço, para **Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Construção da Praça "Vale do Sol", no Município de Três Pontas**. O Edital completo e seus anexos poderão ser retirados gratuitamente no sítio www.trespontas.mg.gov.br, ou ainda obtidos junto à Comissão Permanente de Licitação, mediante requerimento onde conste os dados do solicitante, no horário compreendido das 8 (oito) às 17 (dezessete) horas, de segunda à sexta-feira, e recolhimento do valor relativo à cópia reprográfica, correspondentes ao valor de R$ 0,30 (trinta centavos) por lauda, mediante pagamento de boleto bancário emitido pela Divisão de Tributação. A abertura dos envelopes será realizada pela Comissão Permanente de Licitação do Município, **no dia 04de maiode 2020, às 09 horas,** na sala da Divisão de Licitações e Contratos.

TRÊS PONTAS (MG), 31 DE MARÇO DE 2020.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:0A234CC5

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA N.º 015/2020 – PROCESSO N.º 465/2020

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através da Comissão Permanente de Licitação, torna pública a abertura de procedimento licitatório na modalidade Concorrência, do tipo Menor Preço, para **Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Contenção com Gabião/Taludes em Trecho Ribeirão Araras, no Município de Três Pontas**. O Edital completo e seus anexos poderão ser retirados gratuitamente no sítio www.trespontas.mg.gov.br, ou ainda obtidos junto à Comissão Permanente de Licitação, mediante requerimento onde conste os dados do solicitante, no horário compreendido das 8 (oito) às 17 (dezessete) horas, de segunda à sexta-feira, e recolhimento do valor relativo à cópia reprográfica, correspondentes ao valor de R$ 0,30 (trinta centavos) por lauda, mediante pagamento de boleto bancário emitido pela Divisão de Tributação. A abertura dos envelopes será realizada pela Comissão Permanente de Licitação do Município, **no dia 04de maiode 2020, às 14h30min,** na sala da Divisão de Licitações e Contratos.

TRÊS PONTAS (MG), 31DE MARÇO DE 2020.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:B3D03F7D

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO – CONCORRÊNCIA 004/2020 - PROCESSO N.º 217/2020

Considerando o disposto no inciso VII, do art. 38 e inciso VI, do art. 43, ambos da Lei Federal n.º 8.666/93, adjudico para os efeitos legais, o objeto da Concorrência n.º 004/2020– Processo n.º 217/2020, realizado em 16de marçode 2020, referente à Prestação de Serviços de Pavimentação Asfáltica de Trecho da Estrada de Ligação da Região dos Quatis (Foguetinho) àRodovia MG-167,conforme Convênio entre a Prefeitura do Município e o Ministério Da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, com intervenção da Caixa Econômica Federal (Contrato de Repasse SICONV n.º 872643/2018), com fornecimento de material e mão de obra, de acordo com o Projeto Executivo e Memorial Descritivo, em favor da empresa: **TNS Aplicadora de Pavimento Asfáltico Ltda.**,inscrita no CNPJ sob o n.º 13.431.495/0001-55, sob o valor global de R$ 689.610,68(seiscentos e oitenta e nove mil e seiscentos e dez reais e sessenta e oito centavos).

Três Pontas, 31de marçode 2020.

MARCELO CHAVES GARCIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:90F6BB87

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATO DE HOMOLOGAÇÃO – CONCORRÊNCIA 004/2020 - PROCESSO N.º 217/2020

Considerando o disposto no inciso VII, do art. 38 e inciso VI, do art. 43, ambos da Lei Federal n.º 8.666/93, homologo para os efeitos legais, o objeto da Concorrência n.º 004/2020– Processo n.º 217/2020, realizado em 16de marçode 2020, referente àPrestação de Serviços de Pavimentação Asfáltica de Trecho da Estrada de Ligação da Região dos Quatis (Foguetinho) àRodovia MG-167,conforme Convênio entre a Prefeitura do Município e o Ministério Da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, com intervenção da Caixa Econômica Federal (Contrato de Repasse SICONV n.º 872643/2018), com fornecimento de material e mão de obra, de acordo com o Projeto Executivo e Memorial Descritivo, em favor da empresa: TNS Aplicadora de Pavimento Asfáltico Ltda.,inscrita no CNPJ sob o n.º 13.431.495/0001-55, sob o valor global de R$ 689.610,68(seiscentos e oitenta e nove mil e seiscentos e dez reais e sessenta e oito centavos).

Três Pontas, 31de marçode 2020.

MARCELO CHAVES GARCIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:6EAD8714

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS/MG**, inscrita no CNPJ sob o n° 18.245.167/0001-88 e **CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DE MARINGÁ LTDA (UNICESUMAR)**, inscrita no CNPJ sob o nº 79.265.617/0001-99. Objeto: Viabilizar o Estágio Supervisionado, enquanto componente Curricular Obrigatório, proporcionando experiência em situações reais de aprendizagem profissional, com o fito de aperfeiçoar a formação pessoal e profissional dos alunos regularmentes matriculados junto ao **UNICESUMAR**, no curso de Serviço Social. Valor Estimado: *pro bono*. Vigência: indeterminado desde o dia 31/01/2020.

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:128C20BF

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº 020, DE 31 DE MARÇO DE 2020.

Designa Comissão Especial para Avaliação de Estágio Probatório.

O Senhor Marco Antônio de Oliveira Junho - Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE Três Pontas-MG, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 10.751 de 18 de junho de 2019,

Considerando o concurso público homologado em janeiro de 2016, sendo chamados todos os candidatos aprovados;

Considerando a previsão constitucional inserida no art. 41, §4º, da CF/88;

RESOLVE:

Art. 1º Fica designada as Comissões de Avaliação de Estágio Probatório para avaliar os servidores nomeados em decorrência de aprovação no concurso público 01/2015, tendo como critérios aqueles estabelecidos pelo art. 26 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Três Pontas-MG, que serão compostas por 03 (três) servidores cada uma a seguir relacionados: a primeira comissão será composta por Sr. Sebastião Vitor Figueiredo, encanador, matrícula n. 203, Sr. João Batista Tavares, fiscal, matrícula n. 192, e o Sr. Pedro Domingos Filho, encanador, matrícula n. 200, para avaliar os servidores nomeados para os cargos de Auxiliar de Manutenção e Reparos e Fiscal; a segunda comissão será composta por Sta. Poliana Socorro Alves, Agente Administrativo Autárquico, matrícula 346, Sra. Eliane de Fátima Rosa Diniz, Auxiliar Administrativo Autárquico, matrícula 193, Sr. Flávio Alves da Silva, Operador de ETA/ETE, matrícula 244, para avaliar os servidores nomeados para o cargo de Agente Administrativo Autárquico.

Art. 2º - Fica revogada a Portaria 017 de 29 de agosto de 2018.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Três Pontas/MG, 31 de março de 2020.

MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA JUNHO
Diretor do SAAE
Decreto Nº 10.751, de 18 de Junho de 2019..

Publicado por:
Janaina Aparecida de Sousa
Código Identificador:92D0CFEB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 009/2020 - TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2020

O Município de Tupaciguara/MG torna público a republicação do processo licitatório nº. 009/2020, modalidade Tomada de Preços nº. 001/2020 objetivando a contratação de empresa especializada para revitalização da Praça Tancredo Neves (acesso do Hospital Maternidade Municipal) no Bairro Tiradentes no Município de Tupaciguara, conforme planilha orçamentária, cronograma físico - financeiro, memorial descritivo, projetos e anexos ao instrumento convocatório. A sessão de credenciamento e abertura de envelopes será realizada no dia 24 de Abril de 2020 às 09:00hs na sala de reuniões do Departamento de Licitação localizado no segundo piso do Centro Administrativo. A visita técnica é facultativa e poderá ser realizada a partir da última publicação do Edital até o último dia anterior a data designada para a sessão e deverá ser agendada pelo telefone 34.3281-0016. Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone 34.3281-0057 ou pelo email cpltupaciguara2017@gmail.com. Edital encontra - se disponível aos interessados no site http://www.tupaciguara.mg.gov.br , na sede do departamento e no mural, gratuitamente.

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:9D947590

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICIDADE DA RATIFICAÇÃO

EXTRATO DA RATIFICAÇÃO - O Município de Tupaciguara torna pública a RATIFICAÇÃO do processo licitatório nº. 027/2020, Dispensa nº. 001/2020, objetivando a **aquisição de Cestas Básicas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, visando o atendimento emergencial das famílias de alunos da rede municipal em situação de vulnerabilidade social, provada em razão das medidas adotadas para conter a pandemia e proliferação do novo corona vírus(covid- 19), conforme lei federal n° 13.979/2020 e decretos municipais 048, 049 e 050 de 2020,**no valor de R$174.000,00 (cento e setenta e quatro mil reais).

Tupaciguara/MG, 31 de Março de 2020.

CARLOS ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito.

Publicado por:
Eduarda Souza de Abreu
Código Identificador:5403E6E8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 013/2020

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG TORNA PÚBLICO O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 013/2020 OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONCLUSÃO DA MODERNIZAÇÃO E REFORMA DE QUADRAS POLIESPORTIVAS NO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG COM O FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, MATERIAIS, INSUMOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS NECESSÁRIAS PARA O CUMPRIMENTO DA FINALIDADE, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº. 0306.008-51/2009 CELEBRADO ENTRE A UNIÃO POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DO ESPORTE E O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, MEMORIAL DESCRITIVO, PROJETOS E ANEXOS AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO. CONTRATADA: SEVAL CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ Nº. 15.144.323/0001-26. VALOR; R$292.636,81. VIGÊNCIA: 31/03/2020 A 28/02/2021. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 02.16.08.27.812.0012.10.036.4.4.90.51 - FICHA 460 - 01.0000.0000.0000 - 02.16.08.27.812.0012.10.036.4.4.90.51 - FICHA 460 - 01.0024.0024.0024.

CARLOS ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:FAEA27EF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 012/2020

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG TORNA PÚBLICO O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 012/2020 OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, VISANDO O ATENDIMENTO EMERGENCIAL DAS FAMÍLIAS DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, PROVADA EM RAZÃO DAS MEDIDAS ADOTADAS PARA CONTER A PANDEMIA E PROLIFERAÇÃO DO NOVO CORONA VÍRUS (COVID 19) CONFORME LEI FEDERAL Nº. 13.979/2020 E DECRETOS MUNICIPAIS NºS. 048, 049 E 050/2020. CONTRATADA: COCAL CEREAIS LTDA - CNPJ Nº. 25.650.383/0002-55. VALOR: R$174.000,00. VIGÊNCIA: 31/02/2020 A 30/06/2020. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
05.01.01.08.244.0009.10065.3.3.90.30 - Material de consumo - Ficha 859 - 01.0000.0000.0000.

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:CFBDDAC5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE UNIÃO DE MINAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO

MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS – EXTRATO DE RETIFICAÇÃO - O Município de União de Minas-MG, através da Pregoeira Oficial, publicou na data de 31 de março de 2020, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, pg. 119, ano XII/ n° 2726, extrato para abertura do certame para Prestação de serviços de transporte escolar do ensino fundamental e ensino médio do município de União de Minas, referente à LINHA 9 (CASSIANO) e (10) DEMETRIO. Ocorre que por um equivoco foi publicada prestação de serviços para linha que não é objeto desta publicação. **ONDE LÊ-SE** Prestação de serviços de transporte escolar do ensino fundamental e ensino médio do município de União de Minas, referente à LINHA 9 (CASSIANO) e (10) DEMETRIO. **LEIA- SE** Prestação de serviços de transporte escolar do ensino fundamental e ensino médio do município de União de Minas, referente à LINHA 9 (CASSIANO). E **ONDE LÊ-SE** MENOR PREÇO POR ITEM**. LEIA- SE** MENOR PREÇO GLOBAL . Permanecendo inalterada a data de abertura. Credenciamento: 15/04/2020, a partir das 09:00 hs. Data/hora de abertura dos Envelopes: 15/04/2020, às 09:15 hs Informações: Av. Cinco, nº 1.137, Centro, CEP 38288-000, União de Minas/MG, Tel.: (0**34) 3456-1904.

União de Minas/MG, 31 de março de 2020.

DENEVANE CARVALHO DE JESUS ALMEIDA
Pregoeira

Publicado por:
Merielly Alves Macedo Sampaio
Código Identificador:C126EDC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS – PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2020– MENOR PREÇO GLOBAL. O Município de União de Minas-MG, através da Pregoeira Oficial, vem tornar público a abertura do certame para Contratação de pessoa jurídica/ou física do ramo pertinente para a locação de veículo para o transporte escolar do ensino fundamental e médio do Município de União de Minas, referente a linha Demétrio. Credenciamento: 16/04/2020, a partir das 09:00 hs. Data/hora de abertura dos Envelopes: 16/04/2020, às 09:15 hs. Informações: Av. Cinco, nº 1.137, Centro, CEP 38288-000, União de Minas/MG, Tel.: (0**34) 3456-1904.

União de Minas/MG, 27 de março de 2020.

DENEVANE CARVALHO DE JESUS ALMEIDA
Pregoeira.

Publicado por:
Merielly Alves Macedo Sampaio
Código Identificador:5251861D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE URUCUIA

LEIS, DECRETOS E PORTARIAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2020

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Extrato de Homologação Pregão Presencial nº 019/2020 - O Prefeito Municipal de Urucuia/MG no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº 8.666/93. Homologa o Pregão Presencial nº 019/2020. ADJUDICANDO A EMPRESA: JOSE DELVIMAR VIEIRA MARTINS - ME, CNPJ nº 05.865.854/0001-54. Itens: 01 - R$ 82,50; 02 - R$ 77,00.

Urucuia/MG, 31 de Março de 2020

(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Josimar Aparecido Caixeta
Código Identificador:9346EE71

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VARGEM GRANDE DO RIO PARDO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDA E PLANEJAMENTO
DEMAIS ATOS DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO RIO PARDO/MG, torna publico a adjudicação, homologação e Contrato do Pregão Presencial 011/2020 – Processo 023/2020. Objeto: Contratação de empresa que oferte serviços de 02 (Dois) profissionais especializados na área de odontologia para prestação de serviços nos Centros Odontológicos do município de Vargem Grande do Rio Pardo/MG.

Contrato nº 024/2020 – Empresa – CLINICA ODONTOLOGICA DRA DAIS LTDA – Valor: R$ 29.500,00 (Vinte e nove mil e quinhentos reais), referentes a dez parcelas a R$ 2.950,00 (Dois mil e novecentos reais) mensais.
Vigência 10 meses, de 26/03/2020 a 31/12/2020.

Vargem Grande do Rio Pardo/MG-31/03/2020

JULIO LOPES PEREIRA
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Julio Lopes Perreira
Código Identificador:B0F20932

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2020

A CPL informa que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, cujo objeto é a contratação de microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada especializada, para prestação de serviços de chaveiro e fornecimento chaves, reposição, conserto ou troca de chaves, com fornecimento de mão de obra e todo material necessário a fim de atender o Gabinete do Prefeito, os Departamentos Municipais e a Secretaria Municipal de Saúde. **Abertura dos envelopes 16/04/2020 às 09:30.** O edital está disponibilizado no site www.bordadamata.mg.gov.br. Informações (35) 3445-4900.

Borda da Mata/MG, 31 de março de 2020.

MARCO ANTONIO ROCHA VILLIBOR
Pregoeiro

Publicado por:
José Epaminondas da Silva
Código Identificador:2F3B2585

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS
REPUBLICAÇÃO PREGÃO Nº 009/2020

A Prefeitura Municipal de Caldas-MG vem através do Prefeito Municipal, Comissão Permanente de Licitações e Pregoeiro Municipal, tornar público a REPUBLICAÇÃO do seguinte procedimento licitatório:

PRC 0041/2020 – Pregão nº 009/2020.
Objeto: AQUISIÇÃO DE 6 AUTOMÓVEIS PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS/MG E SUAS SECRETARIAS.
Data: 14/04/2020 – 09h.

-O Edital do Processo Licitatório está à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Caldas/MG, pelo site www.caldas.mg.gov.br, pelo e-mail licitacaldas2@gmail.com ou pelo telefone (35)3575-1578.

Caldas/MG, 01 de abril de 2020.

ALEXSANDRO CONCEIÇÃO QUEIROZ,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Galdino
Código Identificador:430F0072

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

SETOR DE COMPRAS
QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.° 078/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - Torna público o extrato do **Quinto Termo Aditivo ao Contrato n.° 078/2016.** Esta contratação se dá de acordo com Processo Licitatório n.° 058/2016, Dispensa de Licitação n.° 010/2016. OBJETO: Contratação de empresa especializada em execução de obras de engenharia civil, para execução de obras de pavimentação asfáltica, recapeamento, drenagem pluvial com capitação de águas pluviais (boca de lobo), meios-fios, sarjetas, acessibilidade e sinalização viária, no bairro Niterói, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos e ferramentas necessários para realização dos serviços, sob regime de empreitada por preço GLOBAL. CONTRATADA: **PAESAN PAVIMENTAÇÃO ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA,** CNPJ sob o n.° 03.691.134/0001-94**. Objeto do Termo Aditivo:** Este aditamento aumentará na quantidade do contrato inicial, totalizando-se o valor de **R$44.343,13 (quarenta e quatro mil, trezentos e quarenta e três reais e treze centavos),** sendo necessário conforme justificado no Pedido n.° 1.704/2020, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras e desenvolvimento Urbano. **Data da assinatura do Termo Aditivo ao Contrato: 26/02/2020.**

Carmo do Paranaíba, 26 de fevereiro de 2020.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:1A2FF37F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 29/2020

PROCESSO LICITATÓRIO N°40/2020
TOMADA DE PREÇOS N°02/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

CONTRATADA: LAGE CONSTRUÇÕES LTDA - EPP-CNPJ: 27.443.623/0001-95
OBJETO: Contratação de empresa para execução de pavimentação na estrada de acesso ao Distrito de Conceição de Ibitipoca em Lima Duarte-MG, conforme convênio n°1491000437/2019 e anexos do edital. VIGÊNCIA: O prazo contratual será até 31/12/2020 podendo ser prorrogado conforme lei federal nº 8.666/93. VALOR: R$: 868.559,41(oitocentos e sessenta e oito mil quinhentos e cinqüenta e nove reais e quarenta e um centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4.4.90.51.00.2.06.00.15.451.0007.1.0007. DATA: 25/03/2020

Publicado por:
Daiana Elisa de Oliveira
Código Identificador:050F61AC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
EXTRATO DA ADESÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2020 - ADESÃO A ARP Nº 029/2020 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGUINHO/MG

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ**, através do seu Departamento de Licitações, torna público o Processo Licitatório acima identificado para a ADESÃO DE AQUISIÇÃO DE CASCALHO IN NATURA DE BARRANCO, cujo processo será realizado em conformidade com os preceitos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto da presente licitação é Aquisição de Cascalho in natura de barranco, conforme especificações descritas no Processo de Adesão.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DATA DE ADESÃO E VALOR

Data: 27/03/2020

Valor do serviço: R$ 22,90 (vinte e dois reais e noventa centavos o metro cúbico), em um limite máximo de R$ 45.800,00 (quarenta e cinco mil e oitocentos reais).

PATRÍCIA KRAUT DE MENDONÇA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Patrícia Kraut de Mendonça
Código Identificador:F3E69A98

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
DECRETO Nº 3.842, 15 DE JANEIRO DE 2020.

Institui a Comissão de Avaliação dos Termos de Parceria celebrados entre o Município e entidades da sociedade civil de interesse público.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ, SENHORA PATRÍCIA SANTOS DE ALMEIDA BERNARDO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 67, I, da Lei Orgânica Municipal com observância do art. 11, §1º, da lei Federal nº 9.790/99 que institui e disciplina os termos de parceria entre o Poder Público e organização da sociedade civil de interesse público

DECRETA:

Art. 1º - Fica criada a Comissão de Avaliação da execução e prestação de contas da parceria celebrada entre o Poder Público e as entidades da sociedade civil de interesse público de Maria da Fé, beneficiadas por recursos da Lei Municipal nº 1.611/2019 sendo elas o Lar São Vicente de Paulo, Sociedade Amigos de Maria da Fé – Casa da Criança e Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Maria da Fé – APAE e Grupo Bem Viver da Terceira Idade.

Art. 2º - A Comissão compete avaliar a prestação de serviços das entidades acima mencionadas e a correta aplicação dos recursos recebidos demonstrados na prestação de contas.

Parágrafo Único - A participação no Comitê se dá a título gratuito, não ensejando nenhuma remuneração.

Art. 3º - Compõem a Comissão de Avaliação:
I. SOCIEDADE AMIGOS DE MARIA DA FE – Israel Salvador Delfino
II. ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – Waldete Emília Sarno Martins
III. LAR SÃO VICENTE DE PAULO – Paulo Henrique de Almeida
IV. GRUPO BEM VIVER DA TERCEIRA IDADE – Maria Benedita dos Santos
V. PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ:
Rivaldo Pereira Lopes
Gustavo José Custódio de Almeida
Ana Lúcia de Souza

Parágrafo único - A presidência do Comitê ficará sob a responsabilidade da representante da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 4º- As avaliações serão realizadas a cada 06(seis) meses devendo a Comissão apresentar Relatórios de Avaliação dos serviços e das contas apresentadas.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PATRÍCIA SANTOS DE ALMEIDA BERNARDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Loiola Kuehne
Código Identificador:2A90C6EE

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
DECRETO Nº 3.857, DE 31 DE JANEIRO DE 2020.

Compõe a Comissão de Estudos do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ, SENHORA PATRÍCIA SANTOS DE ALMEIDA BERNARDO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 67, V, da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO a necessidade de elaboração do plano de cargos, carreiras e remuneração para os servidores públicos da Secretaria Municipal de Educação do Município de Maria da Fé.

D E C R E T A:

Art. 1º - A criação da Comissão de Estudos do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais da Educação do Município de Maria da Fé, sem ônus para o Município de Maria da Fé e de caráter consultivo.

Art. 2º - Ficam nomeados os servidores abaixo relacionados como membros da Comissão.
I – Benedito Evaristo Ferreira Filho
II – Carlos Alberto Lemes
III – Eduardo Evaristo Ferreira
IV – Diego Filipe Bitencourt Prudente
V – Regiane da Silva Ribeiro Martins
VI – Sheila Maria de Souza Inácio
VII – Regina Lucia de Souza Paiva
VIII – Wagner de Assis Bráz Rezende

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PATRÍCIA SANTOS DE ALMEIDA BERNARDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Loiola Kuehne
Código Identificador:F759F74F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE PATROCÍNIO EXTRATO DO RESULTADO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS PROCESSO Nº: 11/2020 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL - RP 9 EDITAL Nº: 10/2020

EXTRATO DO RESULTADO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

Processo nº: 11/2020
Modalidade: Pregão Presencial - RP 9
Edital nº: 10/2020
Tipo: Menor Preço Por Item
Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de hidrômetros novos e conexões para substituições daqueles danificados, visando a eficácia no sistema de medição de água do DAEPA.

O DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTOS DE PATROCINIO, torna público, para fins de intimação e conhecimento dos interessados, o resultado do julgamento das propostas e adjudicação referente à modalidade Pregão - RP 9, de TIPO Menor Preço Por Item.

FORNECEDOR: METALURGICA BOCAIUVA LTDA:

1 - 3000 UN. ARRUELA DE VEDACAO DO TUBETE EM PVC COR BRANCA PARA HIDROMETRO 1/2 ao preço total de - R$ 300,00
2 - 8000 UN. ARRUELA DE VEDACAO DO TUBETE EM PVC COR BRANCA PARA HIDROMETRO 3/4 ao preço total de - R$ 1.120,00
5 - 100 UN. TUBETE C/ PORCA PARA HIDROMETRO 1/2 ao preço total de - R$ 450,00
6 - 500 CJ. TUBETE CURTO META C/ PORCA PARA HIDRMETRO 3/4 ao preço total de - R$ 3.050,00
7 - 1000 CJ. TUBETE LONGO EM LATAO COMPRIMENTO 11 CM COM PORCA EM LATAO ROSCA SEXTAVADA PARA HIDROMETRO 3/4 ao preço total de - R$ 9.350,00

FORNECEDOR: RENOVA LTDA ME:

3 - 400 UN. HIDROMETRO UNIJATO QN 0.75 M³/H Q. MAX. 1.5 M³/H DN 1/2 CLASSE METROLOGICA B RELOJOARIA COM CUPULA EM COBRE E VIDRO INCLINADA A 45 GRAUS TRANSMISSAO MAGNETICA RELOJOARIA SECA GIRATORIA 360° TEMPERATURA OPERACIONAL DE 40°C P/ AGUA FRIA TAMPA DE PROTECAO C/ PINO ARTICULADOR METALICO QT. VAZAO TRANSICAO 60 L/H VAZAO MINIMA 15 L/H VAZAO DE PARTIDA 6 L/H OU ABAIXO IDM 94 PRESSAO OPERACIONAL 10 BAR LEITURA MAXIMA DE 9.999 M³ MANCAL DA RELOJOARIA EM SAFIRA SINTETICA REGULAGEM EXTERNA DOS ERROS DE MEDICAO SISTEMA DE LACRACAO CONTRA FRAUDE COM LOGOTIPO DO DAEPA NA RELOJOARIA ao preço total de - R$ 32.000,00

4 - 2000 UN.HIDROMETRO UNIJATO QN 075 M³/H Q MAX. 15 M³/H DN 3/4 CLASSE METROLOGICA B RELOJOARIA SECA GIRATORIA 360°TEMPERATURA OPERACIONAL 40°C PARA AGUA FRIA TAMPA DE PROTECAO C/ PINO ARTICULADOR METALICO QT. VAZAO TRANSICAO 60 L/H VAZAO MINIMA 15 L/H VAZAO DE PARTIDA 6 L/H OU ABAIXO IDM 94 PRESSAO OPERACIONAL 10 BAR LEITURA MAXIMA DE 9.999 M³ MANCAL DA RELOJOARIA EM SAFIRA SINTETICA REGULAGEM EXTERNA DOS ERROS DE MEDICAO SISTEMA DE LACRACAO CONTRA FRAUDE COM LOGOTIPO DO DAEPA NA RELOJOARIA ETIQUETA COM NUMERO DE SERIE E COM CODIGO DE BARRAS NA RELOJOARIA ao preço total de - R$ 160.000,00

Patrocinio, 24 de março de 2020.

ERNANDES BATISTA DIAS
Pregoeiro

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:A68B92A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES 12º TERMO ADITIVO AO CONTRATO CELEBRADO EM 31 DE MARÇO DE 2009 PROCESSO Nº: 0017029 MODALIDADE: DISPENSA 11/2009

12º TERMO ADITIVO AO CONTRATO CELEBRADO EM 31 DE MARÇO DE 2009
Processo nº: 0017029
Modalidade: Dispensa 11/2009
Objeto: Locação de imóvel, situado à Rua Francisco Rodrigues, nº 310, distrito de São Benedito, Patrocínio - MG, destinado ao funcionamento da Creche São Benedito.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PATROCINIO-MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Deiro Moreira Marra, brasileiro, agente político, inscrito no CPF sob o nº 491.320.596-04.
CONTRATADO: GERALDA MARINA RODRIGUES, brasileira, viúva, professora, CPF sob o n° 675.892.866-72, residente e domiciliada nesta cidade à Rua Edson Brasiel, nº 98, Bairro Morada do Sol.
Cláusula Primeira - Dos Fundamentos
1 - O presente termo aditivo tem como fundamento legal o art. 57 inc. II e art. 65 inc. I, sendo que esta alteração se dá por acordo entre as partes em atendimento à necessidade da Administração Pública em função do interesse público, considerando que a locação deve ser executado de forma contínua, devendo ser prorrogado.
Cláusula Segunda - Do objeto do presente termo aditivo
2 - O presente termo aditivo tem por objeto alterar a redação das cláusulas quarta - do valor e cláusula sétima – do prazo, do contrato original que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Cláusula Quarta" – fica acrescido ao valor global da presente contratação R$ 15.451,20 (quinze mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e vinte centavos), que será pago em 12 (doze) parcelas mensais de R$ 1.287,60 (um mil, duzentos e oitenta e sete reais e sessenta centavos), a título de prorrogação do presente contrato, reajustando o valor anteriormente pactuado conforme índice legal estabelecido no contrato original.
"Cláusula sétima" – Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses o prazo estabelecido no 11° termo aditivo ao contrato original, tendo início em 01 de janeiro de 2020 e término em 31 de dezembro de 2020.

Patrocínio-MG, 27 de dezembro de 2019.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:FE786D5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 12.043/2020

Portaria Nº 12.043/2020

NOMEIA ASSESSOR TÉCNICO I.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;
Considerando, o disposto no inciso II do art. 12, § 1º do art. 14 da Lei Complementar nº 060/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município e;

Considerando, o disposto nas Leis Complementares nº 53 e 61/2009, e 100/2011.

RESOLVE
Art. 1º - Nomear, PRISCILA RAQUEL DE OLIVEIRA E SILVA, para exercer em comissão, o cargo de ASSESSOR TÉCNICO I, Nível VIII, anexo II da LC. nº 100/2011, a partir de 01/04/2020.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 31 de março de 2020.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:26704877

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 12.042/2020

Portaria Nº 12.042/2020

EXONERA SECRETÁRIO MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;
Considerando, o disposto no inciso I do art. 68 da Lei Complementar nº. 060/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município.

RESOLVE
Art. 1º - Exonerar, ODIRLEI JOSE DE MAGALHAES, do cargo em comissão de Secretário Municipal de Agricultura e Pecuária, Nível Especial, anexo II da LC. nº 100/2011, a partir de 01/04/2020.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 30 de março de 2020.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:4787880F

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 12.041/2020

Portaria Nº 12.041/2020

EXONERA SECRETÁRIO MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;
Considerando, o disposto no inciso I do art. 68 da Lei Complementar nº. 060/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município.

RESOLVE
Art. 1º - Exonerar, FABIO DE PAULO DOS REIS, do cargo em comissão de Secretário Municipal de Esporte e Lazer, Nível Especial, anexo II da LC. nº 100/2011, a partir de 01/04/2020.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 30 de março de 2020.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:8CDFBBEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 12.040/2020

Portaria Nº 12.040/2020

EXONERA SECRETÁRIA MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;
Considerando, o disposto no inciso I do art. 68 da Lei Complementar nº. 060/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município.

RESOLVE
Art. 1º - Exonerar, ELIANE FERREIRA NUNES, do cargo em comissão de Secretária Municipal de Cultura e Turismo, Nível Especial, anexo II da LC. nº 100/2011, a partir de 01/04/2020.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 30 de março de 2020.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:12AEAFEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 12.039/2020

Portaria Nº 12.039/2020

EXONERA SECRETÁRIO MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;
Considerando, o disposto no inciso I do art. 68 da Lei Complementar nº. 060/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município.

RESOLVE
Art. 1º - Exonerar, CAIO MARCOS VELOSO, do cargo em comissão de Secretário Municipal de Meio Ambiente, Nível Especial, anexo II da LC. nº 100/2011, a partir de 01/04/2020.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 30 de março de 2020.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:7CA05980

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 12.038/2020

Portaria Nº 12.038/2020

EXONERA SECRETÁRIO MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;
Considerando, o disposto no inciso I do art. 68 da Lei Complementar nº. 060/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município.

RESOLVE
Art. 1º - Exonerar, ALCIDES DORNELAS DOS SANTOS, do cargo em comissão de Secretário Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Transporte, Nível Especial, anexo II da LC. nº 100/2011, a partir de 01/04/2020.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 30 de março de 2020.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:EA4E5BC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 12.037/2020

Portaria Nº 12.037/2020

EXONERA SECRETÁRIO MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;
Considerando, o disposto no inciso I do art. 68 da Lei Complementar nº. 060/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município.

RESOLVE
Art. 1º - Exonerar, ALAERCIO RODRIGUES LUZIA, do cargo em comissão de Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, Nível Especial, anexo II da LC. nº 100/2011, a partir de 01/04/2020.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 30 de março de 2020.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:DA6FF5F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 12.036/2020

Portaria Nº 12.036/2020

NOMEIA CHEFE DE GABINETE.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;
Considerando, o disposto no inciso II do art. 12, § 1º do art. 14 da Lei Complementar nº 060/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município e;
Considerando, o disposto nas Leis Complementares nº 53 e 61/2009, e 160/2017.

RESOLVE
Art. 1º - Nomear, AILON LUIZ JÚNIOR, para exercer em comissão o cargo de CHEFE DE GABINETE, Nível IX, anexo II da LC. nº 160/2017, a partir de 23/03/2020.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 23 de março de 2020.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:B885B795

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 12.032/2020

Portaria Nº 12.032/2020

RETIFICA PROGRESSÃO CONCEDIDA A SERVIDOR ATRAVÉS DA PORTARIA Nº 12.005/2020, POR NOVA TITULAÇÃO OU QUALIFICAÇÃO.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;
CONSIDERANDO, o que dispõe na íntegra o art. 33 da Lei Complementar Municipal nº 61/2009 – Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos para os Servidores Públicos do Departamento de Água e Esgoto de Patrocínio - DAEPA, do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais - IPSEM e dos Quadros Setoriais da Administração e da Saúde e;
CONSIDERANDO, o que dispõe o Decreto nº 2.584/2009, alterado pelo Decreto nº 3.011/2013, que regulamenta as progressões por titulação ou qualificação e;
CONSIDERANDO, o requerimento protocolado pelo servidor José Brás de Souza sob o nº 8.081/2020, solicitando a reavaliação da Progressão por Nova Titulação ou Qualificação concedida pela Portaria nº 12.005/2020 e;
CONSIDERANDO, finalmente, a análise do processo pela Comissão de Avaliação dos Títulos e Certificados:

R E S O L V E

Art. 1º - Fica retificada a progressão concedida ao servidor ***JOSE BRAS DE SOUZA***, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista, do Nível IV, Padrão 06, para o Nível IV, Padrão 08, com efeito a partir do mês de fevereiro/2020.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 16 de março de 2020.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:D0B79751

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 12.033/2020

Portaria Nº 12.033/2020

ALTERA AMPLIAÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO DE SERVIDOR.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;
Considerando, o disposto no § 1º do art. 22, e § 2º do art. 23 da Lei Complementar nº 62 de 01/10/2009 – Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Educação e;
Considerando, a ampliação de jornada de trabalho concedida à servidora através da Portaria nº 12.018/2020 e;
Considerando, o disposto no requerimento protocolado sob o nº 7.973/2020.

RESOLVE

Art. 1º - Alterar a ampliação de jornada de trabalho concedida à servidora abaixo relacionada, no período de 02/03 a 17/12/2020:

RESP	NOME	CARGO	ALTERADA PARA:
03979	HELIA DE FATIMA BORGES	Professor P2 - Geografia	08 (oito) Aulas Semanais

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 18 de março de 2020.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:7013D77D

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 12.035/2020

Portaria Nº 12.035/2020

PRORROGA JORNADA DE TRABALHO DE SERVIDOR.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;
Considerando, o disposto no § 1º art. 24 da Lei Complementar nº 62 de 01/10/2009 – Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Educação, alterado pela Lei Complementar nº 122 de 17/07/2014 e;
Considerando, o disposto na Comunicação Interna da SME nº: 32/2020.

RESOLVE

Art. 1º - Prorrogar a jornada de trabalho da servidora abaixo relacionada para adequação de grade curricular, no período letivo de 2020, a partir de 11/03/2020:

RESP	NOME	CARGO	AMPLIAÇÃO
04318	CRISTIANE APARECIDA CORREA DE QUEIROZ	Professor P2 - Matemática	02 (duas) Aulas Semanais

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 19 de março de 2020.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:D1D12D49

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ

MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2020 - RETIFICADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ – Publica a Retificação do Pregão Presencial Nº 007/20 – Objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento parcelado de materiais de papelaria e outros em atendimento as Secretarias Municipais do Município de Patrocínio do Muriaé/MG. Entrega dos envelopes de documentação e proposta até o dia 14/04/20 às 08:30 horas com abertura neste mesmo dia e horário na Quadra da Escola Municipal Carmen Campos Cardilo no Município de Patrocínio do Muriaé. Edital disponível a partir de 01/04/20 – (32) 3726-1939.

PAULO AZIZ DAHER
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Flaviane Avila Ferreira
Código Identificador:92D9A4DA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
PROCESSO N.º 028/2020

ERRATA
PROCESSO Nº 028/2020
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020

OBJETO: contratação de uma empresa especializada por empreitada global para execução de obras de pavimentação com Bloquetes Sextavado, nas Ruas da Comunidade do Folha Larga, com todo fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos necessários, com participação exclusiva de ME e EPP, conforme características e descrições técnicas constantes deste Edital e anexos.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS- MG,** vem retificar o edital publicado no seu site, para dele constar:

Ocorre que a data constante em seu preâmbulo e no item 9.4 está equivocada:

Onde lê-se:

"Abertura: **27/04/2020**, e

9.4. A abertura dos envelopes de "HABILITAÇÃO" será efetuada às 09:00h do dia **27/04/2020** na sede da Prefeitura Municipal de Prados, situada na Rua José Silva Filho, nº 11, centro, Prados /MG, devendo o interessado apresentar o envelope "HABILITAÇÃO" e o envelope "PROPOSTA DE PREÇOS"; "

Ler-se-á:

"Abertura: **16/04/2020,** e

9.4. A abertura dos envelopes de "HABILITAÇÃO" será efetuada às 09:00h do dia **16/04/2020** na sede da Prefeitura Municipal de Prados, situada na Rua José Silva Filho, nº 11, centro, Prados /MG, devendo o interessado apresentar o envelope "HABILITAÇÃO" e o envelope "PROPOSTA DE PREÇOS";

Por tratar-se de um mero erro formal, o qual não importa em alteração na formulação da proposta, ficam as demais datas deste referido Processo mantidas, sendo alteradas apenas estas da proposta.

Prados, 31 de março de 2019.

FERNANDA APARECIDA VELHO
Assistente de Processos Administrativos e Licitatórios

Publicado por:
Fernanda Aparecida Velho
Código Identificador:B06073E9

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
PROCESSO N.º 025/2020

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
Processo n° 025/2020
Dispensa n° 012/2020

O MUNICÍPIO DE PRADOS, por intermédio da Prefeitura Municipal, situado na Rua José Silva Filho, n° 11, inscrita no CNPJ 18.5.57.538/0001-67, torna público a Dispensa de Licitação n° 012/2020. **Objeto: Locação de imóvel para abrigar a família de Amélia das Graças Silva, vítimas dos deslizamentos de terras ocasionados pelas chuvas do mês de fevereiro de 2020, uma vez que a administração não possui espaço físico adequado.** O valor será de R$ 400,00 (quatrocentos e cinquenta reais). Fundamento: Art. 24, IV da Lei 8.666/93.

Prados, 04 de março de 2020.

FERNANDA APARECIDA VELHO
Presidente da CPL

Publicado por:
Fernanda Aparecida Velho
Código Identificador:94288D7F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
PROCESSO N.º 024/2020

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
Processo n° 024/2020
Dispensa n° 011/2020

O MUNICÍPIO DE PRADOS, por intermédio da Prefeitura Municipal, situado na Rua José Silva Filho, n° 11, inscrita no CNPJ 18.5.57.538/0001-67, torna público a Dispensa de Licitação n° 011/2020. **Objeto: Locação de imóvel para abrigar a família de Cleusa Silva Sobrinho, vítimas dos deslizamentos de terras ocasionados pelas chuvas do mês de fevereiro de 2020, uma vez que a administração não possui espaço físico adequado.** O valor será de R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais). Fundamento: Art. 24, IV da Lei 8.666/93.

Prados, 04 de março de 2020.

FERNANDA APARECIDA VELHO
Presidente da CPL

Publicado por:
Fernanda Aparecida Velho
Código Identificador:2B45858D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
PROCESSO N.º 023/2020

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
Processo n° 023/2020
Dispensa n° 010/2020

O MUNICÍPIO DE PRADOS, por intermédio da Prefeitura Municipal, situado na Rua José Silva Filho, n° 11, inscrita no CNPJ 18.5.57.538/0001-67, torna público a Dispensa de Licitação n° 010/2020. **Objeto: Locação de imóvel para abrigar as famílias de Maria de Fátima Dantas e Lilian das Graças Dias, vítimas dos deslizamentos de terras ocasionados pelas chuvas do mês de fevereiro de 2020, uma vez que a administração não possui espaço físico adequado.** O valor será de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais). Fundamento: Art. 24, IV da Lei 8.666/93.

Prados, 04 de março de 2020.

FERNANDA APARECIDA VELHO
Presidente da CPL

Publicado por:
Fernanda Aparecida Velho
Código Identificador:BEA61775

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
PROCESSO N.º 022/2020

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
Processo n° 022/2020
Dispensa n° 009/2020

O MUNICÍPIO DE PRADOS, por intermédio da Prefeitura Municipal, situado na Rua José Silva Filho, n° 11, inscrita no CNPJ 18.5.57.538/0001-67, torna público a Dispensa de Licitação n° 009/2020. **Objeto: Locação de imóvel para abrigar a família de Silvia Elias Costa, vítimas dos deslizamentos de terras ocasionados pelas chuvas do mês de fevereiro de 2020, uma vez que a administração não possui espaço físico adequado.** O valor será de R$ 390,00 (trezentos e noventa reais). Fundamento: Art. 24, IV da Lei 8.666/93.

Prados, 04 de março de 2020.

FERNANDA APARECIDA VELHO
Presidente da CPL

Publicado por:
Fernanda Aparecida Velho
Código Identificador:2A7D900D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
PROCESSO N.º 026/2020

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
Processo n° 026/2020
Dispensa n° 013/2020

O MUNICÍPIO DE PRADOS, por intermédio da Prefeitura Municipal, situado na rua José Silva Filho, n° 11, inscrita no CNPJ 18.5.57.538/0001-67, torna público a Dispensa de Licitação n° 013/2020. **Objeto: Aquisição de um tubulão em aço 1040, com chapa de 1 centímetro, comprimento de 6m e diâmetro de 2,45 m, para ser colocado no córrego do Ribeirão na Comunidade de Pitangueiras no Município de Prados**. Contratada: EMPRESA GFN LIMPEZA URBANA E RECICLAGEM LTDA, CNPJ: 04.728.890/0001-03. Valor: R$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais). Fundamento: Art. 24, IV da Lei 8.666/93.

Prados, 05 de março de 2020.

FERNANDA APARECIDA VELHO
Presidente da CPL

Publicado por:
Fernanda Aparecida Velho
Código Identificador:6595F07F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
PROCESSO N.º 029/2020

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
Processo n.º 029/2020
Dispensa n.º 014/2020

O MUNICÍPIO DE PRADOS, por intermédio da Prefeitura Municipal, situado na rua José Silva Filho, n° 11, inscrita no CNPJ 18.557.538/0001-67, torna público a Dispensa de Licitação n° 014/2019 **Objeto: Contratação de empresa para ministrar cursos de capacitação para os 70 professores da Rede Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Prados.** O valor será de R$ 50,00 (cinquenta reais) por curso, totalizando R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais). Fundamento: Art. 24, Inciso II, da Lei 8.666/93.

Prados 20 de março de 2020..

LESTER REZENDE DANTAS JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Aparecida Velho
Código Identificador:AC341967

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
PROCESSO N.º 030/2020

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
Processo n° 030/2020
Dispensa n° 015/2020

O MUNICÍPIO DE PRADOS, por intermédio da Prefeitura Municipal, situado na rua José Silva Filho, n° 11, inscrita no CNPJ 18.5.57.538/0001-67, torna público a Dispensa de Licitação n° 015/2020. **Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria na elaboração de trabalhos técnicos para desenvolvimento da Política Municipal de Patrimônio Cultural de Prados/MG e adequação da documentação ao repasse de ICMS 2019, definido pela Lei 18.030/2009**. O valor será de R$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais), sendo pago 50% do valor ao iniciar os trabalhos e 50% na entrega dos mesmos. Fundamento: Art. 24, Inciso II, da Lei 8.666/93.

Prados, 20 de março de 2020.

FERNANDA APARECIDA VELHO
Presidente da CPL

Publicado por:
Fernanda Aparecida Velho
Código Identificador:27538213

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
CREDENCIAMENTO 4/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS, Processo administrativo nº 34/2020 – Credenciamento 4/2020, torna publico que celebrou contrato para **credenciamento de Micro Empreendedor Individual (MEI) para prestação de serviços de PINTOR, para atender os prédios públicos, atendendo as demandas das Secretarias Municipais de Pratápolis/MG,** com as empresas **Neidivaldo Luiz de Oliveira 49745719668** (CNPJ: 13.662.678/0001-81) e **WELDER COSTA BENTO 13972714696** (CNPJ: 34.957.414/0001-25).

RAFAEL CORRÊA RAMOS,
Membro da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:D928C868

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO 01/2020

Licitação n° 057/2020 - Tomada de Preço n° 01/2020 - O Município de Santana do Deserto, na forma da lei, faz saber que as 09h00min do dia 17 de abril de 2020, na Prefeitura, na sala de licitação, localizada a Pça. Mauro Roquete Pinto, Santana do Deserto, será realizada licitação para a contratação de empresa para execução da segunda etapa de construção do CRAS de Santana do Deserto, conforme Convênio 794556/2013 MDS / Caixa Econômica Federal. Tipo Menor Preço Global conforme consta no edital que se encontra a disposição de todos na Prefeitura, ou em:licitacao@santanadodeserto.mg.gov.br

Publicado por:
Michelle Pedroso Páscoa
Código Identificador:37D91C3A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
RETIFICAÇÃO TOMADA DE PREÇO 01/2020

Retificação - Licitação n° 057/2020 - Tomada de Preço n° 01/2020 - O Município de Santana do Deserto, na forma da lei, faz saber que as 09h00min do dia 17 de abril de 2020, na Prefeitura, na sala de licitação, localizada a Pça. Mauro Roquete Pinto, Santana do Deserto, será realizada licitação para a contratação de empresa para execução da segunda etapa de construção do CRAS de Santana do Deserto, conforme Convênio 794556/2013 MC / Caixa Econômica Federal. Tipo Menor Preço Global conforme consta no edital que se encontra a disposição de todos na Prefeitura, ou em:licitacao@santanadodeserto.mg.gov.br

Publicado por:
Michelle Pedroso Páscoa
Código Identificador:A8A44325

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO JACARÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO JACARÉ
EXTRATO DE DISPENSA

EXTRATO DE DISPENSA
RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE DISPENSA: 050/2020.
DISPENSA: 031/2020.
OBJETO: Aquisição de cloro para pulverização de ruas para prevenção ao covid-19 (coronavirus).
Empresa vencedora: ARCOLIMP LTDA – FRAZCAL PISCINA & LAZER, CNPJ: 05.314.621/0002-44, sediada na Avenida Afonso Pena, nº 1315, bairro Centro, Campo Belo – MG. CEP: 37.270-000. Valor R$ 880,00 (Oitocentos e oitenta reais).

ALEIRIS SOARES VIANA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruno Freire Mendes
Código Identificador:596BA834

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO JACARÉ
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO JACARÉ-MG - CONTRATO ADMINISTRATIVO/DISPENSA Nº 030/2020 – PROCESSO Nº 049/2020, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE SANTANA DO JACARÉ, CNPJ-17.888.116/0001-01 e de outro BEATRIZ MEDEIROS BELCHIOR, CNPJ- 33.631.652/0001-83. Objeto: Contratação de serviços técnicos, assessoramento, elaboração, consultoria e execução na campanha de prevenção, proteção, orientação alusivo ao covid-19 (coronavirus) através de vídeos, plataformas digitais, gravação de áudio, vídeo, impressos, vários canais de mídia, redes sociais etc, durante o período da pandemia, na prefeitura municipal de Santana do jacaré - MG. Vigência: 03 meses a contar do dia 30/03/2020. Valor: R$ 12.200,00.

ALEIRIS SOARES VIANA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruno Freire Mendes
Código Identificador:11430014

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO MANTIMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO MANTIMENTO
EXTRATO DE EDITAL

EXTRATO DE EDITAL – PROCESSO 012/2020 – PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2020 – A Prefeitura Municipal de São José do Mantimento/MG, torna público que fará realizar no dia 14/04/2020 às 08:00 horas, em sua sede, situada à Praça Marechal Rondon, s/nº, Centro – São José do Mantimento/MG, licitação tipo Pregão Presencial, MENOR PREÇO POR LOTE, em conformidade com a Lei 10.520/2002 e alterações posteriores, tendo como objeto aquisição de óleos lubrificantes, filtros e derivados para manutenção da frota municipal. Informações: Fone (33) 3335.1121.

São José do Mantimento/MG. 01/04/2020

WENDERSON AMBROSIO VASCONCELLOS
Pregoeiro.

Publicado por:
Wenderson Ambrosio Vasconcellos
Código Identificador:484BEBB3

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO MANTIMENTO
EXTRATO DE EDITAL

EXTRATO DE EDITAL – PROCESSO 13/2020 – PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 09/2020 – A Prefeitura Municipal de São José do Mantimento/MG, torna público que fará realizar no dia 14/04/2020 às 13:00 horas, em sua sede, situada à Praça Marechal Rondon, 25, Centro – São José do Mantimento/MG, licitação tipo Pregão Presencial para registro de preço, em conformidade com a Lei 10.520/2002 e alterações posteriores, tendo como objeto a contratação de empresa para fornecimentos de combustíveis para atender as demandas da frota Municipal. Informações: Fone (33) 3335.1121.

São José do Mantimento/MG. 01/04/2020

WENDERSON AMBRÓSIO VASCONCELLOS
Pregoeiro.

Publicado por:
Wenderson Ambrosio Vasconcellos
Código Identificador:2CC078D4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo n° 035/2020

Pregão Presencial n° 022/2020

Objeto: Aquisição de um veículo tipo van com capacidade mínima de 16 lugares e adaptado com acessibilidade para um cadeirante, em atendimento a proposta nº 12458.069000/1190-01 do Ministério da Saúde.

Homologação

A Prefeita do Município de Senhora dos Remédios, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Federal n 8.666/93 HOMOLOGA o Processo Licitatório e seu objeto conforme segue:

SIDERAL AUTOMOTIVA LTDA - CNPJ: 33.323.906/0001-04
Valor Total de R$ 236.400,00 (duzentos e trinta e seis mil e quatrocentos reais)

SENHORA DOS REMÉDIOS, 31 de Março de 2020.

SONIA MARIA COELHO MILAGRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iara Tatiana Carvalho
Código Identificador:C1CE198C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE REEQUILÍBRIO

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE REEQUILIBRIO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PROCESSO LICITATÓRIO N°. 85/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 52/2019

GERENCIADOR DA ATA: MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 18.094.870/0001-32, neste ato representado pela Prefeita Municipal Sônia Maria Coelho Milagres, portadora de RG n°. M - 4.612.615 e CPF n°. 612.561.296-15, Brasileira, professora, viúva, residente e domiciliada na Rua Antonio Francisco Coelho, nº. 180, Centro, na cidade de Senhora dos Remédios – MG, no uso de suas atribuições legais.
DETENTOR DA ATA: CELSO DE CARVALHO PASSOS E CIA LTDA EPP, inscrita no CNPJ no 17.290.982/0001-04, situado na Avenida XII de dezembro, no. 198, na cidade de Senhora dos Remédios, CEP: 36.275-000, neste ato representada pelo Sr. Celso de Carvalho Passos, portador do CPF no. 454.254.776-00 e RG nº. MG – 1.208.679, residente e domiciliado à Rua Antônio Francisco Coelho, no. 43, Bairro: Campestre, na cidade de Senhora dos Remédios-MG.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Constitui objeto do presente termo aditivo o reequilíbrio econômico financeiro da ata de registro de preços que tem como objeto o **Registro de Preços para aquisição de combustíveis, lubrificantes automotivos, baterias e outros em atendimento as Secretarias Municipais,** tendo em vista que o custo dos itens abaixo descritos diminuíram, conforme comprovação nos autos, havendo necessidade de alteração dos valores, conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	VR. UNIT ATUAL	VR. UNIT C/ REEQUILÍBRIO
10	Diesel S - 10 (Sede)	R$ 3,52	R$ 3,27
11	Diesel S-500 (Sede)	R$ 3,49	R$ 3,24
22	Gasolina Comum (sede)	R$ 4,65	R$ 4,14

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS DA ATA
As demais cláusulas da ata de registro de preços permanecem inalteradas.

Estando as partes justas e contratadas, firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e para um mesmo efeito, na presença das testemunhas ao final arroladas, devendo ser este registrado e distribuído às respectivas partes, com comunicação aos demais Órgãos/Repartições envolvidas.

Senhora dos Remédios, 31 de Março de 2020.

SÔNIA MARIA COELHO MILAGRES
Prefeita Municipal

Celso de Carvalho Passo e Cia LTDA EPP
CELSO DE CARVALHO PASSOS
Detentor da Ata

TESTEMUNHAS:

1 -_____
CPF - _____

2 - _____
CPF - _____

Publicado por:
Rosana Maria de Oliveira Coelho Silva
Código Identificador:8AAA8C31

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE-MG AVISO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2020

Prefeitura Municipal de Vazante-MG torna público o Pregão Presencial nº 37/2020. Objeto: Aquisição de Veículos, zero quilômetro, primeiro emplacamento em nome da Prefeitura Municipal de Vazante, através de pessoas jurídicas Concessionárias de Veículos (rede de distribuidores) e Concedentes (montadoras e importadoras de veículos), estabelecida nos termos da Lei Federal 6.729/79, com redação dada pela Lei Federal 8.132/90. Critério de julgamento: menor preço por item. Protocolo dos Envelopes: até as 08h50min do dia 16/04/2020. Credenciamento, Abertura e Disputa de lances: dia 16/04/2020, às 9 horas na sala de reuniões CPL. O Edital poderá ser retirado no site: vazante.mg.gov.br, tópico *Editais e Licitações*, solicitado pelo e-mail licitacao@vazante.mg.gov.br, sem ônus. Maiores informações pelo telefone (34) 3813-1015.

Vazante, 31/03/2020

RENATA CRISTINA CAIXETA
Pregoeira – Portaria 002/2020.

Publicado por:
Claudia Regina Ferreira
Código Identificador:CD8E639F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE/MG - AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 38/2020

Prefeitura Municipal de Vazante/MG - Aviso de Licitação: Pregão Presencial nº. 38/2020, critério de julgamento: menor preço. Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de telecomunicações para a implementação, operação e manutenção de pontos de acesso dos prédios da Prefeitura à rede mundial de computadores (internet) para comunicação de dados através da infraestrutura de fibra óptica com fornecimento dos equipamentos necessários à execução do serviço, manutenção, mudança de pontos e suporte técnico, com banda, velocidade e quantidades descritas no edital e seus anexos. Protocolo dos

Envelopes: até as 14:00 do dia 16/04/2020. Credenciamento, Abertura e Disputa de lances: dia 16/04/2020, às 14h05min, na sala de reuniões da CPL. O edital na íntegra está disponível no site http://vazante.mg.gov.br/editais-e-licitacoes, podendo ser solicitado pelo e-mail: licitacao@vazante.mg.gov.br.

Vazante, 31/03/2020

RENATA CRISTINA CAIXETA
Pregoeira – Portaria 002/2020

Publicado por:
Claudia Regina Ferreira
Código Identificador:909AFD96

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE/MG - AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 39/2020

Prefeitura Municipal de Vazante/MG - Aviso de Licitação: Pregão Presencial nº. 39/2020, critério de julgamento: menor preço por item. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de lubrificantes, detergentes automotivos, graxas e outros, para atender a demanda da frota de veículos da Prefeitura Municipal de Vazante, destinados a participação exclusiva de microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual. Protocolo dos Envelopes: até as 9 h do dia 17/04/2020. Credenciamento, Abertura e Disputa de lances: dia 17/04/2020, às 9h05min, na sala de reuniões da CPL. O Edital poderá ser retirado no site: www.vazante.mg.gov.br, tópico *Editais e Licitações*.

Vazante, 31/03/2020

RENATA CRISTINA CAIXETA
Pregoeira – Portaria 002/2020.

Publicado por:
Claudia Regina Ferreira
Código Identificador:3E3682E8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE - 14ª CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 03/2019

14ª CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 03/2019

O Prefeito do Município de Vazante - MG, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de implementações de medidas preventivas e de combate à Pandemia Covid-19, convoca a candidata relacionada no Anexo I, deste Edital, classificada no processo seletivo simplificado edital 03/2019, para comparecer na Secretaria Municipal da Saúde**,** no edifício situado na Avenida Castelo Branco, nº. 460, Bairro Independência, Vazante/MG, CEP: 38.780-000, para fins de receber autorização para firmar contrato de trabalho temporário por excepcional interesse público, bem como a relação dos documentos necessários.
Fixa-se o Prazo de 05 dias uteis para o comparecimento sob pena de perda do direito em relação ao processo seletivo simplificado.

Prefeitura Municipal de Vazante-MG, 27 de março de 2020.

JACQUES SOARES GUIMARÃES
Prefeito Municipal de Vazante

14ª CONVOCAÇÃO
ANEXO I – RELAÇÃO DE CONVOCADOS EDITAL SELETIVO 03 - SAÚDE

Classificação	**Nome**	**CARGO/ESPECIALIDADE**
27º	Gislene Braga da Silva	Técnico de Serviços de Saúde – Técnico em Enfermagem

Publicado por:
Claudia Regina Ferreira
Código Identificador:9778374A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO

DEPARTAMENTO DE ATOS ADMINISTRATIVOS
DECRETO N.º 043/2020 - "ESTABELECE PROVIDÊNCIAS COMPLEMENTARES AO ESTADO DE "ALERTA" NO AMBITO DO MUNICÍPIO DE VISCONDE DO RIO BRANCO, PUBLICADO ATRAVÉS DO DECRETO Nº 31/2020, EM RAZÃO DO ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA DECORRENTE DA PANDEMIA CAUSADA PELO

DECRETO N.º 043/2020

"ESTABELECE PROVIDÊNCIAS COMPLEMENTARES AO *ESTADO DE "ALERTA"* NO AMBITO DO MUNICÍPIO DE VISCONDE DO RIO BRANCO, PUBLICADO ATRAVÉS DO DECRETO Nº 31/2020, EM RAZÃO DO ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA DECORRENTE DA PANDEMIA CAUSADA PELO AGENTE CORONAVÍRUS (COVID-19) DECRETADA PELO ESTADO DE MINAS GERAIS E PELA UNIÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Visconde do Rio Branco, Iran Silva Couri, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO:**

As determinações do Ministério da Saúde e da Secretaria de Estado de Saúde do Estado de Minas Gerais;

O Ministério da Saúde, por meio do Boletim Epidemiológico – COE COVID-19, de 14 de março de 2020, que determina que as Secretarias Municipais de Saúde avaliem a adoção de providências, em razão do cenário epidemiológico da pandemia do COVID-19;

O DECRETO LEGISLATIVO FEDERAL Nº 6,DE 2020 que Reconhece, para os fins do art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública, nos termos da solicitação do Presidente da República encaminhada por meio da Mensagem nº 93, de 18 de março de 2020;

O Decreto Estadual N° 47.891 de 20 de março de 2020, que reconhece o estado de calamidade pública decorrente da pandemia causada pelo agente Coronavírus (COVID-19);

A Deliberação Estadual do Comitê Extraordinário COVID-19 Nº 17, de 22 de março de 2020 do Governo Estadual de Minas Gerais;

A notificação de casos suspeitos de COVID-19 em Visconde do Rio Branco e a iminência de agravamento da proliferação com altos riscos de desastres secundários;

A Necessidade da realização de ações para conter a propagação de infecção viral, bem como de preservação da saúde da população contra o COVID-19.

DECRETA:

Art. 1°. Fica reconhecido no Município de Visconde do Rio Branco, o ***ESTADO DE "EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA"***, segundo a definição do Plano de Contingência Nacional para infecção Humana pelo novo Coronavírus COVID-19, elaborado pelo Centro de Operações de Emergência em Saúde Pública, datado de fevereiro de 2020, ficando desde já convertido o estado de **"alerta"** reconhecido no dia de 16 de março 2020, **por tempo indeterminado.**

Art. 2°. Fica criada Comissão Intersetorial de monitoramento da situação de emergência em saúde, coordenada pelo Secretário Municipal de Saúde, composta pelo Prefeito Municipal, Procuradores, Secretários Municipais, Diretoria da Vigilância em Saúde, Diretoria de Comunicação e Coordenação de Atenção Básica.

Art. 3°. Fica **suspensa** a participação de servidores da Administração Municipal Direta e Indireta em palestras, congressos, seminários e eventos realizados fora do Município de Visconde do Rio Branco, devendo as viagens serem canceladas.

Art. 4°. Os servidores com 60 (sessenta) anos ou mais e servidores gestantes ou lactantes deverão desempenhar suas atividades diretamente de suas casas, respondendo ao chefe imediato por telefone, email, ou outras formas de comunicação pela internet durante o horário correspondente de expediente.

§1º. Fica a cargo dos respectivos Secretários e Chefes de Departamento o levantamento de tais servidores, a respectiva comunicação do conteúdo do caput deste artigo e a comunicação ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Visconde do Rio Branco, para controle de ponto.
§2º. Os servidores dispensados do trabalho por este Decreto poderão ser convocados a qualquer tempo, por ato dos Secretários e/ou Chefes de Departamento.
Art. 5°. Fica determinada a **suspensão** no âmbito do Município, do funcionamento dos serviços públicos nos diversos órgãos do Município, com exceção das Secretarias: Saúde, Obras e Serviços Públicos e Desenvolvimento Social.

Parágrafo Único: Os servidores das diversas Secretarias, poderão trabalhar em regime de plantão ou escalas de jornadas por ato do Secretário Municipal da pasta e/ou Chefes de Departamento, além de poderem desempenhar suas atividades diretamente de suas casas, respondendo ao chefe imediato por telefone, email, ou outras formas de comunicação pela internet durante o horário correspondente de expediente.

Art. 6°. Os servidores dos diversos órgãos do Município poderão atuar em outra função diversa do seu cargo de origem, bem como em outra unidade que estiver lotado atualmente, tendo em vista as ações que serão realizadas para combater o COVID-19.
Art. 7°. Fica determinada a **suspensão,** no âmbito do Município, das licitações relacionadas abaixo, com o objetivo de evitar aglomerações de pessoas de várias regiões.

Data	Modalidade Presencial	Objeto	Horário
07/04/2020	Tomada de Preços nº 002/2020	Reforma Centro de Convivência Bairro Alexandre Ferraz	09:00

Parágrafo Único: Visando o efetivo enfrentamento do coronavírus e o atendimento e continuidade dos serviços públicos, ficam autorizados os Secretários Municipais a procederem à compra de bens, produtos ou serviços através de dispensa de licitação, nos termos do inciso IV do art. 24 e 26, ambos da Lei nº 8666/93.
Art. 8°. Fica **limitados,** no âmbito do Município, o funcionamento dos serviços públicos de saúde, aos casos considerados prioritários e de urgência e emergência.

Art. 9°. Fica **limitado,** no âmbito do Município, o funcionamento dos serviços públicos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, no horário de 07:00h às 12:00h, sob o regime de plantão, de segunda a sexta-feira.

Art. 10. Ficam **suspensos,** no âmbito do Município, os grupos de oficinas realizadas com crianças, idosos e pessoas em situação de rua, bem como os cursos do SENAR e visitas domiciliares realizados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Art. 11. Ficam **limitadas,** no âmbito do Município, as visitas domiciliares do Conselho Tutelar, aos casos considerados prioritários e de urgência e emergência.

Art. 12. Fica determinada a **suspensão** de folgas compensatórias, férias-prêmios e férias regulamentares dos servidores dos diversos órgãos do Município, quando este for solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde, enquanto durar o estado de emergência causado pelo Coronavírus.

Art. 13. Caso haja a necessidade de reforço no quadro de pessoal, por parte do Hospital São João Batista deste Município, o Secretário Municipal de Saúde poderá **remanejar** servidores para cumprimento da sua jornada de trabalho na instituição.

Art. 14. O Setor de Fiscalização da Secretaria de Fazenda e Execução Fiscal e Vigilância Sanitária do Município, para cumprimento do disposto neste Decreto e anteriores, irão trabalhar sob o regime de sobreaviso, plantão ou escalas de jornada de trabalho todos os dias da semana, incluindo sábado, domingo e feriado por ato do Secretário da pasta e ou Chefe do Departamento.

Art. 15. Fica determinada a **suspensão**, conforme determinação pelo Estado de Minas Gerais, no âmbito do Município, de todas as aulas em rede particular de ensino.

Art. 16. Fica **vedada** a realização de quaisquer atividades, empreendimentos ou eventos com circulação ou potencial aglomeração de pessoas.

Art. 17. Fica determinada a **suspensão**, conforme determinação pelo Estado de Minas Gerais, no âmbito do Município, do funcionamento das academias e similares e clubes recreativos**.**

Art. 18. Fica determinada a **suspensão,** conforme determinação pelo Estado de Minas Gerais, no âmbito do Município, das aulas teóricas nas autoescolas.

Parágrafo Único: As aulas de direção poderão continuar, mas todas as medidas de segurança e proteção deverão ser adotadas, ou seja, lavar as mãos por pelo menos 20 segundos, usar álcool gel, evitar contato próximo com o instrutor de trânsito, não compartilhar objetos pessoais, não tocar a boca, nariz e olhos sem antes lavar as mãos.

Art. 19. Fica determinada, conforme determinação pelo Estado de Minas Gerais, a **redução** no horário de velórios e o controle de acesso às capelas mortuárias por parte das empresas concessionárias.

Art. 20. Fica determinada, conforme determinação pelo Estado de Minas Gerais, a **suspensão** do atendimento presencial no âmbito dos Serviços Notariais e de Registro, no âmbito do Município, seguindo as determinações da Portaria conjunta Nº 955/PR/2020, salvo nas seguintes hipóteses:

I - prática de atos inerentes aos plantões ordinários do Registro Civil das Pessoas Naturais, com atendimento presencial, no horário de 9:00 às 12:00 e de 13:00 às 17:00, para fins de registro de nascimento e óbito, inclusive para processamento dos pedidos enviados pelas unidades interligadas observando-se:

a) o disposto no Provimento da Corregedoria Nacional de Justiça nº 93, de 26 de março de 2020;
b) o correto preenchimento dos dados relacionados aos assentos de óbitos, de forma a possibilitar a geração dos relatórios contendo a causa morte, conforme disposto no art. 5º da Portaria do Conselho Nacional de Justiça nº 57, 20 de março de 2020.

II - situações de urgência;

III - atendimentos agendados para coleta de assinaturas, devolução de documentos, entrega de certidões urgentes, pedido de desistência e cancelamento de protesto, situações que envolvam financiamentos bancários, liberação de crédito e outros atos que, eventualmente, não possam ser praticados remotamente;

IV - finalização dos atos já iniciados;

V - outros atos que devem ser praticados imediatamente para não gerar prejuízo ao erário ou ao usuário**.**

Art. 21. Fica determinada a **suspensão**, conforme determinação pelo Estado de Minas Gerais, no âmbito do Município, do funcionamento de todos os estabelecimentos comerciais ressalvados os seguintes:

- Estabelecimentos funcionando exclusivamente sob o regime de ***delivery***, **devendo** permanecer com as portas fechadas para o público presencial:
Restaurante;
Lanchonetes e trailers;
Distribuidores de Gêneros Alimentícios;
Lojas de materiais de construção e elétricos;
Estabelecimentos agroindustriais;
Distribuidores de bebidas.

- Estabelecimentos funcionando normalmente, **podendo** permanecer com as portas abertas para o público presencial:
Hospital e clínicas de saúde;
Consultórios Médicos de saúde suplementar;
Farmácias, drogarias e farmácias de manipulação;
Laboratórios de análise clínicas (em escala de trabalho para atendimento das demandas urgentes);
Distribuidora de gás;
Postos de Gasolina e/ou combustíveis;
Supermercados, hipermercados, mercados, mercearias e armazéns;
Padarias;
Açougues;
Hortifrutis;
Lojas de produtos veterinários e afins (exclusivamente para a venda de ração e medicamentos para animais);
Clínicas de atendimento odontológico e veterinários (somente plantões e casos de urgência e emergência)
Clínicas de Fisioterapia e Terapia Ocupacional (atendimentos individualizados)
Agências Bancárias, somente expediente interno, atendimento individualizado aos serviços bancários essenciais (após agendamento por telefone ou por meio eletrônico) e auto atendimento: Caixas eletrônicos, sem permitir a aglomeração de pessoas;
Lotéricas e Correspondentes bancários, somente atendimento ao público no exterior do imóvel com fechamento do estabelecimento com grade, sem permitir aglomeração na parte externa;
Estabelecimentos funerários;

Cooperativas de transportes;

Hotéis, pousadas e motéis.

Art. 22. Os estabelecimentos comerciais que estiverem em funcionamento, **deverão respeitar** o horário de 8:00h **até no máximo** às 18:00h, de segunda a sexta-feira, e aos sábados de 08:00h **até no máximo** às 14:00h, exceto os seguintes: Padarias, Supermercados (Hipermercados, mercados, mercearias e armazéns), Posto de combustíveis, Hospitais, Farmácias e drogarias, Motéis, Hotéis e Pousadas.

§1º. As padarias **deverão respeitar** o horário de 6:00h **até no máximo** às 18:00h, de segunda a sábado e aos domingos de 06:00h **até no máximo** às 12:00h.

§2º. Os Supermercados (Hipermercados, mercados, mercearias e armazéns) **deverão respeitar** o horário de 8:00h **até no máximo** às 18:00h, de segunda a sábado.

§3º. Os postos de combustíveis **deverão respeitar** o horário de 6:00h **até no máximo** às 18:00h, de segunda a domingo.

§4º. Os estabelecimentos comerciais, fábricas e indústrias que estiverem em funcionamento, conforme determinação pelo Estado de Minas Gerais, deverão respeitar as seguintes diretrizes:

- Estabelecer fluxo contínuo de entrada e saída de pessoas observando o limite máximo nas áreas livres de circulação e permanência do trabalho de 1 (uma) pessoa a cada 2 (dois) metros quadrados;
– Estabelecer filas com distanciamento de 2 (dois) metros por pessoa, sendo de responsabilidade do proprietário do estabelecimento a organização das mesmas.
- Cada estabelecimento deverá contar com uma estrutura mínima de pessoal adequado, para prevenir filas nas entradas e nos caixas;
- Limpeza e desinfecção permanente e periódica de todos os pontos de apoio, como corrimões de escadas e maçanetas;
– Limpeza e desinfecção permanente dos pegadores de carrinhos e cestas de compra;
– Limpeza e desinfecção permanente e periódica das gôndolas de produtos e esteiras nos caixas;
– Limpeza e desinfecção permanente e periódica das máquinas de cartão nos caixas a cada cliente (pode ser feita pelo próprio funcionário do caixa);
– Disponibilizar álcool em gel para os clientes e consumidores para limpeza das mãos ou mesmo instalar lavatórios de fácil acesso;
– Manter banheiros limpos e organizados com indicação clara de suas localizações para uso dos clientes;
– Limpeza permanente dos botões de tickets de estacionamento e de entrada de acesso aos bancos.
– Disponibilização de EPI's, principalmente máscaras, para os funcionários que prestam serviço diretamente ao público.

Art. 23. Fica determinada a **suspensão,** conforme determinação pelo Estado de Minas Gerais, no âmbito do Município, do funcionamento da **atividade produtiva** de todas as fábricas e indústrias ressalvadas as de gênero alimentício, bebidas, de embalagens pertinentes aos alimentos e fábricas ou indústrias relacionadas à Construção Civil.

Parágrafo Único: As fábricas e industrias que estiverem em funcionamento, deverão respeitar as diretrizes previstas no §4º do art. 21 deste decreto.
Art. 24. Fica **autorizado**, no âmbito do Município, o funcionamento das atividades de **Construção Civil**, **devendo respeitar** o horário de 7:00h **até no máximo** às 17:00h, de segunda a sexta-feira, e aos sábados de 07:00h **até no máximo** às 11:00h.

Art. 25. Fica determinado aos estabelecimentos comerciais e industriais que permanecerem abertos que adotem sistemas de escalas, revezamento de turnos e alterações de jornadas, para reduzir fluxos, contato e aglomeração de trabalhadores, e que implementem medidas de prevenção ao contágio pelo COVID-19, disponibilizando material de higiene e orientando seus empregados de modo a reforçar a importância e a necessidade de:
I - adotar cuidados pessoais, sobretudo na lavagem das mãos com a utilização de produtos assépticos durante o trabalho e observar a etiqueta respiratória;
II - manter a limpeza dos locais e dos instrumentos de trabalho;

Art. 26. Fica determinado aos estabelecimentos comerciais e de serviços que permanecerem abertos que estabeleçam horários ou setores exclusivos para atendimento ao grupo de clientes que, por meio de documento ou autodeclaração, demonstrem:
I - possuir idade igual ou superior a sessenta anos;
II - portar doença crônica, tais como diabetes, hipertensão, cardiopatias, doença respiratória, pacientes oncológicos e imunossuprimidos;
III - for gestante ou lactante

Art. 26. Fica determinada a **suspensão**, conforme determinação pelo Estado de Minas Gerais, no âmbito do Município, das seguintes atividades:

I – Mototaxistas (transporte de passageiros);
II - Prestadores de serviços;
III - Eventos (públicos e privados) de qualquer natureza, festas ou cultos religiosos em locais fechados ou abertos com aglomeração de pessoas.

§1º. A suspensão de que trata este artigo não se aplica aos serviços públicos essenciais e presenciais, das áreas de saúde, segurança pública, prevenção e assistência social, transporte público, infraestrutura e recursos hídricos, abastecimento de água, distribuição de energia elétrica, segurança alimentar, sistema prisional e socioeducativo e defesa do consumidor.

§2º. A suspensão das atividades de prestação de serviços de que trata o inciso II deste artigo não se aplica aos **serviços de delivery** e transporte de insumos, alimentos e medicamentos, motoboys

(transporte de carga), pet shop, escritórios de contabilidade (expediente interno), suprimentos de informática, taxista (transporte de passageiros apenas dentro da cidade), oficina mecânica, elétrica e lanternagem de veículos, borracheiros, bombeiro hidráulico, eletricistas, gerenciamento de resíduos, transporte de ambulância, internet, televisão e telecomunicações que deverão adotar as medidas preventivas para o controle da transmissão do COVID-19.

Art. 27. Fica **determinada** a instalação de **barreiras sanitárias** em pontos estratégicos do Município, a partir do dia 24 de março de 2020, organizadas pela Secretaria Municipal de Saúde em colaboração com os órgãos de segurança pública, com o objetivo de controlar a situação de saúde da população.

§1º. As barreiras sanitárias serão instaladas nos seguintes locais:
I – Acesso a cidade pelo bairro Colônia
II – Trevo do Felipinho
III – Trevo da Barra dos Coutos (Próximo a Retífica)

§2º. Nos demais pontos de acesso do Município serão instaladas barreiras físicas em que não será permitida o acesso de pessoas e veículos.
§3º. Não serão impostas restrições à entrada e saída de pessoas e veículos dos limites territoriais do Município, exceto de pessoas com sinais e sintomas respiratórios.

Art. 28. Fica determinada a **restrição** à circulação injustificada de idosos e grupos de pedestres apta a causar qualquer forma de aglomeração no Município, ficando-os sujeito a abordagem policial e encaminhamento às suas residências em caso de descumprimento.

Art. 29. Caso haja o descumprimento por reincidência de todas as determinações impostas por este decreto e anteriores, para combater o COVID-19, o ato será classificado como infração de determinação do poder público destinada a impedir a introdução ou propagação de doenças contagiosas, conforme previsão expressa no art. 268 do Código Penal Decreto Lei 2.848/40 (Pena: Detenção, de um mês a um ano, e Multa).

Art. 30. Este decreto entra em vigor no dia **01 de abril de 2020**, revogando as disposições em contrário, em especial os incisos VIII e X do art. 2º, arts. 6º e 7º do Decreto Municipal nº 31/2020 e Decretos Municipais de nºs: 32, 34, 35, 36, 39 e 40/2020 e vigorará enquanto perdurar o estado de emergência causado pelo Coronavírus.

Visconde do Rio Branco, 30 de março de 2020.

IRAN SILVA COURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rhaissa Silva Dias Paes
Código Identificador:C52697BB

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRAPORA

SAAE PIRAPORA-MG
PREGÃO PRESENCIAL 17/2020

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora-MG. Pregão Presencial 17/2020. Processo: 52/2020. Exclusivo para ME e EPP. Objeto: "Sacos de lixo para limpeza urbana". Data do início da sessão, credenciamento e entrega de envelopes: 17/04/2020 às 08:30h. O edital na íntegra e as informações complementares à licitação encontram-se à disposição dos interessados no endereço: av. Salmeron, 255 – Centro – Pirapora-MG. Telefone (38) 3741-1530, através dos e-mails: licitacoesecontratos@saaepirapora.com.br ou pela internet www.saaepirapora.com.br.

ALESSANDRA BARBOSA ROCHA VELOSO
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Alessandra Barbosa Rocha Veloso
Código Identificador:DFE1FB79

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE LAMBARI

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LAMBARI
ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO PRESENCIAL 011/2020

Aos trinta e um dias do mês de março do ano de dois mil e vinte, às oito horas e trinta minutos reuniram-se na sede do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, o Pregoeiro e o senhor membro da Equipe de Apoio, designados pela Portaria Nº 002/2019, para a Sessão Pública de julgamento deste Pregão. Aberta a sessão, procedeu-se o exame do credenciamento do interessado presente, visando à comprovação da existência de poderes para a formulação de propostas e a prática dos demais atos de atribuição da Licitante. Compareceu à sessão o representante da seguinte empresa:

RODRIGO PAMPLONA DA SILVA, PORTADOR DO CPF 044.XXX.186-10, REPRESENTANDO A EMPRESA PAMPLONA E PAMPLONA LTDA, CNPJ 08.241.154/0001-87.

O Pregoeiro recebeu a declaração da licitante de que atende plenamente aos requisitos de Habilitação estabelecidos no Edital e os dois Envelopes de nº 01 contendo a Proposta e o de nº 02 contendo os documentos de Habilitação.

Ato contínuo, o Envelope contendo a Proposta foi aberto e, com a colaboração do membro da Equipe de Apoio, foi examinada a compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento com aqueles definidos no Edital.

Em seguida, o Pregoeiro convidou o representante classificado para negociação de preços. Negociada a diminuição do preço, o pregoeiro considerou o mesmo aceitável. Dando prosseguimento abriu-se o envelope nº 02 da proponente classificada, sendo os documentos de habilitação analisados. Os documentos de habilitação foram examinados, conferidos nos respectivos sites àqueles que são emitidos pela internet e colocados à disposição dos presentes para verificação e serem rubricados.

À vista da habilitação, foi declarada vencedora a empresa **PAMPLONA E PAMPLONA LTDA**, conforme evidenciado no Mapa de Apuração.

Fica adjudicado o objeto a empresa declarada vencedora.

Nada mais havendo a constar em Ata, foi encerrada a sessão e lavrada a Ata.
Observação: Devido a grande extensão do arquivo, o Mapa de Apuração não pode ser anexado a esta publicação. Informamos que o mesmo se encontra disponível no site www.saaelambari.mg.gov.br.

PABLO LUIZ LOPES
Pregoeiro

Publicado por:
Adalberto Luiz da Silva
Código Identificador:B508D34B

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LAMBARI
EXTRATO DE EDITAL

SAAE LAMBARI-MG: Extrato de Edital – Processo nº 029/2020 - Pregão Presencial nº 016/2020. Registro de Preços nº 009/2020. Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais contratações de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos veículos das marcas **Volkswagen, Ford, Fiat e Honda**, com fornecimento de peças e acessórios genuínos ou originais de fábrica, conforme especificações constantes do termo de

referência. Credenciamento: 16/04/2020 às 08:30 horas - Sessão de lances: 16/04/2020 às 08:45 horas. Edital disponível no site **www.saaelambari.mg.gov.br**. Informações complementares na sede do SAAE de Lambari-MG (Setor de Compras/Licitação), pelo telefone (35) 3271-1056 ou através dos e-mails compras1@saaelambari.mg.gov.br e compras2@saaelambari.mg.gov.br.

Lambari-MG, 31 de março de 2020.

PABLO LUIZ LOPES
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Adalberto Luiz da Silva
Código Identificador:F2DD6463

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - VIÇOSA

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VIÇOSA
PUBLICAÇÃO DE ADITAMENTOS DE CONTRATOS

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA - 3° Aditamento ao Contrato n° 012/2017 para prestação de serviços de criação, desenvolvimento e manutenção de sitio eletrônico (WEBSITE) DO SAAE. CONTRATANTE SAAE. CONTRATADA: INFORMATIZA SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA, CNPJ: 14.789.676/0001-10. Prorrogação de prazo pelo período de 13/03/2020 até 12/03/2021. Valor total aditado para o período R$ 4.980,00. Data da assinatura 12/03/2020.

LUCIANO PIOVESAN LEME
Diretor Presidente do SAAE.

Viçosa, 31/03/2020.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA - 1° Aditamento ao Contrato n° 009/2019 para prestação de serviços de monitoramento e rastreamento de veículos. CONTRATANTE SAAE. CONTRATADO CSM COMÉRCIO E SERVIÇOS DE SEGURANÇA EIRELI - EPP, CNPJ: 10.701.420/0001-59. Prorrogação de prazo pelo período de 25/03/2020 até 24/03/2021. Valor total aditado para o período R$ 16.140,60. Data da assinatura 23/03/2020.

LUCIANO PIOVESAN LEME
Diretor Presidente do SAAE.

Viçosa, 31/03/2020.

Publicado por:
Leandro Valente Lopes
Código Identificador:07A559E7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL 571/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 571/2019
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 126/2019
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº /2019
ATA 252/2019
Realinhamento de preços

DO OBJETO

I - Locação de carrinho de pipoca doce e salgada, máquina de algodão doce, cama elástico (pula - pula), tobogã inflável, piscina de bolinha, carro/moto de som volante para eventos promovidos por diversas secretarias

DO REALINHAMENTO

I- Fica realinhado os preços sobre as quantidades remanescente do processo supra citado.

Lote	Item	Qtde Estimada	Unid.	Descrição	Vlr. anterior	Vlr atualizado
1	9	900,00	HR	Serviço de divulgação em carro de som volante com quilometragem livre, com combustível e motorista devidamente habilitado.	20,00	45,00

Arcos, 07 de fevereiro de 2020.

DENÍLSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito
Contratante

ANTONIO CAETANO DO NASCIMENTO
CNPJ nº 12.902.948/0001-11
Detentora

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:1DFB1BEF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL 355/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 355/2019
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 74/2019
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2019
ATA 109/2019
REALINHAMENTO DE PREÇOS 02

DO OBJETO
I - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PAPELARIA E EXPEDIENTE PARA USO EM DIVERSOS ORGÃOS E DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA

2. DO REALINHAMENTO:
I – Fica alterado o valor unitário do item 12 para R$2,82. O valor incidirá nas quantidades remanescentes da ata.

Lote	Item	Qtde Estimada	Unid.	Descrição	Vlr. ANTERIOR	Vlr ATUAL
1	170	35,00	un	Tinta para carimbo automático cor azul Colour 7011 - 28ml - TINTA A BASE DE AGUA AZUL	2,39	12,50
1	171	35,00	un	Tinta para carimbo automático cor preta Colour 7011 - 28ml - TINTA A BASE DE AGUA NEGRA	2,39	12,50

Arcos, 24 de março de 2020.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:74911E97

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL 354/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 354/2019
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 73/2019
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2019
ATA 137/2019
REALINHAMENTO DE PREÇOS 02

DO OBJETO
I - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE PARA DIVERSAS SECREARIAS DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

2. DO REALINHAMENTO: Fica realinhado o preço das quantidades remanescentes da ata, conforme parecer do controle interno, conforme previsto na legislação vigente.

Lote	Item	Qtde Estimada	Unid.	Descrição	Vlr. Unit.	Vlr Total
1	16	200,00	un	Escova em plástico para vaso sanitário com suporte de apoio	2,99	8,52
1	32	100,00	un	Mangueira D'água para jardim em poliéster reforçado, com tela, engate rápido e bico dosador. Comprimento 25m	41,00	51,07
1	46	600,00	Pct	Sabão em pó, embalagem de 5kg, de boa qualidade, azul, perfumado e de 1ª linha. Características: tensoativo, biodegradável, 1ª qualidade contendo na composição: água, corante e branqueador óptico, marca do fabricante, composição química na embalagem. Validade e número de registro no ministério da saúde	22,40	28,00

Arcos, 24 de março de 2020.

DENÍLSON FRANCISCO TEIXEIRA - PREFEITO
Contratante

CLIPS SETE LTDA - ME
Detentora

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:E32B7317

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL 358/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 358/2019
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 77/2019
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2019
ATA 127/2019
RALINHAMENTO DE PREÇOS

DO OBJETO
I - Aquisição de materiais eletricos para manutenção em geral.

2. DO REALINHAMENTO:
I – Ficam alterados os valores abaixo mencionados. O valor incidirá nas quantidades remanescentes da ata.

Lote	Item	Qtde Estimada	Unid.	Descrição	Vlr. ANTERIOR	Vlr GLOBAL
1	13	8.000,00	mt	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - AF_12/2015 Cores: Vermelho, Preto, azul ou verde, de acordo com a solicitação da Secretaria. Produto com qualidade igual ou superior as marcas CORFIO, CONDUMIG COBRECOM, MEGATRON. Sedo que no momento da entrega será conferido (qualidade e espessura da capa do fio e Bitola do cobre.	0,82	1,18
1	14	5.000,00	mt	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 4MM2, ANTICHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS. AF 12/2015. Cores: Vermelho, Preto, azul ou verde, de acordo com a solicitação da Secretaria. Produto com qualidade igual ou superior as marcas CORFIO, CONDUMIG COBRECOM, MEGATRON. Sedo que no momento da entrega será conferido (qualidade e espessura da capa do fio e Bitola do cobre..	1,34	1,84
1	15	5.000,00	mt	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 6 mm2, ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS. AF_12/2015, redes de alta tensão. Cores: Vermelho, Preto, azul ou verde, de acordo com a solicitação da Secretaria. Produto com qualidade igual ou superior as marcas CORFIO, CONDUMIG COBRECOM, MEGATRON. Sedo que no momento da entrega será conferido (qualidade e espessura da capa do fio e Bitola do cobre	2,14	2,87

Arcos, 07 de fevereiro de 2020.

DENÍLSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito
Contratante

ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI
CNPJ nº 33.411.460/0001-61
Detentora

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:3A3AA416

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA

LICITAÇÕES E PREGÕES
RESULTADO DE LICITAÇÃO

Pelo presente, informo o **RESULTADO** do Processo de Licitação – Pregão Presencial nº 20/2020 que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ASSESSÓRIOS PARA UNIFORMES, DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COMUNICAÇÃO PARA ATENDIMENTO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL. Empresa (s) vencedora (s):

EMPRESA: UNIFORMES CAMPINAS EIRELI

Item	Descrição	Unid.	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	CINTO COM FIVELA GCM - PRETO, MODELO MARCA POINT POLICE - GCM, COM LARGURA DE 3 CM, COMPRIMENTO 123 CM, SENDO O MATERIAL DO CINTO DE NYLON E MATERIAL DE FIVELA META. - **Marca: UNIFORMES CAMPINAS**	UND	14,00	19,85	277,90
2	FIEL TRAÇADO COM DUAS PONTAS COM MOSQUETÃO - PRETO, MEDINDO 80 CM DE COMPRIMENTO, CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO, PESO APROXIMADO DO PRODUTO: 80 GRAMAS. - **Marca: UNIFORMES CAMPINAS**	UND	14,00	23,55	329,70
3	BOINA TATICA FRANCESA MILITAR ESTILO BAKMA, PRODUZIDA EM MALHA DE LÃ 100% MERINO QUE É HOJE A LÃ DE MELHOR QUANTIDADE NO MUNDO UTILIZADO POR MARCAS COMO BAKARRA, A D'MERINOS TEM OTIMO CUSTO BENEFICIO PARA AQUELES QUE EXIGEM UM PRODUTO DURAVEL EE CONFORTAVEL, É MUITO UTILIZADA NO MEIO MILITAR E POSSUI REFORÇO SEMICIRCULAR PARA FIXAÇÃO DE DISTINTIVOS DA CORPORAÇÃO, TECIDO RESPIRAVEL E REPELENTE A AGUA, PROMOVENDO CONTROLE TERMICO E MACIEZ NO TOQUE NA COR PRETA DE NUMERAÇÃO DE 41 A62. - **Marca: PRALANA**	UND	14,00	98,45	1.378,30
4	PORTA TONFA COURO BOX ALTO BRILHO PARA CINTO PADRÃO MILITAR, CONFECCIONADO EM COURO TIPO "BOX" COM PRESILHAS E ARGOLAS EM INOX (PADRÃO MILITAR) PRODUTO DE PRIMEIRA. - **Marca: JOFA**	UND	14,00	45,50	637,00
5	FIVELA EM AÇO MODELO GM PARA CINTO TATICO OPERACIONAL /MACHO E FEMEA. - **Marca: MILITARY**	UND	14,00	57,50	805,00
6	PORTA ALGEMAS EM COURO CONFECCIONADO EM COURO TIPO "BOX", REFORÇADAS COM REBITES EM INOX PRODUTO DE PRIMEIRA (PADRÃO MILITAR). - **Marca: JOFRA**	UND	14,00	45,80	641,20
7	CINTO TATICO INVICTUS NA MILITAR EXERCITO NA COR PRETA, ESPECIFICAÇÕES TECNICAS: FITA DE COM 5,5CM DE LARGURA, FITA 100% NYLON, TAMANHO COM AJUSTE DE CINTURA DE ATÉ 135CM, ILHOSES EM METAL NA COR DO CINTO, PARA FIXAÇÃO DE ACESSORIOS, PASSADORES DE METAL NA COR DO CINTO, FIVELA NÃO METALICA NA COR DO CINTO, COM FECHAMENTO DE ENGATE, TAMANHO UNICO: CINTURA AJUSTAVEL ATÉ 135CM. - **Marca: JOFRA**	UND	14,00	98,39	1.377,46
8	PORTA SPREY EM COURO REFORÇADO GL 108 E 76ML, 20 CM COMPRIMENTO X 5 CM LARGURA PASSADOR COM 5CM. - **Marca: JOFRA**	UND	14,00	46,00	644,00
Total Geral:				**R$ 6.090,56**	
(Seis mil, noventa reais e cinquenta e seis centavos)					

Boa Esperança, 31 de março de 2020.

PAULO CÉSAR LOREDO
Pregoeiro Oficial do Município

Publicado por:
Rosilene Maria da Silva Santos
Código Identificador:83414C90

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOM REPOUSO

DECRETOS
DECRETO Nº 00529/2020

DECRETO Nº 00529, de 21 de março de 2020

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Bom Repouso, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com os artigos 40 e 46 da Lei nº 4.320/64, inciso I do art. 21 e inciso IX do art. 87 da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com a autorização contida no art. 2º da Lei Municipal nº 865, de 16 de Dezembro de 2019, e inciso I do art. 30 da Constituição Federal.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2020 o (s) seguinte (s) crédito (s) suplementar (es) para reforço da (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s).R$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais)

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.05.03.12.365.0006.2.027 - MANUTENCAO DA MERENDA ESCOLAR - CRECHE				
339030 - Material de Consumo	276	PNAE	144	12.000,00
02.07.01.08.241.0013.2.053 - SUBVENCAO AO RECANTO SANTA LUZIA				
335043 - Subvencoes Sociais	379	FMASOC	100	40.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS	**52.000,00**			

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a(s) seguinte(s):

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.04.02.26.782.0002.2.007 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DE ESTRADAS E RODAGEM				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	126		100	20.000,00
02.05.03.12.361.0006.2.030 - MANUTENCAO DA MERENDA ESCOLAR - ENS. FUNDAMENTAL				
339030 - Material de Consumo	273	PNAE	144	12.000,00
02.07.01.08.241.0013.2.054 - SUBVENCAO A FUNDACAO GERIATRICA P.ANTONIO PASCHOAL				
335043 - Subvencoes Sociais	380	FMASOC	100	20.000,00
TOTAL DE ANULAÇÃO	**52.000,00**			
TOTAL DE RECURSOS	**52.000,00**			

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Bom Repouso, 21 de março de 2020.

MESSIAS CRISPIM BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Honoria de Freitas
Código Identificador:F0853BE2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRAÚNAS

DIVISAO DE MATERIAIS, PATRIMONIOS E SERVIÇOS GERAIS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 002/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2020

O MUNICÍPIO DE BRAÚNAS, Estado de Minas Gerais, com endereço na Rua São Bento nº 401, Centro em Braúnas/MG, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº 18.307.389/0001-88, representado pelo Prefeito Municipal, Senhor ***JOVANI DUARTE MENEZES***, considerando o julgamento da licitação modalidade **Tomada de Preços nº 001/2020**, para **Registro de Preços nº 002/2020,** homologada no dia 17 de março de 2020, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e do Decreto Municipal nº 031/2014, conforme disposições a seguir:

I – DO OBJETO
A presente Ata tem por objeto o registro de preços visando a eventual e futura contratação de empresa, por menor preço global, com fornecimento de mão-de-obra, materiais e equipamentos, para execução de obras de construção, instalação e configuração de torres repetidoras de telefonia celular, com fornecimento de mão-de-obra, equipamentos, ferramentas e materiais necessários, nas localidades de Barroadas, Santa Rita, Gerônimo, Candinhos e Ivo, zona rural do Município de Braúnas, com recursos próprios, conforme o disposto no Termo de Referência - ANEXO I do edital de Tomada de Preços nº 001/2020, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

II – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS
Os preços registrados, as especificações dos objetos, as quantidades e as demais condições ofertadas na proposta atualizada são os que seguem:

Fornecedor classificado:

CNPJ: 08.455.912/0001-60	RAZÃO SOCIAL: HELDER DE CARVALHO ME	
CIDADE: BRAÚNAS	UF: MG	CEP: 35.189-000
RUA JOSINA ALVES BARROSO	TELEFONE:	
REPRESENTANTE LEGAL: HELDER DE CARVALHO		
E-MAIL: digitectelecom@msn.com		
RG: MG-11.536.465	CPF: 046.019.906-45	

TORRE 1: COMUNIDADE RURAL DE SANTA RITA

Item	**Descrição**	**QTD**	**UND**	**MARCA**	**PREÇO UNITÁRIO**	**PREÇO TOTAL**
1	ILUMINADOR PARA ANTENA PARABOLICA FREQUENCIA 850 Mhz	1	UND	DRUCOS	494,00	494,00
2	ANTENA SEMI PARABOLICA 22 DBI - 806 A 890 MHZ	1	UND	DRUCOS	915,00	915,00
3	ANTENA PAINEL SETORIAL OUTDOOR 698-2690 MHZ 15 DB.	1	UND	DRUCOS	1.425,00	1.425,00
4	CABO COAXIAL CELLFLEX 7/8" com as seguintes características Mínimas: Frequência de Trabalho até: 3000 MHz Impedância: 50 Ohms Temperatura de Operação: -35°c a +80°c Vswr:< 1.2 Tensão Rf de Pico: 1.9kV Material: Cobre e Polietileno Peso: 350g/m	125	Metro	DRUCOS DRT880	63,00	7.875,00
5	CONECTOR N MACHO DE 7/8"	4	UND	-	75,00	300,00
6	**Torre Estaiada Tipo 1:** TORRE COM ALTURA DE 14 METROS (RECEBER SINAL) Características: FORNECIMENTO DOS SUPORTES NECESSÁRIOS, PARAFUSOS E PORCAS, CABO DE AÇO PARA ESTAIO, MODULO ZINCADO TRIANGULAR REFORCADO ANTI-TORÇÃO DE 2 METROS CADA SENDO TRIÂNGULO PONTA CANTONEIRA E CANTONEIRA LATERAL DE 1" X 1/8, TRIÂNGULO MEIO CANTONEIRA DE 3/4 X 1/8, TRAVESSAS CANTONEIRA DE 5/8 X 1/8 COM PESO APROXIMADO DE 17,5 KG.	-				-
6.1	**Modulo Zincado Reforçado 2 metros cada**	7	UND	-	462,00	3.234,00
6.2	**Cabo de Aço para Estaio Galvanizado 5/32" 6x7**	85	Metro	-	3,75	318,75
6.3	**Esticador Forjado de 12 mm**	15	UND	-	30,00	450,00

6.4	**Parafusos e Porcas**	50	UND	-	3,41	170,50
6.5	**Suporte para antena Semi Parabólica**	2	UND	-	72,00	144,00
7	**Torre Estaiada Tipo 2**: TORRE COM ALTURA DE 18 METROS (TRANSMITIR SINAL) CARACTERÍSTICAS: FORNECIMENTO DOS SUPORTES NECESSÁRIOS, PARAFUSOS E PORCAS, CABO DE AÇO PARA ESTAIO, MODULO ZINCADO TRIANGULAR REFORCADO ANTI-TORÇÃO DE 2 METROS CADA SENDO TRIÂNGULO PONTA CANTONEIRA E CANTONEIRA LATERAL DE 1" X 1/8, TRIÂNGULO MEIO CANTONEIRA DE 3/4 X 1/8, TRAVESSAS CANTONEIRA DE 5/8 X 1/8 COM PESO APROXIMADO DE 17,5KG			-		-
7.1	**Modulo Zincado Reforçado 2 metros cada**	9	UND	-	462,00	4.158,00
7.2	**Cabo de Aço para Estaio Galvanizado 5/32" 6x7**	97	Metro	-	3,75	363,75
7.3	**Esticador Forjado de 12 mm**	21	UND	-	30,00	630,00
7.4	**Parafusos e Porcas**	40	UND	-	3,41	136,40
7.5	**Suporte para antena Painel Setorial**	1	UND	-	72,00	72,00
8	**Serviços básicos a serem realizados na construção das Torres Tipo 1 e 2:** Transporte do material até o local, Fundação base da torre (concreto) em cada torre, Fundação base do RACK (concreto) em cada torre, Construção de ancoras para fixação dos estais de sustentação, Montagem dos Módulos, Fixação e alinhamento de antenas, Alinhamento e ajuste de sistema, INSTALAÇÃO DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGA ELETRICAS.	1	SRV	-	9.700,00	9.700,00
9	REPETIDORA DE CELULAR BANDA SELETIVA COM GERENCIAMENTO REMOTO, TECNOLOGIA 850 – 10 WTS - 95 DB POTÊNCIA DE UPLINK 33 dBm E POTÊNCIA DE DOWNLINK DE 40 DBM. EQUIPAMENTO DEVERÁ PROVER SINAL 2G/3G para voz e dados para uma distância de até 10 quilômetros de distância.	1	UND	DRUCOS DRT 931	17.580,00	17.580,00
10	**Sistema Energia 1 (Solar) - Para Repetidor de 10W**			-		-
10.1	BATERIA ESTACIONÁRIA DE 150 AH	6	UND	FREEDOM	1.452,00	8.712,00
10.2	PLACA SOLAR DE 250 WATTS.	2	UND	E+SOLAR	850,00	1.700,00
10.3	CONTROLADOR DE CARGA DE 30 AMPERE sistema MPPT	1	UND	EPEVER	675,00	675,00
10.4	SUPORTE PARA PAINEL SOLAR DE 250 WATTS	2	UND	-	455,00	910,00
11	**Sistema de Aterramento**			-		-
11.1	HASTE DE ATERRAMENTO COBREADA DE 2 A 2,40 METROS	5	UND	-	80,00	400,00
11.2	Cordoalha de Cobre	25	Metro	-	5,80	145,00
11.3	Conector Latão	5	UND	-	6,90	34,50
12	RACK OUTDOOR TELECOM COM VENTILAÇÃO 2 (Ficar em baixo na torre com o repetidor e baterias). Estrutura em Perfil de Alumínio; Proteção Térmica Interna; Possuir Proteção anti-condensação; possuir 4 ventiladores de Teto em aberturas próprias; Grau de proteção IP55; Filtro de ar na porta frontal e traseira; Porta frontal e traseira com fecho e lingueta para cadeado; Possuir entrada de cabeamento via piso; Possuir base soleira; As medidas mínimas deverão ser: Largura (620 mm) x Altura (1800 mm) x Profundidade (800 mm)	1	UND	WOMER W60	7.565,00	7.565,00
13	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS POVOADOS, NÃO PREVISTOS NA GARANTIA DOS EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS PRESTADOS (DURANTE O PERÍODO DE 12 MESES). **O VALOR SERÁ POR VISITA, INDEPENDENTE DO TEMPO PARA SANAR O PROBLEMA NO LOCAL**	20	SRV	-	210,00	4.200,00
PREÇO TOTAL TORRE 1: COMUNIDADE SANTA RITA						**72.307,90**

TORRE 2: COMUNIDADE RURAL DE BARROADAS – ÁREA 1 E ÁREA 2

Item	Descrição	QTD	UND	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	ILUMINADOR PARA ANTENA PARABOLICA FREQUENCIA 850 Mhz	1	UND	DRUCOS	494,00	494,00
2	ANTENA SEMI PARABOLICA 22 DBI - 806 A 890 MHZ	1	UND	DRUCOS	915,00	915,00
3	ANTENA PAINEL SETORIAL OUTDOOR 698-2690 MHZ 15 DB.	2	UND	DRUCOS	1.425,00	2.850,00
4	CABO COAXIAL CELLFLEX 7/8" com as seguintes características Mínimas: Frequência de Trabalho até: 3000 MHz Impedância: 50 Ohms Temperatura de Operação: -35ºc a +80ºc Vswr:< 1.2 Tensão Rf de Pico: 1.9kV Material: Cobre e Polietileno Peso: 350g/m	129	Metro	DRUCOS DRT 880	63,00	8.127,00
5	CONECTOR N MACHO DE 7/8"	4	UND	-	75,00	300,00
6	**Torre Estaiada Tipo 1:** TORRE COM ALTURA DE 14 METROS (RECEBER SINAL) Características: FORNECIMENTO DOS SUPORTES NECESSÁRIOS, PARAFUSOS E PORCAS, CABO DE AÇO PARA ESTAIO, MODULO ZINCADO TRIANGULAR REFORCADO ANTI-TORÇÃO DE 2 METROS CADA SENDO TRIÂNGULO PONTA CANTONEIRA E CANTONEIRA LATERAL DE 1" X 1/8, TRIÂNGULO MEIO CANTONEIRA DE 3/4 X 1/8, TRAVESSAS CANTONEIRA DE 5/8 X 1/8 COM PESO APROXIMADO DE 17,5 KG.			-		-
6.1	**Modulo Zincado Reforçado 2 metros cada**	7	UND	-	462,00	3.234,00
6.2	**Cabo de Aço para Estaio Galvanizado 5/32" 6x7**	85	Metro	-	3,75	318,75
6.3	**Esticador Forjado de 12 mm**	15	UND	-	30,00	450,00
6.4	**Parafusos e Porcas**	50	UND	-	3,41	170,50
6.5	**Suporte para antena Semi Parabólica**	2	UND	-	72,00	144,00
6.6	**Suporte para antena Painel Setorial**	2	UND	-	72,00	144,00
7	**Torre Estaiada Tipo 2**: TORRE COM ALTURA DE 18 METROS (TRANSMITIR SINAL) CARACTERÍSTICAS: FORNECIMENTO DOS SUPORTES NECESSÁRIOS, PARAFUSOS E PORCAS, CABO DE AÇO PARA ESTAIO, MODULO ZINCADO TRIANGULAR REFORCADO ANTI-TORÇÃO DE 2 METROS CADA SENDO TRIÂNGULO PONTA CANTONEIRA E CANTONEIRA LATERAL DE 1" X 1/8, TRIÂNGULO MEIO CANTONEIRA DE 3/4 X 1/8, TRAVESSAS CANTONEIRA DE 5/8 X 1/8 COM PESO APROXIMADO DE 17,5 KG			-		-
7.1	**Modulo Zincado Reforçado 2 metros cada**	9	UND	-	462,00	4.158,00
7.2	**Cabo de Aço para Estaio Galvanizado 5/32" 6x7**	97	Metro	-	3,75	363,75
7.3	**Esticador Forjado de 12 mm**	21	UND	-	30,00	630,00
7.4	**Parafusos e Porcas**	40	UND	-	3,41	136,40
7.5	**Suporte para antena Painel Setorial**	1	UND	-	72,00	72,00
8	**Serviços básicos a serem realizados na construção das Torres Tipo 1 e 2:** Transporte do material até o local, Fundação base da torre (concreto) em cada torre, Fundação base do RACK (concreto) em cada torre, Construção de ancoras para fixação dos estais de sustentação, Montagem dos Módulos, Fixação e alinhamento de antenas, Alinhamento e ajuste de sistema, INSTALAÇÃO DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGA ELETRICAS.	1	SRV	-	9.700,00	9.700,00
9	REPETIDORA DE CELULAR BANDA SELETIVA COM GERENCIAMENTO REMOTO, TECNOLOGIA 850 – 10 WTS - 95 DB POTÊNCIA DE UPLINK 33 dBm E POTÊNCIA DE DOWNLINK DE 40 DBM. EQUIPAMENTO DEVERÁ PROVER SINAL 2G/3G para voz e dados para uma distância de até 10 quilômetros de distância.	1	UND	DRUCOS DRT 931	17.580,00	17.580,00
10	DIVISOR DE SINAL RF 1:2 700-2700 MHZ	1	UND	DRUCOS	99,90	99,90
11	**Sistema Energia 1 (Solar) - Para Repetidor de 10W**			-		-
11.1	BATERIA ESTACIONÁRIA DE 150 AH	6	UND	FREEDOM	1.452,00	8.712,00
11.2	PLACA SOLAR DE 250 WATTS.	2	UND	E+SOLAR	850,00	1.700,00
11.3	CONTROLADOR DE CARGA DE 30 AMPERE sistema MPPT	1	UND	EPEVER	675,00	675,00
11.4	SUPORTE PARA PAINEL SOLAR DE 250 WATTS	2	UND	-	455,00	910,00

12	**Sistema de Aterramento**			-		-
12.1	HASTE DE ATERRAMENTO COBREADA DE 2 A 2,40 METROS	5	UND	-	80,00	400,00
12.2	Cordoalha de Cobre	25	Metro	-	5,80	145,00
12.3	Conector Latão	5	UND	-	6,90	34,50
13	RACK OUTDOOR TELECOM COM VENTILAÇÃO 2 (Ficar em baixo na torre com o repetidor e baterias). Estrutura em Perfil de Alumínio; Proteção Térmica Interna; Possuir Proteção anti-condensação; possuir 4 ventiladores de Teto em aberturas próprias; Grau de proteção IP55; Filtro de ar na porta frontal e traseira; Porta frontal e traseira com fecho e lingueta para cadeado; Possuir entrada de cabeamento via piso; Possuir base soleira; As medidas mínimas deverão ser: Largura (620 mm) x Altura (1800 mm) x Profundidade (800 mm)	1	UND	WOMER W60	7.565,00	7.565,00
14	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS POVOADOS, NÃO PREVISTOS NA GARANTIA DOS EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS PRESTADOS (DURANTE O PERÍODO DE 12 MESES). **O VALOR SERÁ POR VISITA, INDEPENDENTE DO TEMPO PARA SANAR O PROBLEMA NO LOCAL**	20	SRV	-	210,00	4.200,00
PREÇO TOTAL TORRE 2: COMUNIDADE BARROADAS						**74.228,80**

TORRE 3: COMUNIDADE RURAL DE GERÔNIMOS

Item	Descrição	QTD	UND	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	ILUMINADOR PARA ANTENA PARABOLICA FREQUENCIA 850 Mhz	1	UND	DRUCOS	494,00	494,00
2	ANTENA SEMI PARABOLICA 22 DBI - 806 A 890 MHZ	1	UND	DRUCOS	915,00	915,00
3	ANTENA PAINEL SETORIAL OUTDOOR 698-2690 MHZ 15 DB.	1	UND	DRUCOS	1.425,00	1.425,00
4	CABO COAXIAL CELLFLEX 7/8" com as seguintes características Mínimas: Frequência de Trabalho até: 3000 MHz Impedância: 50 Ohms Temperatura de Operação: -35°c a +80°c Vswr:< 1.2 Tensão Rf de Pico: 1.9kV Material: Cobre e Polietileno Peso: 350g/m	81	Metro	DRUCOS DRT 880	63,00	5.103,00
5	CONECTOR N MACHO DE 7/8"	4	UND	-	75,00	300,00
6	**Torre Estaiada Tipo 3:** TORRE COM ALTURA DE 26 METROS (RECEBER E ENVIAR SINAL) CARACTERÍSTICAS: FORNECIMENTO DOS SUPORTES NECESSÁRIOS, PARAFUSOS E PORCAS, CABO DE AÇO PARA ESTAIO, MODULO ZINCADO TRIANGULAR REFORCADO ANTI-TORÇÃO DE 2 METROS CADA SENDO TRIÂNGULO PONTA CANTONEIRA E CANTONEIRA LATERAL DE 1" X 1/8, TRIÂNGULO MEIO CANTONEIRA DE 3/4 X 1/8, TRAVESSAS CANTONEIRA DE 5/8 X 1/8 COM PESO APROXIMADO DE 17,5 KG	-				-
6.1	**Modulo Zincado Reforçado 2 metros cada**	13	UND	-	462,00	6.006,00
6.2	**Cabo de Aço para Estaio Galvanizado 5/32" 6x7**	245	Metro	-	3,75	918,75
6.3	**Esticador Forjado de 12 mm**	26	UND	-	30,00	780,00
6.4	**Parafusos e Porcas**	55	UND	-	3,41	187,55
6.5	**Suporte para antena Semi Parabólica**	1	UND	-	72,00	72,00
6.6	**Suporte para antena Painel Setorial**	1	UND	-	72,00	72,00
7	**Serviços básicos a ser realizado na construção da Torre Tipo 3:** Transporte do material até o local, Fundação base da torre (concreto) em cada torre, Fundação base do RACK (concreto) em cada torre, Construção de ancoras para fixação dos estais de sustentação, Montagem dos Módulos, Fixação e alinhamento de antenas, Alinhamento e ajuste de sistema, INSTALAÇÃO DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGA ELETRICAS.	1	SRV	-	3.960,00	3.960,00
8	REPETIDOR CELULAR 850 MHZ 02 WATTS 83DB POTÊNCIA DE UPLINK 30 dBm E POTÊNCIA DE DOWNLINK DE 33 DBM EQUIPAMENTO DEVERÁ PROVER SINAL 2G/3G para voz e dados para uma distância de até 1,5 quilômetros de distância.	1	UND	DRUCOS DRT 911	9.270,00	9.270,00
9	**Sistema Energia 2 (Solar) - Para Repetidor de 2W**			-		-
9.1	BATERIA ESTACIONÁRIA DE 150 AH	4	UND	FREEDOM	1.452,00	5.808,00
9.2	PLACA SOLAR DE 150 WATTS.	2	UND	E+SOLAR	680,00	1.360,00
9.3	CONTROLADOR DE CARGA DE 20 AMPERE sistema mppt	1	UND	EPEVER	510,00	510,00
9.4	SUPORTE PARA PAINEL SOLAR DE 150 WATTS	2	UND	-	390,00	780,00
10	**Sistema de Aterramento**			-		-
10.1	HASTE DE ATERRAMENTO COBREADA DE 2 A 2,40 METROS	5	UND	-	80,00	400,00
10.2	Cordoalha de Cobre	21	Metro	-	5,80	121,80
10.3	Conector Latão	5	UND	-	6,90	34,50
11	RACK OUTDOOR TELECOM COM VENTILAÇÃO 1 (Ficar em baixo na torre com o repetidor e baterias). Rack deverá possuir sistema de ventilação e tranca contra furto; confeccionado em Chapa de Aço SAE; Grau de Proteção Ip 55; Padrão interno com 19"; Pintura de alta resistência Epóxi; Teto tipo Chapéu com abertura para instalação de coolers; Porta com Fechaduras Escamoteável; Porta com Venezianas para Ventilação; venezianas com Feltro As medidas mínimas deverão ser: Largura (600 mm) x Altura (1.000 mm) x Profundidade (600 mm)	1	UND	WOMER	2.865,00	2.865,00
12	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS POVOADOS, NÃO PREVISTOS NA GARANTIA DOS EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS PRESTADOS (DURANTE O PERÍODO DE 12 MESES). **O VALOR SERÁ POR VISITA, INDEPENDENTE DO TEMPO PARA SANAR O PROBLEMA NO LOCAL**	20	SRV	-	220,00	4.400,00
PREÇO TOTAL TORRE 3: COMUNIDADE GERÔNIMOS						**45.782,60**

TORRE 4: COMUNIDADE RURAL DE CANDINHOS

Item	Descrição	QTD	UND	MARCA OFERTADA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	ILUMINADOR PARA ANTENA PARABOLICA FREQUENCIA 850 Mhz	1	UND	DRUCOS	494,00	494,00
2	ANTENA SEMI PARABOLICA 22 DBI - 806 A 890 MHZ	1	UND	DRUCOS	915,00	915,00
3	ANTENA PAINEL SETORIAL OUTDOOR 698-2690 MHZ 15 DB.	1	UND	DRUCOS	1.425,00	1.425,00
4	CABO COAXIAL CELLFLEX 7/8" com as seguintes características Mínimas: Frequência de Trabalho até: 3000 MHz Impedância: 50 Ohms Temperatura de Operação: -35°c a +80°c Vswr:< 1.2 Tensão Rf de Pico: 1.9kV Material: Cobre e Polietileno Peso: 350g/m	81	Metro	DRUCOS DRT 880	63,00	5.103,00
5	CONECTOR N MACHO DE 7/8"	4	UND	-	75,00	300,00
6	**Torre Estaiada Tipo 3:** TORRE COM ALTURA DE 26 METROS (RECEBER E ENVIAR SINAL) CARACTERÍSTICAS: FORNECIMENTO DOS SUPORTES NECESSÁRIOS, PARAFUSOS E PORCAS, CABO DE AÇO PARA ESTAIO, MODULO ZINCADO TRIANGULAR REFORCADO ANTI-TORÇÃO DE 2 METROS CADA SENDO TRIÂNGULO PONTA CANTONEIRA E CANTONEIRA LATERAL DE 1" X 1/8, TRIÂNGULO MEIO CANTONEIRA DE 3/4 X 1/8, TRAVESSAS CANTONEIRA DE 5/8 X 1/8 COM PESO APROXIMADO DE 17,5 KG	-				-
6.1	**Modulo Zincado Reforçado 2 metros cada**	13	UND	-	462,00	6.006,00

6.2	**Cabo de Aço para Estaio Galvanizado 5/32" 6x7**	245	Metro	-	3,75	918,75
6.3	**Esticador Forjado de 12 mm**	26	UND	-	30,00	780,00
6.4	**Parafusos e Porcas**	55	UND	-	3,41	187,55
6.5	**Suporte para antena Semi Parabólica**	1	UND	-	72,00	72,00
6.6	**Suporte para antena Painel Setorial**	1	UND	-	72,00	72,00
7	**Serviços básicos a ser realizado na construção da Torre Tipo 3:** Transporte do material até o local, Fundação base da torre (concreto) em cada torre, Fundação base do RACK (concreto) em cada torre, Construção de ancoras para fixação dos estais de sustentação, Montagem dos Módulos, Fixação e alinhamento de antenas, Alinhamento e ajuste de sistema, INSTALAÇÃO DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGA ELETRICAS.	1	SRV	-	3.700,00	3.700,00
8	REPETIDOR CELULAR 850 MHZ 02 WATTS 83DB POTÊNCIA DE UPLINK 30 dBm E POTÊNCIA DE DOWNLINK DE 33 DBM EQUIPAMENTO DEVERÁ PROVER SINAL 2G/3G para voz e dados para uma distância de até 1,5 quilômetros de distância.	1	UND	DRUCOS DRT 911	9.270,00	9.270,00
9	**Sistema Energia 2 (Solar) - Para Repetidor de 2W**			-		-
9.1	BATERIA ESTACIONÁRIA DE 150 AH	4	UND	FREEDOM	1.452,00	5.808,00
9.2	PLACA SOLAR DE 150 WATTS.	2	UND	E+SOLAR	680,00	1.360,00
9.3	CONTROLADOR DE CARGA DE 20 AMPERE sistema mppt	1	UND	EPEVER	510,00	510,00
9.4	SUPORTE PARA PAINEL SOLAR DE 150 WATTS	2	UND	-	390,00	780,00
10	**Sistema de Aterramento**			-		-
10.1	HASTE DE ATERRAMENTO COBREADA DE 2 A 2,40 METROS	5	UND	-	80,00	400,00
10.2	Cordoalha de Cobre	21	Metro	-	5,80	121,80
10.3	Conector Latão	5	UND	-	6,90	34,50
11	RACK OUTDOOR TELECOM COM VENTILAÇÃO 1 (Ficar em baixo na torre com o repetidor e baterias). Rack deverá possuir sistema de ventilação e tranca contra furto; confeccionado em Chapa de Aço SAE; Grau de Proteção Ip 55; Padrão interno com 19"; Pintura de alta resistência Epóxi; Teto tipo Chapéu com abertura para instalação de coolers; Porta com Fechaduras Escamoteável; Porta com Venezianas para Ventilação; venezianas com Feltro As medidas mínimas deverão ser: Largura (600 mm) x Altura (1.000 mm) x Profundidade (600 mm)	1	UND	WOMER	2.865,00	2.865,00
12	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS POVOADOS, NÃO PREVISTOS NA GARANTIA DOS EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS PRESTADOS (DURANTE O PERÍODO DE 12 MESES). **O VALOR SERÁ POR VISITA, INDEPENDENTE DO TEMPO PARA SANAR O PROBLEMA NO LOCAL**	20	SRV	-	220,00	4.400,00
PREÇO TOTAL TORRE 4: COMUNIDADE CANDINHOS						**45.522,60**

TORRE 5: COMUNIDADE RURAL DO IVO

Item	Descrição	QTD	UND	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	ILUMINADOR PARA ANTENA PARABOLICA FREQUENCIA 850 Mhz	1	UND	DRUCOS	494,00	494,00
2	ANTENA SEMI PARABOLICA 22 DBI - 806 A 890 MHZ	1	UND	DRUCOS	915,00	915,00
3	ANTENA PAINEL SETORIAL OUTDOOR 698-2690 MHZ 15 DB.	1	UND	DRUCOS	1.425,00	1.425,00
4	CABO COAXIAL CELLFLEX 7/8" com as seguintes características Mínimas: Frequência de Trabalho até: 3000 MHz Impedância: 50 Ohms Temperatura de Operação: -35°c a +80°c Vswr:< 1.2 Tensão Rf de Pico: 1.9kV Material: Cobre e Polietileno Peso: 350g/m	81	Metro	DRUCOS DRT 880	63,00	5.103,00
5	CONECTOR N MACHO DE 7/8"	4	UND	-	75,00	300,00
6	**Torre Estaiada Tipo 3:** TORRE COM ALTURA DE 26 METROS (RECEBER E ENVIAR SINAL) CARACTERÍSTICAS: FORNECIMENTO DOS SUPORTES NECESSÁRIOS, PARAFUSOS E PORCAS, CABO DE AÇO PARA ESTAIO, MODULO ZINCADO TRIANGULAR REFORCADO ANTI-TORÇÃO DE 2 METROS CADA SENDO TRIÂNGULO PONTA CANTONEIRA E CANTONEIRA LATERAL DE 1" X 1/8, TRIÂNGULO MEIO CANTONEIRA DE 3/4 X 1/8, TRAVESSAS CANTONEIRA DE 5/8 X 1/8 COM PESO APROXIMADO DE 17,5 KG			-		-
6.1	**Modulo Zincado Reforçado 2 metros cada**	13	UND	-	462,00	6.006,00
6.2	**Cabo de Aço para Estaio Galvanizado 5/32" 6x7**	245	Metro	-	3,75	918,75
6.3	**Esticador Forjado de 12 mm**	26	UND	-	30,00	780,00
6.4	**Parafusos e Porcas**	55	UND	-	3,41	187,55
6.5	**Suporte para antena Semi Parabólica**	1	UND	-	72,00	72,00
6.6	**Suporte para antena Painel Setorial**	1	UND		72,00	72,00
7	**Serviços básicos a ser realizado na construção da Torre Tipo 3:** Transporte do material até o local, Fundação base da torre (concreto) em cada torre, Fundação base do RACK (concreto) em cada torre, Construção de ancoras para fixação dos estais de sustentação, Montagem dos Módulos, Fixação e alinhamento de antenas, Alinhamento e ajuste de sistema, INSTALAÇÃO DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGA ELETRICAS.	1	SRV	-	3.700,00	3.700,00
8	REPETIDOR CELULAR 850 MHZ 02 WATTS 83DB POTÊNCIA DE UPLINK 30 dBm E POTÊNCIA DE DOWNLINK DE 33 DBM EQUIPAMENTO DEVERÁ PROVER SINAL 2G/3G para voz e dados para uma distância de até 1,5 quilômetros de distância.	1	UND	DRUCOS DRT 911	9.270,00	9.270,00
9	**Sistema Energia 2 (Solar) - Para Repetidor de 2W**			-		-
9.1	BATERIA ESTACIONÁRIA DE 150 AH	4	UND	FREEDOM	1.452,00	5.808,00
9.2	PLACA SOLAR DE 150 WATTS.	2	UND	E+SOLAR	680,00	1.360,00
9.3	CONTROLADOR DE CARGA DE 20 AMPERE sistema mppt	1	UND	EPEVER	510,00	510,00
9.4	SUPORTE PARA PAINEL SOLAR DE 150 WATTS	2	UND	-	390,00	780,00
10	**Sistema de Aterramento**			-		-
10.1	HASTE DE ATERRAMENTO COBREADA DE 2 A 2,40 METROS	5	UND	-	80,00	400,00
10.2	Cordoalha de Cobre	21	Metro	-	5,80	121,80
10.3	Conector Latão	5	UND	-	6,90	34,50
11	RACK OUTDOOR TELECOM COM VENTILAÇÃO 1 (Ficar em baixo na torre com o repetidor e baterias). Rack deverá possuir sistema de ventilação e tranca contra furto; confeccionado em Chapa de Aço SAE; Grau de Proteção Ip 55; Padrão interno com 19"; Pintura de alta resistência Epóxi; Teto tipo Chapéu com abertura para instalação de coolers; Porta com Fechaduras Escamoteável; Porta com Venezianas para Ventilação; venezianas com Feltro As medidas mínimas deverão ser: Largura (600 mm) x Altura (1.000 mm) x Profundidade (600 mm)	1	UND	WOMER	2.865,00	2.865,00
12	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS POVOADOS, NÃO PREVISTOS NA GARANTIA DOS EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS PRESTADOS (DURANTE O PERÍODO DE 12 MESES). **O VALOR SERÁ POR VISITA, INDEPENDENTE DO TEMPO PARA SANAR O PROBLEMA NO LOCAL**	20	SRV	-	220,00	4.400,00
PREÇO TOTAL TORRE 5: COMUNIDADE IVO						**45.522,60**

III – DA VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de 20 de março de 2020, tendo validade até 19 de março de 2021, NÃO PODENDO SER PRORROGADA.

IV – DA EXPECTATIVA DOS SERVIÇOS
O ajuste com o fornecedor será formalizado pela Prefeitura Municipal de Braúnas ou interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no edital de Tomada de Preços nº 001/2020.

O compromisso da execução dos serviços só estará caracterizado mediante Contrato, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de Tomada de Preços nº 001/2020 ou outro documento equivalente, conforme Lei Federal nº 8.666/93.

A presente ATA implica em compromisso de prestação de serviços, após cumprir os requisitos de publicidade, ficando o fornecedor obrigado a atender a todos os pedidos efetuados durante a sua validade, dentro dos quantitativos estimados.

A prestação dos serviços deverá ser executada de acordo com o ANEXO VIII – TERMO DE REFERÊNCIA / PROJETO do Edital de Tomada de Preços nº 001/2020.

V – DAS CONDIÇÕES GERAIS
As condições gerais de prestação dos serviços, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, sanções e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no ANEXO VIII – TERMO DE REFERÊNCIA / PROJETO do Edital.

VI – DA DIVULGAÇÃO
A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial dos Municípios da AMM, que é condição indispensável para a sua eficácia, será providenciada pela Divisão de Compras, Licitações, Patrimônio e Serviços até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelo representante do Município.

Braúnas/MG, em 20 de março de 2020

JOVANI DUARTE MENEZES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josué Carlos Santana
Código Identificador:3CEB1CFB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 004/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2020
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
HOMOLOGO o resultado do procedimento licitatório supracitado, cujo objeto é: *AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS GENÉRICOS, GENÉRICOS DE CONTROLE ESPECIAL E SIMILARES, POR MAIOR DESCONTO PERCENTUAL SOBRE A TABELA CMED/ANVISA - LISTA DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS - PREÇOS FÁBRICA E MÁXIMOS DE VENDA AO GOVERNO, PARA ATENDER PARA ATENDER MANDADOS JUDICIAIS* , que foi **ADJUDICADO** à(s) empresa(s):

Fornecedor: CUNHA & SAVAZI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - 25.099.579/0001-12

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado
1	1,00	DESCONTO	CATÁLOGO DE MEDICAMENTOS DE CONTROLE ESPECIAL GENERÉRICO DA TABELA CMED/ANVISA	MED. CONTROLE ESPECIAL	MED. CONTROLE ESPECIAL	9,00 %	9,00 %	1,00 %	1,00 %
2	1,00	DESCONTO	CATÁLOGO DE MEDICAMENTOS GENÉRICOS DA TABELA CMED/ANVISA	MED. GENÉRICO	MED. GENÉRICO	8,25 %	8,25 %	1,00 %	1,00 %
3	1,00	DESCONTO	CATÁLOGO DE MEDICAMENTOS SIMILAR DA TABELA CMED/ANVISA	MED. SIMILAR	MED. SIMILAR	1,00 %	1,00 %	1,00 %	1,00 %
TOTAL GERAL DO PREGÃO									
Total Adjudicado									**Total Orçado**

Para que produza seus jurídicos e legais efeitos nos termos da Lei nº 10.520/02.

Conquista-MG, 31 de Março de 2020.

VALDILENE ROCHA COSTA ALVES
Sec. Mun. De Saúde

Publicado por:
Marilia Isabel Galis de Sousa
Código Identificador:27B9D7CA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
ATOS SEM EFEITO DA 16ª CONVOVAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO 01/2018

NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, EM CONFORMIDADE COM O ART. 3º DO DECRETO 3934/**2020** QUE DISPÕE DA NOMEAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO 001/2018, TORNAM-SE **SEM EFEITO AS NOMEAÇOES DOS DIAS 08/01/2020** DOS CANDIDATOS LISTADOS ABAIXO:

Classificação	Candidato	Cargo	Não Compareceu para Nomeação	Não Compareceu no Exame Admissional / Inapto no Exame	Não Assinou Termo de Posse	Assinou Termo de Desistência
8	FABIOLA CRISTINA OLIVEIRA	PSICÓLOGO	x			
11	CAMILA SILVA SOUZA	PSICÓLOGO	x			
17	JACQUELINE ALVES DE OLIVEIRA	PSICÓLOGO	x			
7	DIANA GOMES AMORIM NASCIMENTO	ASSISTENTE SOCIAL	x			
48	SALETE DAS DORES DOS SANTOS	ASSISTENTE SOCIAL	x			

COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

Publicado por:
Daniel Alves Vilela
Código Identificador:FAC63873

COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
ATOS SEM EFEITOS DA 15ª CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO 01/2018

NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, EM CONFORMIDADE COM O ART. 3º DO DECRETO**3929/2019**QUE DISPÕE DA NOMEAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO 001/2018, TORNAM-SE**SEM EFEITO ASNOMEAÇÕESDOS DIAS 02 E 03/01/2020 18/11/2019**DOS CANDIDATOS LISTADOS ABAIXO:

Classificação	Candidato	Cargo	Não Compareceu para Nomeação	Não Compareceu no Exame Admissional / Inapto no Exame	Não Assinou Termo de Posse	Assinou Termo de Desistência
3	ALEXANDRA BRANDAO RAMOS	SECRETÁRIO ESCOLAR				x
4	MARIANNA ANDRADE MELO	SECRETÁRIO ESCOLAR	x			
5	LIGIA DE OLIVEIRA SOUZA	SECRETÁRIO ESCOLAR	x			
7	ARIADNE IACOVINO XAVIER	SECRETÁRIO ESCOLAR	x			
17	FERNANDA CRISTINA BRAGA PEREIRA	PEDAGOGO	x			
20	VIVIANETE MILLA DE FREITAS	PEDAGOGO			x	
21	RENATA MEIRA LOBATO BATISTA	PEDAGOGO	x			
22	JOEL ZANATA LIMA DE SOUZA	PEDAGOGO		x		
23	CRISTINA SILVA DE MORAES	PEDAGOGO	x			
25	BRUNA LUISA VAZ OLIVEIRA	PEDAGOGO	x			
2	CRISTINA RIBEIRO MARTINS	PROFESSOR B - PORTUGUÊS	x			
5	DENISE MELO VALENTE	PROFESSOR B - PORTUGUÊS	x			
3	RAYAN SILVA DE PAULA	PROFESSOR B – CIÊNCIAS	x			
4	THAIS MUNIZ DE QUEIROZ	PROFESSOR B – CIÊNCIAS	x			
3	LAYENNE HUMBERTO DE OLIVEIRA	PROFESSOR B - INGLÊS		x		
4	ISABELLE MARINE RABELO	PROFESSOR B - INGLÊS	x			
4	LUIZ ANTONIO RIBEIRO SOARES DAS NEVES	PROFESSOR B – EDUCAÇÃO FÍSICA				x
2	DEBORAH MELO VALENTE DE OLIVEIRA	NUTRICIONISTA	x			
1	ANNA KAROLINA PAIVA MENEZES GARCIA	AGENTE DE SERVIÇOS ESCOLARES	x			
5	ERIKA CHRISTINA DA SILVA BATISTA	AGENTE DE SERVIÇOS ESCOLARES				x
8	KAROLLAYNNE FERNANDES ALVES SOUZA	AGENTE DE SERVIÇOS ESCOLARES		x		
14	JURACY DE ASSIS SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS ESCOLARES		x		
18	THAIS RODRIGUES DA SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS ESCOLARES		x		
24	LORENA SOUZA SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS ESCOLARES	x			
29	IAN MAGALHAES BARBOSA	AGENTE DE SERVIÇOS ESCOLARES		x		
34	ROBERTA BARBARA DE MATOS	AGENTE DE SERVIÇOS ESCOLARES	x			
44	DAVID JUNIOR RAFAEL DE PAULA	AGENTE DE SERVIÇOS ESCOLARES	x			
53	ANA LUIZA SANTOS DE MENEZES	AGENTE DE SERVIÇOS ESCOLARES	x			
59	DIANA ROSY PEREIRA	AGENTE DE SERVIÇOS ESCOLARES	x			
65	MARCELO OLIVEIRA SANTOS	AGENTE DE SERVIÇOS ESCOLARES	x			
25	ANDREZA REGINA MOREIRA	SERVENTE ESCOLAR	x			
29	KATIARA SILVA SOUZA	SERVENTE ESCOLAR	x			
30	CYNTHIA APARECIDA SIMOES DIAS	SERVENTE ESCOLAR		x		
33	LEONARDO BRAGA GOMES	SERVENTE ESCOLAR	x			
37	PATRICIA DE SOUZA	SERVENTE ESCOLAR			x	
40	ERICA DE OLIVEIRA GONTIJO	SERVENTE ESCOLAR	x			
41	ALINE DE FATIMA PASSOS	SERVENTE ESCOLAR	x			
43	MARIANA STHEFANY COSTA	SERVENTE ESCOLAR				x
45	DAYANA ANGELICA ALVES NOGUEIRA	SERVENTE ESCOLAR			x	
49	CINTHYA DANIELLA PEREIRA DE SOUZA	SERVENTE ESCOLAR	x			
52	RODRIGO SIUVES MURTA	SERVENTE ESCOLAR			x	
57	HELIONARIA JUNIA DE SOUZA	SERVENTE ESCOLAR			x	
58	DIOGO DE SOUZA SILVA	SERVENTE ESCOLAR	x			
60	ALLAN PATRICK NUNES RAMOS	SERVENTE ESCOLAR		x		
62	SILVANA KARINA DOMINGUES MARQUES	SERVENTE ESCOLAR	x			
63	MARCUS TULIO RIBEIRO DE LIMA	SERVENTE ESCOLAR	x			

65	AMANDA RAQUEL VIEIRA	SERVENTE ESCOLAR	x			
67	ALINE MICHELLE DA SILVA PESSOA RODRIGUES	SERVENTE ESCOLAR	x			
68	SOLANGE DOMINGUES MARQUES	SERVENTE ESCOLAR	x			
71	ANA CRISTINA DE FREITAS SILVA	SERVENTE ESCOLAR	x			
75	LUCELIO JUNIO DE SOUZA	SERVENTE ESCOLAR	x			
79	SAMANTA VIEIRA	SERVENTE ESCOLAR		x		
81	ANDERSON FERNANDES DE MATOS	SERVENTE ESCOLAR	x			
195	MOACYR NOGUEIRA BORGES FILHO	AGENTE ADMINISTRATIVO	x			
198	ITALO AUGUSTO MARTINS MOURA	AGENTE ADMINISTRATIVO	x			
199	SHEILER MICHELLE CHAVES	AGENTE ADMINISTRATIVO	x			
200	DEBORA FERNANDES GONCALVES DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO	x			
105	WASHINGTON NUNES PEREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	x			
106	LIDIANE DUARTE NOGUEIRA DE CARVALHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	x			
107	SIDNEI FRANCISCO SILVA CAVALCANTE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	x			
115	IGOR AUGUSTO PEREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	x			
119	JOEL DA SILVA SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	x			
123	SABRINA EUGENIA VIEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	x			
124	FLAVIO LUCIANO CARVALHO COSTA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	x			
126	LUIZ PAULO MACIEL DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	x			
127	MAGDIEL LOPES RUAS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	x			

COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

Publicado por:
Daniel Alves Vilela
Código Identificador:6DDBE117

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA Nº 76 DE 31 DE MARÇO DE 2020

"DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SMS Nº 04/2020, PARA ATENDEREM AOS PROGRAMAS ABAIXO DISCRIMINADOS:

01 (UM) TÉCNICO DE ENFERMAGEM + CR, 01 (UM) ENFERMEIRO COM ESPECIALIZAÇÃO EM SAÚDE MENTAL + CR PARA ATENDER AO CENTRO DE APOIO PSICOSSOCIAL – CAPS III,CONFORME LEI N° 4.254, DE 07 DE JULHO DE 2015 .

01 (UM) MÉDICO ESF+ CR; PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, DISPENSADO O CONCURSO PÚBLICO, CONSOANTE O DISPOSTO NO ART. 37, INCISO IX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL PARA CONTRATAÇÃO TEMPORARIA.

01 (UM) EDUCADOR FÍSICO+ CR, PARA ATENDER AO NÚCLEO DE APOIO DE SAÚDE DA FAMÍLIA (NASF), CONFORME LEI N° 4.253, DE 07 DE JULHO DE 2015

01 (UM) EDUCADOR FÍSICO + CR, PARA ATENDER AO POLO DE SAÚDE, PARA ATENDER À NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, CONSOANTE O DISPOSTONO ART. 37, INCISO IX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, PARA CONTRATAÇÃO, POR TEMPO DETERMINADO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, em pleno exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º - Fica homologado o resultado final do **Processo Seletivo Simplificado SMS nº04/2020, 01 (UM) TÉCNICO DE ENFERMAGEM +CR, 01(UM) ENFERMEIRO COM ESPECIALIZAÇÃO EM SAÚDE MENTAL + CR, 01 (UM) MÉDICO ESF+ CR,01 (UM) EDUCADOR FÍSICO+ CR**, **01(UM) EDUCADOR FÍSICO + CR,** COM FULCRO NO ART 37 ART. IX, DA CONTITUIÇÃO FEDERAL, CONFORME LEI MUNICIPAL N° 4.254, DE 07 DE JULHO DE 2015, LEI MUNICIPAL N° 4.253, DE 07 DE JULHO DE 2015
.

E NA LEI MUNICIPAL 2620 DE 25.05.1994, PARA CONTRATAÇÃO, POR TEMPO DETERMINADO, publicado no órgão de imprensa oficial do Município – Diário Oficial dos Municípios Mineiros, cujos classificados são os listados no anexo I, parte integrante da presente Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Leopoldina, Minas Gerais, 31 de março de 2020.
164º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ANEXO I

Classificados do **EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SMS Nº 004/2020**.

TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CLASSIFICADOS
CANDIDATO
SIRLENE VOIGT DE OLIVEIRA
SIMONE DAS GRAÇAS JACINTO
ANGELA LAMOIA DE CARVALHO
JULIANE PEDRO PAULINO
JULÍO CESAR ELEOTERIO FERREIRA
IARA GOMES DE OLIVEIRA

MÉDICO ESF – CLASSIFICADOS		
CANDIDATO		
1º	ANDRÉ LUIZ ANTUNES DIAS DE AZEVEDO	65
2º	FÁBIO RUBACK LOPES REIS	19

EDUCADOR FÍSICO POLO DE SAÚDE – CLASSIFICADOS		
CANDIDATO		
1º	THALITA VARGAS DA SILVA	54

EDUCADOR FÍSICO NASF – CLASSIFICADOS		
CANDIDATO		
1º	GLAUQUER DE CASTRO LACERDA	44

ENFERMEIRO COM ESPECIALIZAÇÃO EM SAÚDE MENTAL – CLASSIFICADOS		
CANDIDATO		
1º	GABRIELA VIEIRA DO VALLE	79
2º	FABIANA DOS SANTOS GOMES CARVALHO	35,5
3º	PAULA PORTELLA MUNIZ DE SOUZA	28,5

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:BACE6109

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 0000186 ,10 DE DEZEMBRO DE 2019

"ABRE CREDITOS SUPLEMENTARES E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODEIRO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, TENDO EM VISTA A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI DE MEIOS EM VIGOR.
DECRETA
Art. 1º) Fica(m) aberto(s) para o corrente exercício Crédito(s) Suplementare(s), no valor de R$ 107.633,23,(CENTO E SETE MIL SEISCENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS VINTE E TRÊS CENTAVOS) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

17	10000	0002.0002.0000.04.0122.0003.2078.31900400 - Manut. Ativ. da Secretaria de Administracao	2.660,00
25	10000	0002.0002.0000.04.0122.0003.2078.33903900 - Manut. Ativ. da Secretaria de Administracao	275,00
46	10000	0002.0002.0000.09.0272.0054.2021.31900300 - Manutencao do Pagamento de Despesas com Inativos	8.616,00
61	10000	0002.0003.0000.15.0452.0003.2064.31900400 - Manut. de Desp. com Atividades de Administracao	518,00
84	11700	0002.0003.0000.15.0452.0042.2059.33903900 - Manutencao do Pagamento de Despesas com Atividades	3.216,68
87	10000	0002.0003.0000.15.0452.0043.2060.31901104 - Manutencao do Pagamento de Despesas com Atividades	570,00
135	10000	0002.0003.0000.26.0782.0055.2063.31900400 - Manutencao do Pagamento de Despesas com Atividades	1.460,00
174	14700	0002.0005.0000.12.0306.0046.2033.31900400 - Manutencao da Alimentacao Escolar	1.720,00
175	14700	0002.0005.0000.12.0306.0046.2033.31901303 - Manutencao da Alimentacao Escolar	800,00
178	10100	0002.0005.0000.12.0361.0025.2031.31900400 - Manutencao das Despesas com Educacao 25%	5.915,00
242	11900	0002.0006.0000.12.0361.0034.2043.31901102 - Manutencao do Pagamento de Despesas com Atividades	680,00
245	11900	0002.0006.0000.12.0361.0034.2043.33903000 - Manutencao do Pagamento de Despesas com Atividades	586,00
249	11800	0002.0006.0000.12.0365.0023.2086.31900400 - Remuneracao do Magisterio 60%	6.400,00
250	11800	0002.0006.0000.12.0365.0023.2086.31901101 - Remuneracao do Magisterio 60%	2.100,00
263	11800	0002.0006.0000.12.0365.0026.2041.31900400 - Remuneracao do Magisterio 60%	12.700,00
295	10200	0002.0008.0000.10.0301.0047.2050.31901300 - Manutencao do Progr. Saude da Familia - PSF	12.011,00
298	10200	0002.0008.0000.10.0301.0047.2050.33903600 - Manutencao do Progr. Saude da Familia - PSF	30.008,00
310	10200	0002.0008.0000.10.0301.0047.2051.33903900 - Manutencao das Atividades da Secretaria	2.870,81
316	10200	0002.0008.0000.10.0301.0047.2098.31900400 - ATIVIDADES DO NUCLEO DE APOIO AS FAMILIAS -	2.957,50
317	10200	0002.0008.0000.10.0301.0047.2098.31901104 - ATIVIDADES DO NUCLEO DE APOIO AS FAMILIAS -	1.767,00
338	10200	0002.0008.0000.10.0303.0063.2089.31900400 - Manutencao da Farmacia Popular	1.719,00
347	10200	0002.0008.0000.10.0304.0076.2085.31900400 - Manutencao da Vigilancia Sanitaria	1.063,00
364	10000	0002.0009.0000.08.0244.0003.2084.31901109 - Manutencao das Despesas do(a) Secretario(a)	45,00
373	10000	0002.0010.0000.08.0244.0052.2012.31900400 - Manutencao do Pagamento de Despesas Diversas	1.005,00
379	10000	0002.0010.0000.08.0244.0052.2012.33903900 - Manutencao do Pagamento de Despesas Diversas	541,24
434	10000	0002.0013.0000.13.0392.0035.2036.31901104 - Despesas com Incentivo a Cultura	4.550,00
457	10000	0002.0014.0000.27.0812.0031.2080.31900400 - Manut. Atividades Desportivas	371,00
466	10000	0002.0014.0000.27.0812.0031.2095.31900400 - Manut. Estadio Adolfo Nicolato	508,00
TOTAL			**107.633,23**

Art. 2o.) Para cobertura do(s) crédito(s) aberto(s) pelo artigo anterior, indica-se nos termos do parágrafo 1º. III, Art. 43 da Lei 4.320/64, no montante de R$ 88.471,74 (OITENTA E OITO MIL QUATROCENTOS E SETENTA E UM REAIS SETENTA E QUATRO CENTAVOS), a anulação da(s) seguinte(s) verba(s) do orçamento vigente:

4	10000	0002.0001.0000.04.0122.0002.2019.31901109 - Manutencao das Atividades do Gabinete	2.100,00
5	10000	0002.0001.0000.04.0122.0002.2019.33901400 - Manutencao das Atividades do Gabinete	2.450,00
9	10000	0002.0001.0000.04.0122.0002.2019.33903900 - Manutencao das Atividades do Gabinete	9.549,00
94	10000	0002.0003.0000.15.0452.0056.2065.31901104 - Manutencao do Pagamento de Despesas com Atividades	2.470,24
99	10000	0002.0003.0000.15.0452.0056.3041.44905100 - Abertura, Calcamento, Pavim. de Ruas e Construcao	630,00
123	10000	0002.0003.0000.17.0512.0050.2090.33903000 - Manutencao das Ativ. de Trat. de Esgoto	1.075,00
125	10000	0002.0003.0000.17.0512.0050.2090.33903900 - Manutencao das Ativ. de Trat. de Esgoto	1.640,00
136	10000	0002.0003.0000.26.0782.0055.2063.31901104 - Manutencao do Pagamento de Despesas com Atividades	1.205,00
176	14700	0002.0005.0000.12.0306.0046.2033.33903000 - Manutencao da Alimentacao Escolar	2.520,00
179	10100	0002.0005.0000.12.0361.0025.2031.31901104 - Manutencao das Despesas com Educacao 25%	5.915,00
229	11800	0002.0006.0000.12.0361.0025.2041.31901101 - Remuneracao do Magisterio 60%	16.649,35
255	11900	0002.0006.0000.12.0365.0023.2087.33904000 - Manutencao das Atividades da Creche Municipal	330,00
256	11900	0002.0006.0000.12.0365.0023.2087.44905200 - Manutencao das Atividades da Creche Municipal	3.087,72
264	11800	0002.0006.0000.12.0365.0026.2041.31901101 - Remuneracao do Magisterio 60%	2.398,93
293	10200	0002.0008.0000.10.0301.0047.2050.31900400 - Manutencao do Progr. Saude da Familia - PSF	8.180,00
307	10200	0002.0008.0000.10.0301.0047.2051.33903000 - Manutencao das Atividades da Secretaria	3.500,00
308	10200	0002.0008.0000.10.0301.0047.2051.33903200 - Manutencao das Atividades da Secretaria	2.040,00
319	10200	0002.0008.0000.10.0301.0047.2098.33901400 - ATIVIDADES DO NUCLEO DE APOIO AS FAMILIAS -	651,00
320	10200	0002.0008.0000.10.0301.0047.2098.33903000 - ATIVIDADES DO NUCLEO DE APOIO AS FAMILIAS -	577,00
328	10200	0002.0008.0000.10.0301.0047.3018.44905200 - Aquisicao de Equip. Moveis e Utensilios	1.500,00
340	10200	0002.0008.0000.10.0303.0063.2089.33903200 - Manutencao da Farmacia Popular	6.040,00
346	10200	0002.0008.0000.10.0303.0063.2114.33903200 - Manut Componente Basico Assist Farmaceutica	1.810,00
348	10200	0002.0008.0000.10.0304.0076.2085.31901104 - Manutencao da Vigilancia Sanitaria	1.910,00
351	10200	0002.0008.0000.10.0304.0076.2085.33903000 - Manutencao da Vigilancia Sanitaria	1.550,00
356	10200	0002.0008.0000.10.0305.0048.2052.31900400 - Manut. Ativ.Epidemiologia e Controle de Doencas	5.493,50
359	10200	0002.0008.0000.10.0305.0048.2052.33903000 - Manut. Ativ.Epidemiologia e Controle de Doencas	3.200,00
TOTAL			**88.471,74**

Art. 3º) Para cobertura do(s) crédito(s) abertos por força do presente decreto, nos termos do parágrafo 3º. Art. 43 da Lei 4.320/64 , será(ão) usado(s), o montante de R$ 19.161,49 (DEZENOVE MIL CENTO E SESSENTA UM REAIS QUARENTA E NOVE CENTAVOS), o(s) seguinte(s) recursos :

2	EXCESSO DE ARRECADACAO	19.161,49
TOTAL		**19.161,49**

Art. 4º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicacao, retroagindo seus efeitos a data de sua criação, revogadas as disposicoes em contrario.

RODEIRO(MG) AO(S) 10 DIA(S) DO MES DEZEMBRO DO ANO DE 2019

LUIZ ANTONIO MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Teixeira Ervilha
Código Identificador:3A924092

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 0000190 ,17 DE DEZEMBRO DE 2019

"ABRE CREDITOS SUPLEMENTARES E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODEIRO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, TENDO EM VISTA A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI DE MEIOS EM VIGOR.
DECRETA
Art. 1º) Fica(m) aberto(s) para o corrente exercício Crédito(s) Suplementare(s), no valor de R$ 27.574,02,(VINTE E SETE MIL QUINHENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS DOIS CENTAVOS) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

228	11800	0002.0006.0000.12.0361.0025.2041.31900400 - Remuneracao do Magisterio 60%	1,00
302	10200	0002.0008.0000.10.0301.0047.2051.31900400 - Manutencao das Atividades da Secretaria	1.387,88
476	10000	0002.0012.0000.08.0243.0074.2110.33504100 - Manut. Unid Acolhimento Instit.	26.185,14
TOTAL			**27.574,02**

Art. 2o.) Para cobertura do(s) crédito(s) aberto(s) pelo artigo anterior, indica-se nos termos do parágrafo 1º. III, Art. 43 da Lei 4.320/64, no montante de R$ 27.574,02 (VINTE E SETE MIL QUINHENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS DOIS CENTAVOS), a anulação da(s) seguinte(s) verba(s) do orçamento vigente:

136	10000	0002.0003.0000.26.0782.0055.2063.31901104 - Manutencao do Pagamento de Despesas com Atividades	20.000,00
257	11900	0002.0006.0000.12.0365.0026.1066.44905100 - Construcao de Predios Escolares	1,00
297	10200	0002.0008.0000.10.0301.0047.2050.33903000 - Manutencao do Progr. Saude da Familia - PSF	1.387,88
374	10000	0002.0010.0000.08.0244.0052.2012.31901104 - Manutencao do Pagamento de Despesas Diversas	300,00
375	10000	0002.0010.0000.08.0244.0052.2012.33901400 - Manutencao do Pagamento de Despesas Diversas	730,00
380	10000	0002.0010.0000.08.0244.0052.2012.33904000 - Manutencao do Pagamento de Despesas Diversas	228,00
399	10000	0002.0012.0000.08.0243.0074.2014.33903000 - Manutencao do Conselho Tutelar	4.085,00
403	10000	0002.0012.0000.08.0243.0074.2100.33903000 - COOP. AOS TRAB. DO COMISSARIADO DE MENORES COMARCA	842,14

TOTAL	**27.574,02**

Art. 3º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicacao, retroagindo seus efeitos a data de sua criação, revogadas as disposicoes em contrario.

RODEIRO(MG) AO(S) 17 DIA(S) DO MES DEZEMBRO DO ANO DE 2019

LUIZ ANTONIO MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Teixeira Ervilha
Código Identificador:E8788F9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 0000192 ,27 DE DEZEMBRO DE 2019

"ABRE CREDITOS SUPLEMENTARES E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODEIRO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, TENDO EM VISTA A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI DE MEIOS EM VIGOR.
DECRETA
Art. 1º) Fica(m) aberto(s) para o corrente exercício Crédito(s) Suplementare(s), no valor de R$ 244.249,20,(DUZENTOS E QUARENTA E QUATRO MIL DUZENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS VINTE CENTAVOS) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

17	10000	0002.0002.0000.04.0122.0003.2078.31900400 - Manut. Ativ. da Secretaria de Administracao	6.440,24
18	10000	0002.0002.0000.04.0122.0003.2078.31901104 - Manut. Ativ. da Secretaria de Administracao	9.231,91
46	10000	0002.0002.0000.09.0272.0054.2021.31900300 - Manutencao do Pagamento de Despesas com Inativos	17.559,75
61	10000	0002.0003.0000.15.0452.0003.2064.31900400 - Manut. de Desp. com Atividades de Administracao	2.042,64
62	10000	0002.0003.0000.15.0452.0003.2064.31901104 - Manut. de Desp. com Atividades de Administracao	1.883,69
63	10000	0002.0003.0000.15.0452.0003.2064.31901109 - Manut. de Desp. com Atividades de Administracao	1.565,47
87	10000	0002.0003.0000.15.0452.0043.2060.31901104 - Manutencao do Pagamento de Despesas com Atividades	1.147,27
115	10000	0002.0003.0000.17.0512.0050.2062.31900400 - Manutencao do Pagamento de Despesas com Atividades	2.651,43
116	10000	0002.0003.0000.17.0512.0050.2062.31901104 - Manutencao do Pagamento de Despesas com Atividades	1.955,95
135	10000	0002.0003.0000.26.0782.0055.2063.31900400 - Manutencao do Pagamento de Despesas com Atividades	5.095,44
174	14700	0002.0005.0000.12.0306.0046.2033.31900400 - Manutencao da Alimentacao Escolar	2.818,45
175	14700	0002.0005.0000.12.0306.0046.2033.31901303 - Manutencao da Alimentacao Escolar	13,35
178	10100	0002.0005.0000.12.0361.0025.2031.31900400 - Manutencao das Despesas com Educacao 25%	2.034,36
180	10000	0002.0005.0000.12.0361.0025.2031.31901300 - Manutencao das Despesas com Educacao 25%	724,18
190	10100	0002.0005.0000.12.0361.0025.2082.31901109 - Manut. Atividades do(a) Secretario(a)	3.000,04
242	11900	0002.0006.0000.12.0361.0034.2043.31901102 - Manutencao do Pagamento de Despesas com Atividades	3.288,27
250	11800	0002.0006.0000.12.0365.0023.2086.31901101 - Remuneracao do Magisterio 60%	5.078,89
293	14800	0002.0008.0000.10.0301.0047.2050.31900400 - Manutencao do Progr. Saude da Familia - PSF	29.892,51
295	10200	0002.0008.0000.10.0301.0047.2050.31901300 - Manutencao do Progr. Saude da Familia - PSF	21.182,67
298	14800	0002.0008.0000.10.0301.0047.2050.33903600 - Manutencao do Progr. Saude da Familia - PSF	62.967,49
303	10200	0002.0008.0000.10.0301.0047.2051.31901104 - Manutencao das Atividades da Secretaria	22.428,67
316	14800	0002.0008.0000.10.0301.0047.2098.31900400 - ATIVIDADES DO NUCLEO DE APOIO AS FAMILIAS - NASF	8.278,28
317	14800	0002.0008.0000.10.0301.0047.2098.31901104 - ATIVIDADES DO NUCLEO DE APOIO AS FAMILIAS - NASF	2.957,89
318	10200	0002.0008.0000.10.0301.0047.2098.31901300 - ATIVIDADES DO NUCLEO DE APOIO AS FAMILIAS - NASF	737,52
338	10200	0002.0008.0000.10.0303.0063.2089.31900400 - Manutencao da Farmacia Popular	4.218,47
349	10200	0002.0008.0000.10.0304.0076.2085.31901300 - Manutencao da Vigilancia Sanitaria	42,55
357	10200	0002.0008.0000.10.0305.0048.2052.31901104 - Manut. Ativ.Epidemiologia e Controle de Doencas	3.404,06
364	10000	0002.0009.0000.08.0244.0003.2084.31901109 - Manutencao das Despesas do(a) Secretario(a)	5.066,46
373	10000	0002.0010.0000.08.0244.0052.2012.31900400 - Manutencao do Pagamento de Despesas Diversas	2.819,29
434	10000	0002.0013.0000.13.0392.0035.2036.31901104 - Despesas com Incentivo a Cultura	9.157,63
435	10000	0002.0013.0000.13.0392.0035.2036.31901300 - Despesas com Incentivo a Cultura	2.154,80
457	10000	0002.0014.0000.27.0812.0031.2080.31900400 - Manut. Atividades Desportivas	1.047,66
466	10000	0002.0014.0000.27.0812.0031.2095.31900400 - Manut. Estadio Adolfo Nicolato	1.361,92
TOTAL			**244.249,20**

Art. 2o.) Para cobertura do(s) crédito(s) aberto(s) pelo artigo anterior, indica-se nos termos do parágrafo 1º. III, Art. 43 da Lei 4.320/64, no montante de R$ 136.864,76 (CENTO E TRINTA SEIS MIL OITOCENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS SETENTA E SEIS CENTAVOS), a anulação da(s) seguinte(s) verba(s) do orçamento vigente:

6	10000	0002.0001.0000.04.0122.0002.2019.33903000 - Manutencao das Atividades do Gabinete	9.000,00
9	10000	0002.0001.0000.04.0122.0002.2019.33903900 - Manutencao das Atividades do Gabinete	5.000,00
12	10000	0002.0001.0000.04.0124.0002.2079.33901400 - Manut. Controladoria Interna	604,00
19	10000	0002.0002.0000.04.0122.0003.2078.33901400 - Manut. Ativ. da Secretaria de Administracao	5.760,00
35	10000	0002.0002.0000.04.0122.0003.3004.44905200 - Aquisicao de Maq. Moveis Utensilios e Equipamentos	1.000,00
40	10000	0002.0002.0000.06.0181.0020.2009.33903000 - Manutencao do Pagamento de Despesas com Atividades	11.100,00
41	10000	0002.0002.0000.06.0181.0020.2009.33903600 - Manutencao do Pagamento de Despesas com Atividades	500,00
42	10000	0002.0002.0000.06.0181.0020.2009.33903900 - Manutencao do Pagamento de Despesas com Atividades	4.930,00
45	10000	0002.0002.0000.09.0272.0054.2021.31900100 - Manutencao do Pagamento de Despesas com Inativos	1.540,00
54	10000	0002.0003.0000.04.0122.0003.2121.31717000 - CONTRATO DE RATEIO DO CIMPAR	2.592,00
55	10000	0002.0003.0000.04.0122.0003.2121.33717000 - CONTRATO DE RATEIO DO CIMPAR	3.564,00
56	10000	0002.0003.0000.04.0122.0003.2121.44717000 - CONTRATO DE RATEIO DO CIMPAR	324,00
66	10000	0002.0003.0000.15.0452.0003.2064.33903900 - Manut. de Desp. com Atividades de Administracao	650,00
78	10000	0002.0003.0000.15.0452.0041.2058.31901104 - Manutencao do Pagamento de Despesas com Atividades	1.130,00
79	10000	0002.0003.0000.15.0452.0041.2058.33903000 - Manutencao do Pagamento de Despesas com Atividades	549,00
84	10000	0002.0003.0000.15.0452.0042.2059.33903900 - Manutencao do Pagamento de Despesas com Atividades	831,00

93	10000	0002.0003.0000.15.0452.0056.2065.31900400 - Manutencao do Pagamento de Despesas com Atividades	8.038,00
94	10000	0002.0003.0000.15.0452.0056.2065.31901104 - Manutencao do Pagamento de Despesas com Atividades	14.793,73
176	14700	0002.0005.0000.12.0306.0046.2033.33903000 - Manutencao da Alimentacao Escolar	2.831,80
183	10100	0002.0005.0000.12.0361.0025.2031.33903000 - Manutencao das Despesas com Educacao 25%	5.034,40
245	11900	0002.0006.0000.12.0361.0034.2043.33903000 - Manutencao do Pagamento de Despesas com Atividades	5.078,89
297	10200	0002.0008.0000.10.0301.0047.2050.33903000 - Manutencao do Progr. Saude da Familia - PSF	6.300,00
299	10200	0002.0008.0000.10.0301.0047.2050.33903900 - Manutencao do Progr. Saude da Familia - PSF	1.000,00
306	10200	0002.0008.0000.10.0301.0047.2051.33901400 - Manutencao das Atividades da Secretaria	14.118,00
325	10200	0002.0008.0000.10.0301.0047.2103.33903000 - Manutencao do Servico de Transporte em Saude	30.595,94
TOTAL			**136.864,76**

Art. 3º) Para cobertura do(s) crédito(s) abertos por força do presente decreto, nos termos do parágrafo 3º. Art. 43 da Lei 4.320/64 , será(ão) usado(s), o montante de R$ 107.384,44 (CENTO E SETE MIL TREZENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS QUARENTA E QUATRO CENTAVOS),

2	EXCESSO DE ARRECADACAO	107.384,44
TOTAL		**107.384,44**

Art. 4º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicacao, retroagindo seus efeitos a data de sua criação, revogadas as disposicoes em contrario.

RODEIRO(MG) AO(S) 27 DIA(S) DO MES DEZEMBRO DO ANO DE 2019

LUIZ ANTONIO MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Teixeira Ervilha
Código Identificador:7FBAD59F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 0000193 ,30 DE DEZEMBRO DE 2019

"ABRE CREDITOS SUPLEMENTARES E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODEIRO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, TENDO EM VISTA A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI DE MEIOS EM VIGOR.
DECRETA
Art. 1º) Fica(m) aberto(s) para o corrente exercício Crédito(s) Suplementare(s), no valor de R$ 30.606,73,(TRINTA MIL SEISCENTOS E SEIS REAIS SETENTA E TRÊS CENTAVOS) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

25	10000	0002.0002.0000.04.0122.0003.2078.33903900 - Manut. Ativ. da Secretaria de Administracao	207,00
25	19200	0002.0002.0000.04.0122.0003.2078.33903900 - Manut. Ativ. da Secretaria de Administracao	78,50
178	10100	0002.0005.0000.12.0361.0025.2031.31900400 - Manutencao das Despesas com Educacao 25%	3.260,21
228	11800	0002.0006.0000.12.0361.0025.2041.31900400 - Remuneracao do Magisterio 60%	9.759,18
249	11800	0002.0006.0000.12.0365.0023.2086.31900400 - Remuneracao do Magisterio 60%	4.556,97
251	11800	0002.0006.0000.12.0365.0023.2086.31901300 - Remuneracao do Magisterio 60%	484,36
263	11800	0002.0006.0000.12.0365.0026.2041.31900400 - Remuneracao do Magisterio 60%	8.202,90
302	10200	0002.0008.0000.10.0301.0047.2051.31900400 - Manutencao das Atividades da Secretaria	4.057,61
TOTAL			**30.606,73**

Art. 2o.) Para cobertura do(s) crédito(s) aberto(s) pelo artigo anterior, indica-se nos termos do parágrafo 1º. III, Art. 43 da Lei 4.320/64, no montante de R$ 17.362,50 (DEZESSETE MIL TREZENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS CINQUENTA CENTAVOS), a anulação da(s) seguinte(s) verba(s) do orçamento vigente:

6	10000	0002.0001.0000.04.0122.0002.2019.33903000 - Manutencao das Atividades do Gabinete	207,00
180	10100	0002.0005.0000.12.0361.0025.2031.31901300 - Manutencao das Despesas com Educacao 25%	3.260,21
230	11800	0002.0006.0000.12.0361.0025.2041.31901300 - Remuneracao do Magisterio 60%	5.400,61
243	11900	0002.0006.0000.12.0361.0034.2043.31901300 - Manutencao do Pagamento de Despesas com Atividades	1.000,41
264	11800	0002.0006.0000.12.0365.0026.2041.31901101 - Remuneracao do Magisterio 60%	112,78
265	11800	0002.0006.0000.12.0365.0026.2041.31901300 - Remuneracao do Magisterio 60%	3.245,38
304	10200	0002.0008.0000.10.0301.0047.2051.31901300 - Manutencao das Atividades da Secretaria	1.755,00
314	10200	0002.0008.0000.10.0301.0047.2084.31901300 - Manutencao das Despesas do(a) Secretario(a)	229,00
325	10200	0002.0008.0000.10.0301.0047.2103.33903000 - Manutencao do Servico de Transporte em Saude	2.073,61
397	19200	0002.0011.0000.16.0482.0037.3029.44906100 - Construcao e Melhoramento de Habitacoes	78,50
TOTAL			**17.362,50**

Art. 3º) Para cobertura do(s) crédito(s) abertos por força do presente decreto, nos termos do parágrafo 3º. Art. 43 da Lei 4.320/64 , será(ão) usado(s), o montante de R$ 13.244,23 (TREZE MIL DUZENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS VINTE E TRÊS CENTAVOS), o(s)

seguinte(s) recursos :		
2	EXCESSO DE ARRECADACAO	13.244,23
TOTAL		**13.244,23**

Art. 4º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicacao, retroagindo seus efeitos a data de sua criação, revogadas as disposicoes em contrario.

RODEIRO(MG) AO(S) 30 DIA(S) DO MES DEZEMBRO DO ANO DE 2019

LUIZ ANTONIO MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Teixeira Ervilha
Código Identificador:1FCA9AD9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 0000001 ,02 DE JANEIRO DE 2020

"ABRE CREDITOS SUPLEMENTARES E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODEIRO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, TENDO EM VISTA A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI DE MEIOS EM VIGOR.
DECRETA
Art. 1º) Fica(m) aberto(s) para o corrente exercício Crédito(s) Suplementare(s), no valor de R$ 123.974,19,(CENTO E VINTE TRÊS MIL NOVECENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS DEZENOVE CENTAVOS) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

26	19200	0002.0002.0000.04.0122.0003.2078.33903900 - Manut. Ativ. da Secretaria de Administracao	500,00
28	10000	0002.0002.0000.04.0122.0003.2078.33909300 - Manut. Ativ. da Secretaria de Administracao	53.741,37
40	10000	0002.0002.0000.04.0122.0085.3053.33903000 - Reforma e/ou Ampliacao Predio Paco Municipal	24.000,00
107	10000	0002.0003.0000.15.0452.0056.3041.44905100 - Abertura, Calcamento, Pavim. de Ruas e Construcao	33.601,82
203	10100	0002.0005.0000.12.0361.0025.2125.33903900 - MANUTENÇAO DAS DESPESAS DA SECRETARIA	1.300,00
227	10100	0002.0005.0000.12.0365.0023.2087.33903900 - Manutencao das Atividades da Creche Municipal	5.500,00
239	10100	0002.0005.0000.12.0365.0026.2030.33903900 - Manutencao Pagamentos de Despesas com Atividades	5.000,00
437	10000	0002.0012.0000.08.0243.0074.2014.44905200 - Manutencao do Conselho Tutelar	331,00
TOTAL			**123.974,19**

Art. 2o.) Para cobertura do(s) crédito(s) aberto(s) pelo artigo anterior, indica-se nos termos do parágrafo 1º. Art. 43 da Lei 4.320/64, no montante de R$ 123.974,19 (CENTO E VINTE TRÊS MIL NOVECENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS DEZENOVE CENTAVOS), a anulação da(s) seguinte(s) verba(s) do orçamento vigente:

21	10000	0002.0002.0000.04.0122.0003.2078.33903000 - Manut. Ativ. da Secretaria de Administracao	3.174,19
22	10000	0002.0002.0000.04.0122.0003.2078.33903200 - Manut. Ativ. da Secretaria de Administracao	1.000,00
27	10000	0002.0002.0000.04.0122.0003.2078.33904000 - Manut. Ativ. da Secretaria de Administracao	35.000,00
35	10000	0002.0002.0000.04.0122.0003.2111.33901400 - Manut. das Ativ. Secretario (a) de Administracao	500,00
36	10000	0002.0002.0000.04.0122.0003.2111.33903300 - Manut. das Ativ. Secretario (a) de Administracao	500,00
42	10000	0002.0002.0000.04.0122.0085.3053.44905100 - Reforma e/ou Ampliacao Predio Paco Municipal	1.000,00
57	10000	0002.0002.0000.24.0721.0017.2006.33903000 - Manutencao de Despesas com Atividades	500,00
69	10000	0002.0003.0000.15.0452.0003.2064.33903000 - Manut. de Desp. com Atividades de Administracao	6.000,00
70	10000	0002.0003.0000.15.0452.0003.2064.33903600 - Manut. de Desp. com Atividades de Administracao	6.000,00
72	10000	0002.0003.0000.15.0452.0003.2064.33904000 - Manut. de Desp. com Atividades de Administracao	500,00
79	10000	0002.0003.0000.15.0452.0040.2057.33903000 - Mantencao do Pagamento de Despesas com Atividades	1.000,00
80	10000	0002.0003.0000.15.0452.0040.2057.33903600 - Mantencao do Pagamento de Despesas com Atividades	1.000,00
82	10000	0002.0003.0000.15.0452.0041.0085.33903000 - Construcao /Ampliacao Cemiterio e Capela Mortuaria	1.000,00
83	10000	0002.0003.0000.15.0452.0041.0085.44905100 - Construcao /Ampliacao Cemiterio e Capela Mortuaria	1.000,00
85	10000	0002.0003.0000.15.0452.0041.2058.33903000 - Manutencao do Pagamento de Despesas com Atividades	3.000,00
86	10000	0002.0003.0000.15.0452.0041.2058.33903600 - Manutencao do Pagamento de Despesas com Atividades	4.000,00
89	10000	0002.0003.0000.15.0452.0042.2059.33903000 - Manutencao do Pagamento de Despesas com Atividades	1.000,00
90	10000	0002.0003.0000.15.0452.0042.2059.33903600 - Manutencao do Pagamento de Despesas com Atividades	1.000,00
95	10000	0002.0003.0000.15.0452.0043.2060.33903000 - Manutencao do Pagamento de Despesas com Atividades	3.000,00
97	10000	0002.0003.0000.15.0452.0043.2060.33903900 - Manutencao do Pagamento de Despesas com Atividades	4.000,00
98	10000	0002.0003.0000.15.0452.0043.2060.44905200 - Manutencao do Pagamento de Despesas com Atividades	1.000,00
99	10000	0002.0003.0000.15.0452.0043.3033.44905100 - Construcao e Readaptacao de Pracas e Parques	500,00
103	10000	0002.0003.0000.15.0452.0056.2065.33903600 - Manutencao do Pagamento de Despesas com Atividades	3.000,00
108	19200	0002.0003.0000.15.0452.0056.3041.44906100 - Abertura, Calcamento, Pavim. de Ruas e Construcao	500,00
113	10000	0002.0003.0000.17.0512.0024.3051.33903000 - CONSTRUCAO, AMPLIACAO E MELHORAMENTOS DE	4.000,00
114	10000	0002.0003.0000.17.0512.0024.3051.33903600 - CONSTRUCAO, AMPLIACAO E MELHORAMENTOS DE	1.000,00
147	10000	0002.0003.0000.26.0782.0055.2063.33903600 - Manutencao do Pagamento de Despesas com Atividades	5.000,00
148	10000	0002.0003.0000.26.0782.0055.2063.33903900 - Manutencao do Pagamento de Despesas com Atividades	5.000,00
191	10100	0002.0005.0000.12.0361.0025.2031.33903200 - MANUTENCAO DAS DESPESAS COM ESCOLAS	2.000,00
192	10100	0002.0005.0000.12.0361.0025.2031.33903600 - MANUTENCAO DAS DESPESAS COM ESCOLAS	2.000,00
193	10100	0002.0005.0000.12.0361.0025.2031.33903900 - MANUTENCAO DAS DESPESAS COM ESCOLAS	7.800,00
436	10000	0002.0012.0000.08.0243.0074.2014.33904000 - Manutencao do Conselho Tutelar	1.000,00
498	10000	0002.0014.0000.27.0812.0031.2095.33903000 - Manut. Estadio Adolfo Nicolato	10.000,00
501	10000	0002.0014.0000.27.0812.0031.2095.33904000 - Manut. Estadio Adolfo Nicolato	1.000,00
502	10000	0002.0014.0000.27.0812.0031.2095.44905100 - Manut. Estadio Adolfo Nicolato	1.000,00
503	10000	0002.0014.0000.27.0812.0031.2095.44905200 - Manut. Estadio Adolfo Nicolato	5.000,00
TOTAL			**123.974,19**

Art. 3º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicacao, retroagindo seus efeitos a data de sua criação, revogadas as disposicoes em contrario.

RODEIRO(MG) AO(S) 02 DIA(S) DO MES JANEIRO DO ANO DE 2020

LUIZ ANTONIO MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Teixeira Ervilha
Código Identificador:838931DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 0000003 ,06 DE JANEIRO DE 2020

"ABRE CREDITOS SUPLEMENTARES E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODEIRO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, TENDO EM VISTA A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI DE MEIOS EM VIGOR.
DECRETA
Art. 1º) Fica(m) aberto(s) para o corrente exercício Crédito(s) Suplementare(s), no valor de R$ 37.735,04,(TRINTA E SETE MIL SETECENTOS E TRINTA E CINCO REAIS QUATRO CENTAVOS) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

364	10200	0002.0008.0000.10.0302.0090.2093.33933900 - Manutencao das Atividades do SIMSAUDE	30.516,72
365	10200	0002.0008.0000.10.0302.0098.2097.33933900 - MANUTENCAO DO SET PARA O SIMSAUDE	7.218,32
TOTAL			**37.735,04**

Art. 2o.) Para cobertura do(s) crédito(s) aberto(s) pelo artigo anterior, indica-se nos termos do parágrafo 1º. Art. 43 da Lei 4.320/64, no montante de R$ 37.735,04 (TRINTA E SETE MIL SETECENTOS E TRINTA E CINCO REAIS QUATRO CENTAVOS), a anulação da(s) seguinte(s) verba(s) do orçamento vigente:

319	10200	0002.0008.0000.10.0301.0047.2050.33903600 - Manutencao do Progr. Saude da Familia - PSF	5.000,00
320	10200	0002.0008.0000.10.0301.0047.2050.33903900 - Manutencao do Progr. Saude da Familia - PSF	1.000,00
321	10200	0002.0008.0000.10.0301.0047.2050.33904000 - Manutencao do Progr. Saude da Familia - PSF	1.000,00
322	10200	0002.0008.0000.10.0301.0047.2050.44905200 - Manutencao do Progr. Saude da Familia - PSF	2.000,00
326	10200	0002.0008.0000.10.0301.0047.2051.31901600 - Manutencao das Atividades da Secretaria	1.000,00
328	10200	0002.0008.0000.10.0301.0047.2051.33903000 - Manutencao das Atividades da Secretaria	15.000,00
330	10200	0002.0008.0000.10.0301.0047.2051.33903600 - Manutencao das Atividades da Secretaria	2.000,00
344	10200	0002.0008.0000.10.0301.0047.2098.33903000 - ATIVIDADES DO NUCLEO DE APOIO AS FAMILIAS - NASF	3.000,00
347	10200	0002.0008.0000.10.0301.0047.2098.33904000 - ATIVIDADES DO NUCLEO DE APOIO AS FAMILIAS - NASF	1.000,00
348	10200	0002.0008.0000.10.0301.0047.2098.44905200 - ATIVIDADES DO NUCLEO DE APOIO AS FAMILIAS - NASF	3.000,00
350	10200	0002.0008.0000.10.0301.0047.2103.33903600 - Manutencao do Servico de Transporte em Saude	2.000,00
351	10200	0002.0008.0000.10.0301.0047.2103.33903900 - Manutencao do Servico de Transporte em Saude	1.735,04
TOTAL			**37.735,04**

Art. 3º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicacao, retroagindo seus efeitos a data de sua criação, revogadas as disposicoes em contrario.

RODEIRO(MG) AO(S) 06 DIA(S) DO MES JANEIRO DO ANO DE 2020

LUIZ ANTONIO MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Teixeira Ervilha
Código Identificador:7CEDB31B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 0000009 ,15 DE JANEIRO DE 2020

"ABRE CREDITOS SUPLEMENTARES E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODEIRO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, TENDO EM VISTA A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI DE MEIOS EM VIGOR.

DECRETA
Art. 1º) Fica(m) aberto(s) para o corrente exercício Crédito(s) Suplementare(s), no valor de R$ 300.442,21,(TREZENTOS MIL QUATROCENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS VINTE E UM CENTAVOS) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

40	10000	0002.0002.0000.04.0122.0085.3053.33903000 - Reforma e/ou Ampliacao Predio Paco Municipal	2.200,00
506	11900	0002.0006.0000.12.0365.0023.2087.44905102 - Manutencao das Atividades da Creche Municipal	185.000,00
506	21900	0002.0006.0000.12.0365.0023.2087.44905102 - Manutencao das Atividades da Creche Municipal	113.242,21
TOTAL			**300.442,21**

Art. 2o.) Para cobertura do(s) crédito(s) aberto(s) pelo artigo anterior, indica-se nos termos do parágrafo 1º. Art. 43 da Lei 4.320/64, no montante de R$ 187.200,00 (CENTO E OITENTA SETE MIL DUZENTOS REAIS), a anulação da(s) seguinte(s) verba(s) do orçamento vigente:

153	10000	0002.0004.0000.18.0541.0014.2025.44905100 - Manutencao do Parque das Aguas	1.000,00
154	10000	0002.0004.0000.18.0541.0091.2023.33903000 - Manutencao do Pgto. de despesas com Atividades	1.000,00
155	10000	0002.0004.0000.18.0541.0091.2023.33903600 - Manutencao do Pgto. de despesas com Atividades	200,00

244	11800	0002.0006.0000.12.0361.0025.2041.31900400 - Remuneracao do Magisterio 60%	15.000,00
245	11800	0002.0006.0000.12.0361.0025.2041.31901101 - Remuneracao do Magisterio 60%	15.000,00
251	11900	0002.0006.0000.12.0361.0025.2042.33903600 - Custeio Demais Despesas FUNDEB 40%	1.000,00
252	11900	0002.0006.0000.12.0361.0025.2042.33903900 - Custeio Demais Despesas FUNDEB 40%	8.000,00
253	11900	0002.0006.0000.12.0361.0025.2042.33904000 - Custeio Demais Despesas FUNDEB 40%	1.000,00
254	11900	0002.0006.0000.12.0361.0025.3012.33903000 - Reformas / Melhorias de Predios Escolares	500,00
255	11900	0002.0006.0000.12.0361.0025.3012.33903600 - Reformas / Melhorias de Predios Escolares	500,00
256	11900	0002.0006.0000.12.0361.0025.3012.33903900 - Reformas / Melhorias de Predios Escolares	500,00
257	11900	0002.0006.0000.12.0361.0025.3018.44905200 - Aquisicao de Equip. Moveis e Utensilios	5.000,00
258	11900	0002.0006.0000.12.0361.0034.2043.31900400 - Manutencao do Pagamento de Despesas com Atividades	10.000,00
261	11900	0002.0006.0000.12.0361.0034.2043.31901600 - Manutencao do Pagamento de Despesas com Atividades	1.000,00
263	11900	0002.0006.0000.12.0361.0034.2043.33903600 - Manutencao do Pagamento de Despesas com Atividades	1.000,00
264	11900	0002.0006.0000.12.0361.0034.2043.33903900 - Manutencao do Pagamento de Despesas com Atividades	60.000,00
265	11900	0002.0006.0000.12.0361.0034.3019.44905200 - Aquisicao de Veiculo e Equipamentos	500,00
266	11800	0002.0006.0000.12.0365.0023.2041.31900400 - Remuneracao do Magisterio 60%	10.000,00
269	11900	0002.0006.0000.12.0365.0023.2087.33903000 - Manutencao das Atividades da Creche Municipal	7.000,00
270	11900	0002.0006.0000.12.0365.0023.2087.33903200 - Manutencao das Atividades da Creche Municipal	1.000,00
271	11900	0002.0006.0000.12.0365.0023.2087.33903600 - Manutencao das Atividades da Creche Municipal	1.000,00
272	11900	0002.0006.0000.12.0365.0023.2087.33903900 - Manutencao das Atividades da Creche Municipal	8.000,00
273	11900	0002.0006.0000.12.0365.0023.2087.33904000 - Manutencao das Atividades da Creche Municipal	1.000,00
274	11900	0002.0006.0000.12.0365.0023.2087.44905200 - Manutencao das Atividades da Creche Municipal	8.000,00
275	11900	0002.0006.0000.12.0365.0026.1066.44905100 - Construcao de Predios Escolares	500,00
277	11800	0002.0006.0000.12.0365.0026.2041.31901101 - Remuneracao do Magisterio 60%	9.000,00
279	11900	0002.0006.0000.12.0365.0026.2042.33903000 - Custeio Demais Despesas FUNDEB 40%	8.000,00
280	11900	0002.0006.0000.12.0365.0026.2042.33903200 - Custeio Demais Despesas FUNDEB 40%	2.000,00
281	11900	0002.0006.0000.12.0365.0026.2042.33903600 - Custeio Demais Despesas FUNDEB 40%	1.000,00
282	11900	0002.0006.0000.12.0365.0026.2042.33903900 - Custeio Demais Despesas FUNDEB 40%	5.000,00
283	11900	0002.0006.0000.12.0365.0026.2042.33904000 - Custeio Demais Despesas FUNDEB 40%	1.000,00
284	11900	0002.0006.0000.12.0365.0026.3012.33903000 - Reformas / Melhorias de Predios Escolares	500,00
285	11900	0002.0006.0000.12.0365.0026.3012.33903900 - Reformas / Melhorias de Predios Escolares	500,00
286	11900	0002.0006.0000.12.0365.0026.3012.44905100 - Reformas / Melhorias de Predios Escolares	500,00
287	11900	0002.0006.0000.12.0365.0026.3018.44905200 - Aquisicao de Equip. Moveis e Utensilios	2.000,00
TOTAL			**187.200,00**

Art. 3º) Para cobertura do(s) crédito(s) abertos por força do presente decreto, nos termos do parágrafo 2º. Art. 43 da Lei 4.320/64 , será(ão) usado(s), o montante de R$ 113.242,21 (CENTO E TREZE MIL DUZENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS VINTE E UM CENTAVOS), o(s) seguinte(s) recursos :

3	SUPERAVIT FINANCEIRO DO EXERCICIO ANTERIOR	113.242,21
TOTAL		**113.242,21**

Art. 4º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicacao, retroagindo seus efeitos a data de sua criação, revogadas as disposicoes em contrario.

RODEIRO(MG) AO(S) 15 DIA(S) DO MES JANEIRO DO ANO DE 2020

LUIZ ANTONIO MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Teixeira Ervilha
Código Identificador:8D8B0AA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 0000011 ,23 DE JANEIRO DE 2020

"ABRE CREDITOS SUPLEMENTARES E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODEIRO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, TENDO EM VISTA A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI DE MEIOS EM VIGOR.
DECRETA
Art. 1º) Fica(m) aberto(s) para o corrente exercício Crédito(s) Suplementare(s), no valor de R$ 6.540,00,(SEIS MIL QUINHENTOS E QUARENTA REAIS) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

6	10000	0002.0001.0000.04.0122.0002.2019.33903000 - Manutencao das Atividades do Gabinete	500,00
329	15900	0002.0008.0000.10.0301.0047.2051.33903200 - Manutencao das Atividades da Secretaria	2.890,00
390	25500	0002.0008.0000.10.0305.0048.2052.33903000 - Manut. Ativ.Epidemiologia e Controle de Doencas	3.150,00
TOTAL			**6.540,00**

Art. 2o.) Para cobertura do(s) crédito(s) aberto(s) pelo artigo anterior, indica-se nos termos do parágrafo 1º. Art. 43 da Lei 4.320/64, no montante de R$ 3.390,00 (TRÊS MIL TREZENTOS E NOVENTA REAIS), a anulação da(s) seguinte(s) verba(s) do orçamento vigente:

5	10000	0002.0001.0000.04.0122.0002.2019.33901400 - Manutencao das Atividades do Gabinete	500,00
328	15900	0002.0008.0000.10.0301.0047.2051.33903000 - Manutencao das Atividades da Secretaria	2.890,00
TOTAL			**3.390,00**

Art. 3º) Para cobertura do(s) crédito(s) abertos por força do presente decreto, nos termos do parágrafo 2º. Art. 43 da Lei 4.320/64 , será(ão) usado(s), o montante de R$ 3.150,00 (TRÊS MIL CENTO E CINQUENTA REAIS), o(s) seguinte(s) recursos :

3	SUPERAVIT FINANCEIRO DO EXERCICIO ANTERIOR	3.150,00
TOTAL		**3.150,00**

Art. 4º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicacao, retroagindo seus efeitos a data de sua criação, revogadas as disposicoes em contrario.

RODEIRO(MG) AO(S) 23 DIA(S) DO MES JANEIRO DO ANO DE 2020

LUIZ ANTONIO MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Teixeira Ervilha
Código Identificador:68191170

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ERRATA E PRORROGAÇÃO DE ABERTURA DE ENVELOPES DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO PROCESSO Nº: 24/2020
MODALIDADE: PREGÃO EDITAL Nº: 14/2020

ERRATA E PRORROGAÇÃO DE ABERTURA DE ENVELOPES DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO

1º) Fica prorrogado para **o dia 27 de abril de 2020, segunda-feira, às 09:00 horas** a abertura dos envelopes de proposta e habilitação, referente ao seguinte processo:

Processo nº: 24/2020 Modalidade: Pregão Edital nº: 14/2020
Tipo: Menor Preço Por Lote

Objeto: Contratação(cões) de empresa(s) especializada(s) para prestação de serviços de vigilância desarmada e controle de portarias, para atender as necessidades de diversas secretarias municipais.

2º) No item 12.5 letra ´´a`` do edital e no item 4 letra ´a ` e item 12.6 do Anexo I – Termo de Referência, onde se lê:

a) Comprovação de aprovação em curso(s) de formação de vigilante, realizado por empresa de formação devidamente autorizada pelo Órgão competente, de todos os prestadores de serviços da Contratada;

Leia-se:
a) Comprovação de aprovação em curso(s) de formação de vigilante desarmado, de todos os prestadores de serviços da Contratada;

3º) No Anexo I – Termo de Referência , fica acrescido o **VALOR ESTIMADO PARA CADA ITEM** – valor unitário (mensal) e total total (anual), sendo estes os maiores preços aceitos para Propostas de Preços:

1 - Especificação dos lotes e itens solicitados no Processo Licitatório:

LOTE 01; SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICICPAL DE CULTURA/TURISMO

ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO	Valor unitário	Valor total
1	**12**	**SERVIÇO MENSAL**	SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E PORTARIA NO ATENDIMENTO DE USUÁRIOS PRESTANDO INFOMAÇÕES SOBRE O FUNCIONAMENTO DA UNIDADE E NO CONTROLE DE ACESSO ÀS ÁREAS RESTRITAS. FUNCIONAMENTO 12 H NOTURNO, 7 DIAS POR SEMANA.	**R$ 5.000,00**	**R$ 60.000,00**
2	**12**	**SERVIÇO MENSAL**	SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E PORTARIA NO ATENIMENTO DE USUÁRIOS PRESTANDO INFORMAÇÕES SOBRE O FUNCIONAMENTO DA UNIDADE E NO CONTROLE DE ACESSO ÀS ÁREAS RESTRITAS. FUNCIONAMENTO 24 H, 7 DIAS NA SEMANA	**R$ 10.000,00**	**R$ 120.000,00**
3	**12**	**SERVIÇO MENSAL**	SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA NO ATENDIMENTO DE USUÁRIOS PRESTANDO INFORMAÇÕES SOBRE O FUNCIONAMENTO DA UNIDADE E NO CONTROLE DE ACESSO ÀS ÁREAS RESTRITAS. FUNCIONAMENTO 12 H NOTURNO, 7 DIAS POR SEMANA.	**R$ 5.000,00**	**R$ 60.000,00**

LOTE 02: SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICICPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL

ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO	Valor unitário	Valor total
1	**12**	**SERVIÇO MENSAL**	SERVIÇO DE VIGILÂNCIA DESARMADA E CONTROLE DE PORTARIA - ABRIGO DO TRABALHADOR , SERVIÇO NOTURNO (12/36) - DOIS SEGURANÇAS.	**R$ 5.000,00**	**R$ 60.000,00**
2	**12**	**SERVIÇO MENSAL**	SERVIÇO DE VIGILÂNCIA DESARMADA E CONTROLE DE PORTARIA - ARCA 1, SERVIÇO NOTURNO (12/36) DOIS SEGURANÇAS.	**R$ 5.000,00**	**R$ 60.000,00**
3	**12**	**SERVIÇO MENSAL**	SERVIÇO DE VIGILÂNCIA DESARMADA E CONTROLE DE PORTARIA - ARCA 2, SERVIÇO NOTURNO (12/36) DOIS SEGURANÇAS.	**R$ 5.000,00**	**R$ 60.000,00**
4	**12**	**SERVIÇO MENSAL**	SEVIÇO DE VIGILÂNCIA E CONTROLE DE PORTARIA - CRAS DONA EMIDINHA, SERVIÇO DIRNO (08 HORAS DIÁRIAS).	**R$ 2.500,00**	**R$ 30.000,00**
5	**12**	**SERVIÇO MENSAL**	SERVIÇO DE VIGILÂNCIA E CONTROLE DE PORTARIA - CRAS GERALDO TUNIQUINHO SERVIÇO DIURNO (08 HORAS DIÁRIAS)	**R$ 2.500,00**	**R$ 30.000,00**
6	**12**	**SERVIÇO MENSAL**	SERVIÇO DE VIGILÂNCIA E CONTROLE DE PORTARIA - CRAS JOSÉ RIBEIRO, SERVIÇO NOTURNO (12/36) UM SEGURANÇA.	**R$ 2.500,00**	**R$ 30.000,00**

LOTE 03: SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO	Valor unitário	Valor total
1	**12**	**SERVIÇO MENSAL**	SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E PORTARIA NO ATENDIMENTO DE USUÁRIOS PRESTANDO INFORMAÇÕES SOBRE O FUNCIONAMENTO DA UNIDADE NO CONTROLE DE ACESSO ÀS ÁREAS RESTRITAS. FUNCIONAMENTO 24 H DIA, 7 DIAS NA SEMANA.	**R$ 10.000,00**	**R$ 120.000,00**
2	**12**	**SERVIÇO MENSAL**	SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E PORTARIA NO ATENDIMENTO DE USUÁRIOS PRESTANDO INFORMAÇÕES SOBRE O FUNCIONAMENTO DA UNIDADE E NO CONTROL DE ACESSO ÁS ÁREAS RESTRITAS. FUNCIONAMENTO 8H EM DIAS ÚTEIS.	**R$ 2.500,00**	**R$ 30.000,00**

3	**12**	**SERVIÇO MENSAL**	SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E PORTARIA NO ATENDIMENTO DE USUÁRIOS PRESTANDO INFORMAÇÕES SOBRE O FUNCIONAMENTO DA UNIDADE E NO CONTROLE DE ACESSO ÁS ÁREAS RESTRITAS. FUNCIONAMENTO 8H, EM DIAS ÚTEIS. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	**R$ 2.500,00**	**R$ 30.000,00**
4	**12**	**SERVIÇO MENSAL**	SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E PORTARIA NO ATENDIMENTO DE USUÁRIOS PRESTANDO INFORMAÇÕES SOBRE O FUNCIONAMENTO DA UNIDADE E NO CONTROLE DE ACESSO ÁS ÁREAS RESTRITAS. FUNCIONAMENTO 8H DIA, EM DIAS ÚTEIS. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	**R$ 2.500,00**	**R$ 30.000,00**

Patrocínio, 31 de março de 2020

LÚCIA DE FÁTIMA LACERDA
Pregoeira

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:657CB88C

